



República Democrática de Timor-Leste

Orçamento Geral do Estado 2022

Aprovado

Panorama Orçamental

Livro 1



Livro 1 - Panorama Orsamentál

Prefásiu

Lei Orgánika Ministériu Finansas nian fó responsabilidade ba Diresaun-Jerál Planeamentu no Orsamentu atu rekolla no jere informasaun finanseiru ne'ebé iha relasaun ho setór públiku no públíka nia rezultadu estatística.

Tuir provizaun ida ne'e no atu promove transparénsia kona-bá finansas públíkas, Ministériu Finansas publika versaun finál dokumentus hirak ne'ebé iha relasaun ho Orsamentu Jerál Estadu 2022, hafoin hetan aprovasaun husi Parlamentu Nasional.

Dokumentasaun kona-bá Orsamentu Jeral Estadu 2022 ne'e inklui Lei Orsamentu Jerál Estadu no apoiu ho livrus orsamentu hanesan tuir mai:

Livro 1	: Panorama Orsamentál
Livro 2	: Planu Anual
Livro 3A	: Fundu Infraestrutura
Livru 3B	: Munisipius
Livro 3C	: RAEOA & ZEESM
Livro 3D	: Seguransa Sosial
Livros 4AB	: Rubrikas Orsamentaisis
Livro 5	: Parseiru Dezenvolvimentu
Livro 6	: Fundu Espesial - FDCH

Livro 1 *Panorama Orsamentu* deskreve kona-bá estratéjia orsamentu jerál Governu nian, fó informasaun kona-bá panorama ekonómiku internasionál no doméstiku, estimativas reseitas doméstiku no husi minarai, inklui mos rendimentu sustentável estimadu, nune'e mos despeza jerál iha médiu prazu no mos inisiativas prinsipais foun ba tinan tuir mai.

Dokumentasaun kona-bá orsamento ne'é bele iha portál transparénsia orsamentál Ministériu Finansas nian, www.mof.gov.tl Perguntas kona-bá publikasaun ne'e bele dirije ba Diresaun-Jerál Planeamentu no Orsamentu iha e-mail: jcarvalho@mof.gov.tl, telefone +67077304362, epmartins@mof.gov.tl, telefone +67077879183 no svaquim@mof.gov.tl, telefone +67077305809.

Dokumentus hirak ne'e sei aumenta kuñesimentu no kompriensaun kona-bá finansas Governu nian no ajuda ifa hotu atu sai "*Sidadaun ida ne'ebé diak, sei sai héroi foun ba ita nian Nasaun*".



Tabela Conteúdo

Lista Tabelas e Figuras.....	3
Siglas e Abreviações	6
1 Discurso do Primeiro Ministro.....	8
2 Sumário Executivo.....	20
3 Panorama Macroeconómico.....	28
3.1 Resumo.....	28
3.2 Panorama Económico	35
3.3 Despesa Governamental, Receitas Domésticas e Crescimento do PIB	37
3.4 Receitas	39
3.5 Análise da Sustentabilidade Fiscal.....	60
3.6 Responsabilidades Contingentes.....	63
4 Indicadores Socioeconómicos	65
5 Prioridades Governamentais.....	70
5.1 Prioridades Governamentais.....	70
5.2 Pacote de Recuperação Económica (PRE)	72
5.3 Declaração do Orçamento Sensível às Questões de Género e Inclusão Social.....	73
6 Orçamentação de Programas.....	76
6.1 O que é a Orçamentação de Programas (OP)?	76
6.2 História da OP em Timor-Leste	76
6.3 Objetivos para melhorar a Estrutura de Orçamentação de Programas para o OGE 2022	76
7 Proposta de Orçamento	80
7.1 Análise Comparativa da proposta de Orçamento Geral do Estado para 2022	80
7.2 Novas Medidas para o OGE 2022	81
7.3 Total das Despesas por Programas.....	82
7.4 Despesa por Fundos.....	84
7.5 Alocações aos Ministérios.....	90
7.6 Alocações aos Municípios	92
8 Financiamento e Recursos Externos	93
8.1 Definição de Financiamento.....	93
8.2 RSE e Levantamentos Excessivos	93
8.3 Uso de Saldos de Caixa.....	94
8.4 Empréstimos.....	94
8.5 Parcerias Público-Privadas	101

8.6	Apoio Direto ao Orçamento	107
8.7	Parceiros de Desenvolvimento.....	107
9	Gestão das Finanças Públicas.....	111
9.1	O que é a Gestão das Finanças Públicas (GFP)?.....	111
9.2	Roteiro de Prioridades de GFP de Timor-Leste para 2021 a 2023.....	111
9.3	Lei sobre o Quadro do Orçamento Geral do Estado e Gestão das Finanças Públicas.....	112
10	Lei do Orçamento Geral de Estado 2022	114
11	Documento de Apoio 2022	115
11.1	Justificação para a Transferência a partir do Fundo Petrolífero	115
11.2	Relatório do RSE: Requisito para Transferir o RSE a partir do Fundo Petrolífero de 2022.....	116
11.3	Relatório do RSE: Requisito para Transferir a partir do Fundo Petrolífero acima do SER de 2022	117

Lista Tabelas e Figuras

Tabela 1: Orçamento de Fontes Combinadas para 2020 a 2026, em milhões de dólares	20
Tabela 2: Tabela Fiscal para 2020 a 2026, em milhões de dólares.....	25
Tabela 3: Indicadores económicos, 2020 a 2023, em percentagem	28
Tabela 4: Indicadores de crescimento entre 2018 e 2021, em percentagem.....	29
Tabela 5: Taxas de inflação global e regional, em percentagem	30
Tabela 6: Total das Receitas, 2019 a 2025, em milhões de dólares	40
Tabela 7: Receitas domésticas entre 2020 e 2026, em milhões de dólares	40
Tabela 8: Total das Receitas Tributárias, Valores Concretos e Projeções para 2020 a 2026, em milhões de dólares.....	42
Tabela 9: Taxas e Pagamentos, Concretos e Projeções, para 2020 a 2026, em milhares de dólares.....	43
Tabela 10: Receitas de juros, valores concretos e projeções entre 2020 e 2026, em milhares de dólares.....	46
Tabela 11: Instituições Autónomas e Região Administrativa Especial, valores concretos e projeções entre 2020 e 2026, em milhares de dólares	47
Tabela 12: Subsídios Governamentais a Empresas Públicas	49
Tabela 13: Riqueza do petróleo e o rendimento sustentável estimado (RSE), \$ milhões ...	50
Tabela 14: Principais pressupostos por trás do cálculo do RSE em 2022	50
Tabela 15: Receitas do Fundo Petrolífero 2020-2026, \$ milhões.....	59
Tabela 16: Estimativa de Poupança do Fundo Petrolífero, \$ milhões	60
Tabela 17: Comparação das pontuações de Facilidade de Fazer Negócios entre Timor-Leste e Países do Pacífico	68
Tabela 18: Prioridades do VIII Governo para 2022	70
Tabela 19: Mapeamento da Estrutura Programática em Estrutura Orgânica	78
Tabela 20: Lista racionalizada de Programas para o Orçamento para 2022.....	78
Tabela 21: Programas para o OGE 2022 por ordem de alocações	82
Tabela 22: Despesa por Fundos, em milhões de dólares	84
Tabela 23: Discriminação da despesa do FCTL, em dólares	84
Tabela 24: Discriminação das despesas do FDCH, em dólares.....	86
Tabela 25: Orçamento do Fundo de Infraestruturas por programas entre 2022 e 2026, em dólares	87
Tabela 26: Programas para o Orçamento do Fundo COVID-19.....	88
Tabela 27: Programas para o Orçamento da Segurança Social.....	89
Tabela 28: Programas sob a RAEOA-ZEESM	90
Tabela 29: Despesa concreta e alocações orçamentais por Setor do PED e Linha Ministerial entre 2020 e 2022.....	90
Tabela 30: Despesas concretas e alocações orçamentais dos municípios entre 2020 e 2022.....	92
Tabela 31: Fontes de Financiamento entre 2020 e 2026, em milhões de dólares	93

Tabela 32: Uso de Saldos e Caixa	94
Tabela 33: Prazos dos Empréstimos	95
Tabela 34: Comparação do custo de contrair empréstimos com os retornos do FP	95
Tabela 35: Indicadores de Dívida Externa para o período entre 2017 e 2022, % do PIB e Receitas	96
Tabela 36: Previsões do Serviço da Dívida, em milhões de dólares	97
Tabela 37: Total do investimento em Obras de Construção Civil, em milhões de dólares	99
Tabela 38: Principais 10 projetos de doadores com maiores desembolsos concessionais previstos para 2022	109
Tabela 39: Calendário orçamental proposto e marcos principais segundo a nova lei de OGE e a nova lei de GFP	113
Figura 1: Alteração no Índice de Preços no Consumidor em Timor-Leste entre 2014 e 2021, em percentagem.....	31
Figura 2: Índices dos Preços de Matérias-Primas entre 2011 e 2021.....	32
Figura 3: Índices da Taxa de Câmbio entre 2013 e 2021, em percentagem	33
Figura 4: Taxas de juro comercial e crédito	34
Figura 5: Emprego entre 2010 e 2020 (milhares de pessoas)	34
Figura 6: Crescimento real do PIB não petrolífero (RHS, %) e níveis (LHS, milhões de dólares)	36
Figura 7: Componentes do PIB não-petrolífero entre 2017 e 2023	36
Figura 8: Orçamento de estado, receitas domésticas (em milhões de dólares, LHS) e crescimento do PIB (em percentagem, RHS) entre 2010 e 2021.....	37
Figura 9: Previsão do preço do petróleo no RSE 2021 (do orçamento 2021 ao orçamento 2022)	52
Figura 10: Previsão de produção de Bayu-Undan para RSE 2022	53
Figura 11: Análise de Sensibilidade – Rendimento Sustentável Estimado, \$ milhões	54
Figura 12: Retorno de Investimento do Fundo Petrolífero, %	55
Figura 13: História do RSE, Riqueza e Retirada de Petróleo.....	56
Figura 14: Os retornos futuros devem ser baixos	57
Figura 15: As taxas de juros estão muito baixas, o que significa que os retornos futuros devem ser baixos.....	57
Figura 16: Visão do Mandato Global	58
Figura 17: Análise da sustentabilidade fiscal segundo as taxas de crescimento populacional e da inflação, em milhões de dólares	62
Figura 18: Análise da sustentabilidade fiscal segundo taxas de crescimento históricas das categorias de dotação, em milhões de dólares	63
Figura 19: Pontuação de Timor-Leste no IDH, 2010 a 2019	66
Figura 20: Comparação do IDH e Timor-Leste com o de outros países na Ásia-Pacífico, 2019.....	66
Figura 21: Tendência da RNB per capita de Timor-Leste, 2000 a 2019	66
Figura 22: Comparação das pontuações a nível de Fazer Negócios de países na Ásia e Pacífico.....	68

Figura 23: Comparação das pontuações médias agregadas de Timor-Leste na APIC com as das Fiji e de Vanuatu	69
Figura 24: Mapeamento da Responsabilidade por Programas, Subprogramas e Atividades.....	77
Figura 25: Ciclo Orçamental Atual.....	78
Figura 26: Comparação da Despesa em 2020, no Orçamento Retificativo para 2021 e na proposta de Orçamento para 2022, por classificação do PED	80
Figura 27: Comparação da Despesa em 2020, no Orçamento Retificativo para 2021 e na proposta de Orçamento para 2022, por classificação COFOG	81
Figura 28: Existências de Dívida Externa, em milhões de dólares	96
Figura 29: Comparação entre dívida em dólares e dívida noutras moedas.....	98
Figura 30: Comparação entre dívida fixa e dívida flutuante	98
Figura 31: Progresso em junho de 2021, Desembolsos e Preços Contratuais das Obras de Construção Civil por Projetos	100
Figura 32: Alocação Setorial da Proposta de Teto para Empréstimos em 2022	101
Figura 33: Assistência dos Parceiros de Desenvolvimento na Forma de Concessões entre 2016 e 2025 (em milhões de dólares).....	108
Figura 34: Percentagem dos Desembolsos Planeados de Concessões para 2022 por Grupos de Doadores	109
Figura 35: Organograma da Responsabilidade pelas Reformas de GFP	112

Siglas e Abreviações

Agência Autofinanciada	AAF
Agência de Desenvolvimento Nacional	ADN
Agência Internacional de Desenvolvimento	AID
Agência Nacional de Comunicações	ANC
Agências Autônomas	AA
Apoio Direto ao Orçamento	ADO
Banco Asiático de Desenvolvimento	BA5D
Banco Mundial	BM
Bens e Serviços	BS
Capital de Desenvolvimento	CD
Capital Menor	CM
Categoria de Dotação	CatDot
Classificação das Funções do Governo	COFOG
Comissão da Função Pública	CFP
Conselho de Administração do Fundo de Infraestruturas	CAFI
Dalan Ba Futuru (Timor-Leste)	DBF(TL)
Direção Nacional do Orçamento	DNO
FALINTIL – Força de Defesa de Timor-Leste	F-FDTL
Fundo Consolidado de Timor-Leste	FCTL
Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano	FDCH
Fundo de Infraestruturas	FI
Fundo Petrolífero	FP
Fundo de Segurança Social	SS
Gestão das Finanças Públicas	GFP
Governo de Timor-Leste	GTL
Índice de Capital Humano	ICH
Índice de Desenvolvimento Humano	IDH
Índice de Preços ao Consumidor	IPC
Instituto Nacional da Saúde	INS
Laboratório Nacional	LABNAS
Linhas Ministeriais	LM
Ministério da Agricultura e Pescas	MAP
Ministério da Defesa	MD
Ministério da Educação, incluindo SEJD	MEJD
Ministério da Saúde	MS
Ministério da Solidariedade Social e Inclusão	MSSI
Ministério das Finanças	MF
Ministério das Obras Públicas	MOP
Ministério do Interior	MI
Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico	MPIE
Ministério do Turismo, Comércio e Indústria	MTCI
Ministério dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	MACLAN
Ministério dos Transportes e Comunicações	MTC

Orçamentação de Programas	OP
Orçamento Geral do Estado	OGE
Organização de Países Exportadores de Petróleo	OPEC
Parceiro de Desenvolvimento	PD
Planeamento de Recursos Governamentais	PRG
Plano de Recuperação Económica	PRE
Plano Estratégico de Desenvolvimento	PDE
Polícia Nacional de Timor-Leste	PNTL
Polícia Nacional de Timor-Leste	PNTL
Produto Interno Bruto	PIB
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	PNUD
Programa de Desenvolvimento Integrado Municipal	PDIM
Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno – Zonas Especiais de Economia Social de Mercado	RAEOA-ZEESM
Renda Nacional Bruta	RNB
República Democrática de Timor-Leste	RDTL
Salários e Vencimentos	SV
Secretaria de Estado da Arte e da Cultura	SEAC
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto	SEJD
Secretaria de Estado do Ambiente	SEA
Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde	SAMES
Serviço Nacional de Informações	SNI
Sistema de Informações de Gestão Financeira	SIGF
Taxa de Câmbio Efetiva Nominal	TCEN
Taxa de Câmbio Efetivo Real	TCER
Transferências Públicas	TP
Trimestre 1	T1
Trimestre 2	T2
União Europeia	UE
Unidade de Parcerias Público-Privadas	UPPP
Unidade de Planeamento, Monitorização e Avaliação	UPMA
Unidade do Sistema Integrado de Informações de Gestão Financeira	USIIGF

1 Discurso do Primeiro Ministro

Discurso de S.Exa. o Primeiro-Ministro da República Democrática de Timor-Leste Taur Matan Ruak na Apresentação do Orçamento Geral do Estado de 2022

Parlamento Nacional, 1 de Dezembro de 2021

Sua Excelência, Senhor Presidente do Parlamento Nacional

Excelências, Senhoras e Senhores Deputados

Senhoras e Senhores Membros do VIII Governo Constitucional

Povo de Timor-Leste,

A proposta de Orçamento Geral do Estado para 2022 que o VIII Governo Constitucional apresenta ao Parlamento Nacional representa a continuidade do compromisso político do VIII Governo Constitucional com os cidadãos timorenses até ao final do seu mandato em 2023.

Definimos quatro objetivos claros que queremos alcançar no próximo ano:

Primeiro, combater a pandemia causada pela COVID-19.

Segundo, proteger os cidadãos.

Terceiro, recuperar a economia e criar emprego.

Quarto, o ano de 2022 perspectiva-se como o ano da recuperação da pandemia da COVID-19.

Desde que foi identificado no início de 2020, o novo coronavírus já infetou mais de 245 milhões de pessoas e provocou mais de 5 milhões de mortes em todo o mundo.

E para além dos profundos custos humanos associados à pandemia, ela provocou também uma das mais graves crises económicas dos últimos séculos com diversos países a registarem as maiores quedas de taxas de crescimento desde a grande depressão.

À semelhança do resto do mundo, também em Timor-Leste a situação económica e social foi gravemente afetada pela pandemia da COVID-19, que obrigou o Governo a encerrar as fronteiras terrestres e aéreas à circulação internacional, com consequências dramáticas para a circulação de pessoas e bens, e do comércio em geral.

No início de 2021 assistiu-se a um aumento do número de casos detetados em território nacional, exigindo o reforço das medidas de prevenção e combate à COVID-19, a imposição de cercas sanitárias em vários municípios e a aplicação de medidas de confinamento gerais.

Contudo, no dia 7 de abril de 2021, Timor-Leste deu início ao plano de vacinação nacional contra a COVID-19, com recurso a vacinas obtidas através do mecanismo COVAX e a vacinas doadas pelos países amigos da Austrália, da República Popular de China, dos Estados Unidos da América, do Japão, da Nova Zelândia e de Portugal, tendo-se já vacinado, mais de 77% da população elegível com a primeira dose, e 51% com a segunda dose.

E no dia 27 de outubro chegou a Timor-Leste o primeiro lote de vacinas da *Pfizer*, permitindo iniciar a vacinação dos jovens com idade entre os 12 e os 17 anos.

Pelo que, após um aumento de casos a meio do ano provocado pela chegada da variante Delta a território nacional, Timor-Leste vem assistindo à redução gradual do número de infetados e de casos graves.

Tal como em todo o mundo, ainda hoje não existe um tratamento eficaz contra a COVID-19, mas como a campanha de vacinação tem demonstrado, uma melhoria dos cuidados de saúde nacionais e o reforço do Sistema Nacional de Saúde pode ter um impacto significativo na qualidade de vida da população, mas também resultar em benefícios económicos e sociais.

Estamos confiantes que iremos atingir até ao final do ano a imunização de pelo menos 80% da população o que permitirá finalmente levantar as restrições associadas à COVID-19 e voltar de forma cautelosa e faseada à normalidade.

Por isso, propomos um reforço do orçamento do Fundo COVID-19 de 37,6 milhões de dólares, além do saldo de gerência de cerca de 40 milhões de dólares que irá transitar para o próximo ano orçamental, podendo assim contar com um total de cerca de 77,8 milhões de dólares para fazer face às incertezas que ainda ameaçam a saúde pública.

Com esse montante, vamos reabilitar e manter as instalações de quarentena em todo o país, e prestar cuidados adequados aos cidadãos em quarentena. Vamos continuar a aumentar a capacidade de vigilância epidemiológica, através de testagens e aquisição de doses de vacinas. Vamos alargar as campanhas de sensibilização a todo território nacional, e capacitar os profissionais de saúde e os trabalhadores em contacto direto com a COVID-19.

Em 2022 realizam-se eleições para o Presidente da República e é necessário garantir que estão reunidas todas as condições para que este acontecimento democrático se realize sem problemas.

É preciso, igualmente, garantir que a eleição não contribui para o agravar da pandemia da COVID-19, pelo que serão assegurados todos os meios para a mesma se realizar com as condições de higiene e segurança necessárias.

O Governo irá garantir que tudo se realize sem problemas e com a participação de todas as forças políticas.

Vamos também investir 106,7 milhões de dólares para garantir o acesso à saúde de qualidade a todos os cidadãos de todas as idades, através da melhoria das instalações dos serviços de saúde, da prestação de serviços de saúde primários, bem como cuidados de saúde diferenciados, em internamento, ambulatório e urgência, com recurso a meios de diagnóstico e terapêutica para apoiar o tratamento de saúde secundários e terciários.

Vamos continuar a reduzir a prevalência e taxa de incidência de doenças crónicas não transmissíveis. Vamos continuar a melhorar o estado nutricional das mães e das crianças. Continuaremos a garantir a disponibilidade e qualidade de medicamentos e equipamentos médicos em todas as unidades de saúde. E, vamos continuar a promover a formação contínua e aperfeiçoamento de capacidades dos nossos profissionais de saúde nas diferentes especialidades de interesse para o país.

Em 2022, a área da saúde beneficiará da maior fatia de apoio por parte dos nossos parceiros de desenvolvimento, contando com 34 milhões de dólares, o equivalente a um-quinco do total de apoio dos doadores.

Senhor Presidente do Parlamento Nacional,

Senhoras e Senhores Deputados,

Depois de termos crescido à uma média de 5,6% desde a crise de 2006, e até 2017, por força dos gastos públicos com algumas infraestruturas e no aumento das despesas correntes da Administração Pública, este crescimento foi interrompido em 2017 e 2018 devido à instabilidade política.

Mesmo com uma ligeira recuperação em 2019, a economia nacional ainda não conseguiu atingir os níveis de 2016.

O crescimento negativo de 8,6% do produto interno bruto em 2020 deveu-se à combinação de fatores como o prolongado regime duodecimal, a incerteza política, a pandemia da COVID-19 e as medidas restritivas para conter a propagação da pandemia no território nacional.

A contração do Produto Interno Bruto (PIB) em 2020 foi a pior desde a restauração da independência. O Produto Interno Bruto (PIB) em 2020 foi idêntico ao de 2013, o que significa uma perda de sete anos de crescimento.

Tudo isto levou ao agravamento da situação de vulnerabilidade das famílias timorenses, face à redução do emprego e dos rendimentos do trabalho, apesar das várias medidas de apoio adotadas por este Governo.

O peso do setor informal na economia deixou muitas pessoas sem proteção nem acesso aos apoios da Segurança Social, em especial os pequenos empresários em nome individual ou trabalhadores por conta própria.

O Setor Privado foi especialmente afetado devido à dependência de concursos públicos e aos atrasos nos pagamentos por parte do Estado, devido ao regime duodecimal em 2020, bem como devido ao confinamento e à redução do consumo das famílias.

Muitas empresas já antes descapitalizadas, viram a sua situação piorar. Particularmente atingidas foram as micro, pequenas e médias empresas ligadas ao setor do turismo e da restauração, devido ao fecho de fronteiras, ao confinamento e à diminuição drástica do número de turistas.

Aliás, o fecho de fronteiras e a interrupção das ligações aéreas tem levado o setor do turismo em Timor-Leste à beira do colapso, sobrevivendo graças ao escasso turismo nacional. Em 2019, o setor do turismo estava avaliado em 24 milhões de dólares, tendo em 2020 gerado apenas cerca de 4 milhões de dólares, ou seja, uma queda de mais de 80%.

Para ajudar o Setor privado, foi adotada uma medida de apoio ao emprego para evitar uma redução substancial e repentina do rendimento dos trabalhadores, participando parte do salário dos trabalhadores, bem como dois custos com eletricidade e rendas das empresas.

Foi também aprovado um primeiro apoio aos cidadãos desempregados, que poderá ser a génese de um futuro subsídio de desemprego universal.

Foi ainda aprovada uma moratória de crédito para aliviar os devedores dos custos com a amortização de empréstimos, diferindo por nove meses o vencimento das obrigações de restituição de capital, e estabelecendo a comparticipação do Estado no pagamento dos juros, permitindo a muitas empresas sobreviver a este período de crise.

Mas é preciso continuar a ajudar as empresas, em especial as do setor do turismo, não só para garantir a recuperação do setor, mas também para prevenir o encerramento de mais empresas e despedimento de trabalhadores à medida que começamos lentamente a reestabelecer as ligações com o exterior.

É preciso combater a precariedade laboral. A questão do desemprego jovem, e o facto do mercado de trabalho ainda ser caracterizado por um excessivo peso do setor informal (mais de 70% dos trabalhadores), e com o emprego vulnerável a atingir níveis demasiado elevados (mais de 50% dos trabalhadores), o que resulta em baixos rendimentos e em empregos sem proteção social, merecem a atenção de todos nós.

Para isso, é urgente investir na proteção social, que muitas vezes é entendida como despesa não produtiva, mas mais do que uma despesa, representa um investimento nas pessoas, permitindo garantir a dignidade e a resiliência contra os riscos ao longo da vida e contra crises como a causada pela pandemia COVID-19.

Importa, por isso, destacar alguns dos passos importantes dados em 2021 na área da proteção social.

No início de novembro, o Conselho de Ministros aprovou a “*Estratégia Nacional para a Proteção Social 2021-2030*”. Queremos assegurar a evolução da implementação de medidas de proteção social de forma integrada e sustentável. O objetivo principal é aumentar a cobertura (quer nos riscos cobertos, quer no número de pessoas abrangidas) e, assim, contribuir para a redução da pobreza e para o desenvolvimento.

Foi também reformado o subsídio “*Bolsa da Mãe*”, de modo a garantir um impacto mais significativo na redução da pobreza e na promoção do capital humano nacional. Por esse motivo, foram criadas, duas prestações adicionais, intituladas “*Bolsa da Mãe-Nova Geração*”, que têm por finalidade prestar apoio social na gravidez e na primeira infância, melhorar a saúde e a nutrição materna e infantil, promover a inclusão económica e fomentar a economia local.

O ano 2021 foi o ano de consolidação do Sistema de Segurança Social. Depois de aprovada a constituição do *Fundo de Reserva da Segurança Social* (FRSS), em 2021 foram desenvolvidas as necessárias diligências para operacionalizar a gestão do Fundo, incluindo a elaboração da política de investimentos, a preparação da carteira de referência, estando em curso a negociação do acordo de gestão operacional.

O Governo aprovou também a revisão dos diplomas da segurança social para:

- Alargar o regime contributivo a novos grupos de trabalhadores, com o objetivo da universalidade do âmbito da Segurança Social;
- Assegurar a proteção dos trabalhadores que vão exercer temporariamente atividade profissional no estrangeiro;
- Garantir a igualdade de tratamento a todos os trabalhadores em Timor-Leste;
- Garantir que os funcionários públicos que são abrangidos tanto pelo antigo regime transitório e pelo novo regime geral, têm uma pensão final justa;
- E garantir que quem contribui para o regime contributivo terá sempre uma pensão mais elevada do que quem não contribui, através da aprovação de uma pensão mínima.

Apesar das complicações causadas pela pandemia, foi também possível iniciar a construção do sistema financeiro informático da segurança social, que deverá estar concluído no primeiro trimestre de 2022 e que permitirá a total integração com o sistema do Ministério das Finanças para um reporte integrado de todas as finanças públicas.

Em 2022, iremos dar continuidade ao trabalho desenvolvido, aposta na consolidação e reforço do sistema. Assim, está previsto:

- A criação e operacionalização do *Serviço de Verificação de Incapacidades*, que permitirá o pagamento de prestações sociais nas situações de incapacidade e invalidez temporária e permanente para o trabalho;
- A criação de sete serviços desconcentrados do Instituto Nacional da Segurança Social (INSS), por regiões. Esta tem sido também uma medida solicitada pelo Parlamento Nacional, e prevista no *Plano de Recuperação Económica*, que o Governo considera fundamental para aproximar a segurança social dos cidadãos;
- A criação de uma pensão mínima definitiva, a revisão do *Subsidio de Apoio a Idosos e Inválidos*, e a criação de proteção na doença;
- A promoção de uma grande campanha de sensibilização, em todo o país, para que a segurança social chegue a todos, no território de Timor-Leste;
- E o reforço dos recursos humanos do Instituto Nacional da Segurança Social (INSS), prevendo-se a contratação de 36 pessoas, das quais a maioria para os Municípios/ serviços desconcentrados.

O ano 2022 será também o ano de início da gestão efetiva do *Fundo de Reserva da Segurança Social*, que terá uma capitalização de cerca de 158 milhões de dólares como garante da sustentabilidade do sistema de pensões no futuro.

Senhor Presidente do Parlamento Nacional

Senhoras e Senhores Deputados

Quer o combate à pandemia, quer a proteção dos cidadãos irão depender da nossa capacidade de recuperarmos a economia e o emprego, através de uma política económica e orçamental responsável, contra cíclica e geradora de crescimento.

Depois de uma queda acentuada do Produto Interno Bruto (PIB) em 2020, prevê-se a inversão dessa tendência a partir de 2021, com um crescimento positivo.

Apesar de inicialmente estar previsto um crescimento maior, o confinamento em resultado do aumento do número de casos da COVID-19 e as cheias de abril, levaram a uma baixa execução do capital de desenvolvimento, cerca de 15% no final do terceiro trimestre, tendo o crescimento sido revisto em baixa, de cerca de 2% para 1,6%.

Para 2022, as previsões apontam para um crescimento positivo de 2,1%, devido ao aumento da taxa de execução do OGE, o número de projetos de parcerias público-privadas (PPP), e uma redução significativa de importações em resultado do reduzido teto orçamental.

A redução do teto orçamental em 2022 tem como objetivo principal colocar as finanças públicas na trajetória sustentável a fim de preservar o Fundo Petrolífero do país.

Mesmo com uma redução de 17% do teto orçamental comparando com o OGE deste ano, o consumo das famílias continuará a crescer em 2022, e o número de projetos de parcerias público-privadas irá aumentar.

Estão atualmente em curso os seguintes projetos de parcerias público-privadas (PPP): o Porto de Tibar, em fase de implementação; o projeto Diagnósticos Médicos, em fase de aprovisionamento e negociação; o projeto de Habitações Acessíveis; o projeto Cristo Rei e o projeto do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato.

A exportação de café continuará a subir em 2022 depois da retoma em 2021.

Quanto à taxa de inflação, Timor-Leste deverá registar um aumento de 2,7% em 2022, idêntica à inflação média estimada para a região asiática, provocada pela subida do preço mundial do petróleo, que irá aumentar os preços dos bens essenciais e das matérias-primas.

Também entre setembro de 2020 e setembro de 2021 o dólar americano desvalorizou em 2,3%, o que pode ser benéfico para as exportações, o aumento da competitividade do país e alavancagem do crescimento económico, se as oportunidades forem bem aproveitadas.

Queremos continuar a preparar condições para que regresse a confiança dos agentes económicos, e para que a economia nacional volte a ter credibilidade internacional.

Para isso é preciso que haja uma recuperação sustentada dos indicadores macro-económicos, que seja garantida a estabilidade fiscal das empresas, e sejam implementadas as medidas propostas no *Plano de Recuperação Económica*.

Uma economia desenvolvida não se faz somente de investimento em infraestruturas, é preciso investir no capital humano, ou seja, na qualidade da educação e da formação profissional.

Não basta financiar fábricas complexas se não tivermos trabalhadores capazes de trabalhar nelas. Temos de criar uma força de trabalho capaz e competente que consiga criar riqueza, senão ficaremos para sempre dependentes de trabalhadores estrangeiros para assegurar os setores estratégicos da economia nacional.

Temos que assegurar que os investimentos internacionais, sejam empresariais ou através de doadores, utilizem cada vez mais recursos nacionais e contribuam para a formação dos nossos trabalhadores.

Queremos deixar de ser uma nação dependente do exterior e capaz de depender de si própria para garantir o desenvolvimento da sua economia.

Temos que saber aproveitar as novas gerações, que serão a geração melhor formada da nossa História, e que irá permitir-nos dar definitivamente o salto para uma economia de rendimento médio.

-

Senhor Presidente do Parlamento Nacional

Senhoras e Senhores Deputados

Propomos um aumento robusto do investimento público, com destaque para seis grandes áreas de atuação:

- No Capital Social, propomos 226,5 milhões de dólares, que representa 13,5% do Orçamento Geral do Estado (OGE), para apostar na Educação, na Formação Profissional e na Saúde, para qualificar trabalhadores nos setores chave da economia e dos serviços essenciais, respondendo às necessidades da Administração Pública e do Setor privado, e reforçar a resposta à pandemia da COVID-19 e dar continuidade do programa de vacinação.
- Na Habitação e Inclusão Social, propomos 387,3 milhões de dólares, ou seja, 23,1% do Orçamento Geral do Estado (OGE) para continuar a aposta na melhoria do acesso à água potável, saneamento básico e eletricidade em todo o território, bem como no desenvolvimento de programas de habitação acessível.
- Nos Setores Produtivos, no Ambiente e na Conectividade, propomos 345,9 milhões de dólares, o que representa 20,7% do Orçamento Geral do Estado (OGE), para aumentar a

produtividade agrícola e a segurança alimentar, construindo novas infraestruturas, canais de distribuição e estruturas de armazenamento agrícola, desenvolvendo a indústria de hotelaria por via da formação de profissionais do setor e induzindo comportamentos mais sustentáveis na população, com a redução da utilização de materiais não biodegradáveis e o aumento de práticas de reciclagem e de reutilização de materiais, para aumentar a resiliência do País às alterações climáticas.

- No Desenvolvimento do Sector Privado, propomos 78,6 milhões de dólares, o que representa 4,7% no Orçamento Geral do Estado (OGE), porque este Governo quer apostar na recuperação da economia, especialmente fragilizada em consequência da recessão provocada pelo impacto da COVID-19, e pelo confinamento imposto nos anos 2020 e 2021, facilitando o investimento e apoiando as pequenas e médias empresas e a criação de emprego, para aumentar a produtividade nacional e reduzir a taxa de desemprego, contribuindo para recuperar a economia.
- No Desenvolvimento Rural, propomos 72,2 milhões de dólares, ou seja, 4,3% do Orçamento Geral do Estado (OGE), para dar continuidade à agenda da descentralização, estabelecendo instituições fortes e reforçando as capacidades de atuação das estruturas locais, para garantir a prestação de serviços públicos de qualidade em todo o território nacional, e para promover a identidade nacional e a coesão territorial.
- Na Boa Governança, propomos 116,3 milhões de dólares, o que representa 6,9% do Orçamento Geral do Estado (OGE), que irá financiar um vasto leque de reformas temáticas e transversais com especial destaque para a introdução do planeamento de médio prazo em todas as instituições públicas e o desenvolvimento de indicadores de desempenho, como parte da Reforma da Gestão das Finanças Públicas e da Reforma Fiscal.

A proposta de Orçamento Geral do Estado para 2022 continua a mudança de paradigma na gestão das finanças públicas e na forma de olhar as contas do Estado, incorporando as melhores práticas internacionais quanto à estrutura do orçamento, assente numa lógica de orçamentação por programas e de avaliação por desempenho em relação às metas e indicadores previstos nos quatro pilares do Plano Estratégico de Desenvolvimento, nomeadamente: no Quadro Institucional, no Capital Social, no Desenvolvimento Económico e no Desenvolvimento de Infraestruturas.

Esta reforma no domínio das finanças públicas iniciada em 2016, foi um primeiro passo necessário para nos levar a uma forma diferente de pensar sobre como comprometemos os nossos recursos, valorizando os serviços que iremos fornecer aos cidadãos em detrimento de tetos orçamentais ou da simples comparação entre a execução orçamental obtida, em anos anteriores.

Com esse trabalho de reforma em mente, no corrente ano de 2021, devemos continuar a desenvolver e usar o planeamento baseado em evidências e a definição de prioridades, como a pedra angular de nossas decisões sobre a alocação de recursos.

Assim, foi criado um Programa Nacional denominado “*Igualdade de Género e Inclusão Social*”, no qual propomos investir um total de 203,8 milhões de dólares em 2022 (12% do orçamento total). Este programa demonstra o compromisso e o investimento do Governo na implementação de várias políticas de género, como o *Plano de Ação Nacional contra a Violência de Género*, a *Declaração de Maubisse* e o *Plano de Ação Nacional sobre a UNSCR 1325*—abordando a violência de género, empoderamento económico das mulheres, e a paz e segurança, respetivamente.

Para acompanhar a proporção do Orçamento Geral do Estado destinada à promoção da igualdade de género e dos compromissos assumidos para eliminar as desigualdades existentes,

o Governo estabeleceu um *Marcador de Género* para os sistemas de planificação e informação financeira.

Por meio desse substancial investimento, o Governo acredita firmemente que, quando as mulheres e jovens e grupos marginalizados estão seguros, economicamente protegidos e saudáveis, isso traz benefícios para indivíduos, famílias, empresas e para a economia.

Também iniciámos o processo de avaliação para o reajustamento do *Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional*. Os resultados dessa avaliação, juntamente com as informações do Censo à População de 2022, fornecerão uma linha de base atualizada e realista para o planeamento futuro e para garantir que o nosso foco e recursos são corretamente alocados a áreas prioritárias.

Com a aprovação da nossa política de marcadores infantis, iremos, a partir de 2023, introduzir um marcador infantil em todos os nossos programas e subprogramas governamentais, para que possamos identificar facilmente o investimento de recursos públicos nos nossos filhos e garantir que cumprimos as nossas obrigações e compromissos de proteger e melhorar a vida de todas as crianças.

Estamos atualmente a trabalhar no desenvolvimento de um marcador de deficiência, semelhante aos marcadores de criança e género, isso garantirá que nossos orçamentos e planos sejam preparados colocando as pessoas com deficiência na linha de frente e permitirá medir a alocação e realizações em relação às nossas obrigações e compromissos.

Para apoiar a realização das nossas metas de longo e curto prazo, devemos ter planos de médio prazo que nos guiem ao longo dos anos para atingir nossas metas de longo prazo. É por isso que a função da UPMA mudará, para se concentrar no planeamento, monitorização e avaliação de médio prazo, a partir de 2022.

Começaremos a trabalhar no desenvolvimento de um *Plano Nacional de Médio Prazo*, que terá um conjunto básico de Indicadores Nacionais, ligados aos custos e aos fundos suficientes, para garantir o financiamento e a respetiva execução. Sem custos, os planos nada mais são do que belos sonhos.

Com a esperada aprovação da nova Lei de Enquadramento do Orçamento e da Gestão Financeira Pública pelo Parlamento Nacional, em 2022 esperamos contar com novas ferramentas para monitorizar e controlar a gestão financeira pública, nomeadamente através da aprovação de um novo plano de contas e da melhoria dos sistemas informáticos de reporte financeiro.

Também prevemos envolver o Parlamento Nacional no planeamento orçamental através da apresentação de uma lei das Grandes Opções do Plano que vai permitir ao Parlamento ter uma palavra nas prioridades que serão anualmente consagradas na lei do Orçamento Geral do Estado.

Senhor Presidente do Parlamento Nacional,

Senhoras e Senhores Deputados,

A política fiscal não é apenas uma forma de angariar receitas, mas também uma importante ferramenta de política económico-social.

Estamos, portanto, a avançar na introdução de um imposto “inibidor” de consumo, que não só aumentará a receita doméstica, mas também beneficiará a saúde de nosso povo, especialmente da geração mais jovem, ao aumentar o preço do tabaco e do álcool.

Para o próximo ano orçamental, propomos um novo aumento da taxa de imposto seletivo de consumo aplicável às bebidas alcoólicas, como aconteceu em 2020 e em 2021.

Este aumento visa contribuir para aumentar a arrecadação de receitas domésticas, bem como desencorajar o consumo de bebidas com elevado teor alcoólico, as quais têm efeitos mais prejudiciais na saúde dos consumidores, pois aumenta-se a diferença entre a taxa de imposto das cervejas com menos de 4,5% de álcool e a taxa de imposto das bebidas com um volume alcoólico superior.

Com esse aumento, queremos continuar a promover a indústria nacional de produção de bebidas, que cria dezenas de empregos diretos e centenas de empregos indiretos, evitando-se que o mercado doméstico seja inundado por importações de baixo preço que nada contribuem para a economia nacional.

Assim, a taxa de imposto seletivo de consumo aplicável à cerveja de malte com teor de álcool inferior a 4,5%, passa de 2,50 dólares para 2,70 dólares por litro, e a taxa de imposto seletivo de consumo aplicável à cerveja de malte com outros teores de álcool, bem como do vinho, vermute e outras bebidas fermentadas passa dos 3,50 dólares para os 4,50 dólares por litro.

Timor-Leste é apontado pelas organizações internacionais como um dos países com maior prevalência de fumadores, em especial entre a juventude. Ao longo das últimas décadas vários países têm usado com sucesso o agravamento fiscal para reduzir o consumo de tabaco.

Assim, com vista a desencorajar o consumo de tabaco, produto altamente prejudicial para a saúde, prevê-se o aumento da taxa de imposto seletivo de consumo aplicável ao tabaco, dos atuais 19 dólares por quilograma para 25 dólares por quilograma, aumento que o Parlamento Nacional sugeriu ao Governo o ano passado.

Estes aumentos serão levados em conta na reforma da legislação fiscal atualmente em curso, devendo o Governo utilizar as taxas de imposto para promover a adoção de comportamentos saudáveis pela população.

Senhor Presidente do Parlamento Nacional,

Senhoras e Senhores Deputados,

A proposta de Orçamento Geral do Estado para 2022, também contempla um conjunto de novas medidas especialmente dedicadas para a atribuição de apoios sociais e à resposta coordenada e célere a situações de emergência, ao reforço dos municípios e do poder local, combinadas com medidas excecionais de apoio a pequenas e médias empresas e o recrutamento de 1.200 novos recrutas das F-FDTL.

Em 2022 irão finalmente realizar-se o Censo à População, adiados por força da pandemia da COVID-19, havendo necessidade de afetar os meios financeiros necessários para a prossecução desta importante atividade.

E, finalmente, irá ser introduzido o Sistema Único de Identificação, uma outra medida emblemática do VIII Governo Constitucional.

Em suma, as principais novas medidas a serem acolhidas pelo Orçamento Geral do Estado para 2022 e os custos que lhes estão associados, são:

- A Atribuição de Subsídio Mensal de Alimentação aos funcionários públicos, com custos estimados na ordem de 25 milhões de dólares. Este subsídio tem a natureza de prestação

de géneros, o que irá permitir aos beneficiários reduzir a despesa com a aquisição de alimentos e confeção de refeições, ao mesmo tempo que promove a aquisição de produtos agrícolas aos produtores nacionais, incentivando, assim, o aumento da produtividade do setor agrícola.

- A Atribuição do Subsídio da Bolsa da Mãe Nova Geração, com uma estimativa de custo de 13 milhões de dólares. Esse subsídio tem por objetivo a redução da pobreza, promoção da frequência do ensino básico obrigatório e o acesso a cuidados de saúde primários.
- A Criação de um fundo de resposta a situações de emergência e desastres naturais, com uma provisão de 13 milhões de dólares.
- A Criação do Fundo de Investimento do Município de Ataúro, com uma provisão de 13 milhões de dólares.
- A Eleição Presidencial, com custos estimados de 12 milhões de dólares.
- O Apoio ao desenvolvimento de Pequenas e Médias Empresas, com custos estimados de 5 milhões de dólares.
- A Aquisição de veículos e equipamentos para os Bombeiros para responder a desastres naturais, com custos estimados de 3,9 milhões de dólares.
- O Censo à População, com custos estimados de 3,1 milhões de dólares.
- A Criação de um Sistema Único de Identificação, com custos estimados de 3 milhões de dólares.
- Os Salários para 1.200 novos militares a recrutar pelas F-FDTL, com custos estimados de 1,2 milhões de dólares.

De entre outras medidas aprovadas pelo Governo com vista à racionalização e contenção das despesas de gestão do Estado, destacamos também a implementação da nova política de veículos e o esforço de reorganização da gestão da frota de veículos do Estado, cujo diploma foi recentemente promulgado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Senhor Presidente do Parlamento Nacional,

Senhoras e Senhores Deputados,

A riqueza petrolífera de Timor-Leste permitiu o notável desenvolvimento que o país assistiu desde a restauração da independência.

Esse Fundo tem sido uma bênção para o país, mas é hora de abordar seriamente outros meios de captação de receita, para garantir que temos recursos para financiar a implementação dos objetivos nacionais. Está na hora de desenvolver uma perspetiva fiscal de médio prazo, de garantir que nossos objetivos são plenamente financiados e que os recursos do país são preservados para as próximas gerações!

Temos de aumentar o verdadeiro investimento e reduzir a despesa ao essencial, limitando a despesa com o funcionamento da Administração Pública, com salários, com viaturas, com viagens, com catering e com capital menor.

O valor total orçamentado de **1.675 milhões** é apropriado para aquilo que queremos fazer no próximo ano orçamental, para a nossa capacidade de executar orçamentos ao longo dos anos, e para a própria sustentabilidade do único fundo soberano de que dispomos.

Mesmo com uma redução de 17% no orçamento, o défice público continuará a ser extensamente financiado por levantamentos anuais do Fundo Petrolífero, acima do Rendimento Sustentável Estimado (RSE).

Como já é sabido, desde 2009 até hoje, as retiradas anuais do Fundo representam, em termos médios, 5% da riqueza petrolífera, enquanto o Rendimento Sustentável Estimado (RSE) se estima em 3%. O Rendimento Sustentável Estimado (RSE) para o próximo ano fiscal foi calculado em 554,0 milhões de dólares.

A riqueza petrolífera total do Fundo Petrolífero atingia em 1 de janeiro de 2021 o valor de **18.289 milhões de dólares** e projeta-se que atinja em 1 de janeiro de 2022 o valor total de **18.469 milhões**.

Na proposta orçamental apresentada ao Parlamento Nacional para 2022, o Governo propõe-se retirar **1.042 milhões de dólares** do Fundo Petrolífero, ultrapassando o valor do Rendimento Sustentável Estimado (RSE) em **488 milhões**.

Para além dos levantamentos do Fundo Petrolífero, que financiarão 62,2% da despesa pública, o financiamento das despesas do Estado será também parcialmente assegurado: pelas receitas domésticas arrecadadas, que se projetam em 150 milhões de dólares, pela integração de Saldos de Caixa provenientes do Tesouro e da RAEOA e ZEESM e contabilizados em 415 milhões de dólares, por desembolsos de Empréstimos até ao limite de 50 milhões de dólares, por Doações, Heranças e Legados estimados em 15 milhões, e por dois Apoios Diretos ao Orçamento assumidos pela União Europeia, no valor de 9 milhões de dólares, e pelo Governo Australiano no valor de 6,6 milhões de dólares.

Os empréstimos contraídos pelo Governo de Timor-Leste junto de instituições financeiras internacionais como o Banco Mundial e o Banco Asiático de Desenvolvimento, têm vindo recorrentemente a ser utilizados para financiar projetos-chave de investimento em infraestruturas e continuam a ser uma solução de financiamento alternativa sustentável ao Fundo Petrolífera, ao proporcionar taxas de juro relativamente vantajosas para o Estado e generosos períodos de carência.

Até final de 2021, a dívida pública acumulada representava 18,9% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. O financiamento a assegurar por desembolsos de empréstimos externos concessionais em 2022, será de 50,8 milhões de dólares, propondo-se o teto máximo de 410 milhões de dólares para a subscrição de novos empréstimos externos.

Pretende-se com esta política desencadear a diversificação e o crescimento de atividades económicas fundamentais para o país, e desse modo, contribuir para o crescimento económico inclusivo e redução da pobreza.

Apesar de o desenvolvimento rodoviário continuar a ser o setor dominante em termos de financiamento através de empréstimos concessionais, em linha com o Programa do VIII Governo têm vindo a ser feitos esforços no sentido de alargar o âmbito desses empréstimos a outros setores estratégicos igualmente vitais, onde se destacam o abastecimento de água e saneamento, a expansão de infraestruturas aeroportuárias, a educação, as telecomunicações e a eletricidade entre outros.

Complementarmente à dívida pública soberana na modalidade de empréstimos externos concessionais, temos vindo a desenvolver o recurso a Parceiras Público-Privadas (PPP), a modalidade que representa cada vez mais uma alternativa financeiramente viável para o financiamento de projetos de investimento estratégicos de Timor-Leste.

Neste contexto, torna-se cada vez mais imperioso procurar melhores formas de utilizar o dinheiro e saber ao certo para que serve cada dólar gasto. A nova Lei do Enquadramento Orçamental que ainda não está concluída, será uma ferramenta principal para melhorar a disciplina orçamental e a estabilidade macro-económica.

Perante este quadro, queremos continuar a apostar na qualidade da despesa, dando maior atenção a áreas em que o país ainda se encontra atrasado em relação aos países da região, como por exemplo, investir mais e melhor no desenvolvimento do capital humano e do bem-estar dos cidadãos, porque só assim o desenvolvimento social e económico do país poderá progredir mais rapidamente e a prosperidade dos cidadãos seja realmente concretizada.

Assim, peço ao Parlamento Nacional a aprovação da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado para 2022, para permitir o financiamento do investimento público necessário para ultrapassar a pandemia da COVID-19, regressar ao crescimento económico e garantir o bem-estar dos nossos cidadãos.

Que Deus nos abençoe a todos!

Muito obrigado.

2 Sumário Executivo

Orçamento aprovado pelo Parlamento Nacional

O Parlamento Nacional da Republica Democrática de Timor Leste aprovou o orçamento num total de \$2.106 milhões a 14 de dezembro de 2021 conforme consta na lei. Este montante inclui o excesso de segurança social (as receitas de INSS menos as transferências do governo central de 2022), contudo sem compromissos dos parceiros de desenvolvimento. Para fins do Livro de Orçamento consideramos o teto orçamental de \$1.943.9m sem incluir o excesso da segurança social. Ora quando considerarmos os compromissos dos parceiros de desenvolvimento tal teto orçamental seria \$2.111m. Esta versão do Livro de Orçamento 1 reflete o novo orçamento do estado aprovado conforme consta no Decreto-lei N^o55/V sobre Orçamento Geral do Estado para 2022.

Política Governamental

O Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste para 2011 a 2030 está organizado em torno de quatro pilares: Quadro Institucional, Capital Social, Desenvolvimento Económico e Desenvolvimento de Infraestruturas, todos os quais são prioridades no mandato do VIII Governo Constitucional.

Com base nestes pilares o VIII Governo definiu 6 áreas essenciais para 2022, nomeadamente:

- Desenvolvimento de Capital Humano (Educação, Formação e Saúde)
- Habitação e Inclusão Social
- Setores Produtivos (Agricultura, Turismo), Ambiente e Conetividade
- Desenvolvimento do Setor Privado
- Desenvolvimento Rural
- Boa Governação

O teto aprovado do orçamento de 2022 é de \$2.111bn (incluindo os compromissos dos parceiros de desenvolvimento) e a sua divisão entre as fontes de financiamento conforme estabelecido na tabela em baixo.

Tabela 1: Orçamento de Fontes Combinadas para 2020 a 2026, em milhões de dólares

	2020 concr.	2021 Orçam. Ret.	2022 Orç Aprov	2023	2024	2025	2026
Orçamento de Fontes Combinadas	1.339,1	2.185,4	2.111,4	3.075,2	2.955,8	2.395,1	2.096,2
Despesas governamentais por Fundos (incluindo empréstimos)	1.156,0	2.030,3	1.943,9	2.951,1	2.870,5	2.390,5	2.091,6
FCTL (incluindo ADO, excluindo FI, FDCH, SS, COVID-19 e RAEOA)	748,5	1.237,6	1.796,7	2.805,1	2.732,6	2.205,7	1.923,8

	2020 concr.	2021 Orçam. Ret.	2022 Orç Aprov	2023	2024	2025	2026
<i>Apoio Direto ao Orçamento</i>	10,1*	9,1	15,6	6,6	2,8	3,8	-
Fundo de Infraestruturas (FI)	108,6	280,9	280,6	1.277,4	1.129,9	587,2	216,1
Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano (FDCH)	8,8	13,0	12,0	12,5	13,0	13,4	14,0
Fundo COVID-19	194,3	287,6	37,6	28,2	21,2	15,9	11,9
Segurança Social (SS)	41,7	42,7	66,5	69,0	71,8	74,4	77,4
RAEOA	23,8	97,8	84,4**	87,6	91,2	94,4	98,2
Empréstimos (desembolsos)	30,1	70,7	50,8	45,9	33,8	77,0	55,6
Compromissos de Parceiros de Desenvolvimento	183,1	155,1	167,5	124,1	85,3	4,6	4,6

Fonte: Ministério das Finanças, 2021.

* A Organização Internacional do Trabalho prestou também um apoio único de 0,7 milhões em 2020

Prevê-se que as despesas no ano seguinte se mantenham em linha com as previsões de inflação e população. Contudo, isto não se aplica ao Fundo de Infraestrutura que é uma exceção, pelo que é o orçamento plurianual que reflete a lista de prioridades dos futuros projetos de investimento de capital.

Em 2021, Timor-Leste foi atingido pelo COVID-19 e pelo Ciclone Seroja.

Impacto do COVID-19

Timor-Leste registou o seu primeiro caso de COVID-19 a 21 de março de 2020. Até 1 de fevereiro de 2022, têm sido confirmados um total de 20.105 casos detetados de Covid-19 no país e 122 vítimas mortais.

Após o primeiro caso confirmado no país, Presidente Lu-Olo declarou Estado de Emergência a partir de 28 de março de 2020 e que foi posteriormente prolongado várias vezes e terminou em novembro de 2021. Em março de 2020 o Governo solicitou ao Parlamento Nacional a aprovação de uma transferência extraordinária no valor de 250 milhões de dólares para reforçar a conta do Tesouro durante a vigência do regime de duodécimos e para criar o Fundo COVID-19. O Presidente Lu-Olo promulgou esta nova lei a 6 de abril. Em abril foram transferidos 150 milhões e em maio foram transferidos os restantes 100 milhões. Do total de 250 milhões, 150 milhões destinaram-se ao Fundo COVID-19, para serem gastos com vários programas e subprogramas relacionados com a resposta ao COVID-19. Isto incluiu financiamento para a prevenção e combate ao COVID-19, com destaque para a aquisição de equipamento e materiais médicos essenciais, a criação e manutenção de centros de isolamento e a formação de pessoal vital. O restante do levantamento extraordinário, no total de 100 milhões de dólares, foi usado para financiar a conta do Tesouro. Em junho de 2020 o Parlamento aprovou, através da Lei N.º 5/2020,

uma segunda ronda de levantamento extraordinário a partir do Fundo Petrolífero, num total de 286,3 milhões de dólares. Este montante destinava-se a ser distribuído entre o Fundo COVID-19 (69,5 milhões) e o apoio à conta do Tesouro (216,8 milhões). Foi levantado em duas partes, a primeira em agosto (169,5 milhões) e a segunda em outubro (116,8 milhões). No seguimento da aprovação em outubro do Orçamento para 2020 foi feito outro levantamento em dezembro (350 milhões). Temos assim que em 2020 foi levantado um total de 886,3 milhões de dólares, dos 963,9 milhões aprovados pelo Parlamento.

No orçamento final para 2020 (aprovado em outubro de 2020) o Fundo COVID-19 recebeu uma alocação total de 333,2 milhões de dólares. Desta alocação, 151,1 milhões foram para a categoria de Bens e Serviços, 165,9 milhões para Transferências Públicas, 4,1 milhões para Capital Menor e os restantes 10,2 milhões para Capital de Desenvolvimento. Até ao final do T4 de 2020 tinham sido executados 194,7 milhões, o equivalente a uma execução de 58,4%. No orçamento inicial para 2021 estava previsto que o Fundo COVID-19 recebesse 31,0 milhões para medidas de mitigação de riscos e recuperação, 23,9 milhões para Bens e Serviços, 3,5 milhões para Transferências Públicas e 3,6 milhões para Capital de Desenvolvimento.

Os primeiros casos de transmissão comunitária foram declarados a 26 de fevereiro, em resultado de uma testagem em grande escala. A 7 de março de 2021 foram anunciados os primeiros casos de transmissão comunitária em Díli. A 24 de março o Conselho de Ministros aprovou o esboço de Proposta de Lei para a primeira alteração à Lei N.º 14/2020, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2021. A alteração aumentou o orçamento em mais 198,4 milhões de dólares (excluindo despesa financiada por doadores). Contudo, devido a realocações orçamentais internas, a despesa para cobrir estas novas atividades será de apenas 135,3 milhões.

A alteração incidiu em 6 áreas principais:

1. Apoio ao emprego
2. Moratória sobre o crédito
3. Isenção de propinas
4. Aquisição de alimentos
5. Apoio a profissionais na linha da frente
6. Medidas de prevenção e mitigação do COVID-19

O Parlamento aprovou o orçamento retificativo final a 27 de abril de 2021. Não houve alterações ao total da despesa governamental, apenas alguns ajustes adicionais à distribuição pelas categorias de dotação. O orçamento aprovado contém uma despesa adicional de 317,1 milhões de dólares. Com 182,4 milhões a serem em realocações orçamentais, isso significa que o aumento global permaneceu nos 135,3 milhões. Isto não incluiu os 39,1 milhões adicionais de reequilíbrio das redistribuições de linhas ministeriais para a Cesta Básica entre janeiro e março de 2021. A lei foi aprovada por unanimidade (com 20 abstenções). A maior medida de recuperação económica, no valor de 45,3 milhões de dólares, foi atribuída ao Instituto Nacional de Segurança Social com vista à implementação de iniciativas de apoio ao emprego. Foram alocados 34,5 milhões ao Ministério da Saúde para a implementação do programa de vacinação contra o COVID-19, aumento das instalações de quarentena, compra de equipamento de proteção pessoal e extensão de iniciativas de rastreio de contactos (*contact tracing*). Foram igualmente cedidos fundos ao Centro Logístico Nacional e ao Centro Integrado de Gestão de Crises, prestados subsídios a trabalhadores na linha da frente e prestado apoio à conclusão do Programa Cesta Básica.

Impacto do Ciclone Seroja

No domingo de Páscoa, dia 4 de abril, Timor-Leste foi atingido pelo ciclone Seroja, causando o maior volume de pluviosidade em 30 anos e cheias e desabamentos de terras devastadores. O desastre causou grandes danos, incluindo mortes e perdas materiais. No total, 48 pessoas perderam a vida e 30.350 tiveram de ser deslocadas para 6 abrigos distintos em Díli (Igreja São Tiago em Hera, Convento Canossiana em Hera, Dom Bosco Comoro Díli, Restaurante Ex Metiaut, Rate-Ain perto de Canossa Comoro, e Centro do Suco de Manleuana). As áreas que sofreram o maior impacto foram Díli, a RAEOA (Oé-Cusse), Manatuto, Ainaro ed Viqueque. Foi em Díli, Ainaro e Manatuto que se registaram mais mortes.

Para dar resposta a isto, a 9 de abril de 2021 o Estado declarou a situação de calamidade nacional, através da Resolução Governamental N.º 32/2021. O governo começou por alocar 2.247.064 dólares, destinados a garantir água potável e alimentos, materiais de construção e muros de proteção temporários para cursos de água e rios. Um total de 3.710 pessoas beneficiaram de apoio, com 3.138 a receberem apoio não-alimentar e 2.093 a receberem materiais de construção. Para lá da ajuda governamental as vítimas também receberam apoio de grupos locais e da comunidade internacional.

Para garantir que o Estado está bem preparado para responder a eventos semelhantes no futuro o Ministério da Administração Estatal, através da Unidade de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais, criou várias políticas e iniciativas, incluindo: identificação de áreas de risco e proibição às comunidades de construírem casas nessas áreas; melhoria dos conhecimentos e das infraestruturas para mitigar os riscos de desastres naturais; preparação e informação das comunidades para terem uma cultura de prevenção de risco; e desenvolvimento de um sistema eficaz de alerta. Foi ainda criado um grupo de trabalho para lidar com a implementação, medição e priorização das questões relacionadas com mitigação de riscos de desastres naturais. Será criado um centro-piloto de alojamento multifunções, com o objetivo de dar resposta a desastres naturais no território e de contribuir para a reorganização urbana, política de descentralização e poder local. Foi determinado que 57,3 milhões de dólares do Orçamento Retificativo para 2021 seriam usados para financiar a manutenção e reabilitação de infraestruturas no seguimento dos impactos do ciclone Seroja (incluindo outros 54 milhões provenientes de realocações no seio do Fundo de Infraestruturas).

Panorama Macrofiscal

O crescimento económico contraíu a -8.6% em 2020 devido aos efeitos combinados de orçamento atrasado, COVID-19 e o Estado de Emergência. Contudo, espera-se o retorno ao crescimento positivo de 1.6% em 2021. Este retorno ao crescimento é impulsionado pelo fim da incerteza política e de fortes despesas do governo. Apesar disto ter sido revisado para baixo devido ao confinamento de COVID-19, às inundações recentes e à fraca execução do orçamento volumoso no terceiro trimestre de 2021 e cerca de 33% em 21 de dezembro.

A dotação orçamental de 2022 tem mais ou menos a mesma dimensão do orçamento de 2021, na sequência do aumento do teto aprovado pelo Parlamento Nacional. Espera-se que este aumento adicional de 16% ao teto do orçamento proposto apenas proporcione um aumento extra de 0.6% do PIB (de 2.1% a 2.7%) em relação às previsões de outubro. Isto acontece porque a execução tende a ser menor para os orçamentos maiores, assim os pressupostos em torno disso têm sido ajustados para baixo, além disso, a composição do orçamento ajustado também tem uma alocação maior para Transferência de pagamentos (de 31% a 41% agora) e o TP tem pouco impacto no crescimento económico. Deste modo, espera-se que com este aumento o

Fundo Petrolífero termine 2 a 4 anos mais cedo do que as projeções anteriores (ver a Análise de Sustentabilidade Fiscal).

Entretanto, espera-se que a inflação suba para 3.5%, em 2021 e depois desça 2.6% em 2022. Isto se deve à recuperação dos preços petrolíferos após a queda dramática em 2020.

No final de junho as receitas domésticas eram de 106,67 milhões de dólares, o que representa uma descida de 25,5 milhões (19,3%) na cobrança relativamente ao período homólogo do ano transato. A principal razão para este declínio significativo é que no início de 2021 a Eletricidade de Timor-Leste E.P. (EDTL) e a BEE Timor-Leste E.P. se tornaram Empresas Públicas. Isto significa que embora continuem no setor público, as suas receitas já não são contadas na conta do Tesouro, uma vez que deixam de fazer parte do Governo-Geral. As Empresas Públicas são as entidades públicas mais autónomas que há. Contudo, mesmo incluindo estas novas empresas públicas no total, a fim de permitir uma comparação mais igual, as receitas continuam aquém das verificadas no ano transato. Isto deve-se em grande medida a uma descida rápida nas receitas tributárias resultante do impacto da pandemia de COVID-19 e do resultante estado de emergência decretado em Timor-Leste, sem esquecer os efeitos adversos que a passagem do ciclone Seroja teve na atividade empresarial.

As previsões preliminares indicam que as receitas domésticas serão de 150,9 milhões de dólares no final de 2021 e de 159,1 milhões no final de 2022. Após uma queda em 2021, as receitas não-petrolíferas seguirão uma tendência consistente de crescimento durante os próximos anos, aproximando-se dos 184,6 milhões em 2026 caso as condições macroeconómicas positivas se mantenham. O decreto de mais reformas importantes à política fiscal, como por exemplo a aprovação de uma lei sobre IVA, pode ajudar a aumentar ainda mais este crescimento.

Receita do Fundo Petrolífero

O Fundo Petrolífero continua a ser a principal fonte de financiamento do orçamento do Estado. O valor levantado é equivalente ao valor do RSE e qualquer levantamento em excesso que o Governo justifique ser do interesse de longo prazo de Timor-Leste. O cálculo do RSE requer a projeção do valor do Fundo no início do ano orçamental, juntamente com o valor presente das receitas petrolíferas futuras. Os pressupostos para o Livro de Orçamento 2022 são atualizadas com as informações mais recentes disponíveis até o momento.

O saldo final real do Fundo no final de 2020 foi ajustado para uma potencial desvalorização do empréstimo do Fundo à Timor Gap E.P. Isto seguiu-se à depreciação da Timor Gap nas suas demonstrações financeiras do valor da sua participação no Greater Sunrise de \$ 673,3 milhões para zero em 31 de Dezembro de 2020. O valor justo do empréstimo do Fundo está a ser avaliado por um perito independente e a avaliação será incorporada nas demonstrações financeiras finais de 2020 do Fundo. O resultado é incerto e é considerado nulo para o cálculo do ESI de 2022. Como resultado, o valor do Fundo no início de 2021 foi revisado para baixo para \$ 18.289,3 milhões. Espera-se que o Fundo termine 2021 em \$ 18.323,8 milhões, excluindo o empréstimo, após contabilizar as receitas petrolíferas projetadas de \$ 228,1 milhões, \$ 1.184,0 milhões de receitas de investimento e a retirada de \$ 1.377,6 milhões em 2021 aprovada pelo Parlamento. O saldo do final do ano é incerto e depende em grande parte do desempenho dos mercados de ações no último trimestre e da avaliação do empréstimo.

A Riqueza Petrolífera Total está estimada em \$ 18.469,3 milhões em 1 de janeiro de 2022. Isto é \$ 206,8 milhões superior à Riqueza Petrolífera anteriormente estimada para o RSE de 2021.

Assim, o RSE para 2022 é de \$ 554,1 milhões, um aumento de \$ 27,5 milhões em relação à estimativa no Orçamento 2021. Em termos das projeções para 2022, as receitas do petróleo são estimadas em \$ 45,6 milhões e as receitas de investimento esperadas são de \$ 445,6 milhões como resultado de retornos esperados de longo prazo mais baixos tanto de juros fixos como de ações. As retiradas para financiar o Orçamento de 2022 são projetadas em \$ 1.042,5 milhões ou 5,6% da Riqueza Petrolífera no início do ano, excedendo o RSE de 2022 em \$ 488,4 milhões.

A estratégia de investimento do Fundo deve ter em conta a política fiscal e a sustentabilidade do Fundo enfrenta três desafios substanciais, nomeadamente, 1) retiradas contínuas acima do RSE desde 2009, 2) receitas petrolíferas em declínio e 3) retornos de investimento esperados bem abaixo do implícito do alvo de 3 % de retorno real. Nesta base, seguindo o parecer do Comité de Assessoria para o Investimento (CAI), o Ministério das Finanças decidiu segmentar os ativos financeiros do Fundo Petrolífero em 1) uma carteira de liquidez e 2) uma carteira de crescimento para melhor gerir o risco do Fundo e alinhar os seus investimentos com as projeções para a política fiscal.

A secção 2.4.8 deste livro do orçamento descreve em pormenor as alterações com impacto no Fundo Petrolífero.

Propostas Orçamento

O total das despesas propostas no orçamento para 2022 é de 1.675,0 milhões de dólares (excluindo atividades financiadas por doadores no valor de 167,5 milhões). O Orçamento de Estado para 2022 total (excluindo atividades financiadas por doadores) constitui uma redução de 17,5% comparativamente com a alocação orçamental final para 2021.

Embora Timor-Leste tenha passado para a orçamentação com base em programas a presente tabela continua a ser apresentada a nível de categorias de dotação, de modo a permitir a comparação com anos anteriores.

Tabela 2: Tabela Fiscal para 2020 a 2026, em milhões de dólares

	2020 Concreto	2021 Orçamento Retificativo	2022 Orçamento Proposto	2023	2024	2025	2026
Total da Despesa por Categorias de Dotação (incl. empréstimos)	1.156,0	2.030,3	1.943,9	2.951,1	2.870,5	2.390,5	2.091,6
Total da Despesa por Categorias de Dotação (excl. empréstimos)	1.125,9	1.959,6	1.893,1	2.905,2	2.836,7	2.313,5	2.036,0
<i>Correntes</i>	<i>972,2</i>	<i>1.539,4</i>	1.427,4	<i>1.481,6</i>	<i>1.540,9</i>	<i>1.596,4</i>	<i>1.660,2</i>
Salário e Vencimentos	206,4	229,7	245,4	254,8	265,0	274,5	285,5
Bens e Serviços (inc. FDCH)	376,9	613,0	466,9	484,6	504,0	522,1	543,0
Transferências Públicas (inc. segurança social)	388,8	696,7	715,1**	742,2	771,9	799,7	831,7
<i>Capital</i>	<i>44,1</i>	<i>393,2</i>	432,1	<i>1.381,8</i>	<i>1.238,5</i>	<i>699,7</i>	<i>333,2</i>

	2020 Concreto	2021 Orçamento Retificativo	2022 Orçamento Proposto	2023	2024	2025	2026
Capital Menor	8,9	55,1	41,9	43,5	45,2	46,9	48,8
Capital de Desenvolvimento (incl. empréstimos)	35,2	338,1	390,2	1.338,3	1.193,3	652,9	284,5
RAEOA/ZEESM	23,8	97,8	84,4**	87,6	91,2	94,4	98,2
Receitas	726,7	738,5	705,0	687,2	625,3	564,2	518,0
Receitas Domésticas	182,4	190,6	150,9	159,1	167,2	175,7	184,6
Rendimento Sustentável Estimado (RSE)	544,4	547,9	554,08	528,1	458,1	388,5	333,4
Saldo Fiscal	(429,2)	(1.291,8)	(1.238,9)	(2.263,9)	(2.245,2)	(1.826,3)	(1.573,6)
Financiamento	429,2	1.291,8	1.238,9	2.263,9	2.245,2	1.826,3	1.573,6
Levantamentos Excessivos a partir do FP	342,0	829,7	757,3	2.211,5	2.208,6	1.745,5	1.518,0
Uso de Saldo de Caixa	47,1	382,3	415,1	-	-	-	-
Saldo de Caixa do Tesouro	23,4	238,8	330,7	-	-	-	-
Saldo de Caixa da RAEOA ZEESM	23,8	97,0	84,4	-	-	-	-
Uso de retornos de caixa do INSS		35,0	-	-	-	-	-
Uso de retornos de subsídios a idosos		7,5	-	-	-	-	-
Uso de retorno de moratórias de crédito do BCTL		4,0	-	-	-	-	-
Empréstimos (desembolsos)	30,1	70,7	50,8	45,9	33,8	77,0	55,6
DBS	10,1	9,1	15,6	6,6	2,8	3,8	-
Apoio Direto ao Orçamento por parte da União Europeia	10,1*	9,1	9,0	5,0	2,.	3,8	-
Apoio Direto ao Orçamento por parte da Austrália			6,6	1,6	-	-	-

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

*Incluindo uma contribuição de 0,7 milhões proveniente da Organização Internacional do Trabalho

Análise da Sustentabilidade Fiscal

Timor-Leste está altamente dependente do Fundo Petrolífero para financiar o défice fiscal, pelo que este é o foco principal de qualquer análise da sustentabilidade fiscal. A sustentabilidade a longo prazo do Fundo Petrolífero depende não só das escolhas orçamentais feitas para o ano em questão, como também das escolhas tomadas em anos futuros.

A análise mostra que caso as despesas cresçam no mesmo ritmo como têm sido historicamente, o Fundo Petrolífero esgotar-se-á em apenas 11 anos. Caso o crescimento das despesas seja limitado de modo a manter o gasto real percapita (ou seja igual ao crescimento populacional e da inflação), o Fundo será totalmente utilizado em 14 anos.

Empréstimos e Parcerias Público-Privadas (PPPs)

Empréstimos – O Governo de Timor-Leste contrai empréstimos em condições favoráveis junto de credores multilaterais e bilaterais. A principal fonte de financiamento bilateral são instituições financeiras internacionais como o Banco Mundial e o Banco Asiático de Desenvolvimento, das quais Timor-Leste é membro. Os empréstimos têm condições altamente favoráveis e são mais baratos do que levantar dinheiro a partir do Fundo Petrolífero. Até ao final de 2021 a dívida externa deve representar 18,9% do PIB. Este valor é resultado do aumento nos desembolsos e do crescimento incremental do PIB real. Com base no relatório de consulta do artigo IV do FMI, no cenário base a proporção de dívida pública para o PIB permanece abaixo do limite durante os próximos 20 anos.

Embora o desenvolvimento rodoviário continue a ser o setor dominante, em linha com as prioridades do programa do VIII Governo Constitucional, têm sido feitos esforços para diversificar e alargar empréstimos soberanos em condições favoráveis a outros setores importantes, em especial projetos com benefícios sociais elevados. Estes incluem abastecimento de água e saneamento, expansão do Aeroporto Internacional de Díli, educação e eletricidade, etc. Isto ajudará a libertar o potencial de crescimento de outras atividades económicas vitais, contribuindo assim para um crescimento económico inclusivo e para a redução da pobreza. Com base nisto o Governo propõe um teto estimado de 410 milhões de dólares para novos empréstimos externos em condições favoráveis a negociar em 2022.

PPPs – Atualmente estão em curso os seguintes projetos de PPPs: PPP do Porto da Baía de Tibar, em Fase de Implementação e Operação; PPP de Diagnósticos Médicos, em Fase de Aprovisionamento e Negociação; e PPP de Habitações Acessíveis, PPP do Cristo Rei e PPP do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato, em Fase de Viabilidade.

Parceiros de Desenvolvimento

Desde 2016 que o montante de AOD a Timor-Leste ultrapassa de forma consistente os 150 milhões de dólares. Os parceiros de desenvolvimento reportam um total de desembolsos de 167,5 milhões em 2022. O apoio dos parceiros de desenvolvimento deverá aumentar 12,4 milhões em relação aos números previstos para 2021.

É importante referir que estes alores não incluem as modalidades de Apoio Direto ao Orçamento por parte da União Europeia, que podem representar 9,0 milhões de dólares. Não incluem também o apoio da Austrália ao PNDS e ao programa Bolsa de Mãe Jersaun Foun, num total de 6,4 milhões. Estas contribuições significativas não são incluídas uma vez que já estão contabilizadas e que são incluídas diretamente noutra ponto do orçamento de estado.

Para lá disto, previsões de financiamento a mais de um ano são por norma pouco fiáveis. Isto é devido a várias razões, sendo a principal que muitos dos doadores operam em orçamentos de um só ano. A queda dramática no financiamento indicada para anos futuros assenta em dados recolhidos a nível de projetos, pelo que não inclui financiamento de doadores que já tenha sido assegurado mas que ainda não tenha sido comprometido para projetos específicos.

3 Panorama Macrofiscal

3.1 Resumo

Tabela 3: Indicadores económicos, 2020 a 2023, em percentagem

Resumo	Concreto	Previsão		
	2020	2021	2022	2023
PIB Real (não-petrolífero)	-8,6%	1,6%	2,7%	2,8%
Inflação IPC	0,5%	3,5%	2,6%	2,0%

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

- O crescimento de PIB não – petrolífero foi negativo de 8.6% em 2020 devido aos efeitos combinados de atraso orçamento, de incerteza política, COVID-19 e o Estado de Emergência. Em 2021 dever-se-á ver o retorno do PIB ao crescimento positivo de 1.6% embora isto tenha sido revisado para baixo devido ao confinamento de Covid-19, às inundações de Páscoa e à fraca execução do orçamento, particularmente o capital de desenvolvimento que foi de 15%, no fim do terceiro trimestre de 2021 e cerca de 33% em 21 de dezembro.
- .
- A dotação orçamental de 2022 tem mais ou menos a mesma dimensão do orçamento de 2021, na sequência da aprovação do teto orçamental pelo Parlamento Nacional. Espera-se que o aumento adicional de 16% ao teto do orçamento proposto, apenas proporcionará um aumento extra de 0.6% ao PIB (ou seja de 2.1% aos 2.7%) comparando com as previsões de outubro. Isto acontece porque a execução tende a ser menor para os orçamentos mais altos, assim os pressupostos em torno disto também são ajustados para baixo, além disso, a composição do orçamento ajustado também tem maior alocação para Pagamentos de Transferências (de 31% a 41% agora), e que a PT tem um impacto pequeno ao crescimento económico. Com este aumento, espera-se que o Fundo Petrolífero esgotar-se-á em 2 a 4 anos mais cedo do que as previsões anteriores (ver a Análise da Sustentabilidade Fiscal) .
- A inflação subiu para 3.8% e 2.6% em 2021 e 2022 respetivamente devido à subida de preços mundiais de petróleo, à medida que a demanda se recupera, reprimida e induzida pelo Covid-19.
- A alocação orçamental para 2022 está a ser reduzida comparativamente com a verificada no OGE 2021, de modo a equilibrar as finanças públicas e assim preservar o Fundo Petrolífero do país. Ainda assim, prevê-se um crescimento positivo forte em 2022, resultado de uma execução superior ao esperado, de um grande número de projetos de PPPs planeados e da diminuição das importações devido a um orçamento menor.
- É esperado que a inflação aumente 2,7% em 2022 e 2,0% em 2023, em resultado da subida do preço mundial do petróleo após a redução da procura provocada pelo Covid-19.
- Entre setembro de 2020 e setembro de 2021 o dólar americano desvalorizou -2,3% contra um cabaz ponderado de moedas dos parceiros comerciais e Timor-Leste (a taxa de câmbio nominal efetiva, TCNE). Houve uma pequena valorização global nos últimos anos, o que reduziu o preço das importações e colocou pressão descendente na inflação doméstica, beneficiando os consumidores timorenses. Todavia esta valorização tornou também as exportações não-petrolíferas de Timor-Leste mais caras nos mercados internacionais, o que condicionou o desenvolvimento das exportações do país. Deste modo a desvalorização recente na taxa de câmbio nominal efetiva pode beneficiar as exportações.

- A previsão a taxa de câmbio sugere uma ligeira desvalorização comparativamente aos parceiros comerciais de Timor-Leste a médio prazo (2021 a 2024), o que deve aumentar a competitividade do país.

3.1.1 Crescimento

Timor-Leste

Em face do nível relativamente baixo de emprego no setor do petróleo, o PIB total não é a melhor forma de medir o desempenho económico em Timor-Leste. É mais útil monitorizar o desempenho económico utilizando o PIB não-petrolífero, bem como uma vasta gama de outros indicadores relacionados com a economia não-petrolífera. Esta abordagem dá uma indicação mais precisa do impacto real das alterações na economia sobre o povo de Timor-Leste.

Em 2020, o PIB real não-petrolífero, diminuiu -8.6% para \$1.481m. Os dados da Conta Nacional existem em vigor até 2020, desde então a DNPE previu o PIB para o futuro.

Timor Leste registou crescimento económico com valores médios de 2.1% anual durante o período de 2010-2020. As taxas de crescimento foram maiores nos princípios da década de 2010 e foram impulsionadas pelas despesas do governo associadas à estratégia económica para garantir que Timor Leste tenha infraestrutura necessária que permita o setor privado floresça no longo prazo. O investimento do governo tem ajudado a melhoria significativa da rede rodoviária e da eletricidade em todo o território de Timor Leste, o que ajudou a melhorar os padrões de vida e do clima do negócio. Contudo as taxas de crescimento económicos negativas em 2017, 2018 e 2020 têm prejudicado os progressos alcançados.

O PIB não-petrolífero revê um crescimento negativo em 2020. A contração foi consequência de declínios na despesa governamental e no investimento do setor privado, bem como da redução das exportações e das importações. A incerteza política também resultou num menor apoio por parte dos parceiros de desenvolvimento e na redução da atividade empresarial. A exportação e bens e serviços caiu -51,1% devido às restrições causadas pelo Covid-19 e aos confinamentos decretados nos parceiros comerciais de Timor-Leste. A estimativa para 2021 indica o retorno aos crescimentos positivos, com um crescimento de 1,6%.

Internacional

Tabela 4: Indicadores de crescimento entre 2019 e 2022, em percentagem

País	Concreto		Previsão	
	2019	2020	2021	2022
Mundo	2,8%	-3,1%	5,9%	4,9%
Economias avançadas	1,7%	-4,5%	5,2%	4,5%
Economias emergentes e em desenvolvimento	3,7%	-2,1%	6,4%	5,1%
Ásia emergente e em desenvolvimento	5,4%	-0,9%	7,2%	6,3%
China	6,0%	2,3%	8,0%	5,6%

Fonte: Panorama Económico Mundial do FMI, outubro de 2021.

O panorama de crescimento global é projetado para 5.9 % em 2021. Economias avançadas e economias emergentes e as economias em desenvolvimento crescem aos 5.2% e 6.4% respetivamente em 2021. Acesso à vacinas e o apoio político antecipado são os principais impulsionadores de crescimento. Contudo, a recuperação em 2021 é incerta e depende da

rapidez de como a pandemia acabe. A China está projetada para crescer aos 8.0% em 2021 comparativamente aos 2.3% do ano passado.

Prevê-se que o crescimento global seja moderado em 4,9% em 2022, o grupo de economia avançada deverá crescer 4,5%, enquanto o crescimento para o mercado emergente e o grupo de economia em desenvolvimento está previsto para 5,1%. Os fatores que contribuíram para a desaceleração do crescimento em 2022 são o surto de pandemia em países de rendimento baixo, implementação mais lenta de vacinas e menos apoio político nas economias emergentes e em desenvolvimento, bem como a interrupção do fornecimento em algumas economias avançadas. Esses fatores têm contribuído para a menor atividade manufatureira em vários países que levam ao aumento da inflação de preços ao consumidor. Apesar disso, muito esforço foi feito para acomodar o requisito de saúde pública para impedir a propagação do vírus, mas alguns países, especialmente países de rendimento baixo, ainda estão lutando para superá-lo. A recuperação projetada pressupõe que essas ações de política sejam eficazes na prevenção de falências generalizadas de empresas, perdas prolongadas de empregos e tensões financeiras em todo o sistema.

3.1.2 Preços e Inflação

Tabela 5: Taxas de inflação global e regional, em percentagem

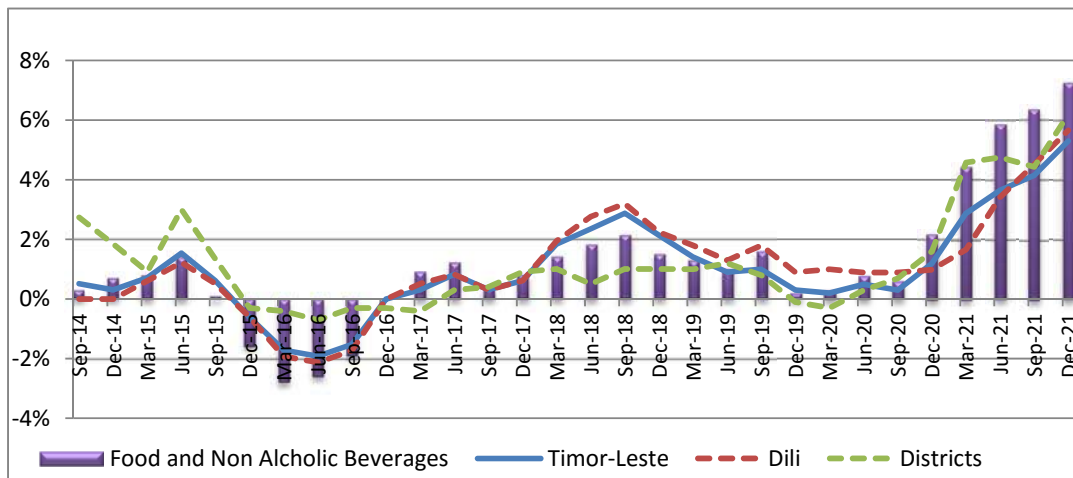
País	Concreto		Previsão	
	2019	2020	2021	2022
Mundo	3,5%	3,2%	4,3%	3,8%
Economias avançadas	1,4%	0,7%	2,8%	2,3%
Economias emergentes e em desenvolvimento	5,1%	5,1%	5,5%	4,9%
Ásia emergente e em desenvolvimento	3,3%	3,1%	2,3%	2,7%
Timor-Leste*	0,9%	0,5%	3,5%	2,6%

Fonte: Panorama Económico Mundial do FMI, outubro de 2021. *Previsão do Ministério das Finanças.

Timor-Leste

Com a inflação homóloga em dezembro de 2021 de 5,3%, o nível de inflação de Timor-Leste viu um aumento definitivo. Devido ao peso significativo dos alimentos e bebidas não alcoólicas no cabaz do IPC e à elevada proporção de alimentos importados para Timor-Leste todos os anos, os preços internacionais dos alimentos continuam a ser um dos principais impulsionadores da taxa global do IPC, e o MF continua a monitorizar os níveis de preços. O índice de preços de alimentos do Banco Mundial (BM) aumentou significativamente entre dezembro de 2020 e dezembro de 2021, aumentando 18%. Os preços domésticos de alimentos também vêm registrando alto de 7,3% no mesmo período. Espera-se que os atuais preços mundiais de alimentos comecem a se estabilizar em 2022 no curto e médio prazo. O arroz especificamente é uma parte essencial da dieta timorense. A referência internacional tailandesa caiu -23% em dezembro de 2021, isso terá um efeito positivo nas famílias mais pobres, onde os alimentos básicos compõem a maior parte de seus gastos e isso os deixará com mais rendimento disponível. Os preços do café (ambos a Arábica e Robusta) aumentaram 71% em dezembro de 2021 anual. Isso afetará positivamente as famílias que dependem da produção de café em Timor-Leste

Figura 1: Alteração no Índice de Preços no Consumidor em Timor-Leste entre 2014 e 2021, em percentagem



Fonte: Ministério das Finanças, dezembro de 2021.

Internacional

A inflação global é projetada por FMI aos 4.3% e 3.8% em 2021 e 2022 respetivamente FMI previu que a inflação global em 2021 será de 3,5%. A recuperação nos preços das matérias-primas, em especial o petróleo, contribuiu para o aumento na inflação dos preços ao consumidor em 2021. Nas economias avançadas prevê-se que a inflação abrande nos próximos anos. Nas economias de mercados emergentes a inflação baixou, em resultado da valorização cambial, tornando as importações mais baratas. O facto de a inflação em Timor-Leste ser mais baixa do que no resto da Ásia Emergente e em Vias de Desenvolvimento ajudará a melhorar a competitividade de Timor-Leste, uma vez que as suas exportações serão relativamente mais baratas.

Preços do petróleo

Os preços do petróleo são importantes para Timor-Leste, tanto para os cidadãos enquanto consumidores como para o país enquanto exportador de petróleo. O preço internacional Brent médio do barril de petróleo tem vindo a registar quedas dramáticas desde junho de 2014, passando de picos de 112 dólares por barril para valores de 34,7 dólares por barril em janeiro de 2016. A descida no preço do petróleo foi resultante do aumento da oferta global durante um período de baixa procura. O preço do petróleo caiu para metade no primeiro trimestre de 2020, devido à queda da procura global durante o auge da crise do COVID-19, chegando-se a um mínimo de 22,7 dólares por barril em março de 2020. Após isto os preços começaram a recuperar, sendo que em outubro de 2021 o barril de petróleo custava 79,0 dólares. O preço do petróleo está agora mais alto do que estava antes do início da crise do COVID-19 em dezembro de 2019. Esta recuperação tem sido motivada pelo equilíbrio entre oferta e procura durante o ano e pelo corte na produção definido pela OPEC+, que inclui a Rússia e outros exportadores de petróleo fora da OPEC. Prevê-se que no futuro o preço do petróleo aumente apenas de forma moderada. Em 2021 o preço do óleo de crude registou um aumento dramático de 79% comparativamente com o período homólogo de 2020.

Preços de Produtos Agrícolas

Uma parte significativa dos alimentos consumidos em Timor-Leste é importada, o que faz com que as alterações nos preços internacionais dos alimentos possam ter um impacto considerável na taxa de inflação e nos níveis de vida. Segundo o Índice de Preços de Matérias-primas do Banco Mundial (2011 = 100), os preços internacionais dos alimentos continuaram a cair de um pico de 105,8 em agosto de 2012, embora os preços tenham-se mantido estáveis com média de 73 e 70 em 2018 e 2019, respetivamente. O Banco Mundial está prevendo que os preços dos alimentos cairão marginalmente em 2020 e depois se recuperarão. O aumento dos preços das matérias-primas em linha com a interrupção do fornecimento, o surto de pandemia e a interrupção do clima. O arroz especificamente é uma parte essencial da dieta timorense. A referência tailandesa de 5% diminuiu 23% entre dezembro de 2020 e dezembro de 2021, o que terá um efeito positivo nas famílias mais pobres, onde os alimentos básicos representam a maior parte dos seus gastos. Prevê-se que os preços do café (Arábica) aumentem 71% em setembro de 2021, o que beneficiará positivamente as famílias que dependem da produção de café em Timor-Leste

Figura 2: Índices dos Preços de Matérias-Primas entre 2011 e 2021



Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

3.1.3 Taxas de Câmbio e Competitividade

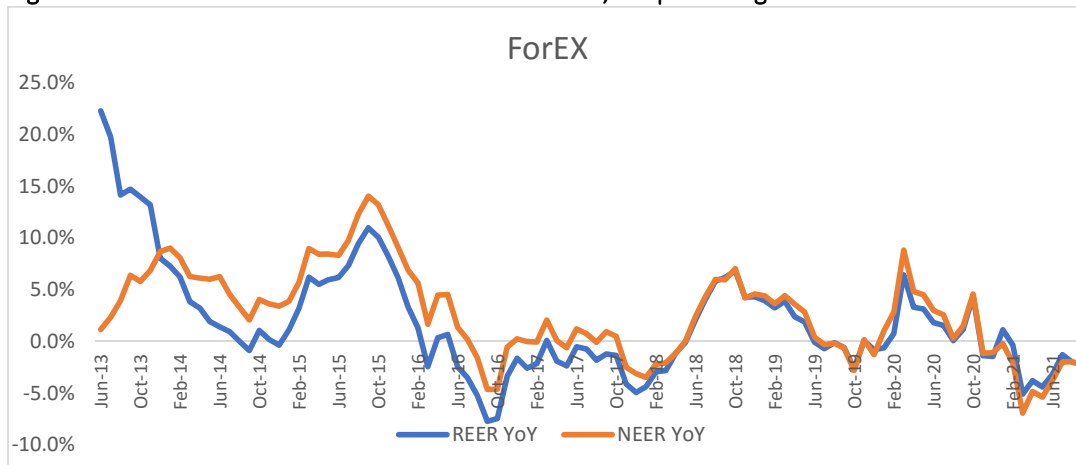
Entre setembro de 2020 e setembro de 2021 a TCEN desvalorizou -2,3%, ao passo que a TCER desvalorizou -2,2%. No mesmo período a TCEN desvalorizou -7,3% e a TCER desvalorizou -8,9% contra o cabaz do baht tailandês, do dong vietnamita e do dólar de Hong-Kong. Esta ligeira desvalorização real coloca alguma pressão ascendente sobre o preço do arroz e a inflação (uma vez que a Tailândia e o Vietname exportam grandes quantidades de arroz para Timor-Leste).

Uma medida da taxa de câmbio ajustada à inflação, a taxa de câmbio real efetiva (TCER), é uma forma mais eficaz de medir a competitividade. Se a inflação em Timor-Leste for inferior à de outros países, isso pode ajudar a mitigar a valorização da taxa de câmbio. A TCER teve uma desvalorização de -2,2% entre setembro de 2020 e setembro de 2021, em resultado das

alterações às taxas de câmbio capturadas na TCEN e à inflação mais baixa em Timor-Leste no último ano comparativamente à dos seus vizinhos.

No futuro próximo é esperado que a taxa de inflação em Timor-Leste seja inferior à dos seus vizinhos, pelo que a competitividade de Timor-Leste deverá aumentar. Isto ajudará o mercado das exportações timorenses a estar bem colocado no mercado internacional. Embora isto seja uma boa notícia, o Governo não pode ser complacente com a questão da competitividade. É prioritário melhorar o cenário ambiental para encorajar uma maior competitividade, sendo que a política de alvo de inflação é um dos passos para a concretização desta prioridade.

Figura 3: Índices da Taxa de Câmbio entre 2013 e 2021, em percentagem



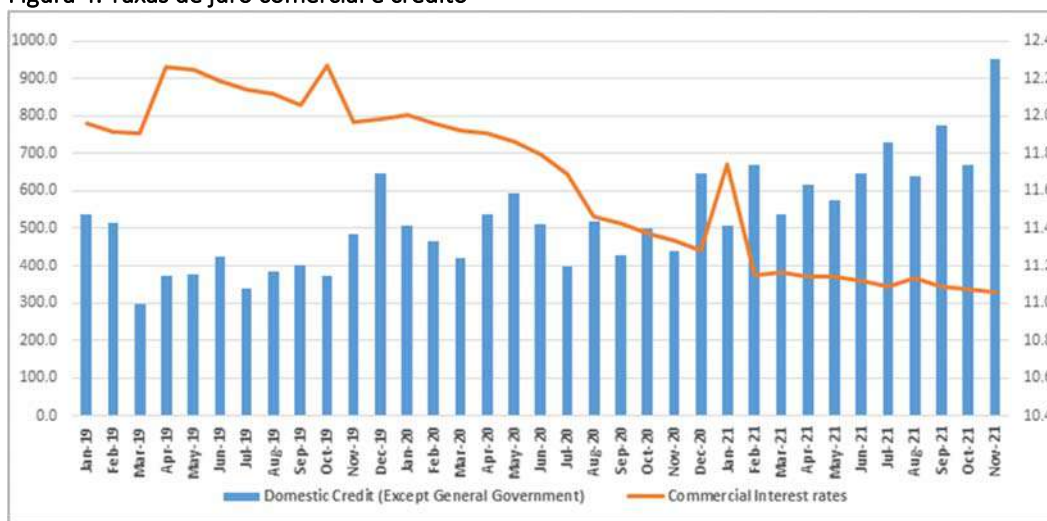
Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

3.1.4 Tendências do Setor Financeiro

Taxas de Juro Comercial e Crédito

O montante e o custo do crédito para o setor privado é um indicador importante para o desenvolvimento do setor privado. Os empréstimos ao setor privado estavam a uma taxa de juros média de 11,1% em novembro de 2021, com queda de -0,1% em relação a outubro de 2021. E estes diminuíram nos últimos 18 meses, o que é bom para empresas que podem emprestar dinheiro para expandir seus negócios a um custo de financiamento mais barato. O crédito doméstico total, excluindo o governo em geral, foi de US\$ 951,2 milhões em novembro de 2021 e aumentou 42,5% em relação a outubro de 2021, com uma média de US\$ 711,3 milhões nos 6 meses anteriores, isso também aumentou nos últimos 18 meses. No entanto, informações do Banco Central indicam que os empréstimos estão sendo cada vez mais concedidos a pessoas individuais e não a empresas.

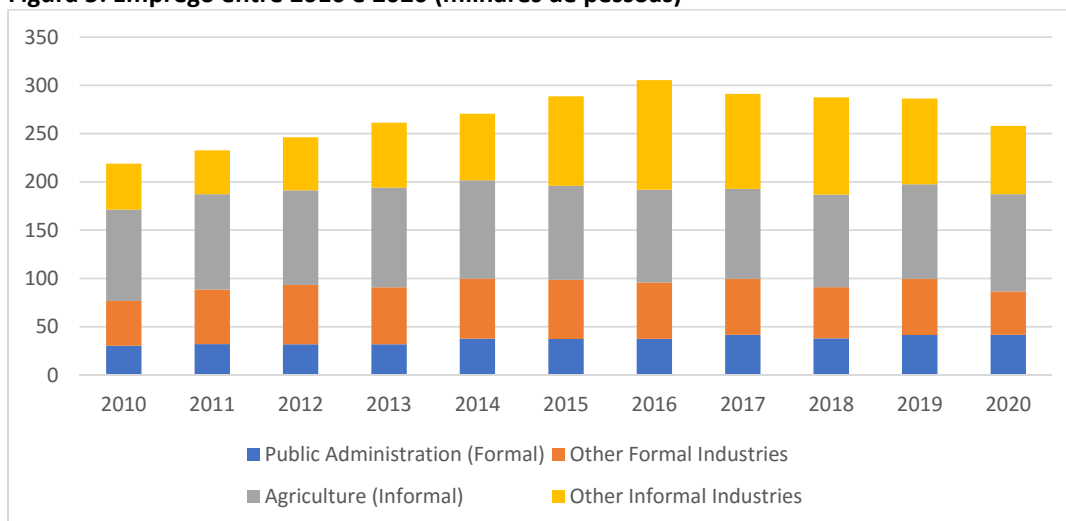
Figura 4: Taxas de juro comercial e crédito



Fonte: Banco Central de Timor-Leste, dezembro de 2021. Taxa de Juro (RHS, %), Crédito (LHS, em milhões de dólares).

3.1.5 Emprego

Figura 5: Emprego entre 2010 e 2020 (milhares de pessoas)



Fonte: Ministério das Finanças, agosto de 2021.

Tendências no emprego ao longo do tempo

Há 20% mais pessoas empregadas em 2020 do que em 2010, porém o valor atual continua inferior em 15% ao valor mais elevado registado em 2016. O setor informal representa cerca de dois terços do emprego em Timor-Leste. Em 2020 estima-se que o emprego formal tenha caído cerca de 13% e que o informal tenha caído cerca de 8%. Ao longo do tempo o emprego na administração pública, noutras indústrias formais (por exemplo construção, banca e seguros) e na agricultura tem permanecido relativamente inalterado. O restante emprego informal

(sobretudo em serviços como retalho e táxis) tem sido o principal fator a determinar as alterações nos valores do emprego.

Dados

As estimativas do emprego em Timor-Leste usam várias fontes reconciliadas por Contas Nacionais, como por exemplo o Estudo da Atividade da População Ativa, o Estudo da Atividade Empresarial e o Relatório Financeiro do MF.

3.2 Panorama Económico

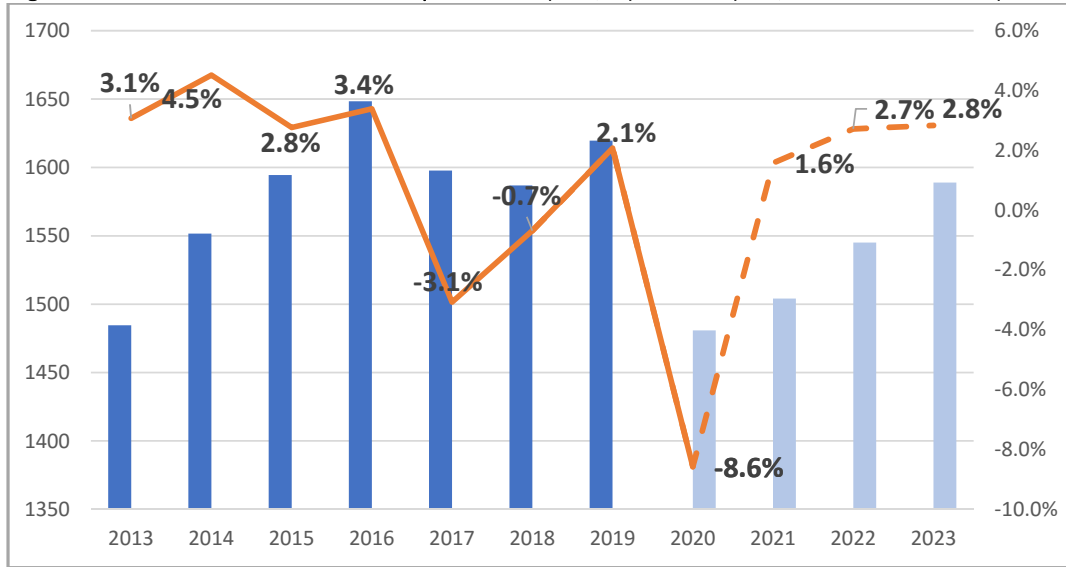
O Ministério das Finanças prevê que o PIB não-petrolífero cresça 1,6% em 2021. Embora o orçamento para 2021 seja volumoso, foi ainda assim revisto em baixa devido ao impacto da descoberta de transmissão comunitária do COVID-19 e ao confinamento associado, às cheias recentes e à fraca execução da despesa governamental. Um ambiente de inflação a subir devido à recuperação do preço mundial do petróleo pode colocar alguma pressão sobre o consumo, porém a queda no custo do arroz e o aumento no preço do café deverão ajudar as famílias mais pobres e as famílias rurais.

O investimento no setor público em 2020 foi condicionado pelo regime de duodécimos, pela incerteza política e pelo COVID-19. Contudo a nova coligação deve trazer a estabilidade política necessária para que o Orçamento para 2021 seja aprovado, levando a um maior ímpeto nos projetos de infraestruturas públicas, com destaque para a educação, saúde e água e saneamento. Apesar do grande orçamento para 2021, o crescimento esperado foi revisto para 1,6% devido ao confinamento do Covid-19, às recentes inundações e à fraca execução do volumoso orçamento do estado, especialmente o capital de desenvolvimento, que era apenas 33% em 21 de dezembro.

A dotação orçamental de 2022 tem mais ou menos a mesma dimensão do orçamento de 2021 na sequência do aumento do teto orçamental aprovado pelo Parlamento Nacional. Espera-se que este aumento adicional de 16% no teto orçamental proposto proporcione apenas um aumento extra de 0,6% de aumento do PIB (de 2,1% para 2,7%) em comparação com as previsões de outubro. Isso ocorre porque a execução tende a ser menor para orçamentos mais altos, assim os pressupostos em torno disso foram ajustados para baixo; além disso, a composição desse orçamento ajustado também tem uma alocação maior para Pagamentos de Transferência (de 31% para agora 41%) e que TP tem pouco impacto no crescimento económico. Com este aumento espera-se que o Fundo Petrolífero termine 2-4 anos mais cedo do que as previsões anteriores (ver Análise de Sustentabilidade Fiscal).

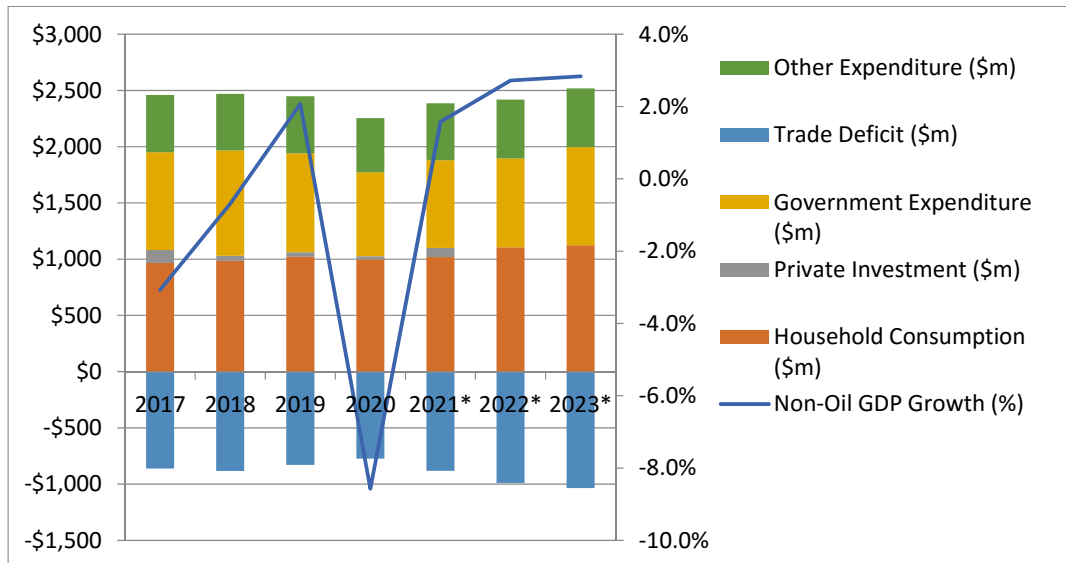
A médio prazo o Ministério das Finanças prevê regressar a um crescimento positivo sustentável, com base na estabilidade política e no investimento do setor privado. No curto a médio prazo assistiremos à continuação da construção do Porto da Baía de Tibar e ao alargamento de projetos comerciais atuais e novos no país. Estes investimentos são consistentes com a estratégia económica do país, juntando-se a investimentos continuados a nível do capital humano e da educação, com vista a atrair investidores e assim criar emprego a nível interno.

Figura 6: Crescimento real do PIB não petrolífero (RHS, %) e níveis (LHS, milhões de dólares)



Fonte: Contas Nacionais de Timor-Leste entre 2000 e 2020, Previsões Económicas para 2021 a 2023, Ministério das Finanças, dezembro de 2021.

Figura 7: Componentes do PIB não-petrolífero entre 2017 e 2023



Fonte: Contas Nacionais de Timor-Leste entre 2000 e 2020, Previsões Económicas para 2021 a 2023, Ministério das Finanças, dezembro de 2021.

Riscos e Incerteza

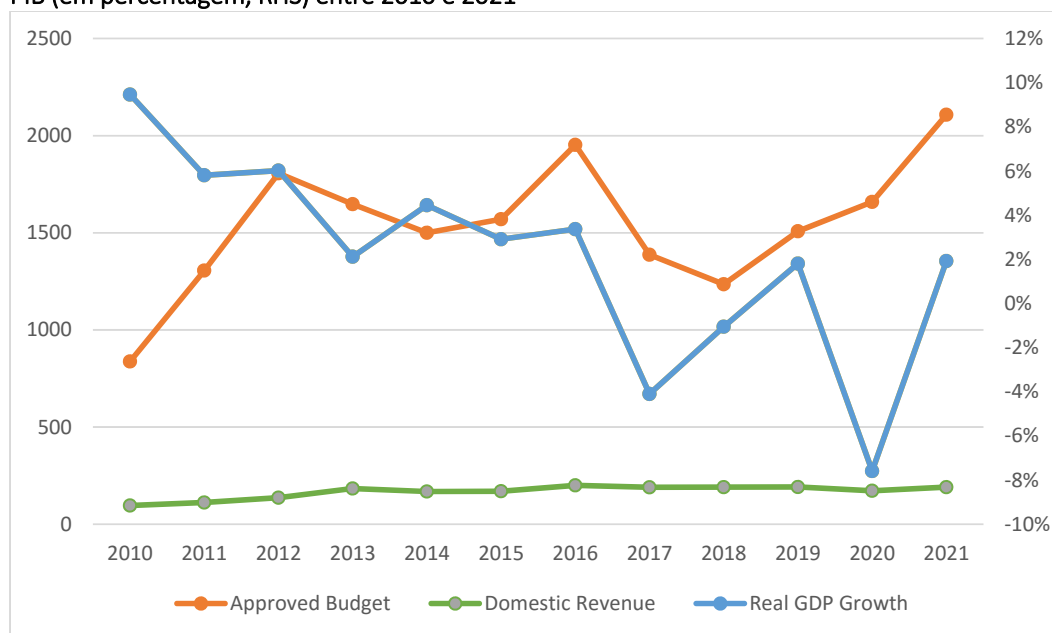
As estimativas ou projeções económicas visam prever as taxas de crescimento anual do PIB e os valores macroeconómicos de alto nível. Elaborar previsões sobre quais poderão ser as variáveis macroeconómicas no futuro é importante para ajudar governos e empresas a tomar decisões relativamente a políticas, planeamento e investimento. Contudo, é importante perceber que para fazer estas previsões é necessário fazerem-se alguns pressupostos sobre condições futuras.

Assim sendo todas as projeções incluem sempre um elemento de incerteza. As principais incertezas nas previsões vêm das importações e da execução orçamental governamental. Caso a despesa governamental seja particularmente dependente das importações, ou por outras palavras se muita da nova despesa for para bens e serviços vindos de fora de Timor-Leste, as previsões do PIB para anos futuros poderão ser reduzidas em baixa, uma vez que as importações têm um efeito negativo sobre o PIB final.

Para lá disto, caso haja uma mudança significativa nas taxas de execução, tal poderá ter um impacto assinalável na economia, em especial uma vez que o Orçamento de Estado representa uma parte importante do PIB de Timor. As taxas de execução variam de ano a ano por razões diferentes, estando também dependentes da capacidade de absorção da economia timorense. Capacidade de absorção significa quanto dinheiro as linhas ministeriais são realmente capazes de gastar, independentemente de quanto dinheiro tenham. Por exemplo, mesmo que se aumentasse o orçamento de forma significativa, poderia ser impossível para as linhas ministeriais gastar todo esse dinheiro. Tal como acontece com todas as estimativas, quanto mais tempo houver e quão mais precisos forem os dados, menos pressupostos será necessário fazer e mais próximos ficaremos do valor real.

3.3 Despesa Governamental, Receitas Domésticas e Crescimento do PIB

Figura 8: Orçamento de estado, receitas domésticas (em milhões de dólares, LHS) e crescimento do PIB (em percentagem, RHS) entre 2010 e 2021



Fonte: Ministério das Finanças, agosto de 2021.

Ao longo dos últimos 11 anos não houve relacionamento claro entre o crescimento do PIB real, níveis de receitas domésticas e orçamento de estado. Para garantir que a despesa governamental contribui para o crescimento económico é essencial que a alocação do orçamento de estado vá apoiar setores com elevado potencial para contribuir para o crescimento económico.

Uma redução na despesa governamental pode não ter necessariamente um efeito negativo proporcional na taxa de crescimento do PIB, desde que a despesa governamental incida em

setores que promovam o investimento do setor privado, como por exemplo infraestruturas básicas e investimento em capital humano, de modo a criar oportunidades de emprego e a reduzir a taxa de pobreza.

De igual modo, orçamentos maiores não têm necessariamente conduzido a um maior crescimento económico, uma vez que as linhas ministeriais podem não conseguir gastar todo o dinheiro, levando assim a uma taxa de execução mais baixa. Isto é conhecido como a capacidade de absorção do governo, ou seja, quanto dinheiro o governo consegue efetivamente gastar.

As receitas governamentais podem afetar a economia através de alterações na política fiscal para influenciar decisões de investimento, consumo, poupanças e emprego. Tal como acontece com as prioridades de despesa do governo, para contribuir para o crescimento económico é necessário que a reforma tributária do governo promova o investimento do setor privado, promova a criação de emprego e ajude a diversificar a economia. Em Timor-Leste as receitas governamentais têm sido baixas, sendo que atualmente é necessário melhorar a cobrança tributária para sustentar o orçamento de estado.

Para lá do teto da despesa governamental existem também outros fatores importantes com influência no crescimento do PIB:

- **Estabilidade política:** A estabilidade política encoraja o setor privado e o investimento direto estrangeiro e facilita projetos de desenvolvimento. Em Timor-Leste a recente instabilidade política e os atrasos na aprovação do orçamento, resultantes na adoção do regime de duodécimos em 2017, 2018 e 2020, contribuíram para o crescimento negativo nesses anos.
- **Atividade do setor privado:** O setor privado tem um papel importante na redução da pobreza, promovendo o crescimento económico e diversificando a economia de modo a afastá-la da dependência do petróleo. Para conseguir isto o governo terá de providenciar um melhor ambiente empresarial, especialmente em setores produtivos como a agricultura, o turismo e outras indústrias transformadoras. Melhorar o ambiente empresarial significa melhorar leis e regulações de modo a reduzir a burocracia e a otimizar os negócios, assim no geral como melhorar as qualificações e a saúde da mão-de-obra. O investimento elevado por parte do setor privado pode criar emprego e reduzir a taxa de pobreza.
- **Composição e alocação do orçamento:** A política fiscal é vital para fomentar o crescimento económico. O *tipo* de despesa governamental influencia o crescimento económico quando a fatia de alocação orçamental é mais elevada em setores produtivos. O investimento em infraestruturas vitais como estradas e maquinaria, assim como em pesquisa e desenvolvimento, pode encorajar o setor privado a investir. O investimento em capital social, como seja a despesa com saúde e educação, pode não ter um impacto instantâneo no PIB, porém é essencial para o crescimento e perspetivas do país no médio a longo prazo.
- **Despesa dos parceiros de desenvolvimento:** A despesa dos parceiros de desenvolvimento contribuirá para o crescimento económico. Para apoiar o crescimento a longo prazo é necessário que a ajuda seja mais efetiva no apoio ao fortalecimento

institucional, à saúde e à educação. A ajuda é também efetiva no crescimento a curto prazo em setores como infraestruturas, agricultura e indústria.

- **Consumo das famílias:** Quando a taxa de emprego é maior as famílias tendem a gastar mais, uma vez que há mais pessoas com maior rendimento disponível para gastar em itens não-alimentares não-essenciais, o que por sua vez tem um efeito multiplicador na economia.

3.4 Receitas

Está previsto que as receitas domésticas não-petrolíferas aumentem em 2022, após a queda acentuada em 2021. As previsões para 2021 apontam para uma descida significativa na cobrança de receitas domésticas. Isto deve-se sobretudo à exclusão dos itens operacionais da EDTL e da BEE TL das cobranças de Taxas e Pagamentos. Todavia a recessão económica associada à continuação da pandemia de COVID-19 exerce uma pressão descendente nas receitas fiscais, em especial impostos indiretos, imposto sobre vendas e retenção na fonte. O declínio na despesa do Fundo de Infraestruturas como parte do orçamento retificativo para 2021 terá também um impacto na cobrança de retenção na fonte, em face da sua associação à despesa de capital. Não obstante isto é esperado que as Agências Autónomas terminem o ano significativamente acima do que se verificou em 2020, uma vez que mais agências reportam cobranças no ano anterior e que se registou uma grande cobrança junto do Centro Logístico Nacional (CNL).

Embora ainda seja incerto durante quanto tempo o impacto do Covid-19 vá afetar o sistema económico global e a economia interna timorense, as previsões atuais apontam para uma subida de 8,4% na cobrança de receitas domésticas em 2022, à medida que a economia recupera da recessão provocada pelo Covid-19. É esperado que as projeções futuras de receitas domésticas não-petrolíferas anuais cresçam de forma positiva de ano para ano. Uma maior atividade no setor privado, estabilidade política e a continuação de projetos capitais do Governo ajudarão também a promover o crescimento das receitas. Prevê-se que a tendência positiva se mantenha até 2025, em face das atuais expectativas de crescimento macroeconómico. Contudo, devido à alteração estrutural na cobrança de receitas prevê-se que até 2026 as receitas domésticas continuem abaixo dos níveis 'normais' (o montante cobrado em 2019). É importante notar que as estimativas atuais não incluem receitas adicionais de algumas das potenciais plataformas em discussão, como por exemplo a introdução do IVA, uma vez que estas ainda não foram aprovadas pelo Parlamento.

Timor-Leste depende fortemente do petróleo, o qual representou quase 80% do total das receitas em 2019. Contudo, está previsto que as receitas petrolíferas diminuam à medida que a produção nos campos existentes se aproxima do fim. O ano de 2022 será o primeiro ano desde há algum tempo em que a receita doméstica deverá representar a maior parte do total da receita. Isto faz com que seja prioritário fazer uma reforma Fiscal e da Gestão das Finanças Públicas. Melhorar a capacidade de cobrança de receitas através da introdução de novos instrumentos fiscais, rever os instrumentos existentes e visitar políticas tributárias e legislação que promovam investimentos serão medidas que poderão aumentar consideravelmente as receitas fiscais e não fiscais.

Tabela 6: Total das Receitas, 2019 a 2025, em milhões de dólares

	2020 concr.	2021 proj.	2022 proj.	2023 proj.	2024 proj.	2025 proj.	2026 proj.
Total das Receitas	508,5	367,3	196,5	263,3	167,2	175,7	184,6
Receitas Domésticas (excluindo RAEOA-ZEESM)	182,4	139,2	150,9	159,1	167,2	175,7	184,6
Receitas Petrolíferas (excluindo retornos de investimentos)	326,2	228,1	45,6	104,2	-	-	-

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

3.4.1 Receitas Domésticas

As receitas domésticas de Timor-Leste consistem em receitas tributárias, taxas e pagamentos, juros sobre saldos de tesouraria e receitas de instituições autónomas e regiões administrativas especiais. As receitas domésticas englobam tanto a RAEOA-ZEESM como o resto do país.

A Tabela 11 discrimina as receitas domésticas nestas categorias, apresentando valores concretos e previstos entre 2020 e 2026. Devido a atrasos no reporte, a análise na presente secção não inclui informações sobre impostos relativos à RAEOA-ZEESM.

Tabela 7: Receitas domésticas entre 2020 e 2026, em milhões de dólares

	2020 concr.	2021 proj.	2022 proj.	2023 proj.	2024 proj.	2025 proj.	2026 proj.
Total das receitas domésticas (excl. ZEESM)	182,4	139,2	150,9	159,1	167,2	175,7	184,6
Impostos (excl. ZEESM)	114,7	112,5	121,7	127,8	134,2	140,9	148,0
<i>Impostos da ZEESM</i>	3,2	2,6	2,8	2,9	3,1	3,2	3,4
Taxas e Pagamentos	59,0	12,0	16,8	17,8	18,7	19,7	20,6
Juros	0,3	0,5	0,6	0,6	0,7	0,7	0,7
Instituições Autónomas (excl. ZEESM)	8,4	14,3	11,8	12,8	13,6	14,4	15,3
<i>ZEESM - Taxas e Pagamentos</i>	0,7	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2019. As previsões usam os valores concretos dos impostos da RAEOA-ZEESM e de taxas e pagamentos em 2020.

3.4.2 Receitas Tributárias

As receitas tributárias representam de forma consistente a maior fonte de receitas domésticas em Timor-Leste, constituindo 63% do total das receitas domésticas em 2020. Estima-se que isto venha a aumentar substancialmente nos próximos anos, em face da quebra significativa nas Taxas e Pagamentos em resultado de as receitas da EDTL e da BEE TL terem sido retiradas da conta do Tesouro. As previsões atuais apontam para que o total das receitas domésticas represente 81% do total das receitas tributárias em 2021 e 2022. Estas projeções estão resumidas na Tabela 12, sendo divididas em Impostos Diretos e Impostos Indiretos. A tabela não inclui impostos da RAEOA-ZEESM, dado que estes não foram estimados a nível de itens operacionais. A Tabela 11 contém o total dos impostos da RAEOA-ZEESM.

Está previsto que as cobranças tributárias desçam ligeiramente (2%) em 2021 relação ao ano transato. Isto deve-se sobretudo à continuação do impacto da pandemia de Covid-19 e aos

períodos de confinamento obrigatório / cercas sanitárias erigidas para evitar a disseminação do vírus no país. Ainda que Timor-Leste tivesse visto o seu primeiro caso em março de 2020, não foi detetada transmissão comunitária até quase um ano mais tarde, em fevereiro de 2021. Isto significa que a maior parte das atividades de confinamento de populações e atividades empresariais teve lugar em 2021 e não em 2020, o que sugere que em 2021 as cobranças deverão ser ainda menores do que em 2020. Prevê-se que a receita tributária global caia 8% entre os níveis pré-pandemia em 2019 e 2022, comparativamente com 6% entre 2019 e 2021.

Os impostos indiretos, aplicados sobre bens e serviços, deverão ser afetados sobretudo em 2021, com uma queda esperada de -6%. Os impostos indiretos são muitas vezes usados como indicador do consumo das famílias, pelo que este decréscimo sugere que a economia timorense abrandou ainda mais em 2021. A cobrança de imposto sobre o consumo, o maior contribuidor para as receitas domésticas, deverá cair 7% comparativamente com o valor registado em 2020. O imposto sobre vendas deverá cair 11%. Em contrapartida, o imposto sobre serviços e os direitos de importação deverão registar aumentos ligeiros. Também os impostos diretos deverão ter uma subida geral de 3%, motivada sobretudo por um aumento nos Impostos sobre Rendimentos no setor público. Também os impostos coletivos deverão subir, em face de cobranças elevadas durante o T2 de Q2 2021.

No final de T3 de 2021 as receitas tributárias representavam 74% da receita prevista para o ano. Os maiores dois impostos são o imposto sobre os serviços e o imposto coletivo, representando respetivamente 87% e 81% do seu total. Isto implica que o total para o ano poderá ser superior ao previsto. O imposto mais baixo é a retenção na fonte, com 68%, o que pode sugerir que a cobrança até final do ano será inferior ao previsto. No período homólogo de 2019 o total de receita tributária acumulada era de 74% do total da cobrança para o ano. Em 2020 era de 73%.

As previsões para 2022 registam um aumento significativo nas receitas tributárias, com uma subida estimada de 8% comparativamente com as estimativas para 2021, embora não seja esperado que ultrapassem os níveis anteriores ao Covid-19. Comparando as cobranças em 2019 com as previsões para 2022, temos que as receitas tributárias continuam a ser 1% mais baixas. Até 2023 não é esperado que os impostos regressem aos níveis que apresentavam antes da pandemia.

Prevê-se que os impostos diretos registem um aumento ligeiramente inferior (7,9%) em 2021, devido ao seu aumento em 2020. Os impostos indiretos são por norma os principais motores do crescimento, estando previsto que subam 8,2% em comparação com as estimativas para 2021. O maior aumento deverá acontecer no imposto de retenção, que foi o imposto com a maior queda em 2021, devido a um aumento esperado na execução da despesa de capital. Também o imposto sobre vendas e o imposto sobre serviços deverão apresentar um crescimento com dois dígitos.

Nos próximos anos é esperado um aumento nas receitas tributárias, numa média de 5% ao ano, em resultado de um cenário macroeconómico e político estável. A tendência positiva deverá manter-se até 2026. As reformas nos sistemas de cobrança tributária, com a passagem para o SIGTAS (Sistema Integrado Padrão de Administração Tributária do Governo) 3.0, deverão aumentar a capacidade da Autoridade Tributária para assegurar um maior cumprimento fiscal e regular a fuga aos impostos. É importante notar que estas previsões não incluem a introdução do IVA, uma vez que não é certo quando irá acontecer. Esta e outras reformas possíveis serão discutidas de forma mais detalhada noutra secção deste documento. É vital que se explorem

outros instrumentos tributários durante este período de tempo, a fim de aumentar a base tributária do país e ajudar a garantir sustentabilidade fiscal no médio a longo prazo.

Tabela 8: Total das Receitas Tributárias, Valores Concretos e Projeções para 2020 a 2026, em milhões de dólares

	2020 concr.	2021 proj.	2022 proj.	2023 proj.	2024 proj.	2025 proj.	2026 proj.
Total de impostos (excluindo RAEOA-ZEESM)	114,7	112,5	121,7	127,8	134,2	140,9	148,0
Impostos diretos	46,4	48,0	51,8	54,3	57,1	59,9	62,9
Imposto sobre rendimentos	16,9	19,0	19,6	20,6	21,7	22,7	23,9
<i>Rendimentos individuais (setor público)</i>	5,0	7,5	7,8	8,2	8,6	9,0	9,5
<i>Rendimentos individuais (outros)</i>	11,9	11,5	11,9	12,4	13,1	13,7	14,4
Imposto coletivo	9,1	10,1	10,3	10,8	11,3	11,9	12,5
Retenção na fonte	20,4	18,8	21,8	22,9	24,1	25,3	26,5
Impostos indiretos	68,3	64,5	70,0	73,3	77,0	80,8	84,8
Imposto sobre serviços	4,0	4,3	4,9	5,2	5,4	5,7	6,0
Imposto sobre vendas	14,7	13,0	14,6	15,3	16,1	16,9	17,7
Imposto sobre o consumo	36,3	33,6	36,3	38,1	40,0	42,0	44,1
Direitos de importação	13,4	13,5	14,2	14,9	15,6	16,4	17,2

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

3.4.3 Taxas e Pagamentos

As taxas e pagamentos incluem uma vasta seleção de categorias de fontes não-tributárias que contribuem para as receitas domésticas. Estas englobam taxas administrativas, pagamentos de serviços e pagamentos de royalties ao Governo provenientes da exploração de recursos naturais que não o petróleo. Historicamente as taxas e pagamentos representam cerca de 30% do total das receitas domésticas não-petrolíferas. Em 2021 prevê-se que representem 9%, devido a uma quebra nas cobranças de quase 80%.

A razão para este declínio significativo é que no início de 2021 a Eletricidade de Timor-Leste E.P. (EDTL) e a BEE Timor-Leste E.P. se tornaram Empresas Públicas. Isto significa que embora continuem no setor público, as suas receitas já não são contadas na conta do Tesouro, uma vez que deixam de fazer parte do Governo-Geral. As Empresas Públicas são as entidades públicas mais autónomas que há. Deste modo os itens operacionais Pagamentos de Água, Taxas e Pagamentos de Eletricidade e Receitas da EDTL provenientes de Novas Instalações deixam de estar incluídas nas receitas domésticas. Até 2020 os pagamentos da eletricidade eram de forma consistente o maior contribuinte para as receitas de taxas e pagamentos, chegando muitas vezes a representar mais de 60% de todas as cobranças. São esperadas quebras relativamente ao ano anterior na maior parte dos outros grandes contribuidores, incluindo Rendas de Propriedades, Taxas de Inspeção e Registo de Veículos, e Royalties de Operações de Extração Mineira e de Pedreiras. As cobranças relativas a passaportes e bilhetes de identidade e as taxas de vistos deverão igualmente continuar baixas em relação aos níveis anteriores à pandemia, o que não é surpreendente já que a continuação do Estado de Emergência determina a validade de todos os vistos, reduzindo assim a necessidade de prolongamentos, e que houve uma redução considerável no número de voos internacionais devido à pandemia de Covid-19, que levou ao cancelamento da maior parte dos voos comerciais. Os dividendos do BCTL, por norma um dos maiores contribuidores, deverão também cair 76% comparativamente com 2019.

As previsões para 2022 registam um crescimento significativo nas cobranças, com uma taxa de crescimento de 40% relativamente às projeções para 2021. Isto deve-se à recuperação da maior parte dos maiores itens operacionais para níveis próximos dos que apresentavam antes da pandemia. É esperado que esta tendência positiva se mantenha nos próximos anos, em face das estimativas atuais de crescimento do PIB em 2022 e no futuro próximo. A extração mineira é vista como um setor essencial da economia, em especial dada a diminuição nos retornos do campo Bayu-Undan. A cada vez maior descentralização das cobranças resultou também na introdução de instrumentos não fiscais nos municípios através de publicidade e serviços de estacionamento. A continuação da descentralização, as melhorias e reforço nos mecanismos de cobrança em ministérios operacionais e a introdução de novos instrumentos não-tributários deverão aumentar as cobranças. Está previsto que as contribuições das taxas e pagamentos provenientes dos transportes, arrendamento de propriedades, dividendos e jogos sociais regressem a um caminho de crescimento estável. Não obstante isto, serão precisos ainda muitos anos até se voltarem a verificar níveis como os registados antes da introdução da EDTL e da BEE Timor-Leste.

Tabela 9: Taxas e Pagamentos, Concretos e Projeções, para 2020 a 2026, em milhares de dólares

		2020 concr.	2021 proj.	2022 proj.	2023 proj.	2024 proj.	2025 proj.	2026 proj.
Ministério cobrador	Total de taxas e pagamentos	58.953,6	12.013,1	16.835,0	17.805,3	18.714,9	19.650,1	20.632,0
Ministério das Finanças	Outras receitas não tributárias das Alfândegas	848,5	409,9	430,4	452,0	474,6	498,3	523,2
Ministério das Finanças	Taxas de serviços aduaneiros	1,3	1,4	1,2	1,3	1,4	1,4	1,5
Ministério das Finanças	Coimas aduaneiras	1,0	3,1	3,1	3,4	3,5	3,7	3,9
Ministério das Finanças	Pagamentos tardios de juros	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	1,1	1,1
Ministério das Finanças	Outros direitos aduaneiros	-	-	-	-	-	-	-
Ministério do Turismo, Comércio e Indústria	Taxas de licenças comerciais	5,8	7,1	7,4	7,7	8,1	8,5	9,0
Ministério dos Transportes e Comunicações	Taxas de correio	20,8	4,7	12,4	12,8	13,5	14,2	14,9
Ministério da Justiça	Rendas de propriedades	3.082,7	2.669,8	3.087,5	3.320,1	3.486,1	3.660,4	3.843,4
Ministério das Obras Públicas	Taxas de água	262,0	-	-	-	-	-	-
Ministério dos Transportes e Comunicações	Taxas de registo de veículos	1.591,2	932,3	1.406,6	1.477,0	1.550,8	1.628,4	1.709,8
Ministério dos Transportes e Comunicações	Taxas de inspeção de veículos	968,8	446,1	751,0	788,6	828,0	869,4	912,9

		2020 concr.	2021 proj.	2022 proj.	2023 proj.	2024 proj.	2025 proj.	2026 proj.
Ministério dos Transportes e Comunicações	Taxas de cartas de condução	543,1	192,0	327,8	344,2	361,4	379,5	398,5
Ministério dos Transportes e Comunicações	Taxas de franchising de transportes públicos	344,5	237,0	335,6	352,4	370,0	388,5	407,9
Ministério dos Transportes e Comunicações	Coimas de transportes / trajetórias	121,1	57,4	97,3	102,2	107,3	112,7	118,3
Ministério dos Transportes e Comunicações	Outras taxas de transportes	134,9	9,8	24,5	25,7	27,0	28,4	29,8
Ministério da Justiça	Passaportes e BIs	743,9	328,5	951,1	1.105,9	1.161,2	1.219,2	1.280,2
Ministério do Interior	Taxas de vistos	1.179,0	645,8	917,2	953,9	1.001,6	1.051,6	1.104,2
Tribunais	Tribunais – Coimas e sanções	511,0	304,0	318,7	331,5	348,1	365,5	383,7
Ministério das Obras Públicas	Taxas e pagamentos de eletricidade	35.476,4	-	-	-	-	-	-
Ministério dos Transportes e Comunicações	Receitas de domínios de internet de TL	174,2	108,7	144,5	151,7	159,3	167,3	175,6
Secretaria de Estado da Formação Vocacional e Emprego	Coimas e abdições	265,5	142,8	171,4	180,0	189,0	198,5	208,4
Ministério do Petróleo e Recursos Minerais	Direitos de extração mineira e exploração de pedreiras	2.726,0	1.916,4	2.475,7	2.599,4	2.729,4	2.865,9	3.009,2
Ministério das Finanças	Receção de documentos de propostas – Ministérios	17,6	93,5	70,1	80,6	84,7	88,9	93,3
Ministério das Finanças	Leilões	28,9	509,2	532,8	600,0	650,0	682,5	716,6
Ministério do Turismo, Comércio e Indústria	Receitas de jogos sociais	735,3	768,5	1.014,4	1.115,8	1.171,6	1.230,2	1.291,7
Ministério do Turismo, Comércio e Indústria	Rendas de propriedades governamentais	48,6	20,9	38,7	44,6	46,8	49,1	51,6

		2020 concr.	2021 proj.	2022 proj.	2023 proj.	2024 proj.	2025 proj.	2026 proj.
Ministério do Turismo, Comércio e Indústria	Produtos de silvicultura	107,7	85,4	93,5	97,2	102,1	107,2	112,5
Ministério da Educação, incluindo SEJD	Taxa de serviços de saneamento	12,3	4,3	6,5	6,8	7,1	7,5	7,9
Ministério da Saúde	Registo de profissionais de saúde	35,5	29,9	36,9	38,4	40,3	42,3	44,4
Ministério da Educação	Instituto Politécnico de Betano	51,2	46,8	50,3	52,3	54,9	57,7	60,6
Comissão Nacional de Eleições	Renda do salão	2,9	2,4	2,5	2,6	2,6	2,8	2,9
Presidência do Conselho de Ministros	Taxa de impressão – PCM	60,1	66,7	103,5	113,9	119,6	125,6	131,8
Ministério da Saúde	Taxa farmacêutica	45,2	35,9	41,3	43,0	45,1	47,4	49,8
Ministério das Finanças	Dividendos do BCTL	6.549,8	1.541,1	2.941,6	2.941,6	3.088,7	3.243,1	3.405,3
Ministério das Finanças	OPTs devolvidas de anos anteriores	1.663,0	-	-	-	-	-	-
Ministério das Finanças	Outras receitas não fiscais	118,6	195,0	167,8	174,6	183,3	192,5	202,1
Ministério da Administração Estatal	Receitas com publicidade no Município de Díli	179,2	119,7	168,1	176,5	185,4	194,6	204,4
Ministério da Administração Estatal	Receitas com publicidade no Município de Ainaro	0,9	1,8	1,8	1,9	2,0	2,1	2,2
Ministério da Administração Estatal	Taxas de estacionamento no Município de Díli	41,8	16,0	38,7	40,6	42,6	44,7	47,0
Ministério da Saúde	Sanções administrativas e coimas	-	53,4	55,5	57,7	60,0	62,4	64,9
Ministério das Obras Públicas	Receitas da EDTL – Novas instalações	218,8	-	-	-	-	-	-

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

3.4.4 Juros

Os juros refletem pagamentos de juros recebidos a partir do dinheiro mantido em fundos governamentais.

Em 2020 registou-se um decréscimo nas cobranças reais comparativamente com as previsões iniciais, em resultado da queda das taxas de juro a nível mundial. Prevê-se que as cobranças continuem relativamente estáveis ao longo dos próximos 5 anos, entre os 0,56 milhões de dólares em 2022 e os 0,71 milhões em 2026. Esta ligeira subida deve-se ao aumento esperado nas taxas de juro globais ao longo dos próximos 5 anos.

Tabela 10: Receitas de juros, valores concretos e projeções entre 2020 e 2026, em milhares de dólares

	2020 concr.	2021 proj.	2022 proj.	2023 proj.	2024 proj.	2025 proj.	2026 proj.
Receitas de Juros (todos os fundos)	335,36	468,30	595,19	618,99	649,94	682,44	716,56

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

3.4.5 Agências Autónomas

O número de agências autónomas tem vindo a aumentar gradualmente nos últimos anos, refletindo o desejo do Governo em atribuir maior independência financeira às instituições para assim melhorar a eficiência destas. A cobrança total representa cerca de 4% de todas as receitas domésticas não petrolíferas e está previsto que represente 10% em 2021 e 8% em 2022.

É esperado que as cobranças das Agências Autónomas aumentem de forma considerável em 2021, com um aumento de mais de 70% em relação ao ano anterior. Isto deve-se em grande medida a uma cobrança significativa de 4,8 milhões de dólares por parte do Centro Logístico Nacional (CLN) em setembro, destinada à venda de arroz. Em 2021 não foram reportadas quaisquer cobranças relativamente a este item operacional. Em face das informações prestadas pelas agências autónomas são também esperados aumentos significativos nas cobranças de Taxas de Licenciamento por parte da Autoridade Nacional das Comunicações (ANC) e nas receitas do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), devendo estas passar para mais do dobro dos totais registados no ano transato. As receitas do Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde (SAMES) deverão aumentar ainda mais.

Alguns itens operacionais deverão descer relativamente ao total do ano anterior, especificamente as Propinas na Universidade Nacional de Timor-Leste (UNTL). Embora as receitas tenham vindo a aumentar ao longo do tempo, em virtude de haver mais alunos a entrar para a universidade, prevê-se que desçam em 2021 devido ao confinamento e à cerca sanitária em torno de Díli provocados pelo Covid-19, bem como à obrigatoriedade de as aulas passarem a ser online. Os alunos não puderam ir a Díli/UNTL concluiu a sua 'Monografia', a tese final da sua licenciatura, pelo que a universidade não pôde cobrar as respetivas propinas. Também o Instituto de Gestão de Equipamentos (IGE) deverá apresentar uma queda significativa com base nas cobranças atuais reportadas para o presente ano.

Em 2022 as cobranças deverão permanecer superiores aos níveis anteriores à pandemia, mas contudo ser inferiores a 2021. Isto deve-se a um declínio no item operacional Venda de Arroz, em face da incerteza das atuais decisões políticas. É também esperado que as receitas da ANC desçam, dado o rápido aumento esperado em 2021. Em contrapartida as cobranças da

Autoridade Portuária de Timor-Leste (APORTIL) e da UNTL deverão subir. As receitas deverão crescer ainda mais nos anos futuros, à medida que a economia recupera do confinamento e dos efeitos globais do COVID-19.

Tabela 11: Instituições Autónomas, valores concretos e projeções entre 2020 e 2026, em milhares de dólares

	2020 Actual	Proj 2021	Proj 2022	Proj 2023	Proj 2024	Proj 2025	Proj 2026
Total das Instituições Autónomas	8.379,2	14.252,4	11.770,6	12.826,9	13.644,7	14.401,6	15.260,9
CLN – Venda de produtos locais	105,9	1,1	37,4	41,2	45,3	49,8	54,8
Laboratório Nacional	84,7	254,5	209,0	217,4	228,2	239,7	251,6
ANC – Taxa de licenciamento	1.234,7	4.028,2	3.625,4	3.824,8	3.920,4	4.018,4	4.118,9
APORTIL – Taxas e pagamentos portuários	3.224,3	3.195,0	3.375,4	3.672,1	3.965,7	4.209,0	4.482,5
ANATL – Taxas de Serviços da Aviação	0,0	-	-	-	-	-	-
IGE – Receitas	265,3	78,4	127,3	173,9	182,6	191,8	201,4
SAMES – Receitas	8,2	55,7	75,0	82,5	90,8	99,9	109,8
UNTL – Propinas da Universidade Nacional	1.806,1	1.021,8	1.579,6	1.860,6	2.000,1	2.100,1	2.240,9
HNGV – Taxas hospitalares e médicas	330,6	257,7	308,3	295,8	305,6	315,9	326,7
Centro de Bambu de Tibar – Receitas	272,9	60,5	66,6	73,2	80,5	88,6	97,4
AMRT – Taxas	3,9	3,3	4,0	4,1	4,3	4,5	4,8
IADE – Taxas de serviços	11,0	10,8	7,9	8,2	8,6	9,0	9,5
AlFAESA – Taxas	83,8	75,5	64,3	66,9	69,6	72,4	75,3
Centro SENAI – Receitas	3,0	9,5	14,7	15,3	16,1	16,9	17,7
SERVE IP – Receitas	272,2	199,4	250,0	262,5	275,6	289,4	303,9
CLN – Venda de Arroz	0,0	4.844,2	2.025,7	2.228,2	2.451,1	2.696,2	2.965,8

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

3.4.6 Reformas Futuras

A mobilização das receitas domésticas deverá ser uma prioridade de topo para Timor-Leste nos próximos anos, com vista a garantir a sustentabilidade das finanças públicas e a continuação do Fundo Petrolífero em prol das gerações futuras.

Há várias reformas na calha para melhorar a eficiência do sistema atual. Uma área importante é a modernização do sistema tributário através de atualizações do SIGTAS V1 (Sistema Integrado Padrão de Administração Tributária do Governo). Isto permitirá aos agentes tributários gerir questões tributárias de forma mais eficiente, com a possibilidade de seguir impostos incobráveis e decidir se desejam continuar a cobrar impostos em atraso. O novo sistema inclui ainda um aspeto de *Business Intelligence* que permite aos agentes tributários detetar mais facilmente questões relacionadas com evasão fiscal e tomar ações preventivas, bem como selecionar automaticamente auditorias fiscais para melhorar a eficiência na alocação de recursos. Isto pode estar ligado aos Aparelhos Tributários em todas as empresas que gerem rendimentos, a fim de fazer a ligação às transações diárias dessas empresas e assim mitigar a evasão fiscal sempre que possível. A unidade principal para este novo sistema, a Autoridade Tributária do Ministério das

Finanças, está a assegurar que os utilizadores do sistema, incluindo os próprios contribuintes, têm acesso a animações de vídeo para dominarem o seu funcionamento. O objetivo é garantir que os contribuintes estão cientes da sua obrigação enquanto cidadãos, para assim os convencer a contribuir.

Outra reforma importante é a introdução da Janela Única Nacional (JUN), lançada em fevereiro de 2021 para promover o comércio em Timor-Leste e aumentar a cobrança de receitas possíveis de forma transparente. A JUN é um portal eletrónico único através do qual os comerciantes podem submeter toda a documentação referente a comércio e aceder a todas as informações comerciais relevantes num único portal aduaneiro central. Procurará ligar a Autoridade Aduaneira a todas as outras agências governamentais relacionadas com comércio em Timor-Leste, incluindo a Autoridade Tributária, a Imigração, a Quarentena, o Ministério da Saúde, o Ministério dos Transportes e Telecomunicações, o MTCL, a *TradeInvest* e a Autoridade Portuária.

Por fim temos a introdução planeada de uma nova lei sobre IVA. Os estudos mostram que a introdução do IVA aumentou as receitas em 1 a 1,5 pontos percentuais do PIB na Gâmbia, 2,5 pontos percentuais do PIB na Mauritânia e 2 pontos percentuais do PIB no Ruanda¹. Todavia o documento também destaca a importância de haver empenho político relativamente a quaisquer potenciais reformas tributárias, incluindo apoio dos principais intervenientes. As reformas conjuntas da política fiscal e da administração tributária também resultaram em impactos mais significativos, bem como ligações à reforma fiscal geral.

A lei para Timor-Leste foi inicialmente redigida em 2017, porém não passou no parlamento devido à incerteza política. Em dezembro de 2020 o Ministério das Finanças, por meio da Autoridade Tributária, começou a revisitar a proposta de lei sobre IVA e a fazer planos para procurar o parecer, comentários e feedback de um terceiro (uma firma de direito internacional) relativamente à proposta de lei antes de esta ser apresentada ao Conselho de Ministros e ao Parlamento Nacional até finais de 2021 / inícios de 2022 (segundo os planos atuais).

3.4.7 Empresas Públicas

O Ministério das Finanças está empenhado em promover a transparência e a responsabilização da gestão das finanças públicas a todas as Entidades Governamentais, incluindo as Empresas Estatais (SOE). O Livro 1 do Orçamento para 2022 fornece informações sobre todas as SOEs, incluindo Empresas Públicas (PE). Abaixo estão as estimativas do Ministério das Finanças sobre as receitas não utilizadas em 2021, projeção de receitas para 2022, proposta de orçamento para 2022 e aprovação do Parlamento para transferências do governo central para empresas públicas para informar o público sobre os subsídios do governo a todas as agências estatais através do seu ministério de supervisão na forma de transferências públicas.

¹ Akitoby, B., Honda, J., Miyamoto, H., Primus, K. e Sy, M., 2019. *Casos de Estudo na Mobilização de Receitas Tributárias em Países com Baixos Rendimentos. Documentos de Trabalho do FMI*, 19(104).

Tabela 12: Subsídios Governamentais a Empresas Públicas

	Alokasaun Orsamentu iha Ministeriu Tuteladu atu Transfere ba Empresa Publika	Estimativa Balansu depois 31 Dezembro 2021	Estimativa Receitas 2021	Estimativa Receitas 2022	Proposta Orsamentu 2022	Aprovasaun Parlamentu Nacional (Transfere hosi Governu Sentral)
EDTL.EP	\$157.986.402,00	\$9.766.361,00	\$32.000.000,00	\$40.000.000,00	\$121.990.831,00	\$90.000.000,00
BE'E.EP	\$36.013.598,00	\$16.200.000,00	\$170.000,00	\$250.000,00	\$17.000.000,00	\$17.000.000,00
TIMOR GAP.EP	\$65.739.702,00	\$4.926.360,18	\$ -	\$740.046,45	\$90.400.000,00	\$62.200.000,00
RTTL.EP	\$2.876.981,00	\$52.641,17	\$ -	\$392.766,00	\$2.193.528,00	\$2.193.528,00
ANATL.EP	\$1,550,000.00	\$40.020,77	\$ -	\$3.313.170,00	\$3.715.852,00	\$3.220.802,00
TOTAL	\$264.166.683,00	\$30.985.383,12	\$32.170.000,00	\$44.695.982,45	\$235.300.211,00	\$174.614.330,00

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021

Estes valores assentam em estimativas. Os montantes finais só estarão disponíveis no final do ano financeiro, uma vez confirmados pelo Tesouro

A tabela em cima mostra que o saldo final estimado de todos os PEs até o final de 2021 será de US\$ 30,98 milhões, com base no orçamento atribuído dos anos anteriores e nos níveis atuais de execução. A EDTL e a BE'E TL foram totalmente subsidiadas em 2021 devido ao seu estatuto de novas Empresas Públicas. Por conseguinte, a despesa total que receberam não dependia das suas receitas previstas. Esse financiamento adicional (igual às receitas estimadas para 2021) é mostrado na coluna de receitas não utilizadas, estimada em US\$ 32,17 milhões. A receita prevista em todos os PEs para 2022 é de US\$ 44,7 milhões. Isso significa que o saldo total acumulado estimado em todos os PEs está previsto para ser de US\$ 107,8 milhões. Por outro lado, a despesa proposta em 2022 para todos os PEs era de \$ 235,30 milhões, a 14 de dezembro de 2021 o Parlamento Nacional aprovou o financiamento de todas as empresas públicas num total de \$ 174,6 milhões.

2.4.8 Receitas do Fundo Petrolífero

O Fundo Petrolífero continua a ser a principal fonte de financiamento anual do Orçamento do Estado. O total levantado do Fundo pode ser desagregado no Rendimento Sustentável Estimado (RSE) e qualquer levantamento em excesso que seja justificado pelo Governo como sendo do interesse de Timor-Leste a longo prazo. Esta secção apresenta o cálculo do RSE para 2022, juntamente com os pressupostos subjacentes. Também descreve as mudanças na estratégia de investimento do Fundo em 2021 e conclui com projeções para o Fundo ao longo do período orçamental.

3.4.7.1 Cálculo da Riqueza Petrolífera e do RSE para 2022

A diretriz fiscal especificada na Lei do Fundo Petrolífero é o RSE. O RSE representa o montante máximo que pode ser retirado do Fundo Petrolífero num ano fiscal de forma a deixar um saldo suficiente do Fundo para um montante de igual valor real a ser apropriado em todos os anos

posteriores. O RSE é definido como sendo 3 por cento da Riqueza Petrolífera, que corresponde ao saldo do Fundo e o Valor Presente Líquido das receitas petrolíferas futuras.

A Riqueza Total do Petróleo Líquido é estimada em \$ 18.469,3 milhões no dia 1 de janeiro de 2022. Isso é \$ 206,8 milhões acima do que o valor calculado anteriormente no Orçamento de 2021. Isto é causado por uma revisão acima do saldo de abertura do Fundo devido a resultados reais superiores aos estimados em 2020, aumento das receitas petrolíferas e retornos de investimento esperados em 2021 e um ligeiro aumento das receitas esperadas em 2022 e 2023 em comparação com as estimativas anteriores. Os detalhes são descritos na próxima seção. A Tabela 13 mostra a Riqueza Petrolífera estimada e o RSE de 2020 em diante, assumindo que as retiradas do Fundo são iguais às retiradas projetadas neste livro de orçamento.

O RSE para 2022 é de \$ 554,1 milhões. As estimativas do RSE para os próximos anos financeiros diminuem em resultado das projeções para os levantamentos em excesso contínuas e rendimentos de investimento futuros esperados mais baixos.

Tabela 13: Riqueza do petróleo e o rendimento sustentável estimado (RSE), \$ milhões

	2020*	2021*	2022	2023	2024	2025	2026
Rendimento Sustentável Estimado (PWx3%)	544,4	547,9	554,1	528,1	458,1	388,5	333,4
Riqueza Total do Petróleo (PW)	18.145,0	18.262,5	18.469,3	17.603,2	15.269,5	12.951,2	11.114,2
Saldo PF de abertura	17.691,8	18.065,7	18.323,8**	17.500,3	15.269,5	12.951,2	11.114,2
Valor presente líquido das receitas futuras	453,2	196,8	145,5	103,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: Ministério das Finanças, janeiro de 2022.

* Valor do RSE e saldo abertura de FP para 2020 e 2021 estimado no Orçamento 2020 e 2021. Os reais eram mais altos e foram incorporados no cálculo do RSE 2022. ** Saldo reportado do Fundo em 1 de Janeiro de 2022 ajustado para potencial reavaliação no empréstimo a Timor Gap EP em 31 de dezembro de 2020.

Os principais pressupostos utilizados nos cálculos são apresentados no Tabela 14 e discutidos abaixo.

Tabela 14: Principais pressupostos por trás do cálculo do RSE em 2022

Reconhecimento de ativos	As receitas petrolíferas previstas estão incluídas apenas para projetos com planos de desenvolvimento aprovados. Bayu-Undan (BU) é o único campo operacional.
Reservas de petróleo e previsões de produção	O operador do projeto fornece estimativas de produção. O operador forneceu três cenários em julho de 2021 para previsões de baixa, base e alta. A média da produção do case Baixa-Base é usada para RSE 2022.
Previsão do preço do petróleo	O petróleo bruto Brent tem-se revelado como o melhor indicador do preço dos produtos líquidos da BU, nomeadamente o condensado e o GPL. O RSE para o Orçamento 2021 é preparado usando a média do Caso Baixo e Caso de Referência da Agência de Informação de Energia (EIA) para Brent em seu Panorama de Energia Anual (AEO) para 2021, divulgado em fevereiro de 2021.
Preços de produtos petrolíferos específicos	BU produz condensado, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Gás Natural Liquefeito (GNL). Os pressupostos da previsão dos preços para condensado e GLP são derivados de diferenciais históricos observados com o Brent. A relação

	histórica tem sido relativamente estável, com condensado em média 95 por cento e GPL em média 71 por cento do valor de referência.
Custos de produção	Esta é a estimativa central de capital futuro e custos operacionais fornecidos pelo operador do projeto Santos. A estimativa inclui a perfuração proposta e provisões para custos de descomissionamento mais altos.
Taxa de desconto	Ao abrigo do Anexo 1 da Lei do Fundo Petrolífero, a taxa de juro utilizada para descontar as receitas petrolíferas futuras é a taxa de retorno esperada da carteira de activos financeiros detidos no Fundo. A estratégia de investimento do Fundo que inclui carteira de Liquidez e Crescimento e Investimento em Operações Petrolíferas é descrito na seção 2.4.8.2. O retorno nominal de longo prazo esperado da carteira foi revisado para baixo para 2,5 por cento.

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

Mudanças no RSE 2022

A estimativa atual do RSE para 2022 é \$ 27,5 milhões maior do que a estimativa no Livro de Orçamento para 2021 de \$ 526,6 milhões. A diferença deve-se principalmente ao resultado real mais elevado em 2020 do que o estimado em 2020, uma revisão mais elevada do retorno esperado do investimento em 2021 e uma estimativa das receitas petrolíferas mais elevadas em 2021 e 2022-23.

Uma mudança significativa é o ajuste do saldo final real do Fundo em 2020 para o saldo final do Fundo em 2020 é ajustado para uma potencial desvalorização do empréstimo do Fundo Petrolífero ao Timor Gap E.P. O auditor externo do Fundo informou que o empréstimo deve ser reportado usando o valor justo em vez do custo amortizado em 2019, que era de \$ 701,350 milhões em Dezembro de 2020. O empréstimo foi estruturado com base no facto de que Timor Gap E.P. fará os reembolsos, e reembolsará o empréstimo com os fluxos de caixa que receber pela participação no projeto Greater Sunrise. Porém, Timor Gap E.P. reduziu o valor de sua participação no Greater Sunrise de \$ 673,3 milhões para zero em 31 de dezembro de 2020.² De acordo com as notas nas demonstrações financeiras consolidadas, a perda por imparidade foi desencadeada pela incerteza sobre o regime fiscal e regulamentar do Regime Especial do Greater Sunrise; incerteza sobre o conceito de desenvolvimento dos parceiros da Joint Venture; revisões das previsões de preços de petróleo / gás de médio e longo prazo; e os efeitos esperados do ambiente macroeconómico, da pandemia de COVID-19 e dos fundamentos de oferta e procura do mercado de energia. O valor justo do empréstimo do Fundo está a ser avaliado por um especialista independente e a avaliação será incorporada nas demonstrações financeiras finais de 2020 do Fundo. Por isso, a publicação do relatório anual do Fundo Petrolífero foi adiada. O valor do empréstimo é incerto e é considerado zero para a estimativa do RSE para 2022.

O primeiro impulsionador do aumento do RSE de 2022 é um saldo final mais elevado em 2020 em comparação com o que foi estimado no orçamento de 2021. O saldo final em 2020 foi superior ao estimado para o Orçamento de 2021. O saldo do Fundo no início de 2021 torna-se \$ 18.289,3 milhões quando ajustado para o empréstimo. Isso ainda excede os US\$ 18.065,7 milhões estimados no Orçamento de 2021, que incluiu o valor contabilizado do empréstimo. Isso porque as entradas e retornos em 2020 foram maiores do que o esperado e as saídas foram

² Demonstrações Financeiras Auditadas da E.P. do Timor GAP para o ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2020 fornecidas ao Gabinete de Política e Gestão do Fundo Petrolífero (GPGFP) em 29 de setembro de 2021.

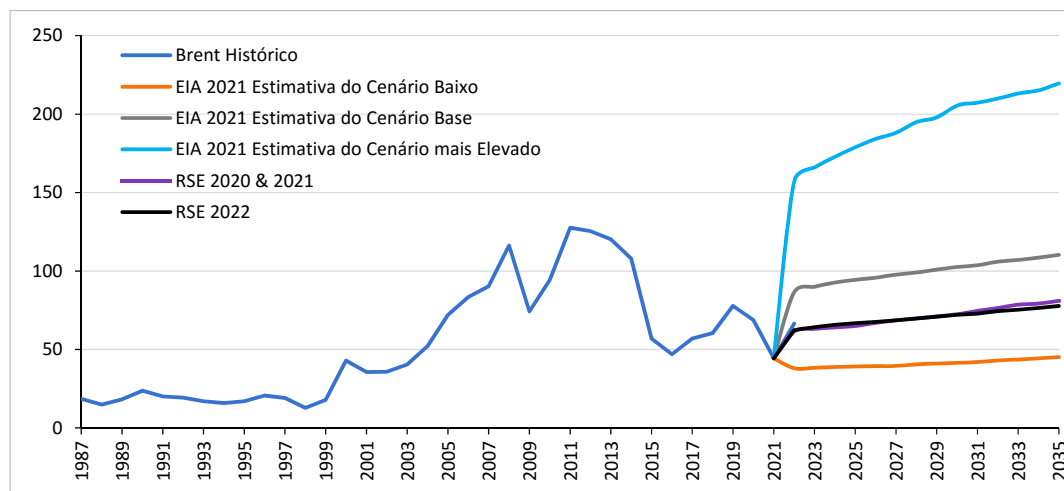
menores do que o esperado. Em 31 de dezembro de 2020, \$326,2 milhões de receitas petrolíferas foram pagas ao Fundo, o que foi superior aos \$306,1 milhões estimados no Orçamento de 2021. O retorno dos investimentos do Fundo em 2020 é estimado em US\$ 1.157,6 milhões após o ajuste do empréstimo, superando a estimativa anterior de US\$ 1.031,6 milhões devido a um último trimestre muito forte para ações. Conforme observado acima, o valor justo do empréstimo está sendo avaliado e exigirá o recálculo do retorno do Fundo para 2020. Por fim, o levantamento total de US\$ 886,3 milhões foi menor do que as retiradas aprovadas de US\$ 969 milhões.

O segundo impulsionador é a revisão para cima dos rendimentos do investimento e das receitas petrolíferas em 2021. O retorno esperado para 2021 aumentou para 6,68% de 3,8% no ano passado. O retorno mais alto reflete os fortes retornos de investimento do mercado financeiro até agosto de 2021 de 5,81%. Isso resulta em uma estimativa de receita de investimento de US\$ 1.184,0 milhões em comparação com a estimativa anterior de US\$ 661,6 milhões. As receitas petrolíferas projetadas para 2021 são revisadas de US\$ 68,1 milhões para US\$ 228,1 milhões. A retirada projetada é igual ao valor aprovado de US\$ 1.377,6 milhões. Essas mudanças resultam em um saldo final do FP estimado maior no final de 2021.

O terceiro fator é uma combinação dos novos dados sobre as previsões de produção, custo e preço do petróleo em relação ao Orçamento de 2021. Isso resulta em receitas projetadas ligeiramente mais altas para 2022 e 2023; portanto, o valor presente líquido esperado da receita futura aumenta. Os preços do petróleo e as projeções de produção são explicados abaixo.

As previsões de preço do petróleo usadas no ESI representam a média dos casos Baixo e Base dos preços do petróleo Brent previstos pelo Energy Information Administration (EIA) Annual Energy Outlook do governo dos EUA, que foi divulgado em fevereiro de 2021. O preço estimado para 2021 em o ESI 2022 é de US\$ 57,6 por barril. Isso representa o preço médio real até agosto de 2021, US\$ 67 por barril, e a média da previsão baixa/base da EIA para 2021, US\$ 39 por barril. O preço projetado usado para 2022 no ESI é de US\$ 44,1. Há alguma vantagem nas estimativas do ESI, pois o caso base do EIA agora é que os preços mensais do Brent serão em média, US\$ 71/b durante o quarto trimestre e cairão para uma média de US\$ 66/b em 2022.

Figura 9: Previsão do preço do petróleo no RSE 2021 (do orçamento 2021 ao orçamento 2022)

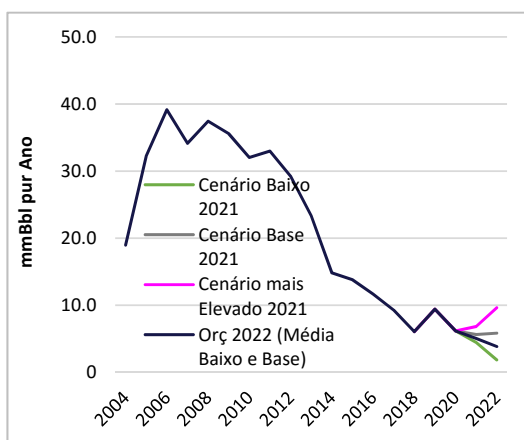


Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

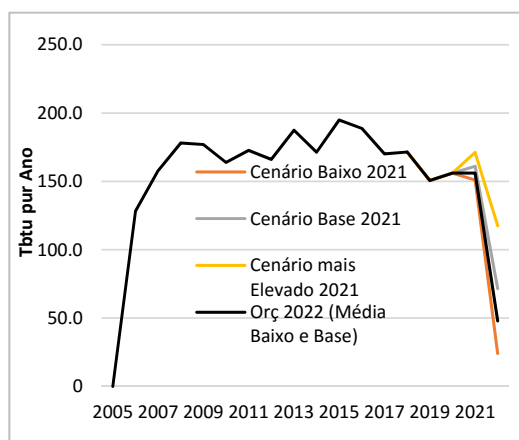
Em termos de produção esperada, e como se observou em orçamentos anteriores, o campo de Bayu-Undan já atingiu a maturidade e sua produtividade diminuiu gradualmente desde o seu pico em 2012. A produção de seus poços existentes diminuiu com o aumento da água e o declínio da pressão. O declínio é mostrado na Figura 10A e 10B. Porém, a previsão atual para os projetos dos anos 2021–22 é 92% maior produção de líquidos e 35% maior produção de gás em relação à previsão do ano passado usada no RSE 2021. O projeto Bayu-Undan Fase 3C (BUP3C) recentemente aprovado no início de 2021 ajudou a impulsionar a produção recente em relação às projeções de alguns anos atrás. Isso envolve a perfuração de 3 poços de produção e espera-se que agregue mais de 20 milhões de barris de reservas brutas e estenda a vida útil do campo. A primeira perfuração de poço foi executada com sucesso em maio de 2021 e com a primeira produção iniciada em setembro de 2021. O operador relatou que a produção do primeiro poço excedeu as expectativas.³

Figura 10: Previsão de produção de Bayu-Undan para RSE 2022

A. Previsões de Líquidos da BU para B2022



B. Previsões de Gás da BU para B2022



Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

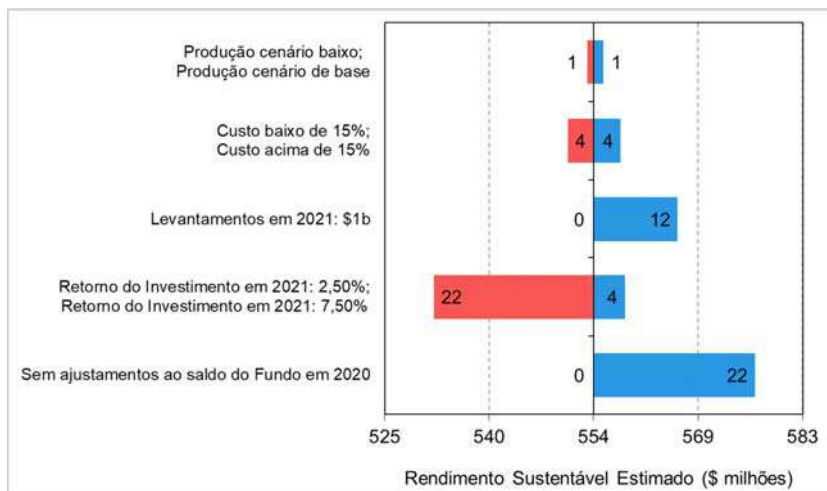
A combinação desses fatores resulta em 1) uma estimativa mais alta do saldo de abertura do Fundo em 1 de janeiro de 2022 de (\$ 18.323,1 milhões contra os \$ 17.417,8 milhões estimados anteriormente); e 2) um valor presente líquido ligeiramente mais alto de receitas futuras de (\$ 145,8 m contra a estimativa anterior de \$ 134,9 milhões anteriormente). Como resultado, a riqueza do petróleo é maior, o que, por sua vez, aumenta o RSE.

Análise de sensibilidade do RSE

O objetivo do Governo é preparar um RSE que seja prudente em geral, conforme exigido pela Lei do Fundo Petrolífero. Embora os cálculos sejam baseados nas melhores informações disponíveis, cada entrada está sujeita a uma incerteza significativa. A Figura 11 mostra como o RSE 2022 de \$ 554,1 milhões mudaria se os pressupostos para as principais variáveis fossem alteradas individualmente. Cada cálculo de sensibilidade é brevemente descrito abaixo.

³ <https://www.santos.com/news/bayu-undan-phase-3c-infill-production-exceeds-expectations/>

Figura 11: Análise de Sensibilidade – Rendimento Sustentável Estimado, \$ milhões



Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

1. Conforme observado acima, o RSE agora está a usar a previsão de produção de Base Baixa média. Se a previsão do caso Baixo (P90) for usada, o RSE diminuiria por \$ 1 milhão, enquanto se o caso base (P50) for usado, o RSE aumentaria em \$ 1 milhão.
2. Conforme referido acima, a previsão dos preços futuros do Brent, que é usada para prever os preços do petróleo de Timor, é baseada na média dos Casos Baixo e de Referência (Base) do AEO. Se o preço mudar em 15% para cima ou para baixo, o RSE mudaria em \$ 4 milhões para mais ou para menos.
3. Se a retirada em 2021 for de \$ 1.000 milhões em vez dos \$ 1.377,6 milhões aprovados, o RSE aumentaria em \$ 12 milhões.
4. Conforme discutido acima, o RSE 2022 é calculado com o pressuposto de que os empréstimos à Timor Gap valem agora 'zero' no final de 2020. Será realizada uma avaliação independente e o valor justo relatado nas demonstrações financeiras publicadas. O RSE 2022 aumentaria em \$ 22 milhões se o valor justo do empréstimo fosse igual ao seu valor atual.
5. Se o retorno de investimento esperado de longo prazo de 2,5% for usado em 2021, em vez dos 6,68% assumidos que representam o retorno do ano até à data, o RSE diminuiria em \$22 milhões. Um retorno maior de 7,5% este ano aumentaria o RSE em \$ 4 milhões.

Alteração da Política de Investimento do Fundo Petrolífero em 2021

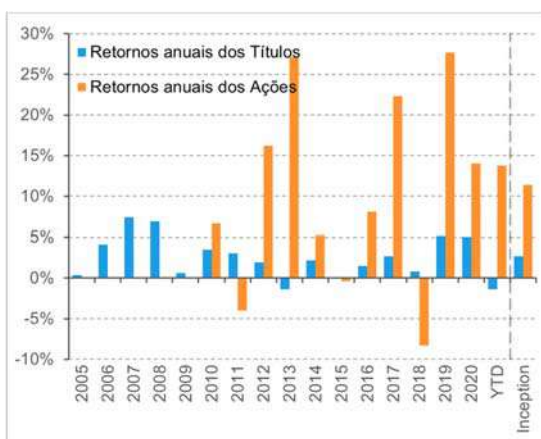
O desenho do Fundo Petrolífero seguiu o conceito de rendimento permanente. Quando as retiradas do governo são limitadas ao retorno real esperado dos investimentos do Fundo, o valor real do Fundo pode ser mantido perpetuamente. O resultado é um perfil de retirada uniforme que equilibra a necessidade de gastos imediatos e desenvolvimento nacional com a manutenção da economia para as gerações futuras.

A Lei de FP define 3% da Riqueza Petrolífera como sendo o nível sustentável de retiradas de Timor-Leste. No entanto, a Lei em 2005 restringiu amplamente o Fundo para investimentos de baixo risco, a fim de dar tempo para as instituições do Fundo desenvolverem conhecimentos e também para ganhar a confiança pública. As mudanças na Lei do FP que foram introduzidas em 2011 reconheceram corretamente que para obter um retorno real de 3%, a alocação de capital do Fundo precisava aumentar significativamente. A lei foi alterada para permitir que até 50% do Fundo seja investido em ações. O Ministro das Finanças, adotou o parecer do Comitê de Assessoria para o Investimento, em 2012 para uma alocação efetiva às ações de 40%. O aumento das ações foi implementado de forma incremental e concluído em meados de 2014. É importante lembrar que, naquela altura, o quadro fiscal significava que o Fundo Petrolífero era visto como um investidor de muito longo prazo e, portanto, capaz de suportar a volatilidade de curto prazo que necessariamente vem do investimento em ações.

As ações têm apresentado um desempenho de acordo com as expectativas desde que foram introduzidas. A Figura 12A mostra que a carteira de ações impulsionou o desempenho do Fundo, produzindo um retorno de 11,4% por ano desde o primeiro investimento em ações em 2010. Isso se compara ao retorno médio anual da carteira de títulos de 1,7% durante o período correspondente.⁴ O retorno do Fundo desde o início até junho de 2021 é de 4,9% ao ano ou 2,8% em termos reais após contabilizar a inflação dos EUA, que está perto da meta de retorno real implícita de 3%. Conforme esperado, a volatilidade no desempenho do Fundo aumentou com o maior peso em ações e o Fundo incorreu em perdas anuais em 2015 e 2018. A carteira de renda fixa, que inclui dinheiro, títulos emitidos pelo governo dos EUA e títulos emitidos por outros países desenvolvidos ajudou a compensar a volatilidade nos retornos das ações. Quando os mercados de ações caem, os títulos do governo geralmente aumentam de valor.

Figura 12: Retorno de Investimento do Fundo Petrolífero, %

A. Retornos anuais dos Títulos e das Ações



B. Retornos anuais do FP e retornos desde o início



Fonte: Ministério das Finanças, junho de 2021.

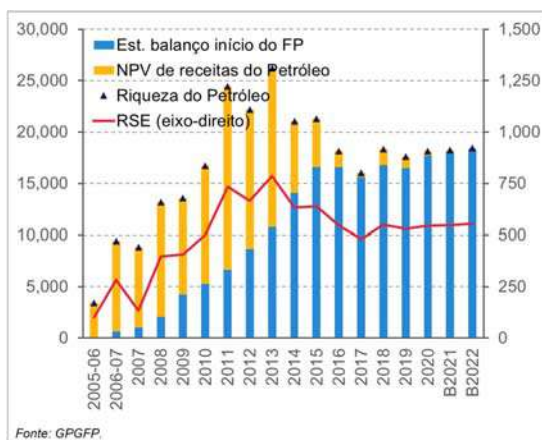
Conforme se explica na Nota Explicativa apresentada ao Parlamento Nacional em 2 de junho de 2021, o Governo decidiu segmentar o Fundo Petrolífero para contabilizar a alteração das circunstâncias enfrentadas pelo Fundo. A sustentabilidade e o quadro fiscal do Fundo estão inter-relacionados com a estratégia de investimento do Fundo e a sustentabilidade do Fundo enfrenta três desafios substanciais.

⁴ O desempenho do Fund será discutido em detalhada no Relatório Anual do Fundo Petrolífero para 2020.

O primeiro desafio é que as retiradas não têm seguido o quadro fiscal. De acordo com a estrutura do fundo de renda permanente, as retiradas sustentáveis são compensadas pelo retorno real do investimento esperado de longo prazo, protegendo assim o poder de compra do Fundo. No entanto, como mostra a Figura 13B, as retiradas excederam o RSE desde 2009, com uma média de cerca de 5% da Riqueza Petrolífera em vez dos 3% da Lei de FP. As retiradas para 2021 e 2022 também são ilustradas. Os governos justificaram retiradas excessivas com base na priorização do desenvolvimento económico, mas não houve compromisso de encerrar a política de front-loading. Embora o valor real da Riqueza Petrolífera tenha-se diminuído, o saldo nominal do Fundo Petrolífero foi capaz de crescer quando as receitas do petróleo eram altas. Desde o início do Fundo em setembro de 2005 até agosto de 2021, um total de \$ 13.018,7 milhões foi transferido para financiar o Orçamento do Estado. Isso é cerca de \$ 4.814,4 milhões acima do RSE para aquele período

Figura 13: História do RSE, Riqueza e Retirada de Petróleo

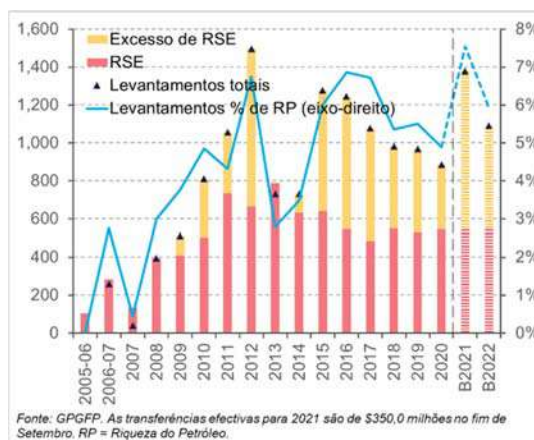
A. Riqueza do Petróleo e RSE



Fonte: GPGFP.

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

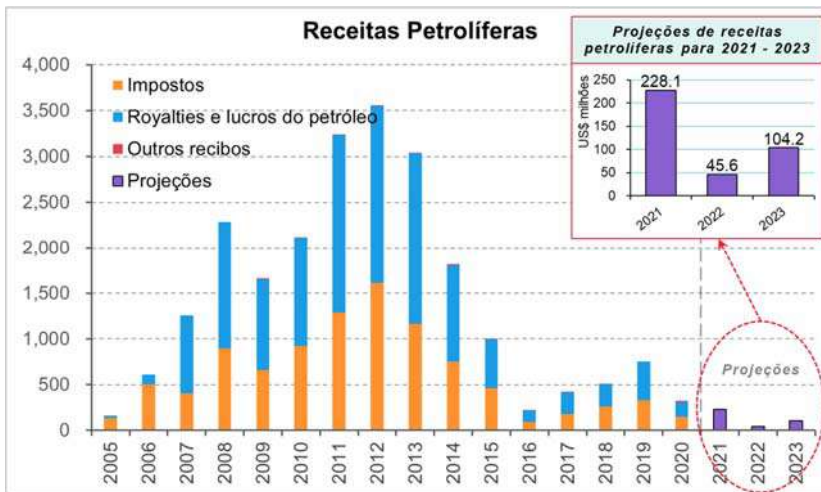
B. Transferências para o Orç. do Estado



Fonte: GPGFP. As transferências efectivas para 2021 são de \$350,0 milhões no fim de Setembro. RP = Riqueza do Petróleo.

O segundo desafio é o declínio das receitas petrolíferas futuras. As receitas elevadas do petróleo permitiram ao Fundo Petrolífero crescer nos anos anteriores, preenchendo a lacuna entre as retiradas e os retornos reais do investimento. As receitas do petróleo totalizaram US \$ 23.130,7 milhões desde o início até agosto de 2021. No entanto, as reservas em Bayu-Undan diminuíram e as receitas futuras do petróleo serão relativamente baixas, mesmo se a produção for estendida. Com as receitas petrolíferas baixas nos próximos anos, as retiradas serão financiadas com a venda dos investimentos do Fundo Petrolífero. Isso continuará pelo menos até que as entradas sejam recebidas do Greater Sunrise ou de outros campos prospectivos significativos.

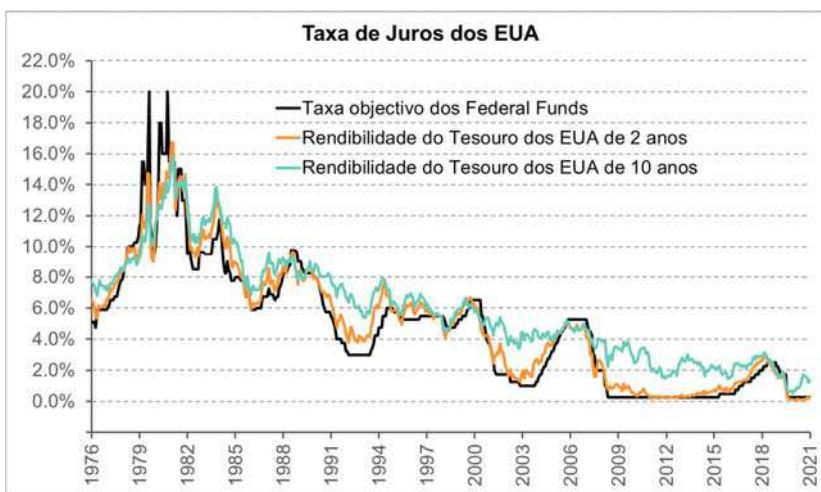
Figura 14: Os retornos futuros devem ser baixos



Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

O terceiro desafio é que o retorno do investimento esperado é agora consideravelmente menor do que quando a alocação de 40% às ações é originalmente concebida para atingir a meta de retorno real de 3%. Conforme observado, o desempenho histórico tem estado próximo da meta de retorno real de 3%, embora a alocação de capital de 40% não tenha sido atingida até meados de 2014. O retorno nominal anual do investimento desde o início do Fundo é de 5,03%. Em agosto de 2021, o retorno do investimento adicionou US \$ 9.397,0 milhões ao Fundo. Espera-se que os retornos futuros dos investimentos do Fundo sejam muito mais baixos por causa das taxas de juros muito baixas e avaliações de ações elevadas. Como resultado, é improvável que o Fundo Petrolífero obtenha um retorno real de 3% nos próximos 10 anos com base na sua atual alocação de ativos. Projeta-se que o retorno do nosso portfólio com 35% investido em ações seja de cerca de 2,5% ao ano nos próximos 10 anos. Isso significa que o verdadeiro nível de retiradas sustentáveis é inferior a 3%.

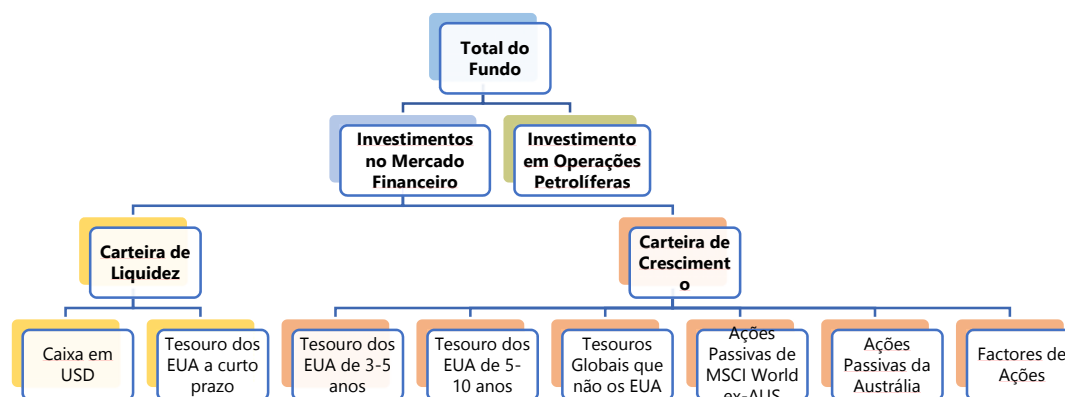
Figura 15: As taxas de juros estão muito baixas, o que significa que os retornos futuros devem ser baixos



Fonte: Dados do Bloomberg, a partir de 31 de agosto de 2021.

O saldo do Fundo deverá diminuir como resultado dessas mudanças. Se as despesas e as retiradas continuarem a crescer e não houver novas receitas petrolíferas significativas, o Fundo estará esgotado em cerca de 10 anos, conforme demonstrado no Livro do Orçamento de 2021. O Comitê de Assessoria para o Investimento informou o Ministro das Finanças que é importante gerir o risco durante a fase de desacumulação prevista. O CAI aconselhou a segmentação do Fundo em 1) uma carteira de liquidez e 2) uma carteira de crescimento. Essa estrutura agora está incorporada no Anexo 1 do Acordo de Gestão Operacional, conforme ilustrado na Figura 16.

Figura 16: Visão do Mandato Global



Fonte: Anexo 1 do Acordo de Gestão Operacional entre o Ministério das Finanças e o Banco Central de Timor-Leste, com efeitos a 1 de julho de 2021.

Apenas o investimento do Fundo em mercados financeiros - juros fixos e ações - estão sujeitos a reequilíbrio, de modo que o investimento em operações petrolíferas é tratado separadamente.⁵ O Parlamento alterou a Lei das Atividades Petrolíferas em 2019 para permitir que a alocação de 5% em “outros investimentos elegíveis” prevista no Artigo 15.4 da Lei do Fundo Petrolífero seja aplicada a investimentos em operações petrolíferas em território nacional ou estrangeiro. O Fundo Petrolífero implementou então a decisão do governo de contrair empréstimos no total de \$ 650 milhões com o Timor Gap E.P. e suas subsidiárias em abril de 2019. Os empréstimos devem ser mantidos até o vencimento e dificilmente poderão ser negociados. Conforme referido anteriormente, os empréstimos à Timor Gap E.P. estão sendo avaliados de forma independente.

Os investimentos do Fundo no mercado financeiro são investidos em ativos financeiros *offshore* - nomeadamente, títulos de rendimento fixo, ações cotadas e outros investimentos elegíveis - que cumprem os critérios e limites de exposição nos artigos 15.1 a 15.3 da Lei do Fundo Petrolífero. Em segmentação, as participações em Investimentos no Mercado Financeiro são divididas em:

- 1) **Carteira de Liquidez** de ativos de baixo risco que serão utilizados para financiar os levantamentos dos próximos três anos. A carteira de baixo risco será investida em USD Cash e títulos do Tesouro dos EUA de curto prazo; e
- 2) **Carteira de Crescimento** que mantém a alocação de 35% / 65% para ações e juros fixos. O objetivo da carteira de crescimento é beneficiar-se do maior retorno que se espera das ações, que vêm com maior risco e volatilidade.

⁵ A mudança na política de reequilíbrio será discutida em detalhes no relatório anual do FP para o ano fiscal de 2020

A segmentação reduz o risco de ações no Fundo Petrolífero, o que é necessário devido ao horizonte mais curto esperado para os investimentos do Fundo. A segmentação do Fundo oferece uma série de outros benefícios, além de reduzir o risco de investimento:

- Cada carteira tem objetivos de investimento claros. A carteira de liquidez financiará os levantamentos dos próximos três anos, enquanto que a carteira de crescimento pode buscar um retorno maior. Isso ajuda a definir a estratégia de investimento e comunicar o desempenho às partes interessadas.
- Proporciona confiança aos formuladores de políticas e outras partes interessadas de que os próximos três anos de retiradas serão cobertos por ativos relativamente seguros. Por isso, haverá menos preocupação com as flutuações no valor de mercado da carteira de crescimento.
- Restabelece o vínculo entre a estratégia de investimento do Fundo com a política fiscal do governo. Esse vínculo foi quebrada quando a diretriz RSE de 3% foi abandonada para *front-loading* e as expectativas de retorno do investimento diminuíram. Manter os próximos três anos de levantamentos em ativos seguros e de baixo retorno incentiva o planejamento e a execução eficiente dos orçamentos do setor público, conforme exigido pelo Preâmbulo da Lei do Fundo Petrolífero.

O Parlamento foi notificado da proposta de alteração da política de investimento em 2 de junho de 2021, de acordo com o Artigo 14.5 da Lei do Fundo Petrolífero. As alterações foram consistentes com as diretrizes de alocação de ativos definidas no Artigo 15 da Lei do Fundo Petrolífero e a exigência do Artigo 14 para definir uma política de investimento que visa maximizar os retornos financeiros ajustados ao risco após ter em consideração a capacidade de Timor-Leste para suportar o risco e outras considerações. O Fundo foi segmentado em carteira de liquidez e crescimento em julho de 2021. A carteira de liquidez detinha \$ 3.027,6 milhões e o restante do Fundo continuou a ser investido de acordo com a atual alocação de ativos.

3.4.7.2 Projeções atualizadas para o Fundo Petrolífero

O saldo do Fundo Petrolífero é uma função das receitas do petróleo, receitas de investimento e retiradas do governo⁶. A Tabela 15 mostra uma atualização das receitas do Fundo Petrolífero. Conforme se observa, as receitas do petróleo para 2021 foram revisadas para \$ 228,1 milhões de \$ 68,1 milhões no Orçamento 2021, embora permaneçam significativamente menores do que as receitas dos anos anteriores. Prevê-se que as receitas do petróleo continuem a diminuir em 2022, antes de aumentar para \$ 104,2 milhões em 2023 como resultado do IVA sobre o descomissionamento. As projeções não incluem o Greater Sunrise, pois o desenvolvimento ainda não foi aprovado.

Tabela 15: Receitas do Fundo Petrolífero 2020-2026, \$ milhões

	2020	2021	2022 Proj	2023 Proj	2024 Proj	2025 Proj	2026 Proj
Receita Total do Fundo Petrolífero	1.483,7	1.412,1	487,9	508,8	348,4	297,1	254,7

⁶ Nota: em 31 de dezembro de 2021, as receitas reais de petróleo pagas ao Fundo Petrolífero eram de \$719,6 milhões e registraram \$1.088,3 milhões de receitas de investimento. A retirada total em 2021 foi de US\$1.147,9 milhões de US\$1.377,6 milhões aprovados em 2021. O saldo final do Fundo foi de US\$19.650,7 milhões no final do ano, incluindo US\$ 731,0 milhões do valor contábil dos empréstimos à TG.

	2020	2021	2022 Proj	2023 Proj	2024 Proj	2025 Proj	2026 Proj
Retorno de Investimento do Fundo Petrolífero	1.157,6	1.184,0	442,3	404,6	348,4	297,1	254,7
Receita Petrolífera Total	326,2	228,1	45,6	104,2	0,0	0,0	0,0
FTP/Royalties	136,1	27,5	7,7	0,5	0,0	0,0	0,0
Lucro do Petróleo	28,4	95,0	13,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	32,2	36,6	3,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Imposto de Lucro Adicional	96,1	48,7	6,4	0,0	0,0	0,0	0,0
Value Added Tax Imposto sobre o Valor Acrescentado	3,5	2,8	4,6	103,8	0,0	0,0	0,0
Outros pagamentos de impostos	29,8	17,6	10,1	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

Presume-se que a receita de retorno de investimento esperada para 2021 seja de 6,68% após a contabilização do desempenho acumulado no ano. Os retornos de investimento para o resto do ano, 2022 e além são definidos como sendo a premissa de retorno nominal de longo prazo de 2,5% p.a. Os pressupostos de retorno de longo prazo foram revisadas para baixo para refletir a baixa taxa de juros ambiente e altas avaliações das ações.

Tabela 16: Estimativa de Poupança do Fundo Petrolífero, \$ milhões

	2020 Prov	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Balanco inicial do FP	17.691,8	18.289,3	18.323,8	17.500,3	15.269,5	12.951,2	11.114,2
Receitas Petrolíferas (excl. Juros do FP)	326,2	228,1	45,6	104,2	0,0	0,0	0,0
Juros do Fundo Petrolífero, Líquido *	1.157,6	1.184,0	442,3	404,6	348,4	297,1	254,7
Total dos Levantamentos	886,3	1.377,6	1.311,4	2.739,6	2.666,7	2.134,1	1.851,4
Balanco final do FP	18.289,3**	18.323,8	17.500,3	15.269,5	12.951,2	11.114,2	9.517,5

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

* Líquido de taxa de administração e revalorização do mercado.

** Saldo reportado do Fundo ajustado para potencial revalorização no empréstimo ao Timor Gap E.P. em 31 de Dezembro de 2020.

Em agosto, houve levantamento de \$ 547,873 milhões, embora o valor total de levantamento aprovado deveria ser feito até o final do ano.. A Tabela 16 mostra que o Fundo está previsto para igual declínio para \$ 18.323,8 milhões até o final de 2021, com as retiradas quase iguais a exceder as receitas do petróleo e retornos de investimento. Projeta-se que as retiradas excedam as receitas do petróleo e as receitas de investimento nos anos futuros e isso deve continuar a cada ano, com o saldo do Fundo projetado para cair para \$ 11,064.9 milhões até o final de 2026. Estas são previsões centrais e uma variação considerável deve ser esperada dado que os retornos dos investimentos são voláteis e as retiradas futuras incertas. Conforme explicado na secção de Sustentabilidade Fiscal, espera-se que o Fundo continue a diminuir em valor para além do período de projeção, a não ser que haja uma mudança significativa na política fiscal ou até que novas receitas petrolíferas significativas sejam disponibilizadas.

3.5 Análise da Sustentabilidade Fiscal

Atualmente a economia de Timor-Leste está muito dependente do Fundo Petrolífero para financiar o défice fiscal. Há já algum tempo que a política governamental é de concentrar despesa

nos primeiros anos, com orçamentos governamentais elevados a curto prazo para financiar despesa de capital em infraestruturas essenciais, com o intuito de encorajar o desenvolvimento do setor privado, aumentar a diversificação e fazer crescer a economia geral. Uma economia timorense não-governamental mais forte necessitará futuramente de menos financiamento a partir do Fundo Petrolífero, uma vez que o défice fiscal será menor em virtude do aumento das receitas domésticas não-petrolíferas e da menor necessidade de gastos governamentais para fomentar a economia durante tempos normais. Isto deve-se ao facto de que um setor privado maior aumentaria o valor de receitas domésticas não petrolíferas que poderiam ser arrecadadas. Isso também poderia reduzir a necessidade do governo de gastar para impulsionar a economias em tempos normais. Isto deveria causar défice fiscal menor (receitas domésticas menos despesas) que é necessário para financiar os excessos de levantamentos do fundo petrolífero, bem como outras fontes de financiamento (dívidas, saldo e orçamento de apoio direto)

O Ministério das Finanças conduz uma análise da sustentabilidade fiscal relativamente ao teto orçamental escolhido em cada ciclo orçamental. Através do uso de modelos é possível estimar o impacto do teto orçamental selecionado na sustentabilidade a longo prazo de Timor-Leste, com destaque para o saldo global do Fundo Petrolífero. O modelo utilizado incide sobretudo no impacto da despesa de capital sobre o PIB a longo prazo e sobre as receitas domésticas, bem como no impacto destas sobre as reservas do Fundo Petrolífero.

Devido à incerteza das variáveis futuras no modelo, por exemplo o orçamento para anos futuros, o modelo recorre a vários pressupostos. Em primeiro lugar, faz pressupostos sobre as taxas de crescimento dos tetos para todas as categorias de dotação, com base em dados históricos, enquanto se estima que o crescimento da categoria de Capital de Desenvolvimento siga os montantes solicitados definidos pelo Fundo de Infraestruturas nos anos entre 2022 e 2026, sendo que após isso se baseará a taxa de crescimento a longo prazo em dados passados. Os valores do PIB e da inflação a curto prazo assentam em previsões da Direção Nacional de Política Económica do Ministério das Finanças. A taxa de crescimento a longo prazo do PIB, da inflação e das receitas domésticas, bem como os retornos a longo prazo do Fundo Petrolífero, são construídos usando níveis fixos como pontos de partida. Alterações a qualquer um destes pressupostos teria impactos significativos na validade prevista para o Fundo Petrolífero. Por exemplo, caso a taxa de despesa aumente mais do que o pressuposto no modelo, o Fundo Petrolífero esgotar-se-á antes do previsto. O RSE (Rendimento Sustentável Estimado) do Fundo Petrolífero está em 3% do valor do Fundo Petrolífero e é contabilizado como parte da Receita Total. Isto significa que se o montante do Fundo Petrolífero desce, também desce o RSE.

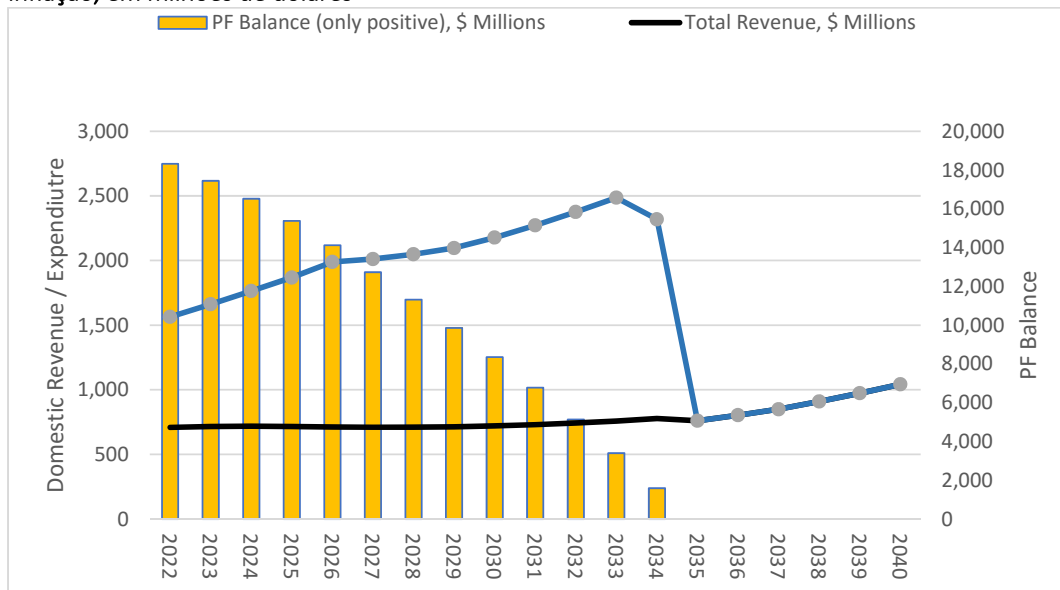
É importante referir que o modelo não inclui qualquer efeito no PIB quando o saldo do Fundo Petrolífero chegar a zero ou se aproximar desse valor. Isto parece pouco provável, uma vez que a queda associada nas despesas daria provavelmente azo a uma recessão económica, com uma queda na despesa dos consumidores e do setor privado e uma redução no PIB. Esta recessão teria também efeito sobre as receitas domésticas, reduzindo ainda mais a despesa possível.

A sustentabilidade do Fundo Petrolífero não depende apenas da escolha da despesa, mas também de todos os anos subsequentes. De seguida apresentam-se dois caminhos de despesa, visando demonstrar o impacto potencial sobre o tempo de vida do fundo. É importante notar que as previsões são também afetadas por vários outros pressupostos. Desde a publicação das estimativas de sustentabilidade na Declaração Pré-Orçamento, o retorno esperado assumido para os investimentos do Fundo Petrolífero baixou de 3,9% para 2,5%. Isto levou a um declínio mais rápido no saldo do FP em todos os cenários.

Opção 1: Taxas de crescimento populacional e da inflação

Para garantir que o orçamento permanece constante per capita em termos reais será necessário que o orçamento cresça à mesma velocidade que a população e que a taxa esperada de inflação. A taxa de crescimento populacional a longo prazo e o nível esperado de inflação é de 3,9% ao ano. Usando este pressuposto também como a taxa de crescimento orçamental a longo prazo, o modelo prevê que o Fundo Petrolífero se esgote em 2035. Isto é daqui a 14 anos, 3 anos mais cedo do que o orçamento proposto de \$.675 bilhões

Figura 17: Análise da sustentabilidade fiscal segundo as taxas de crescimento populacional e da inflação, em milhões de dólares



Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

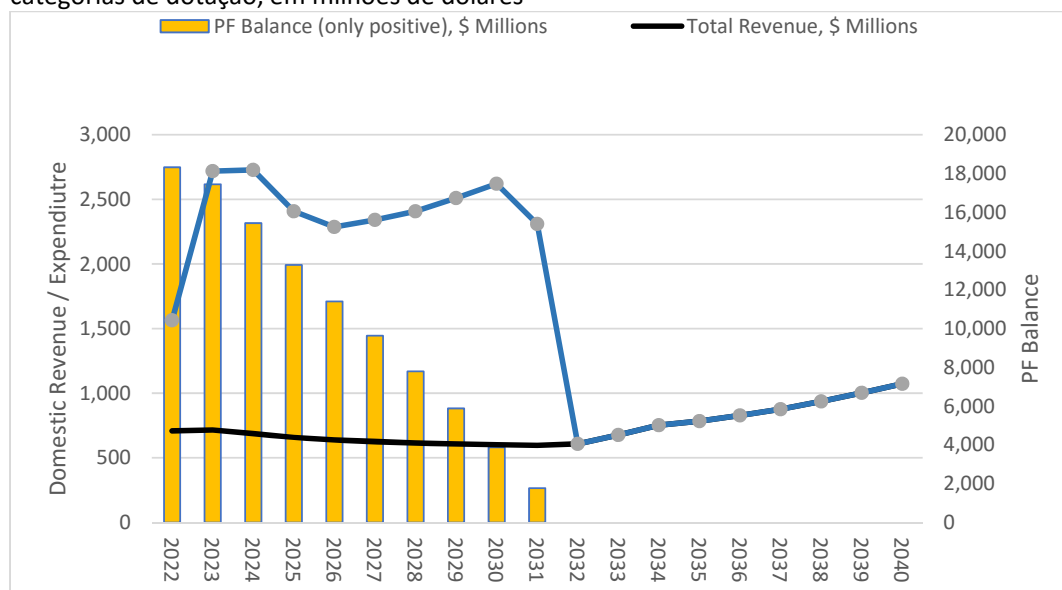
O modelo prevê que isso significaria uma queda de 69% nas despesas em dois anos (2033-2035), os dois últimos anos em que o Fundo pode ser usado para apoiar os gastos do governo. Isso está relacionado a uma queda de US\$ 2,5 bilhões para US\$ 0,8 bilhão (quando as despesas devem ser iguais às receitas domésticas). À medida que o Fundo começa a se aproximar de zero, as despesas teriam que cair rapidamente para igualar as receitas internas, uma vez que essa seria a única fonte de receita (excluindo a dívida externa). O SER deixaria de existir, assim como o Fundo Petrolífero. Caso as receitas não subam tão rapidamente como o modelo prevê, a queda nas despesas teria que ser ainda maior. Portanto, é vital que a mobilização de receitas domésticas seja um foco chave do governo nos próximos anos.

Opção 2: Taxas de crescimento históricas das categorias de dotação

A taxa média de crescimento do teto orçamental aprovado (não ajustado de acordo com a execução) em todas as categorias de dotação (incluindo empréstimos mas excluindo despesas de contingência) entre 2012 e 2021 foi de 28,1% ao ano. Isto disfarça uma oscilação significativa entre as categorias, com o Capital menor a registar o maior crescimento anual (95,3%) e o Capital de Desenvolvimento a registar o menor (5,0%).

Assumindo que a despesa segue estas taxas de crescimento históricas (com alguns ligeiros ajustes para categorias com alterações excessivamente elevadas), o modelo estima que o Fundo Petrolífero se esgote em 2034. Ou seja, daqui a 13 anos.

Figura 18: Análise da sustentabilidade fiscal segundo taxas de crescimento históricas das categorias de dotação, em milhões de dólares



Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

O modelo prevê uma queda de 70% na despesa em apenas um ano (2034), caindo de 2,4 mil milhões de dólares para 719 milhões (altura em que a despesa precisa ser igual à receita doméstica).

Ambas as opções preveem que o Fundo Petrolífero se esgote nos próximos vinte anos. Contudo o prazo mais longo da opção 1 daria ao setor privado mais tempo para crescer, possibilitando assim uma maior subida nas receitas domésticas. Isso significa que quando o Fundo Petrolífero se esgotasse a quebra necessária na despesa seria muito inferior, tornando assim o processo muito menos difícil e não necessitando de um período de ajuste tão longo. O governo dar o seu melhor para se concentrar na quantidade e qualidade da despesa pública, garantindo que o Fundo Petrolífero é usado de forma efetiva e eficaz. Deve ser dada prioridade à mobilização de receitas domésticas a fim de reduzir a dependência do país em relação ao Fundo Petrolífero para financiar a despesa governamental.

3.6 Responsabilidades Contingentes

À semelhança de qualquer outra nação, Timor-Leste tem várias responsabilidades contingentes, isto é, potenciais despesas governamentais ativadas por um evento específico. É importante que os governos compreendam os seus responsabilidades contingentes, dado que estes são um tipo de risco fiscal. Os riscos fiscais são fatores que podem fazer com que os resultados fiscais sejam diferentes das expectativas ou previsões. No caso de Timor-Leste isto pode levar a levantamentos excessivos que irão esgotar o Fundo Petrolífero ou a redistribuições à última hora que desviem dinheiro de atividades planeadas.

As responsabilidades contingentes de Timor-Leste são variados: por exemplo, desastres naturais como as recentes cheias podem levar a intervenções governamentais para reconstruir infraestruturas, ou secas podem acionar intervenções governamentais para apoiar agricultores. Alguns são mais específicos e podem ser quantificados (por exemplo o Esquema de Garantias Governamentais do Banco Central a PMEs).

Algumas responsabilidades contingentes são mais difíceis de quantificar e necessitam de mais tempo e mais consultas para serem devidamente entendidos. Exemplos disto incluem impostos por pagar, a participação do governo em empresas privadas e o fundo da segurança social. É da responsabilidade do governo identificar, gerir e mitigar riscos, de forma a reduzir a possibilidade de pagamentos inesperados. O governo procurará ter o máximo de abertura nos próximos anos.

4 Indicadores Socioeconómicos

É importante aquando da avaliação de uma economia não utilizar apenas o PIB. Há outros indicadores sociais mais amplos que são igualmente importantes para entender plenamente a posição de um país e o impacto das escolhas do governo no dia-a-dia da sua população.

Todos os dados são retirados do Banco Mundial, exceto quando indicado de outro modo.

1. Índice de Desenvolvimento Humano

É importante aquando da avaliação de uma economia não utilizar apenas o PIB. Há outros indicadores sociais mais amplos que são igualmente importantes para entender plenamente a posição de um país e o impacto das escolhas do governo no dia-a-dia da sua população.

Exceto se indicado de outro modo, todos os dados vêm do Banco Mundial.

2. Fundo de Desenvolvimento Humano

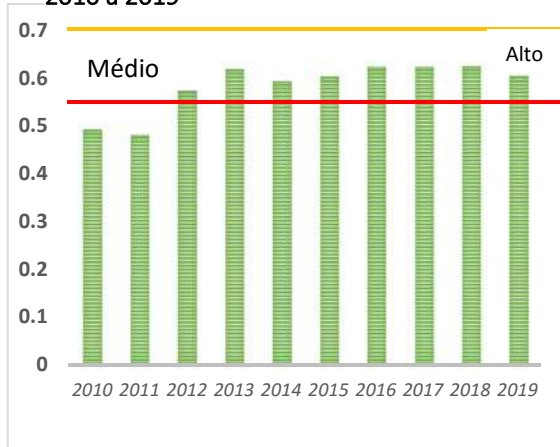
O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida das concretizações médias em três dimensões essenciais do desenvolvimento humano: viver uma vida longa e saudável, estar bem informado e ter um nível de vida decente. A dimensão da saúde é avaliada usando indicadores como a esperança de vida aquando do nascimento, ao passo que a dimensão da educação é impactada pela média de anos de escolaridade para adultos com mais de 25 anos e o número de anos de escolaridade para crianças com idade para entrar para a escola. A dimensão do nível de vida é medida através da renda nacional bruta (RNB) per capita. O IDH usa um logaritmo de rendimento, de modo a refletir como a importância do rendimento vai diminuindo à medida que a RNB aumenta.

O IDH está dividido em quatro faixas, nomeadamente desenvolvimento humano muito elevado (0,8 a 1,0), desenvolvimento humano elevado (0,7 a 0,79), desenvolvimento humano médio (0,55 a 0,70) e desenvolvimento humano baixo (abaixo dos 0,55).

Em 2019, Timor-Leste foi classificado como país com Desenvolvimento Humano Médio, tendo uma pontuação de 0,61 e ficando na 141ª posição entre 189 países. Tal como se pode ver no Gráfico 2, Timor-Leste ficou abaixo das Fiji mas acima das Ilhas Salomão. A pontuação de IDH de Timor-Leste tem vindo a melhorar de forma assinalável desde 2010 e 2011, quando era um país com desenvolvimento humano baixo. Ainda assim, a subida estagnou nos últimos anos.

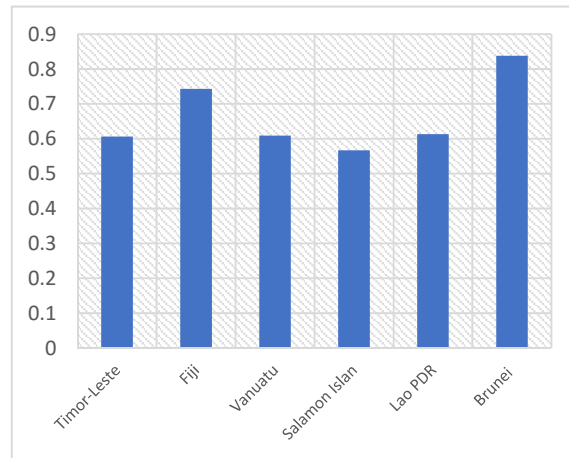
Nos últimos cinco anos a pontuação de Timor-Leste em termos de média de anos de escolaridade ficou abaixo das Fiji, Vanuatu, Ilhas Salomão, RDP Lao e Brunei Darussalam. Por outro lado, a pontuação de Timor-Leste em termos de esperança de vida tem vindo a subir desde 2018, estando atualmente acima de Myanmar, RDP Lao e Fiji.

Figura 20: Pontuação de Timor-Leste no IDH, 2010 a 2019



Fonte: PNUD, Relatório de Desenvolvimento Humano 2020

Figura 19: Comparação do IDH e Timor-Leste com o de outros países na Ásia-Pacífico, 2019

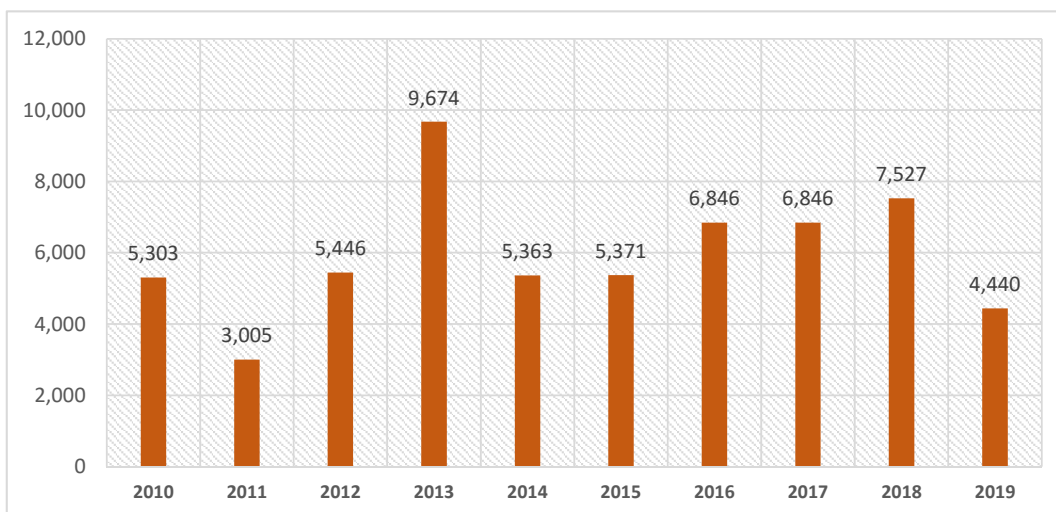


3. Desigualdade

O Coeficiente de Gini é usado para medir quanto da distribuição dos rendimentos numa economia se desvia de uma distribuição perfeitamente igual. O Coeficiente de Gini vai de 100 a 0. Uma pontuação de 0 representa igualdade perfeita, ou seja, todos os cidadãos têm o mesmo rendimento. Uma pontuação de 100 implica uma desigualdade total, ou seja, toda a riqueza está na posse de um só cidadão. Em 2014 o Coeficiente de Gini em Timor-Leste foi de 28,7% (Banco Mundial, 2014). O Coeficiente de Gini em Timor-Leste foi baixando gradualmente de 35,9% em 2001 para 28,7% em 2014, indicando que a sociedade se está a tornar mais igual.

Por outro lado a tendência da RNB per capita nos últimos cinco anos foi volátil. Em 2019 baixou para 4.400 dólares per capita. Tal como se pode ver na Tabela 12, a RNB per capita mais elevada entre 2010 e 2019 foi registada em 2013.

Figura 21: Tendência da RNB per capita de Timor-Leste, 2000 a 2019



Fonte: PNUD, Relatório de Desenvolvimento Humano 2020.

4. Má Nutrição

De acordo com o Estudo Demográfico e de Saúde em Timor-Leste, 46% das crianças com menos de 5 anos têm crescimento atrofiado; 23% das crianças com menos de 5 anos têm crescimento gravemente atrofiado; 24% das crianças são malnutridas; e 10% das crianças são gravemente malnutridas. 40% das crianças têm peso abaixo do normal e 6% têm peso acima do normal.

A prevalência de crescimento atrofiado desceu de 58% para 46% desde o EDS de 2009/10. Também a prevalência de crianças com peso abaixo do normal desceu de 45% para 40%. Contudo, a prevalência de crianças malnutridas aumentou de 19% para 24%. Entre os 45,6% de crianças até cinco anos com crescimento atrofiado regista-se uma preponderância de rapazes, com 48% dos rapazes a terem crescimento atrofiado comparativamente com 43% das raparigas.

5. Índice de Capital Humano (ICH)

O ICH, do Banco Mundial, mede a quantidade de capital humano que uma criança nascida hoje pode esperar obter até aos 18 anos. Indicia a produtividade da geração seguinte de trabalhadores, comparado com um índice de referência de educação completa e saúde plena. A nível mundial uma criança nascida em 2020 pode esperar, em média, quando crescer ser 56 por cento tão produtiva como poderia ser. Todos os dados representam a situação dos países antes do Covid-19.

Em Timor-Leste, uma criança nascida hoje quando crescer será 45 por cento tão produtiva como poderia ser se tivesse educação completa e saúde plena. Esta percentagem é mais baixa do que a média na região do Leste Asiático e Pacífico [colocar valor] e nos países com rendimentos médio-baixos [colocar valor]. Ainda assim registaram-se progressos entre 2010 e 2020, com o valor do ICH em Timor-Leste a aumentar de 0,41 para 0,45.

6. Água Potável

Em 2017, 78% da população tinham pelo menos acesso a uma fonte básica de água potável. Este valor é mais baixo do que a média na região do Leste Asiático e Pacífico (92%) no grupo de países com rendimentos médio-baixos (81%).

7. Mão-de-obra

Em 2016, 64% da população timorense em idade de trabalhar estavam empregados. Este valor é inferior à média da região (65%), porém superior à média do seu grupo de rendimentos (54%). A taxa de participação das mulheres na mão-de-obra foi de 62%. Este valor é superior à média na região (57%) e à média no seu grupo de rendimentos (50%).

8. Taxa de Sobrevivência de Adultos

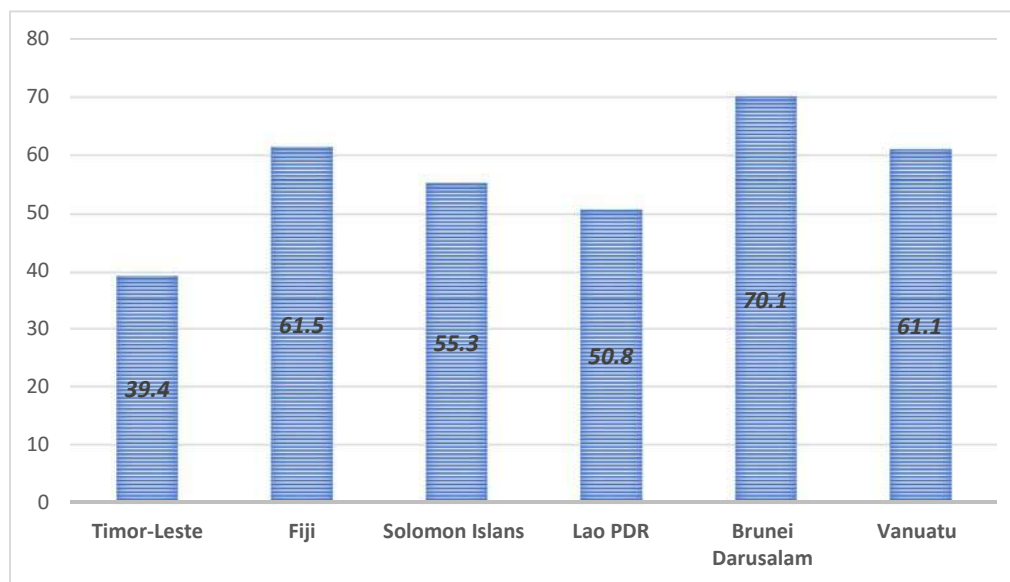
Em Timor-Leste, 86 por cento das pessoas com 15 anos chegarão até aos 60. Esta estatística é um indicador da gama de riscos para a saúde que uma criança nascida hoje irá encontrar como adulto nas condições atuais.

9. Facilidade de Fazer Negócios

O relatório sobre Facilidade de Fazer Negócios é elaborado pelo Banco Mundial para medir o índice do desempenho regulador dos negócios num país. A escala vai de 1 a 100, com 0 a ser o pior desempenho regulador e 100 a ser o melhor desempenho regulador.

Em termos globais, Timor-Leste obteve uma pontuação de 39,4 em 2020, ficando na 181ª posição entre 190 países do mundo. Esta pontuação é inferior à de países semelhantes, tais como as Fiji, Ilhas Salomão, RDP Lao, Brunei Darussalam e Vanuatu.

Figura 22: Comparação das pontuações a nível de Fazer Negócios de países na Ásia e Pacífico



Fonte: Banco Mundial, Relatório sobre Facilidade de Fazer Negócios, 2020.

O cálculo da pontuação da facilidade de fazer negócios é obtido através de indicadores individuais de cada economia, incluindo: começar uma empresa, lidar com licenças de construção, obter ligação elétrica, registar uma propriedade, obter crédito, proteger investidores minoritários, pagar impostos, fazer comércio entre fronteiras e resolver situações de insolvência.

O melhor indicador de Timor-Leste foi o de começar uma empresa (68ª posição em 190 países), ao passo que o pior foi fazer cumprir contratos, onde foi o pior dos 190 países.

Tabela 17: Comparação das pontuações de Facilidade de Fazer Negócios entre Timor-Leste e Países do Pacífico

Indicador	Timor-Leste		Ilhas Salomão		Vanuatu		Kiribati		Micronésia	
	Pos.	Pont.	Pos.	Pont.	Pos.	Pont.	Pos.	Pont.	Pos.	Pont.
Começar uma Empresa	68	89,4	110	85,6	137	81,5	149	78,4	174	69,6
Registar uma Propriedade	187	0	155	47,4	84	65,6	150	49,1	0	187
Obter Crédito	173	20	104	50	37	75	173	20	104	50
Fazer Cumprir Contratos	190	6,1	157	43,5	138	49,3	121	53,4	184	29,4

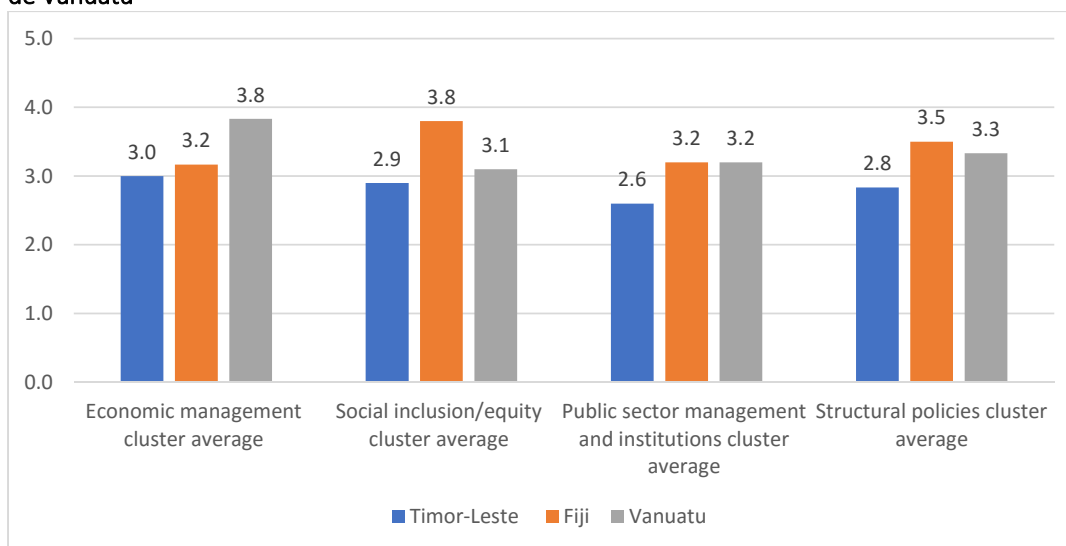
Fonte: Banco Mundial, Relatório da Facilidade de Fazer Negócios, 2020.

10. Avaliação Política e Institucional do País

A Avaliação Política e Institucional do País (APIC) do Banco Mundial é um quadro para medir e comparar a capacidade dos países para utilizar ajuda de forma efetiva. Consiste em 16 critérios, cada um classificado com uma pontuação que pode ir até 6, divididos por 4 categorias: gestão económica; política estrutural; medidas de igualdade / inclusão social; e gestão e instituições do setor público.

Em 2020, as categorias em que Timor-Leste obteve as pontuações mais elevadas foram a gestão económica e as medidas de igualdade / inclusão social, com uma pontuação média nos indicadores relacionados de 3,0. A gestão e instituições do setor público teve a média mais baixa, com 2,5, ao passo que a política estrutural teve uma média de 2,8. A pontuação individual mais elevada foi o Comércio, que obteve 4 em 6 possíveis. A pontuação mais baixa foi um 2 em 6 possíveis, atribuída ao ambiente regulador dos negócios, sustentabilidade ambiental, direitos de propriedade, governança com base em direitos e qualidade da administração pública. Na verdade as pontuações de Timor-Leste mudaram muito pouco desde a primeira vez que foram atribuídas, em 2006. Nesse ano a pontuação média em todos os indicadores foi de 2,7 em 6. Em 2020 aumentou para apenas 2,8.

Figura 23: Comparação das pontuações médias agregadas de Timor-Leste na APIC com as das Fiji e de Vanuatu



Fonte: Banco Mundial, Avaliação Política e Institucional do País, 2020.

Timor-Leste tem as pontuações mais baixas em todas as categorias quando comparado com as Fiji e com Vanuatu. Em termos comparativos Timor-Leste tem uma pontuação especialmente baixa no ambiente regulador de negócios, setor financeiro, gestão e transparência do setor público, responsabilização e corrupção no setor público. Contudo as pontuações em classificação do comércio e transparência, responsabilização e corrupção no setor público estiveram mais alinhadas.

5 Prioridades Governamentais

5.1 Prioridades Governamentais

Em junho de 2021 o Conselho de Ministros aprovou o teto para a proposta de Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2022, definido nos 1,57 mil milhões de dólares, bem como a sua desagregação por Linhas Ministeriais, AAFs, Autoridades Municipais e outras instituições relevantes. Tanto o teto como a sua desagregação são preliminares e podem ser alvo de emendas aquando da avaliação da Comissão de Revisão do Orçamento, do debater parlamentar e da avaliação por parte do Presidente da República. Em setembro a Comissão de Revisão do Orçamento propôs um aumento no teto orçamental para 1,675 mil milhões, a fim de acomodar solicitações adicionais por parte das linhas ministeriais. Esta proposta foi posteriormente aprovada em Conselho de Ministros. Na sequência do processo de debate orçamental, em Dezembro, o teto orçamental aumentou para \$1.949 milhões (excluindo a Segurança Social) e foi aprovado pelo Parlamento Nacional.

A proposta aprovada de Orçamento visa financiar o programa do VIII Governo Constitucional durante o ano fiscal de 2022. Existem seis áreas definidas como prioridades no Orçamento para 2022 e no restante do mandato do Governo, e 2021 a 2023:

Tabela 18: Prioridades do VIII Governo para 2022

N.º	Prioridades para 2022	Alocação para o OGE 2022 (\$)	% OGE 2022
1.	Capital de Desenvolvimento Humano (Educação, Formação Profissional e Saúde)	228.641.480	11,7%
2.	Habituação e Inclusão Social	483.986.278	24,8%
3.	Setor Produtivo (Agricultura, Turismo), Ambiente e Conectividade	370.256.811	19,0%
4.	Desenvolvimento do Setor Privado	96.838.312	5,0%
5.	Desenvolvimento Rural	123.156.425	6,3%
6.	Boa Governação	122.600.417	6,3%
	Outras	523.563.568	26,9%

Fonte: Ministério das Finanças, dezembro de 2021. *Observe que estes números incluem contagem dupla de US\$ 5.6m os quais transferidos para a RAEOA conforme a p.12 da lei do orçamento. As alocações orçamentais propostas visam assim refletir estas prioridades. De seguida descrevem-se a alocação agregada para cada pilar e as novas medidas respetivas. Deve-se notar que todas as alocações setoriais descritas são preliminares e não incluem orçamentos finais para novas medidas.

Desenvolvimento de Capital Humano (Educação, Formação e Saúde)

- Criar oportunidades de educação e formação de qualidade, inclusivas e que deem resposta às necessidades da economia.
- Continuar a preparar o setor da saúde em termos da prestação de serviços de qualidade, especialmente em resposta à pandemia de Covid-19 e à continuação da vacinação.
- Continuar o desenvolvimento profissional de profissionais dos setores da saúde e da educação.

Habitação e Inclusão Social

- Melhorar o acesso a água potável.
- Continuar a incidir no saneamento básico.
- Continuar a desenvolver o acesso à eletricidade nos sucos.
- Investir em programas de habitação, tanto novos como atuais.

Setores Produtivos (Agricultura, Turismo), Ambiente e Conetividade

- Diversificar a economia e aumentar a taxa de crescimento de forma inclusiva e sustentável.
- Aumentar a produtividade agrícola e a segurança alimentar por via da melhoria e criação de novas infraestruturas, canais de distribuição e armazenamento de produtos agrícolas.
- Desenvolver formação em apoio à indústria da hotelaria.
- Promover comportamentos sustentáveis e destacar o princípio de reduzir, reutilizar e reciclar.

Desenvolvimento do Setor Privado

- Incidir na recuperação da economia após a recessão provocada pelos impactos do Covid-19 e do confinamento em 2020 e 2021.
- Facilitar o investimento no setor privado, priorizando pequenas e médias empresas.
- Criar opções de emprego para aumentar a produtividade nacional e as oportunidades para todos.

Desenvolvimento Rural

- Continuar a agenda de descentralização enquanto ferramenta para promover o desenvolvimento local, promover a identidade nacional e a coesão territorial.
- Estabelecer instituições fortes e boa capacidade a todos os níveis de governo para garantir a prestação de serviços públicos de qualidade a fim de melhorar a eficiência, responsabilização e transparência.
- Reduzir as desigualdades entre regiões e garantir que as vozes dos grupos minoritários são ouvidas e que ninguém é deixado para trás.

Boa Governança

- Introduzir plano a médio prazo para todas as entidades públicas.

- Desenvolver indicadores principais para o governo nacional.
- Continuar a reforma da Gestão das Finanças Públicas de modo a priorizar a Reforma Fiscal e a Sustentabilidade Fiscal.

5.2 Pacote de Recuperação Económica (PRE)

No início da pandemia de COVID-19 o VIII governo Constitucional definiu um conjunto de medidas visando mitigar os impactos negativos desta nova realidade sobre famílias e empresas. Todavia o prolongamento da situação de pandemia, conduzindo ao agravar das consequências sociais e a uma crise económica que se espalhou pelo mundo inteiro, obrigou o Governo a aplicar medidas mais robustas de intervenção económica a médio/longo prazo, de modo a possibilitar uma recuperação o mais rápido possível. Para tal foi criada a Comissão para a Elaboração do Plano de Recuperação Económica (PRE), com a missão de apoiar a recuperação da economia de Timor-Leste por via da criação de um plano de intervenção claro, objetivo e realista.

A 29 de julho de 2020 o Conselho de Ministros aprovou medidas a curto prazo para serem tomadas em 2020 visando mitigar o impacto da crise económica provocada pelo Covid-19. A 12 de agosto de 2020 o Conselho de Ministros aprovou um Pacote de Recuperação Económica no valor de 104,6 milhões de dólares, composto por 71 medidas com o objetivo de ajudar a recuperação da economia pós-Covid-19 entre 2021 e 2023.

O plano tem três objetivos claros:

- 1) Aumento do emprego, garantindo que todos os postos de trabalho são produtivos e dignos
- 2) Concretização e consolidação de programas de investimento público (Educação, Saúde, Habitação ou Proteção Social)
- 3) Análise de setores produtivos e promoção de áreas que contribuam para o crescimento económico

Quase 90% das 71 medidas em 2021 foram incluídas nas atividades em curso integradas no sistema Dalan Ba Futuru Timor-Leste (DBFTL). O custo destas atividades foi incluído nas alocações dadas às LMsAAFs/Ms. Algumas LMs/AAFs receberam financiamento adicional para novas medidas de recuperação económica, desde que apoiem serviços essenciais / contribuam para atividades essenciais. Através da Direção-Geral de Gestão de Recursos e Mobilização Externa (DGGRME), o Ministério das Finanças mapeou também o novo/atual apoio de doadores recebido, o qual será detalhado no Livro 5 do Orçamento para 2021.

Em 2021 as maiores medidas do PRE estavam relacionadas com a gestão da crise de COVID-19 (110 milhões de dólares), o que incluiu a gestão de instalações de quarentena, a condução de *contract tracing* e formação de funcionários na linha da frente. Para lá disto, outras medidas incluíram a distribuição da Cesta Básica (7 milhões de dólares), o subsídio às famílias (7,3 milhões) e a política de criação de emprego para os jovens (1,9 milhões). O montante total alocado para o PRE em 2021 foi de 316 milhões (inicialmente 310 milhões devido a redistribuições).

Para o OGE 2022, as medidas de ERP totalizam US\$ 243,983 milhões. As 5 maiores medidas relacionadas ao ERP são:

- Fornecimento de eletricidade a todo o território – 90 milhões de dólares

- Apoio à produção cooperativa integrada - US\$ 41 milhõe
- Programa de Desenvolvimento dos Sucos – 28 milhões
- Provisão de um pacote completo de serviços básicos a diversas unidades de cuidados primários – 20 milhões
- Abastecimento de água potável e escoamento – 17 milhões
- Hospitalização de pacientes, incluindo serviços médicos especializados – 11 milhões

5.3 Declaração do Orçamento Sensível às Questões de Género e Inclusão Social

Promover a igualdade de género e a inclusão social continua a ser o cerne do VIII Governo Constitucional. Desde 2017, o Governo reforçou o Orçamento Sensível ao Género (OSG) a ser adotado como estratégia para alcançar a igualdade de género e a agenda de inclusão social, na sequência da aprovação do Roteiro de Timor-Leste para a Reforma da Governação Orçamental pelo Conselho de Ministros a 7 de Março 2017.

O OSG é um processo que visa apoiar a tomada de decisões orçamentais e a definição de prioridades governamentais, para garantir que as políticas fiscais e a alocação de recursos criem resultados equitativos para mulheres e homens, meninos e meninas e grupos marginalizados. Utiliza as políticas fiscais e práticas de gestão das finanças públicas nos diferentes estádios do ciclo orçamental, para promover a igualdade de género e o empoderamento de mulheres e meninas, conduzindo em última análise, a melhores resultados e contribuindo para o crescimento inclusivo.

Na fase de preparação do Orçamento Geral do Estado cada entidade pública é aconselhada a realizar uma análise de género, como parte do seu processo de planeamento orçamental, no desenvolvimento dos seus programas, subprogramas e atividades. A análise na perspetiva do género é aliás um elemento essencial de qualquer análise socioeconómica, pois fornece os dados e informações necessários para integrar uma perspetiva de género e inclusão, em planos, políticas públicas, programas e projetos.

Aquele tipo de análise identifica as diferenças existentes entre mulheres, homens, meninos, meninas, idosos, pessoas com deficiência e grupos marginalizado, em termos de sua posição relativa na sociedade e da distribuição de recursos, oportunidades, restrições e acesso ao poder, num determinado contexto. Desta forma, a realização de uma análise de género permite o desenvolvimento de programas governamentais e de intervenções fiscais que mitiguem as desigualdades existentes e atendam às diferentes necessidades e preocupações das mulheres, homens, meninos, meninas e de qualquer pessoa que, de outra forma, pudesse ser marginalizada ou excluída.

Para o ano fiscal de 2022, o Governo institucionalizou e integrou a agenda da igualdade de género e da inclusão social no processo global de planeamento e orçamentação. O nosso trabalho de reforma do género centra-se na melhoria das capacidades institucionais e técnicas, e estamos a começar a ver os frutos do nosso trabalho na identificação mais clara e fácil dos nossos objetivos de género e num reflexo mais concreto dos compromissos do Governo nesta área. Listam-se mais abaixo algumas das realizações mais importantes que decorreram da preparação da proposta de Orçamento Geral do Estado para 2022:

- a) Um Programa Nacional denominado “**Igualdade de Género e Inclusão Social**” existe agora na estrutura orçamental baseada em Programas, que abrangem as questões mais relevantes relacionadas com as mulheres, crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, sobreviventes de guerra e veteranos e abordando igualmente questões críticas relacionadas com a igualdade no setor de serviços públicos e de infraestruturas. Este programa também demonstra o compromisso e o investimento do governo na implementação de várias políticas de género, alinhando-se com o Plano de Ação Nacional contra a Violência de Género, a Declaração de Maubisse e o Plano de Ação Nacional sobre a UNSCR 1325 - abordando respetivamente a violência de género, empoderamento económico das mulheres e mulheres, paz e segurança, respetivamente.
- b) Uma atividade de género, padronizada, designada por “**Abordagem Integrada de Género**” existe agora também no subprograma Boa Governança. Esta atividade será implementada pelas entidades governamentais que não sejam diretamente responsáveis pela implementação das referidas políticas nacionais de género. Essa abordagem visa melhorar o conhecimento e a compreensão dos funcionários públicos sobre questões de género e inclusão, e também a forma de as abordar por meio do OSG, assim como, abordar e prevenir o assédio sexual, com vista a criar uma nova cultura de comportamento respeitosa nos locais de trabalho.
- c) A estratégia de Abordagem Integrada de género é adotada no desenvolvimento de programas e subprogramas, como estratégia para alcançar um impacto positivo para a promoção da igualdade de género, empoderamento de mulheres e meninas, e inclusão social.
- d) A melhoria nos indicadores sensíveis ao género e dados desagregados por sexo sempre que possível, possibilitará a medição do impacto dos orçamentos na igualdade de género, na inclusão e no empoderamento de mulheres e meninas.

Para acompanhar a proporção do Orçamento Geral do Estado destinada à promoção da igualdade de género e dos compromissos assumidos para eliminar as desigualdades existentes, o Governo estabeleceu e incorporou um Marcador de Género nos seus sistemas de planeamento e financeiro. Trata-se de uma ferramenta de monitorização e de prestação de contas aplicável ao nível do subprograma na fase de planeamento que, mediante a realização de uma análise de género completa, se reflete nos orçamentos aprovados e nas despesas reais. O referido Marcador de Género incorpora, por seu turno, três marcadores, a saber:

- 1) **Principal (P):** O principal resultado esperado do subprograma é reduzir as desigualdades de género. O subprograma não teria sido realizado sem esse objetivo de igualdade de género e inclusão social.
- 2) **Significativo (S):** O aspeto da igualdade de género e inclusão social é um resultado esperado importante e deliberado, mas não a razão principal para a realização do subprograma. O subprograma, além de outros resultados esperados, foi concebido para ter um impacto positivo na inclusão e no avanço da igualdade de género e / ou no empoderamento de mulheres e meninas (Abordagem Integrada de Género).
- 3) **Não direcionado (NT):** O subprograma não pretende, em concreto, reduzir as desigualdades de género nem abordar as necessidades e preocupações dos grupos vulneráveis e marginalizados.

Para o ano fiscal de 2022, o Governo investiu 233.269.892 (12% do GSB) num Programa Nacional de Promoção da Igualdade de Género e Inclusão Social (Programa 980). Além disso, da dotação global do Orçamento Geral do Estado, foi atribuído um investimento de 106.542.335 USD (5% do OGE) de forma a contribuir diretamente para o avanço da igualdade de género, o empoderamento de mulheres e meninas e a inclusão social, através de vários subprogramas considerados Principais no momento da aplicação do Marcador de Género.

O Governo tem vindo a investir e a comprometer-se ainda mais com uma ampla gama de subprogramas (Marcador de Género Significativo), através da adoção da estratégia de Abordagem Integrada de Género, com um valor total de 472.387.107 (24% do GSB).. Esse investimento apoiará a conquista da igualdade de género e da inclusão social em todas as dimensões da vida, capacitará todas as mulheres, meninas e grupos marginalizados para eliminar todas as formas de discriminação, e criará oportunidades de empreendedorismo e de liderança e criará também caminhos para a participação plena e efetiva de mulheres e jovens e grupos marginalizados, bem como oportunidades iguais de liderança em todos os níveis da tomada de decisão na vida política, económica e pública.

6 Orçamentação de Programas

6.1 O que é a Orçamentação de Programas (OP)?

- Ao contrário da orçamentação convencional, a OP descreve e apresenta os custos detalhados de cada atividade ou programa a ser conduzido com um determinado orçamento (1 programa terá 1 objetivo, porém poderá ter várias atividades para atingir esse objetivo). Por exemplo, os resultados esperados num programa proposto são descritos em detalhe, juntamente com os respetivos recursos, matérias-primas, equipamentos e custos com pessoal que sejam necessários. A soma de todas as atividades ou programa constitui o Orçamento de Programa. Assim sendo, olhando para um Orçamento de Programa é fácil perceber exatamente o que precisa ser feito, qual será o custo e quais são os resultados esperados.
- Uma das principais justificações para passar para a orçamentação com base em programas ou resultados é que os orçamentos tradicionais se focam demasiado em detalhes e *inputs*. A documentação orçamental tende a ser volumosa, com muitas páginas cheias de tabelas a detalhar os *inputs* para cada uma das entidades orçamentais. Por sua vez, os sistemas orçamentais com base no desempenho estão desenhados para mudar o foco dos *'inputs'* para os *'outputs'* ou *'programas'* – os serviços a prestar pelos Ministérios, os resultados específicos para esses serviços e o reporte sobre esses resultados. Neste quadro, a responsabilização pelo uso dos recursos governamentais (fundos dos contribuintes) está separada para que:
 - o governo seja responsável por alocar níveis apropriados de financiamento aos ministérios de modo a atingir os resultados; e
 - as linhas ministeriais sejam responsáveis pela concretização destes resultados e pela gestão efetiva dos *inputs* que lhes são confiados pelo governo através do orçamento.

6.2 História da OP em Timor-Leste

- 2015: Início da primeira fase de OP em TL
- 2015-2019: TL continuou a utilizar classificações orgânicas e económicas
- 2020: VIII Governo apresentou o primeiro OGE em formato programático
- 2021: Primeiro OGE em formato programático implementado

6.3 Objetivos para melhorar a Estrutura de Orçamentação de Programas para o OGE 2022

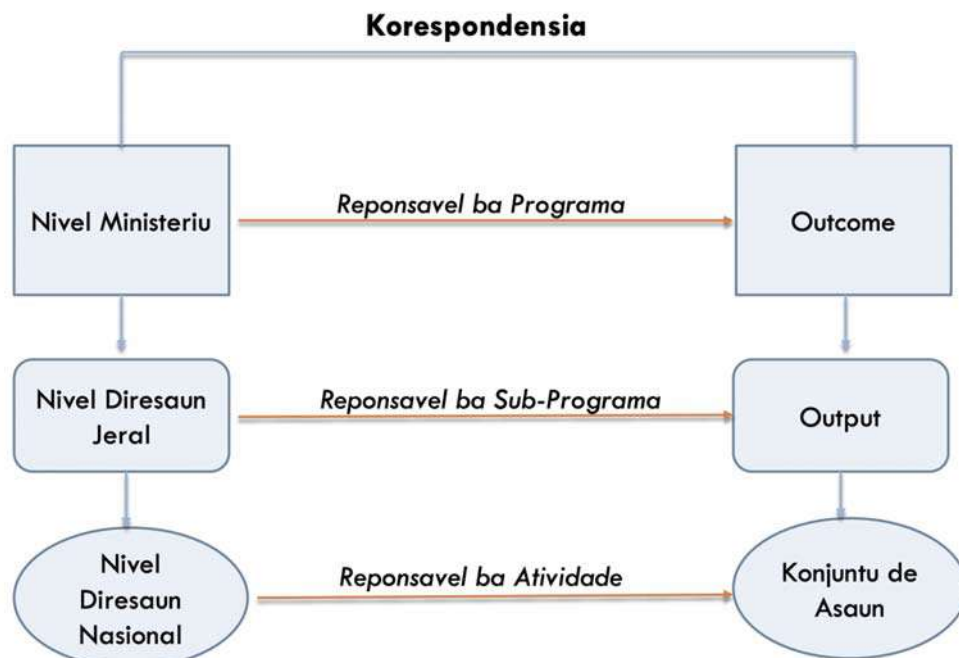
Para o OGE 2022 a totalidade da atividade governamental passou por um processo de racionalização para reduzir o número de programas de 145 para 45. A finalidade disto é:

- promover o investimento estratégico;
- assegurar serviços públicos eficientes e justos;
- ligar o Sistema de Informações de Gestão Financeira (SIGF) ao Dalan Ba Futuru (sistema governamental para ajudar no planeamento, monitorização, acompanhamento e avaliação de programas públicos);

- registar objetivos;
- impactos e resultados da despesa pública;
- garantir a monitorização dos objetivos e alvos definidos;
- incidir nos resultados em detrimento das taxas de execução;
- assegurar o alinhamento com prioridades governamentais;
- passar da orçamentação de itens para a orçamentação de programas;
- incidir em novos programas para melhorar a qualidade e o controlo.

O processo para mapear a estrutura de programas na estrutura orgânica e reduzir os atuais 145 programas para 43 envolveu a ligação da atividade a um subsetor do PED (Plano Estratégico de Desenvolvimento), analisando a forma como o subsetor do PED está ligado a LMs ou instituições, e voltando a mapear os subprogramas e atividades existentes. Os programas e subprogramas dos municípios realinhar-se-ão automaticamente com o ministério relevante, com base no Decreto-Lei N.º3/2016, e em linha com o processo de descentralização. O programa transversal inclui o programa de Boa Governança, o qual é apoiado por mais de 1 linha ministerial.

Figura 24: Mapeamento da Responsabilidade por Programas, Subprogramas e Atividades



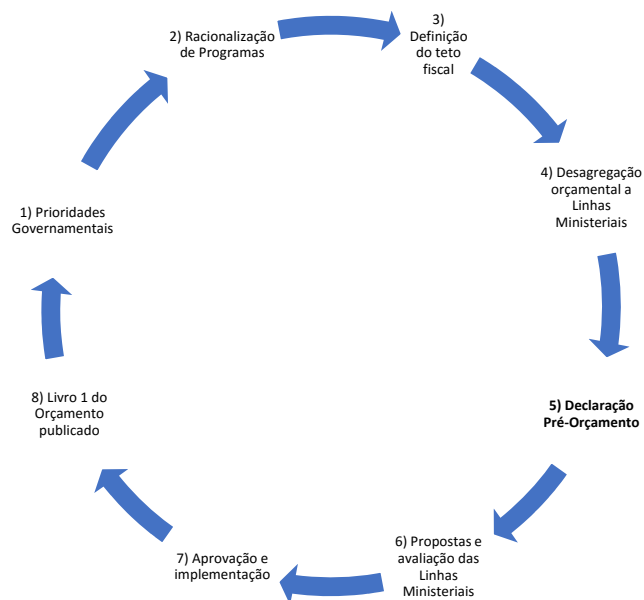
Fonte: Ministério das Finanças & UPMA, junho de 2021.

Tabela 19: Mapeamento da Estrutura Programática em Estrutura Orgânica

ORGANIKÁ MAXIMU NO ESTRUTURA PROGRAMÁTIKA	ESTRUTURA ORGANIKÁ
Ministériu Finanzas	
Programa 1	Ministériu
Sub-Programa 1	Diresaun Jerál 1
Atividade 1	Diresaun Nasionál 1
Atividade 2	Diresaun Nasionál 2
Sub-Programa 2	Diresaun Jerál 2
Atividade 1	Diresaun Nasionál 1
Atividade 2	Diresaun Nasionál 2

Fonte: Ministério das Finanças & UPMA, junho de 2021.

Figura 25: Ciclo Orçamental Atual



Fonte: Direção-Geral do Planeamento e Orçamento, Ministério das Finanças, agosto de 2021.

Tabela 20: Lista racionalizada de Programas para o Orçamento para 2022

45 Programas para o OGE 2022
023: Gestão das Finanças Públicas
024: Cultura e Património
025: Descentralização Administrativa e Poder Local

026: Estradas e Pontes
028: Desenvolvimento Rural e Urbano
029: Reformas Estatais
030: Delimitação Final de Fronteiras Terrestres e Marítimas com a Indonésia
031: Fomento das Relações Internacionais e da Cooperação do Parlamento
148: Contingência
152: Estabelecimento do Gabinete de Fronteiras Marítimas como um Centro de Excelência sobre Fronteiras Marítimas e Jurisdição Marítima em Timor-Leste – Economia Azul
157: Direitos Humanos e Boa Governança
159: Garantia do exercício das funções constitucionais do Parlamento
160: Promoção de uma cultura de abertura e transparência no Parlamento
161: Identidade Nacional
162: Estado de Direito
163: Relações Internacionais Diplomáticas
165: Desenvolvimento Sustentável
171: Aproximação dos Serviços dos Tribunais da População
252: Telecomunicações
304: Qualificação Profissional
313: Formação Técnica
314: Bolsas de Estudo
315: Outros Tipos de Formação
366: Segurança Nacional
388: Defesa Nacional
392: Acesso à Justiça
400: Política Externa de Timor-Leste
401: Gestão do Petróleo e dos Recursos Minerais
439: Garantia da Liberdade de Expressão e do Acesso à Informação
502: Transportes
510: Boa Governança e Gestão Institucional
797: Agricultura
798: Água e Saneamento
802: Eletricidade
805: Saúde
809: Aeroporto
867: Desenvolvimento e reforço de zonas com tratamento administrativo e económico especial
874: Portos
977: Manutenção, Reabilitação e Resposta às Estruturas danificadas por Calamidades
979: Educação e Formação
980: Igualdade de Género e Inclusão Social
981: Proteção e Conservação do Ambiente
982: Turismo
983: Investimento e Diversificação Económica
984: Ordenamento Territorial

Fonte: Ministério das Finanças & UPMA, outubro de 2021.

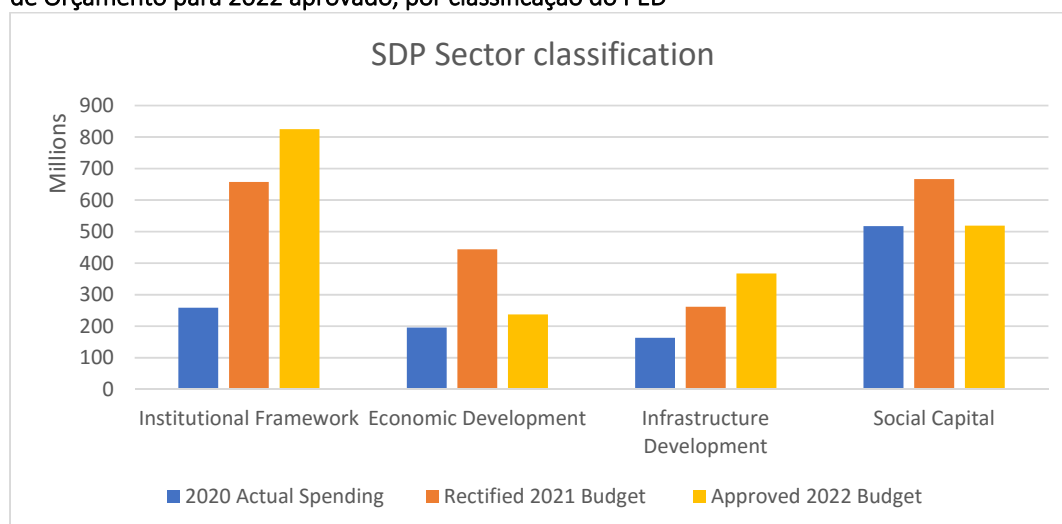
7 Proposta de Orçamento

7.1 Análise Comparativa da proposta de Orçamento Geral do Estado para 2022

Devido à implementação da orçamentação de programas e à redução do número total de programas entre o orçamento para 2021 e o orçamento para 2022, a presente análise comparativa utilizou somente dados a nível institucional, de modo a permitir uma comparação justa entre os três anos orçamentais. Em anos futuros esta análise será ao invés, pois será conduzida a nível de programas. Os números abaixo incluem desembolsos de empréstimos e transferências para a RAEOA-ZEEMS.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento de Timor-Leste assenta em torno de quatro pilares: Quadro Institucional, Capital Social, Desenvolvimento Económico e Desenvolvimento de Infraestruturas. A proposta de orçamento para 2022 atribui a maior fatia ao Quadro Institucional (42% do orçamento geral), seguido pelo Capital Social (27%), Desenvolvimento de Infraestruturas (19%), e Desenvolvimento Económico (12%).

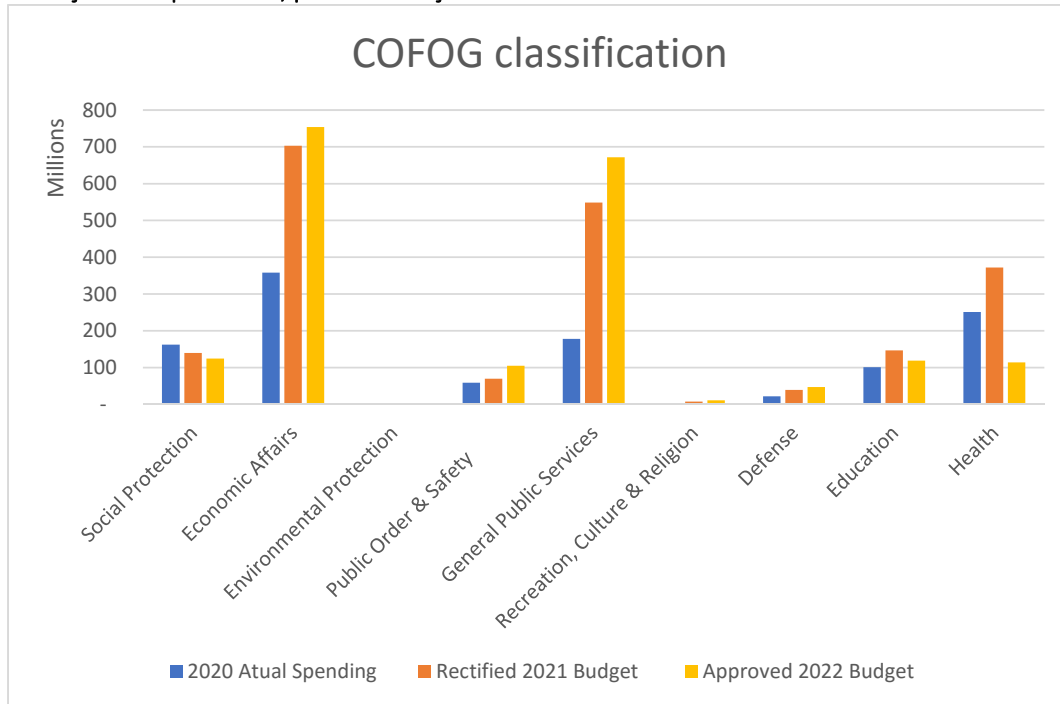
Figura 26: Comparação das Despesas em 2020, GSB Orçamento Retificativo para 2021 e na proposta de Orçamento para 2022 aprovado, por classificação do PED



Fonte: Ministério das Finanças, dezembro de 2021.

Ao comparar a classificação setorial internacional e mais detalhada da COFOG (Classificação das Funções de Governo), pode-se observar que o orçamento para 2022 atribui a maior fatia aos Assuntos Económicos, seguido pelos Serviços Públicos Gerais (53%). Isto reflete o orçamento para o ano transato. A menor fatia é para a Proteção Ambiental (0.1% e para o Recreação, Cultura e Religião (1%), sendo igual às despesas concretas em 2020 e do orçamento retificativo final para 2021.

Figura 27: Comparação da Despesa em 2020, no Orçamento Retificativo para 2021 e na proposta de Orçamento para 2022, por classificação COFOG



Fonte: Ministério das Finanças, dezembro de 2021.

7.2 Novas Medidas para o OGE 2022

As novas medidas introduzidas para o OGE 2022 incluem:

- Uma Kbi'it Laek (moradia para famílias pobres) - \$ 76,3 milhões
- Cesta Basica (subsídio de pacote de alimentos) - \$ 80 milhões (\$ 40 milhões para MTCI e \$ 40 milhões para SECOOP)
- Timor Gap - US\$ 62,2 milhões
- Aumento da pensão para idosos - \$ 23,5 milhões
- Capitalização do BNCTL - \$ 60 milhões
- Fundo de resposta de emergência em situações de desastres naturais – \$23.4 milhões
- Fundo de investimento para a criação do novo Município de Ataúro – \$15.6 milhões
- Bolsa da Mãe Jersaun Foun (nova fase de apoio à nutrição para mulheres grávidas e bebés) – \$13 milhões (esta é a despesa do Governo de TL no projeto, à qual se juntarão \$6,4 milhões de dólares em Apoio Direto ao Orçamento por parte do governo da Austrália)
- Eleições Presidenciais de 2022 – \$12 milhões
- Desenvolvimento de PMEs – \$5 milhões
- Aquisição de veículos e equipamento para bombeiros a fim de poderem dar resposta a situações de desastres – \$3,9 milhões

- Censo Populacional – \$3,1 milhões
- Criação de um sistema único de identificação – \$3 milhões
- Salário para 600 novos recrutas da FDTL – \$0.8 milhões
- Equipamento Militar - \$ 2,0 milhões
- Fundo Especial de Desenvolvimento (RAEOA) - \$ 5 milhões
- Construção de Igreja não católica - \$5,3 milhões e outras assistências sociais \$3,9 milhões
- Aquisição de veículos e equipamentos para Bombeiros para resposta a desastres - \$ 5,6 milhões
- Reparação e Manutenção de Barcos - \$ 3,3 milhões
- Censo da População - \$ 3,1 milhões
- Estabelecimento do sistema de ID exclusivo - \$ 3 milhões.

7.3 Total das Despesas por Programas

Ano fiscal de 2022 será o primeiro ano de implementação da orçamentação por programas. Como parte de sua implementação, 45 programas separados foram identificados para o OGE 2022.

O programa com o maior orçamento em 2022 é a Boa Governança e Gestão Institucional com orçamento total de mais de US\$ 317,28 milhões; seguido por Igualdade de Gênero e Inclusão Social com US\$ 233,27 milhões. Estradas e pontes é o programa que ocupa o terceiro lugar com alocação orçamental com total de mais de US\$ 202,19 milhões. Outros programas com altas alocações orçamentais incluem Saúde, Educação e Treinamento e Eletricidade com alocação orçamental com total de US\$ 107,45 milhões, US\$ 107,33 milhões e US\$ 101,73 milhões, respetivamente. Os 10 maiores programas representam quase 75% do orçamento total, com os 5 principais sozinhos totalizam 51%.

Observa-se que o programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano inclui a transferência de \$ 5.128.560 para a RAEOA-ZEESM. Dessa transferência, US\$ 5.000.000 serão gastos no programa 867: Desenvolvimento e Fortalecimento de Áreas com Tratamento Administrativo e Econômico Especial, US\$ 88.560 no programa 029: Reformas do Estado e US\$ 40.000 no programa 980: Igualdade de Gênero e Inclusão Social. No entanto, esses valores foram excluídos dos totais abaixo para evitar dupla contagem.

Tabela 21: Programas para o OGE 2022 por ordem de alocações

Programa	Alocação (dólares)	Alocação (% do OGE 2022)
510: Boa Governança e Gestão Institucional	317.275.143	16,32%
980: Igualdade de Gênero e Inclusão Social	233.229.892	12,00%
026: Estradas e Pontes	202.191.290	10,40%
805: Saúde	136.438.312	7,02%
979: Educação e Formação	107.453.079	5,53%
802: Eletricidade	107.328.401	5,52%

Programa	Alocação (dólares)	Alocação (% do OGE 2022)
983: Investimento e Diversificação Económica	101.730.383	5,23%
366: Segurança Nacional	93.801.199	4,83%
867: Desenvolvimento e Reforço de Áreas com Tratamento Administrativo e Económico Especial	77.329.261	3,98%
023: Gestão das Finanças Públicas	76.696.436	3,95%
401: Gestão do Petróleo e dos Recursos Minerais	72.061.613	3,71%
797: Agricultura	55.324.900	2,85%
809: Aeroporto	51.125.818	2,63%
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	44.603.037	2,29%
388: Defesa Nacional	40.141.002	2,06%
798: Água e Saneamento	31.997.017	1,65%
148: Contingência	29.500.000	1,52%
025: Descentralização Administrativa e Poder Local	21.745.609	1,12%
252: Telecomunicações	21.505.160	1,11%
400: Política Externa de Timor-Leste	19.961.976	1,03%
977: Manutenção, Reabilitação e Resposta às Estruturas Danificadas por Calamidades	17.529.207	0,90%
392: Acesso à Justiça	14.041.246	0,72%
171: Aproximação dos Serviços dos Tribunais da População	9.214.825	0,47%
159: Garantia do exercício das funções constitucionais do Parlamento	9.169.954	0,47%
439: Garantia da Liberdade de Expressão e do Acesso à Informação	7.853.290	0,40%
314: Bolsas de Estudo	7.544.999	0,39%
502: Transportes	6.533.064	0,34%
024: Cultura e Património	6.101.492	0,31%
982: Turismo	4.701.537	0,24%
313: Formação Técnica	3.567.543	0,18%
874: Portos	3.013.283	0,16%
984: Ordenamento Territorial	2.943.465	0,15%
165: Desenvolvimento Sustentável	1.624.496	0,08%
981: Proteção e Conservação do Ambiente	1.423.913	0,07%
031: Fomento das Relações Internacionais e da Cooperação do Parlamento	1.285.259	0,07%
163: Relações Internacionais Diplomáticas	1.100.552	0,06%
304: Qualificação Profissional	1.027.800	0,05%
029: Reformas Estatais	901.560	0,05%
315: Outros Tipos de Formação	871.593	0,04%
161: Identidade Nacional	648.242	0,03%
030: Delimitação Final de Fronteiras Terrestres e Marítimas com a Indonésia	445.204	0,02%
160: Promoção de uma cultura de abertura e transparência no Parlamento	341.575	0,02%

Programa	Alocação (dólares)	Alocação (% do OGE 2022)
162: Estado de Direito	254.080	0,01%
157: Direitos Humanos e Boa Governança	193.024	0,01%
152: Estabelecimento do Gabinete de Fronteiras Marítimas como um Centro de Excelência sobre Fronteiras Marítimas e Jurisdição Marítima em Timor-Leste – Economia Azul	144.000	0,01%

Fonte: Ministério das Finanças, dezembro de 2021

7.4 Despesa por Fundos

A despesa governamental em Timor-Leste está dividida por vários fundos diferentes. A tabela seguinte apresenta a distribuição proposta para a despesa em 2022.

Tabela 22: Despesa por Fundos, em milhões de dólares

Despesa Governamental	2022
Total	1.943,9
Fundo de Infraestruturas (incluindo empréstimos) (IF)	332,45
Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano (FDCH)	12,00
Fundo COVID-19	37,63
Fundo da Segurança Social (SS)	66,50
RAEOA	89,57

Fonte: Ministério das Finanças, dezembro de 2021. Observe que US\$ 5,56 milhões serão transferidos para a RAEOA, então isso já foi subtraído do CFTL e adicionado à alocação da RAEOA para evitar dupla contagem.

7.4.1 Fundo Consolidado de Timor-Leste

O FCTL é a conta central do Governo e inclui todas as despesas com linhas ministeriais e agências autónomas. Dentro do FCTL as despesas estão divididas por 38 programas.

Para a compra desta secção não incluiremos o HCDF, IF, COVID, SSF e RAEOA que serão apresentados nas secções a seguir.

Por favor, note que o valor para o Desenvolvimento Rural e Urbano já subtraiu os \$ 5,56 milhões que são transferidos para a RAEOA para evitar dupla contagem e ser mais transparente sobre onde os fundos são alocados. Por favor, veja a secção 6.4.6 para mais explicações de quais programas esse dinheiro será gasto.

Não inclui o FDCH, FI, COVID, SS e RAEOA, os quais serão apresentados nas secções seguintes.

Tabela 23: Discriminação da despesa do FCTL, em dólares

Total proposto no Orçamento para 2022	\$ 1.405.317.250
023: Gestão das Finanças Públicas	\$ 29.500.000
024: Cultura e Património	\$ 144.000
025: Descentralização Administrativa e Poder Local	\$ 193.024
026: Estradas e Pontes	\$ 7.853.290

028: Desenvolvimento Urbano e Rural	\$ 341.575
029: Reformas Estatais	\$ 648.242
030: Delimitação Final de Fronteiras Marítimas e Terrestres com a Indonésia	\$ 254.080
031: Fomento das Relações Internacionais e Cooperação do Parlamento	\$ 1.100.552
148: Contingência	\$ 1.423.913
152: Estabelecimento do Gabinete de Fronteiras Marítimas como um Centro de Excelência sobre Fronteiras Marítimas e Jurisdição Marítima em Timor-Leste – Economia Azul	\$ 4.807.008
157: Direitos Humanos e Boa Governança	\$ 48.095.818
159: Garantia do exercício das funções constitucionais do Parlamento	\$ 3.748.637
160: Promoção de uma cultura de abertura e transparência no Parlamento	\$ 93.801.199
161: Identidade Nacional	\$ 4.930.142
162: Estado de Direito	\$ 37.695.847
163: Relações Internacionais Diplomáticas	\$ 59.386.885
165: Desenvolvimento Sustentável	\$ 526.120
171: Aproximação dos Serviços dos Tribunais da População	\$ 445.204
252: Telecomunicações	\$ 1.285.259
366: Segurança Nacional	\$ 65.911.181
388: Defesa Nacional	\$ 40.525.520
392: Acesso à Justiça	\$ 12.835.457
400: Política Externa de Timor-Leste	\$ 19.961.976
401: Gestão do Petróleo e dos Recursos Minerais	\$ 74.546.436
439: Garantia da Liberdade de Expressão e do Acesso à Informação	\$ 7.094.999
502: Transportes	\$ 5.701.492
510: Boa Governança e Gestão Institucional	\$ 282.447.083
797: Agricultura	\$ 15.288.955
798: Água e Saneamento	\$ 22.843.949
802: Eletricidade	\$ 90.310.790
805: Saúde	\$ 66.311.305
874: Portos	\$ 55.582
979: Educação e Formação	\$ 98.105.609
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	\$ 161.391.520
981: Proteção e Conservação do Ambiente	\$ 1.518.823
982: Turismo	\$ 8.063.035
983: Investimento e Diversificação Económica	\$ 133.429.278
984: Ordenamento Territorial	\$ 2.793.465

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

7.4.2 Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano (FDCH)

O Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano (FDCH), criado em 2011, tem como principal objetivo desenvolver os recursos humanos nas áreas prioritárias estratégicas, em linha com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional. Os programas financiados através do FDCH estão classificados em quatro grupos principais, nomeadamente: Formação vocacional, formação técnica, bolsas de estudo e outros tipos de formação.

O programa de formação profissional visa sobretudo formar jovens numa língua estrangeira para poderem procurar oportunidades de trabalho no estrangeiro, bem como formação na indústria. O programa de formação técnica abrange atividades de formação referentes à administração pública, como parte do programa de desenvolvimento profissional para melhorar a capacidade dos funcionários públicos em todos os departamentos governamentais. O programa de bolsas

de estudo pretende aumentar os conhecimentos e as qualificações necessários para o desenvolvimento socioeconómico do país. Abrange concessões e bolsas de estudo para filhos de veteranos, funcionários públicos, professores em universidades privadas e jovens sem recursos. O programa de outros tipos de formação abrange programas relacionados com investigação, estudos, inspeção, estágios profissionais para promover os elementos que terminam bolsas de estudo do FDCH, etc.

O orçamento total do FDCH em 2022 é de 12 milhões de dólares. Este montante servirá para financiar os 4 programas principais indicados na tabela seguinte. O programa de bolsas de estudo é o que tem a maior alocação orçamental, com 6,53 milhões de dólares. Seguem-se o programa de formação técnica com 3,567 milhões, a qualificação profissional com 1,027 milhões e outros tipos de formação com 871.593 dólares.

Tabela 24: Discriminação das despesas do FDCH, em dólares

Total do Orçamento proposto para 2022	12.000.000
304: Qualificação Profissional	1.027.800
313: Formação Técnica	3.567.543
314: Bolsas de Estudo	6.533.064
315: Outros Tipos de Formação	871.593

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021

7.4.3 Fundo de Infraestruturas

Tal como indicado no Plano Estratégico de Desenvolvimento, a construção e manutenção de infraestruturas vitais produtivas são pilares centrais para o desenvolvimento a longo prazo de Timor-Leste, com vista à promoção de crescimento económico sustentável, inclusão social e conectividade nacional. O Fundo de Infraestruturas foi criado em 2011, com a missão de financiar os projetos estratégicos plurianuais de infraestruturas. Em 2016 o Fundo de Infraestruturas passou a operar como instituição autónoma.

O VIII Governo Constitucional estabeleceu as prioridades de desenvolvimento de infraestruturas na área das infraestruturas básicas para o setor social e para o setor económico. Estas incluem programas tais como pontes, estradas, água e saneamento e o fornecimento sustentável de eletricidade. Muitos projetos relacionados com estas áreas foram já concluídos em anos anteriores. Serão necessárias outras infraestruturas importantes para apoiar a modernização e o crescimento da economia timorense, incluindo infraestruturas digitais e infraestruturas de transporte e logística para o comércio, bem como para apoiar o desenvolvimento industrial.

O Orçamento para 2022 prevê uma alocação total de 332 milhões de dólares para o FI, destinados a 26 programas (incluindo empréstimos). O programa de estradas e pontes é o que tem a maior alocação, representando 49% do orçamento total do FI. Segue-se o programa de aeroportos, com 12% do total do FI. O restante do orçamento está dividido pelos outros 24 programas do FI.

Tabela 25: Orçamento do Fundo de Infraestruturas por programas entre 2022 e 2026, em dólares

	2022	2023	2024	2025	2026
Total Global	332.453.139,00	1.277.358,40	689.977,75	587.178,00	216.141,72
023: Gestão das Finanças Públicas	3.030.000,00	16.920,93	18.797,82	13.187,12	6.220,70
024: Cultura e Património	950.000,00	1.164,93	240,55	-	-
026: Estradas e Pontes	164.495.443,00	396.916,54	301.952,26	11.161,19	69.013,29
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	11.989.298,00	11.339,10	13.494,30	12.500,00	-
171: Aproximação dos Serviços dos Tribunais da População	4.407.817,00	30.507,39	11.718,72	-	-
252: Telecomunicações	16.815.467,00	18.600,00	13.725,00	5.050,00	-
366: Segurança Nacional	6.099.832,00	19.771,50	25.017,36	4.201,50	-
388: Defesa Nacional	4.077.517,00	45.997,27	60.805,48	31.989,87	12.265,47
392: Acesso à Justiça	50.000,00	130,00	20,00	-	-
401: Gestão do Petróleo e Recursos Minerais	2.150.000,00	328.281,27	257.804,43	181.346,27	81.121,20
439: Garantia da Liberdade de Expressão e do Acesso à Informação	450.000,00	350,00	21,22	-	-
502: Transportes	400.000,00	8.490,00	14.350,00	5.460,00	1.000,00
510: Boa Governança e Gestão Institucional	11.053.764,00	57.241,99	57.347,50	18.513,14	7.314,16
797: Agricultura	5.774.544,00	67.091,00	86.245,45	29.017,73	8.478,79
798: Água e Saneamento	9.150.068,00	35.696,26	41.103,41	33.955,45	3.205,45
802: Eletricidade	11.419.593,00	7.497,55	5.950,00	16.000,00	-
805: Saúde	2.777.319,00	31.235,88	30.011,40	8.631,21	3.400,00
809: Aeroporto	40.141.002,00	42.625,02	42.261,01	34.501,89	-
874: Portos	2.957.701,00	31.097,28	49.708,94	33.700,00	11.000,00
977: Manutenção, Reabilitação e Resposta às Estruturas Danificadas por Calamidades	17.529.207,00	42.602,53	12.606,00	2.828,71	-
979: Educação e Formação	7.749.407,00	49.839,62	54.983,43	32.261,53	9.186,67
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	5.126.310,00	20.711,59	14.953,98	4.624,40	1.636,00
981: Proteção e Conservação do Ambiente	100.000,00	1.200,00	2.300,00	400,00	-

	2022	2023	2024	2025	2026
982: Turismo	1.032.500,00	713,00	-	-	-
983: Investimento e Diversificação Económica	2.576.350,00	8.487,75	14.438,00	7.848,00	2.300,00
984: Ordenamento Territorial	150.000,00	2.850,00	-	-	-

Fonte: Secretariado dos Grandes Projetos, Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, outubro de 2021.

7.4.4 Fundo COVID-19

O OGE 2022 alocou 37,6 milhões de dólares ao Fundo COVID-19, cujo único programa é a Saúde. As principais medidas este ano incluem a provisão de instalações de quarentena (13,1 milhões de dólares), o tratamento de casos de COVID-19 (9,8 milhões), o *contact tracing* (5,1 milhões) e a vacinação para prevenção do COVID-19 (1,8 milhões).

Tabela 26: Programas para o Orçamento do Fundo COVID-19

Total do Orçamento proposto para 2022	37.625.198
980: Saúde	37.625.198

Fonte: Ministério das Finanças, dezembro de 2021

Observe que, de acordo com a lei do orçamento de 2021, o fundo Covid-19 está autorizado a rolar o saldo não executado de 2021 e integrá-lo no ano orçamental seguinte e usá-lo para despesas relacionadas ao Covid-19. Portanto, as despesas relacionadas ao Covid-19 em 2022 serão compostas pelo saldo não executado de 2021, além do valor acima.

7.4.5 Fundo da Segurança Social

A proteção social engloba dois componentes; segurança social não-contributiva (cidadania) e segurança social contributiva (segurança social). A segurança social não-contributiva é financiada na totalidade por transferências a partir do orçamento da administração central do Estado e visa garantir mínimos sociais para todos os cidadãos, de modo a garantir uma vida digna e a combater a pobreza. A segurança social contributiva associa direitos a receber dinheiro (benefícios sociais) com deveres (o dever de contribuir para o sistema), é autofinanciada (a partir das contribuições sociais dos trabalhadores e patrões) e visa proteger os trabalhadores e suas famílias dos riscos sociais ao longo da vida, assegurando uma proteção superior. O sistema de segurança social em Timor-Leste vem a ser construído desde 2008, em fases, por andares/pilares, levando em conta a realidade e a capacidade técnica, humana e financeira.

O Pilar 0 é o primeiro nível de proteção, correspondendo ao regime não-contributivo de segurança social, o qual presta pensões sociais a todos os idosos, a fim de lhes garantir uma vida decente e o acesso a serviços e cuidados essenciais, independentemente dos recursos e da sua situação laboral. Em Timor-Leste este nível de proteção foi criado em 2008, com subsídio de apoio a idosos e inválidos (SAII) (Decreto-Lei N.º 19/2008, de 19 de junho).

O Pilar 1 corresponde ao regime contributivo (e obrigatório) de segurança social, o qual dá maior proteção a quem trabalha e contribui para o regime, de modo a garantir a manutenção do seu

nível de vida após a reforma ou durante a vida ativa em situações de perda de rendimentos do trabalho (por exemplo em maternidades). Em Timor-Leste a construção deste nível de proteção começou em 2012, com a criação do primeiro regime de pensões de segurança social: o regime transitório de segurança social para funcionários públicos (Lei N.º 6/2012, de 29 de fevereiro). Contudo este regime foi sempre pensado como sendo transitório, pelo que não foi criada qualquer taxa contributiva. As pensões eram calculadas apenas segundo o tempo de trabalho e eram financiadas a partir do Orçamento da Administração Central do Estado.

Em 2016 foi finalmente aprovado o novo regime geral (Lei N.º 12/2016, de 14 de novembro), que integra o anterior regime transitório para funcionários públicos, é efetivamente contributivo, associa o direito a benefícios ao dever de contribuir, alarga a proteção a trabalhadores de todos os setores de atividade, e inclui proteção por parentalidade e em casos de acidentes de trabalho (este último aspeto ainda carece de regulação), conforme previsto na Lei Laboral. O novo regime geral de segurança social é caracterizado por ser um regime público, contributivo, obrigatório e único, assente nos princípios da solidariedade intrageracional e intergeracional, autofinanciado e gerido de forma conjunta. Constitui assim um regime de “benefícios definidos”, com o risco a ser assumido coletivamente e no qual os beneficiários sabem logo de início como são calculados os benefícios que irão receber (através de uma fórmula de cálculo conhecida do público e aprovada em diploma legal), com as contribuições e benefícios sociais a serem proporcionais à remuneração declarada à segurança social.

No OGE 2020 o FSS contém 2 subprogramas:

- i) Contribuição do Estado para o Regime Contributivo da Segurança Social
- ii) Provisão para o Orçamento da Segurança Social sob o programa de Igualdade de Género e Inclusão Social, com um total de 58 milhões de dólares.

Tabela 27: Programas para o Orçamento da Segurança Social

Total do Orçamento proposto para 2022	66.520.000
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	66.520.000

Fonte: Ministério das Finanças, dezembro de 2021.

Existem quatro atividades sob o programa de segurança social, incluindo:

- Contribuição do Estado para o regime contributivo da providência social no valor de \$ 15 milhões
- Transferência para regime não contributivo de providência social de US\$ 35,6 milhões
- Transferência para regime transitório de providência social \$ 5,2 milhões, e
- Transferência para o sistema de administração da providência social de US\$ 2,2 milhões
- Aumento do subsídio para idosos e deficientes \$ 23,5 milhões (isso foi adicionado após o processo de debate do orçamento)

7.4.6 RAEOA-ZEESM

A Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno (RAEOA- ZEESM) tem uma alocação de 89,6 milhões de dólares. Isso vem da utilização de seus saldos de caixa que foram acumulados ao longo dos anos e da transferência de US\$ 5,56 milhões do governo central sob o programa de Desenvolvimento Rural e Urbano, que é dividido em 3 programas de Reformas Estatais,

Desenvolvimento e Fortalecimento de Áreas com Especialidades Administrativas e Económicas
Tratamento e Igualdade de Género e Inclusão Social.

Tabela 28: Programas sob a RAEOA-ZEESM

Total do Orçamento proposto para 2022	89.565.344
024: Cultura e Património	2.900
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	390.718
029: Reformas Estatais	464.000
366: Segurança Nacional	50.600
392: Acesso à Justiça	1.155.789
510: Boa Governança e Gestão Institucional	23.774.296
797: Agricultura	441.661
798: Água e Saneamento	3.000
805: Saúde	739.257
867: Desenvolvimento e Reforço de Áreas com Tratamento Administrativo e Económico Especial	60.324.900
979: Educação e Formação	1.473.385
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	232.062
981: Proteção e Conservação do Ambiente	5.673
982: Turismo	74.419
983: Investimento e Diversificação Económica	432.684

Fonte: Ministério das Finanças, dezembro de 2021.

7.5 Alocações aos Ministérios

De modo a permitir uma comparação entre vários anos, a tabela seguinte apresenta dados sobre as despesas concretas das Linhas Ministeriais em 2020, bem como o orçamento final para 2021 e a proposta de orçamento para 2022.

Tal como se pode ver pelos valores, se nos focarmos apenas na despesa por linha ministerial a maior alocação vai para o Quadro Institucional, seguido pelo Capital Social, Desenvolvimento Económico e Desenvolvimento de Infraestruturas . Esta é a mesma ordem que se verificava no ano transato, Quadro Institucional, capital Social, Desenvolvimento de Infraestruturas e Desenvolvimento Económico.

Tabela 29: Despesa concreta e alocações orçamentais por Setor do PED e Linha Ministerial entre 2020 e 2022

Setor do PED	Ministério	2020 Despesa Concreta	2021 Orçamento Retificativo	2022 Proposta de Orçamento
Desenvolvimento Económico	Ministério da Agricultura e Pescas	7.046.584	29.479.242	23.592.218

Sector do PED	Ministério	2020 Despesa Concreta	2021 Orçamento Retificativo	2022 Proposta de Orçamento
	Ministério dos Recursos Naturais e do Petróleo	27.485.988	79.583.158	82.620.903
	Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Económicos	705.976	1.993.485	2.103.170
	Ministério do Turismo, Comércio e Indústria	4.233.652	11.230.248	56.003.356
	Secretaria de Estado da Política de Formação Profissional e Emprego	3.739.372	5.927.796	4.815.221
	Secretaria de Estado do Setor Cooperativo	2.300.860	7.137.481	44.605.547
Desenvolvimento de Infraestruturas	Ministério do Planeamento	13.029.517	14.833.713	6.480.851
	Ministério das Obras Públicas	143.788.853	234.511.942	160.431.417
	Ministério dos Transportes e Comunicações	6.524.745	11.806.256	11.534.455
Quadro Institucional	Dotações para Todo o Governo	57.135.832	207.932.624	284.043.680
	Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	3.959.663	5.022.647	4.717.347
	Ministério da Defesa, incluindo FDTL	20.908.780	37.903.143	18.784.731
	<i>FDTL</i>			25.527.233
	Ministério das Finanças	13.259.405	31.831.990	29.869.289
	Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação	20.003.558	26.365.811	24.684.687
	Ministério do Interior, incluindo PNTL	46.227.447	56.424.451	30.516.862
	<i>PNTL</i>			41.758.491
	Ministério da Justiça	11.666.825	14.842.589	12.751.594
	Ministério da Reforma Legislativa e dos Assuntos Parlamentares, incluindo SECS	4.534.424	8.013.016	9.066.076
Capital Social	Ministério da Administração Estatal	14.737.606	54.010.999	103.323.731
	Primeiro-Ministro	6.329.814	11.676.232	4.915.494
	Ministério da Educação, Juventude e Desporto, incluindo SEJD	73.980.512	106.341.251	83.191.769
	Ministério da Saúde	39.978.292	56.767.506	52.181.675
	Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, incluindo SEAC	5.017.234	6.133.915	5.186.739
	Ministério dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	97.571.833	100.117.580	99.684.114

Setor do PED	Ministério	2020 Despesa Concreta	2021 Orçamento Retificativo	2022 Proposta de Orçamento
	Ministério da Solidariedade Social e Inclusão	53.440.106	19.942.903	22.727.705
	Secretaria de Estado da Igualdade e Inclusão	933.199	2.390.650	2.027.440

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

7.6 Alocações aos Municípios

São também apresentados dados sobre despesa a nível municipal, incluindo o novo Município de Ataúro, que tem criação prevista para 2022 em separação da Autoridade Municipal de Díli. Está previsto que a Autoridade Municipal de Díli continue a receber a maior alocação, representando 17% do total das alocações para os municípios. Isto constitui uma redução em relação aos 18% verificados em 2020 e subindo de 16% verificados em 2021. O Município de Ataúro recebeu uma alocação de 5% do total. Esta é a menor alocação em 2022. A Administração Municipal de Liquiçá teve o menor montante a nível das despesas concretas em 2020, ao passo que a Administração Municipal de Aileu teve o menor montante a nível das despesas finais aprovadas para 2021.

Tabela 30: Despesas concretas e alocações orçamentais dos municípios entre 2020 e 2022

Município	2020 Despesa Concreta	2021 Orçamento Retificativo	2022 Proposta de Orçamento
Autoridade Municipal de Baucau	2.957.988	5.309.123	4.931.124
Autoridade Municipal de Bobonaro	2.477.479	5.002.575	4.727.883
Autoridade Municipal de Díli	5.203.552	8.667.122	10.231.640
Autoridade Municipal de Ermera	2.248.300	4.605.438	4.662.818
Autoridade Municipal de Aileu	1.641.520	3.015.344	3.034.303
Autoridade Municipal de Ainaro	1.866.285	3.407.826	3.243.066
Autoridade Municipal de Covalima	2.062.047	4.414.282	3.990.360
Autoridade Municipal de Lautém	2.320.098	4.157.022	4.056.049
Autoridade Municipal de Liquiçá	1.613.606	3.329.831	3.186.810
Autoridade Municipal de Manufahi	2.068.132	3.766.851	3.666.128
Autoridade Municipal de Manatuto	2.093.441	4.338.238	3.815.911
Autoridade Municipal de Viqueque	2.146.193	4.337.502	4.005.625
Município de Ataúro			2.574.860

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

8 Financiamento e Recursos Externos

8.1 Definição de Financiamento

O total das despesas orçamentadas para 2022 é superior às receitas domésticas que serão cobradas durante o mesmo período. Isto resulta num défice não-petrolífero (receitas domésticas menos despesas). Este défice é financiado através de várias fontes: levantamentos a partir do Fundo Petrolífero (FP), empréstimos, uso de saldos de caixa (a partir de várias fontes) e Apoio Direto ao Orçamento por parte da União Europeia e do Governo da Austrália. Os levantamentos a partir do FP podem ser num montante sustentável, utilizando as receitas do fundo, ou na forma de levantamentos excessivos que ultrapassam este nível sustentável (ver próxima secção). A tabela seguinte mostra o montante retirado a partir de cada item de financiamento.

Tabela 31: Fontes de Financiamento entre 2020 e 2026, em milhões de dólares

	2020 Concreto	2021 Orçamen to Retificati vo	2022 Proposta de Orçament o	2023	2024	2025	2026
Total do Financiamento	429,2	1.291,8	1.238,9	2.263,9	2.245,2	1.826,3	1.573,6
Levantamentos Excessivos a partir do FP	342,0	829,7	757,3	2.211,5	2.208,6	1.745,5	1.518,0
Uso de Saldo de Caixa	47,1	382,3	415,1	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Saldo de Caixa do Tesouro</i>	<i>23,4</i>	<i>238,8</i>	<i>330,7</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>
<i>Saldo de Caixa da RAEOA ZEESM</i>	<i>23,8</i>	<i>97,0</i>	<i>84,4</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>
<i>Uso de retornos de caixa do INSS</i>	<i>0,0</i>	<i>35,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>
<i>Uso de retornos de subsídios a idosos</i>	<i>0,0</i>	<i>7,5</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>
<i>Uso de retorno de moratórias de crédito do BCTL</i>	<i>0,0</i>	<i>4,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>
Empréstimos (desembolsos)	30,1	70,7	50,8	45,9	33,8	77,0	55,6
Apoio Direto ao Orçamento	10,1	9,1	15,6	6,6	2,8	3,8	0,0
<i>UE</i>	<i>10,1</i>	<i>9,1</i>	<i>9,0</i>	<i>5,0</i>	<i>2,8</i>	<i>3,8</i>	<i>0,0</i>
<i>Austrália</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>6,6</i>	<i>1,6</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

8.2 RSE e Levantamentos Excessivos

Existem razões importantes para fazer a distinção entre receitas e itens de financiamento. As receitas domésticas resultam de impostos pagos por empresas e indivíduos em Timor-Leste a partir da produção e dos rendimentos gerados. O RSE é o uso sustentável das receitas petrolíferas de modo a garantir o uso continuado do Fundo Petrolífero pela eternidade. Gastar apenas o valor correspondente ao total das receitas (receitas domésticas e RSE) é uma posição que mantém a sustentabilidade fiscal. É um nível de referência de despesa para compreender a

tendência a longo prazo das finanças governamentais. Deste modo o RSE pode ser considerado uma receita. O governo alterou a definição de receitas para incluir o RSE, de modo a tornar mais claro o que é sustentável em termos fiscais.

O RSE é igual a 3% da riqueza petrolífera líquida, pelo que em 2022 o seu valor é de 554,1 milhões de dólares. Isto representa um ligeiro aumento do RSE em relação a 2021 (547,9 milhões), devido ao aumento do saldo do Fundo Petrolífero. A Secção 2.5 do presente Livro Orçamental contém mais detalhes sobre o RSE e a riqueza petrolífera.

O Governo tenciona 757.3 milhões de dólares acima do RSE em 2021. Isto constitui uma redução de 8.7% em relação aos levantamentos excessivos previstos em 2021, os quais totalizavam 829,7 milhões. Representa ainda assim um aumento em relação a 2020, quando os levantamentos excessivos foram de 342,0 milhões. Os levantamentos excessivos estão em linha com a política governamental de concentração de despesas nos primeiros anos, sendo utilizados para financiar capital humano e infraestruturas essenciais, necessários para o crescimento a longo prazo.

8.3 Uso de Saldos de Caixa

O total de saldo de caixa a ser usado para financiar o Orçamento de Estado para 2021 é de 415,5 milhões de dólares. Deste montante, 330,7 milhões virão de fundos mantidos na Conta do Tesouro. A tabela seguinte apresenta a discriminação específica. Os restantes 84,8 milhões virão dos saldos de caixa mantidos pela RAEOA/ZEESM. Este dinheiro será usado para financiar a sua despesa durante o ano, sem haver lugar a transferências adicionais da parte do Governo Central.

Tabela 32: Uso de Saldos e Caixa

Total	415,15
Saldo de Caixa do Tesouro	330,71
<i>FCTL</i>	<i>274,82</i>
<i>COVID-19</i>	<i>40,22</i>
<i>FI</i>	<i>15,29</i>
<i>FDCH</i>	<i>0,38</i>
<i>Institutu Nasional Seguransa Sosial (INSS)</i>	-
Saldo de Caixa da RAEOA ZEESM	84,44

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

8.4 Empréstimos

O Governo continua a depender de empréstimos externos para satisfazer as suas necessidades de empréstimos em condições favoráveis. Tal como estabelecido no Plano Estratégico de Desenvolvimento para 2011 a 2030 e regulado pela Lei N.º 13/2011 – Regime da Dívida Pública, o objetivo principal da contração de empréstimos em condições favoráveis deve estar relacionado com a construção de infraestruturas estratégicas para o desenvolvimento do país.

8.4.1 Prazos dos Empréstimos

Atualmente os empréstimos externos são providenciados sobretudo por bancos multilaterais como o Banco Asiático de Desenvolvimento e o Banco Mundial, havendo também um

empréstimo bilateral da JICA. Por categoria de credores, o BASD é atualmente o maior mutuante de Timor-Leste, com os seus empréstimos a representarem quase 53% do total dos empréstimos contraídos por Timor-Leste. Seguem-se o BM e a JICA. De seguida indicam-se os prazos dos empréstimos:

Tabela 33: Prazos dos Empréstimos

Mutuante	Moeda	Empréstimo aprovado (milhões USD)	Período de Graça (anos)	Amortização Inicial (anos)	Ano de Conclusão	Taxa de juro no AF de 2020
BASD	USD, DES	271,65	5,3	20	2044	1,89%
BM	USD, DES	174,20	8	20	2060	2,72%
JICA	JPY	68,72	10	20	2042	0,71%
Total		514,58				

Fonte: Ministério das Finanças, junho de 2021.

Estes são empréstimos com condições favoráveis, o que faz com que sejam mais apelativos do que o custo de oportunidade de levantar dinheiro a partir do Fundo Petrolífero. O custo financeiro dos empréstimos em condições favoráveis é atualmente mais baixo (2,03%) do que o retorno do Fundo Petrolífero (4,84%), garantindo assim que o país tem capacidade para amortizar a dívida no futuro.

Tabela 34: Comparação do custo de contrair empréstimos com os retornos do FP

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Custo de contrair empréstimos (taxa efetiva)				1,02%	1,42%	1,68%	2,06%	2,34%	2,03%
Retorno histórico do FP	4,1%	4,4%	4,2%	3,8%	3,8%	4,4%	3,8%	4,5%	4,84%

Fonte: Ministério das Finanças, junho de 2021.

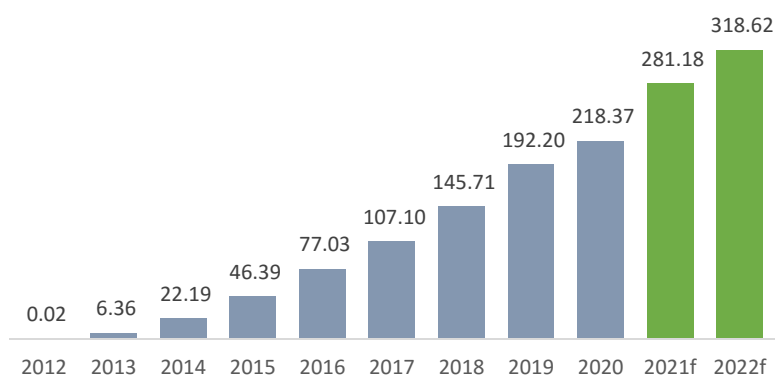
8.4.2 Gestão da Carteira

A gestão da dívida pública tem um papel crítico na determinação da sustentabilidade da política fiscal. Devido ao panorama Macrofiscal fraco, a missão do artigo IV do FMI baixou a capacidade de Timor-Leste para carregar dívida de média em 2020 para fraca em 2021. Isto faz com que os limites de peso de dívida sejam agora mais baixos. De modo semelhante, o risco de incumprimento de dívida externa aumentou de baixo para moderado.

Alterações nas Existências de Dívida Externa

As existências de dívida externa aumentaram de 192,20 milhões no final de 2019 para 218,37 milhões no final de 2020. Este aumento de 14% é atribuído ao total de novos desembolsos no valor de 30,10 milhões a partir de instituições multilaterais e bilaterais, incluindo o BASD, o BM e a JICA, destinados a projetos atuais e a novos projetos. Os juros e outros pagamentos relacionados com comissões desceram ligeiramente, passando de 3,93 milhões em 2019 para 3,90 milhões no final de 2020. Este montante é relativamente pequeno quando comparado com o valor que o Governo deve atualmente a estes mutuantes.

Figura 28: Existências de Dívida Externa, em milhões de dólares



Fonte: Ministério das Finanças, junho de 2021.

Considerando o impacto do surto de Covid-19, particularmente a nível do atraso de vários projetos de capital importantes, é esperada uma quebra nos desembolsos em 2021. Comparativamente com o ano transato os desembolsos em 2021 deverão cair 27%. Espera-se porém uma recuperação em 2022, com as previsões de desembolsos provenientes de empréstimos a atingirem os 50,81 milhões de dólares. Isto faz com que o total das existências de dívida no final de 2022 esteja estimado nos 318,62 milhões.

Indicadores de Dívida

Os rácios de dívida de TL têm vindo a aumentar muito ligeiramente ao longo dos anos. Ainda assim o total da dívida pública tem permanecido sustentável, refletindo a gestão prudente da dívida por parte do Governo.

Tabela 35: Indicadores de Dívida Externa para o período entre 2017 e 2022, % do PIB e Receitas

	2017	2018	2019	2020	2021f	2022f
Total da Dívida Externa para o PIB	6,7%	9,2%	11,9%	14,9%	18,9%	21,4%
Total do Serviço da Dívida para as Receitas	0,3%	0,4%	1,0%	1,1%	2,3%	2,9%
Em milhões de dólares, exceto se indicado de outro modo						
Itens do Memorando:						
Total da Dívida Externa	107,10	145,71	192,20	218,37	281,18	318,62
Serviço da Dívida	1,81	3,12	7,18	7,84	15,61	19,29
PIB	1590,50	1578,10	1620,00	1463,10	1491,21	1490
Receitas	671,15	741,17	716,78	726,47	680,17	673,78
Nota: os valores relativos a 2021-22 são estimativas						

Fonte: Ministério das Finanças, junho de 2021.

Dívida Externa para o PIB – A dimensão da dívida externa para o PIB durante o período foi relativamente pequena, quando comparada com o limite e índices de referência de peso da dívida, conforme estabelecidos segundo os quadros de sustentabilidade da dívida para países

com rendimentos baixos⁷. Embora a proporção tenha vindo a aumentar ligeiramente de forma constante, passando dos 6,7% em 2017 para os 18,9% em 2021, os valores continuam bem abaixo dos 30%. Este aumento ligeiro ficou a dever-se a uma subida nos desembolsos e a uma tendência negativa de crescimento externo no PIB. Embora tenha havido uma ligeira recuperação durante 2018-2019, o aumento percentual na dívida externa continua a ser superior ao crescimento do PIB, o que significa uma maior proporção de dívida externa para o PIB.

Serviço da Dívida para as Receitas – A proporção de serviço da dívida para as receitas deverá aumentar mais do dobro, passando de 1,1% em 2020 para 2,3% em 2021. Isto ficou a dever-se sobretudo a um aumento nos pagamentos de serviço da dívida e a uma diminuição das receitas. A amortização do montante principal começou em setembro de 2017 para o empréstimo 2857 do BAsD. Apesar do aumento, a percentagem de serviço da dívida para as receitas continua bem abaixo do limite de 14 por cento.

Previsão do Serviço da Dívida – O serviço da dívida anual é calculado a cada empréstimo de modo a cobrir a amortização do montante principal, dos juros e de outras comissões diversas relativos a uma dívida durante um período específico.

Tabela 36: Previsões do Serviço da Dívida, em milhões de dólares

Mutuante	Serviço da Dívida	2019 concr.	2020 concr.	2021 proj.	2022 proj.	2023 proj.	2024 proj.	2025 proj.
BAsD	Principal	2,43	3,11	7,06	8,84	11,11	12,18	13,38
	Juros	2,66	2,39	5,34	3,38	4,22	4,53	4,64
	Comissões	0,12	0,11	0,33	0,10	0,08	0,08	0,00
BM	Principal	0,83	0,83	0,83	2,19	2,79	2,79	2,79
	Juros	0,66	0,85	1,09	1,19	1,19	1,14	1,09
	Comissões	0,36	0,38	0,62	0,95	1,10	1,12	1,14
JICA	Principal	0,00	0,00	0,00	2,34	2,34	2,34	2,34
	Juros	0,09	0,15	0,29	0,29	0,28	0,27	0,25
	Comissões	0,03	0,02	0,05	0,01	0,00	0,00	0,00

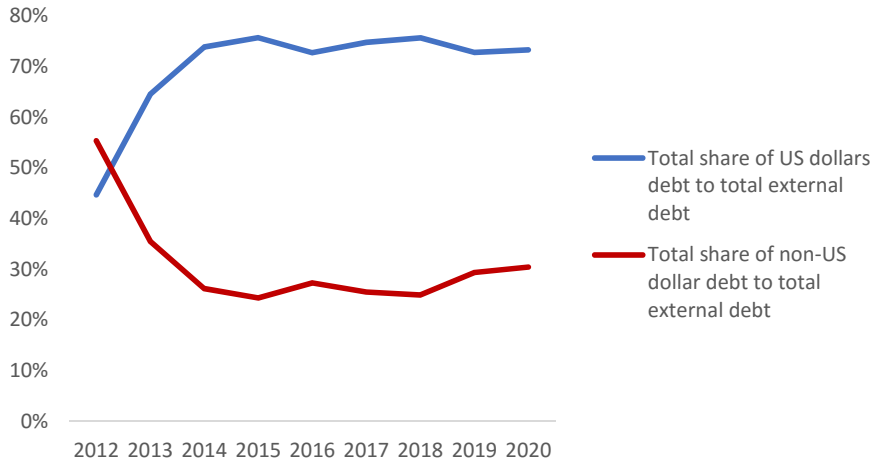
Fonte: Ministério das Finanças, junho de 2021.

Indicadores de Risco

Riscos de Câmbio Externo – Em linha com a nota política sobre empréstimos, o dólar americano continuou a ser a moeda dominante na carteira de dívida externa do Governo. Uma vez que a economia de Timor-Leste assenta largamente no dólar americano, a grande fatia de dívida em dólares americanos na carteira de dívida (73% em 2020) protege o Governo contra oscilações cambiais extremas. A política de manter uma fatia maior de dívida em dólares americanos continua pelo menos no curto a médio prazo.

⁷ A respeito desta matéria ver também: “Nota Orientadora sobre o Quadro de Sustentabilidade da Dívida para Países com Rendimentos Baixos”, fevereiro de 2018.

Figura 29: Comparação entre dívida em dólares e dívida noutras moedas

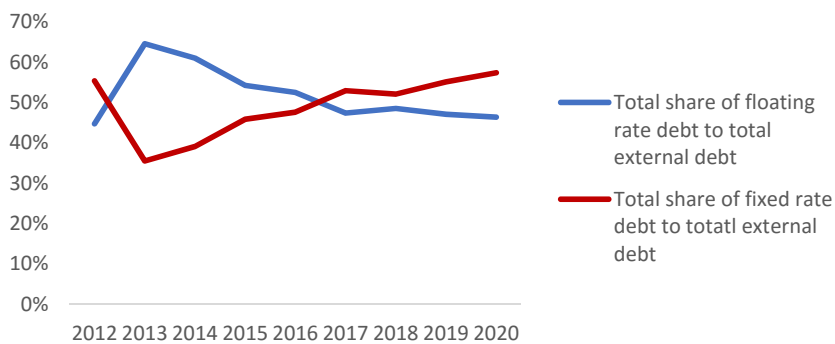


Fonte: Ministério das Finanças, junho de 2021.

Risco de taxas de juro – A partir de 2013 a percentagem total de dívida com taxa fixa foi aumentando até passar a representar a maioria da carteira de dívida em 2017 e 2018. Esta alteração deu-se em resultado da capacidade do Governo para gerir os riscos de taxas de juro de forma independente, através da conversão da prioridade de desembolso de uma taxa variável para uma taxa fixa, levando em conta a flutuação das taxas de juro do mercado.

É esperado que o custo da contração de empréstimos continue a aumentar, uma vez que Timor-Leste está atualmente classificado como sendo um país que ainda é elegível para financiamento da AID mas que já é considerado merecedor de crédito pelos mercados⁸, pelo que irá lentamente deixar de ter acesso a empréstimos em condições favoráveis por parte dos seus credores externos. Para limitar a exposição a choques de taxas de juro é necessário alargar o uso de financiamento em condições favoráveis da parte de mutuantes bilaterais.

Figura 30: Comparação entre dívida fixa e dívida flutuante



Fonte: Ministério das Finanças, junho de 2021.

⁸ Estando nesta situação, Timor-Leste tem acesso limitado a empréstimos em condições favoráveis com taxa de juro fixa.

8.4.3 Situação Atual dos Projetos

Existem atualmente 15 projetos rodoviários em curso, sendo que 9 já foram concluídos. Estes incluem estadas entre Tibar e Liquiçá, entre Tibar e Gleno, entre Manatuto e o cruzamento de Laclubar, entre o cruzamento de Laclubar e Natarbora, entre Manatuto e Baucau, entre Solerema e o corredor de Ainaro e entre Hera e Manatuto. Outros projetos com maior probabilidade de serem concluídos até 2020/2021 são as estradas entre Tasitolu e Tibar, entre Baucau e Lautém, e entre Maubara e Karimbala + Atabae e Motaain, elevando a percentagem de projetos concluídos até final do ano para 80%.

A contribuição total de capital feita por este investimento é de 429,85 milhões de dólares, com os empréstimos em condições favoráveis a representarem aproximadamente 63% do total do investimento. Foram gastos 185,61 milhões, deixando assim um saldo de 80,79 milhões a ser gasto nos próximos 1 a 2 anos, de acordo com os períodos de construção dos projetos. Por outro lado a contribuição estatal para o orçamento global para contratos de construção civil foi de 163,45 milhões, estimando-se que sobreem 35,08 milhões para novos desembolsos.

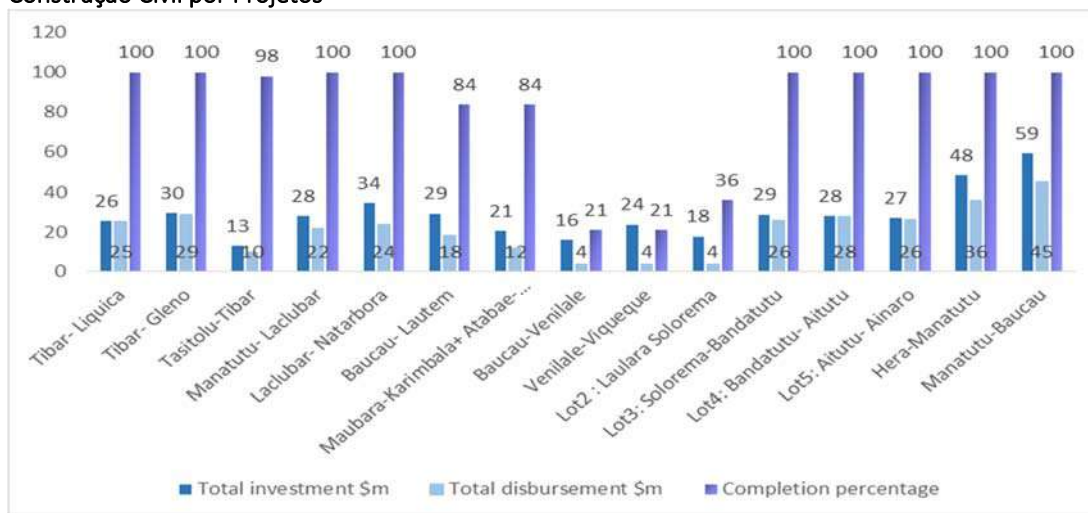
Novos projetos incluem o troço rodoviário ligando Gleno, Letefoho e Hatubuilico, o Abastecimento de Água e Saneamento para o município de Baucau e o Reforço e Transformação do Ensino Básico (BEST). Os principais desafios a nível de implementação de projetos prenderam-se sobretudo com a emissão dos documentos de salvaguardas sociais por parte das linhas ministeriais, incluindo atrasos na emissão de licenças ambientais, bem como com atrasos a nível de realojamentos e de pagamentos. No que se refere a estes últimos, esta situação explicou as tendências ilustradas no gráfico seguinte, com o progresso dos projetos a ser relativamente alto comparativamente com os desembolsos.

Tabela 37: Total do investimento em Obras de Construção Civil, em milhões de dólares

Fonte de Financiamento	Investimento Total em Obras de Construção Civil (em milhões de dólares)	Desembolsos a 30 de junho de 2021 (em milhões de dólares)	Saldo Contratual (em milhões de dólares)
Fundos de Empréstimos	266,40	185,61	80,79
Contribuição Estatal	163,45	128,36	35,08
Total	429,85	313,98	115,89

Fonte: Ministério das Finanças, junho de 2021.

Figura 31: Progresso em junho de 2021, Desembolsos e Preços Contratuais das Obras de Construção Civil por Projetos



Fonte: Ministério das Finanças, junho de 2021.

Existe uma poupança de cerca de 40 milhões de dólares a partir de projetos em curso financiados pelo BASD. A redução de custos aumenta todos os anos em resultado do aumento no número de concorrentes. Isto inclui um excedente a nível de obras públicas, serviços de consultoria e contingências de empréstimos não alocadas. Em termos de projetos, o Baucau-Lautém/Maub-Karim/Atab-Motain contribuiu com mais de 20,04 milhões em poupanças, com os restantes projetos, como os de Manatuto-Natabora, Baucau-Viqueque, Manatuto- Baucau, e Tacitolu-Tibar, a comporem o restante do saldo.

Na qualidade de mutuário, o Governo pode decidir se utiliza plenamente a poupança ou se simplesmente cancela o montante em cumprimento com a Lei N.º 13/2011 (Lei da Dívida Pública) e outras leis relevantes. Para tal o Governo já solicitou ao BASD que maximize o uso de parte desta poupança para financiar a construção de três (3) pontes: Ponte Seical, Ponte Borouai e Ponte Malailada, com um custo total estimado de 14 milhões de dólares. Foram também alocadas verbas para pagar o desenho detalhado do projeto do troço rodoviário entre Lospalos e Viqueque.

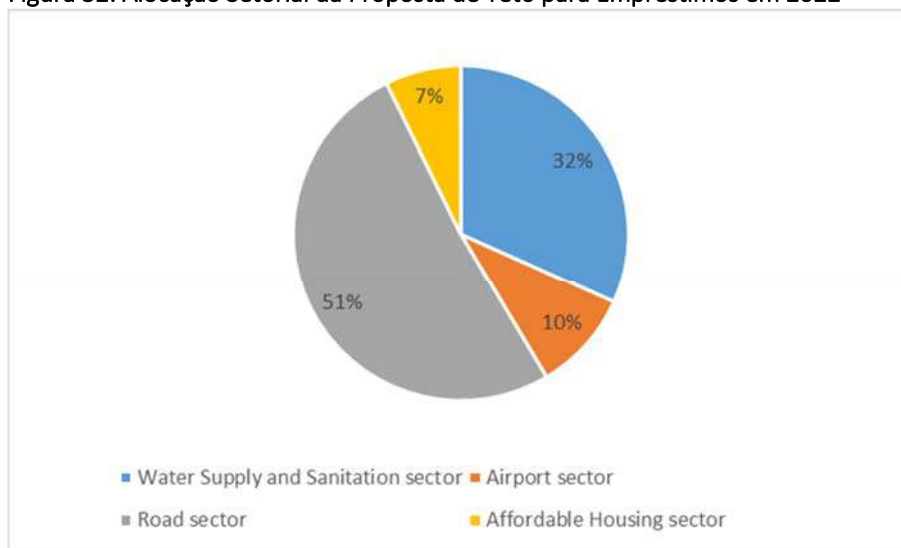
8.4.4 Empréstimos Futuros

O desenvolvimento de infraestruturas deverá continuar a ter um papel fundamental no sucesso do desenvolvimento económico do país a médio prazo. Novos setores estratégicos como a água, educação, telecomunicações e transportes aéreos devem receber financiamento em condições favoráveis. Isto ajudará a libertar o potencial de crescimento de outras atividades económicas vitais, contribuindo assim para um crescimento económico inclusivo e para a redução da pobreza.

A este respeito é necessário que antes de se implementarem todos estes programas o Parlamento aprove um teto anual de empréstimos. O montante é definido consoante as estimativas de custos de projetos e a análise de sustentabilidade da dívida. Quanto à ASD, com base na análise interna do MF a proporção de dívida externa para o PIB permaneceu relativamente baixa em 2018, situando-se nos 9,2%. Os funcionários do FMI concluíram a consulta do artigo IV ao país em 2019 destacando a necessidade de fazer um uso efetivo dos

empréstimos em condições favoráveis para continuar a investir em infraestruturas. Em face de tudo isto o Governo propõe um teto de 410 milhões para novos empréstimos externos em condições favoráveis a negociar em 2022.

Figura 32: Alocação Setorial da Proposta de Teto para Empréstimos em 2022



Fonte: Ministério das Finanças, junho de 2021.

8.5 Parcerias Público-Privadas

8.5.1 Panorama das Parcerias Público-Privadas em Timor-Leste

Em termos gerais, as Parcerias Público-Privadas (PPPs) dizem respeito a acordos segundo os quais o setor privado constrói ativos de infraestruturas e presta serviços tradicionalmente assegurados pelo Estado. A justificação subjacente às PPPs em Timor-Leste resulta do facto de este esquema ter potencial para permitir ao Governo beneficiar dos conhecimentos especializados, experiência e financiamento do setor privado, resultando em ganhos ao nível da qualidade e da eficiência. Outra vantagem é que o Governo transfere parte dos riscos para o parceiro privado, como por exemplo o risco de atrasos ou derrapagens financeiras durante trabalhos de construção. Para lá disto, agrupar as várias etapas da prestação de um serviço de infraestruturas cria os incentivos certos para o contratante apresentar um desempenho de qualidade elevada. Caso o mesmo contratante seja responsável por construir, operar e manter um equipamento de infraestrutura durante vários anos, isso será por inerência um incentivo para construí-lo de uma forma que optimize o funcionamento. Ainda outra vantagem dos esquemas de PPPs é que os contratos de PPPs tendem a ser baseados nos resultados e na obtenção de valor pelo dinheiro gasto através da transferência de riscos para o setor privado ao longo da vida do projeto, ao invés de serem baseados em elementos de produção, tal como acontece com o aprovisionamento tradicional. Isto significa que o Governo tem a certeza de estar a pagar por serviços que realmente funcionam e que dão resposta a necessidades socioeconómicas concretas.

Timor-Leste tem vindo a explorar as PPPs como modalidade de implementação de projetos desde há 8 anos, tendo começado por estabelecer uma Política de PPPs, legislação sobre PPPs e uma Unidade dedicada a PPPs, subordinada à Direção-Geral de Mobilização e Gestão de

Recursos Externos do Ministério das Finanças. A política de PPPs estabelece os princípios fundamentais das PPPs, ao passo que a legislação (Decreto-Lei N.º 42/2012, tal como emendado pelo Decreto-Lei N.º 02/2014, e Decreto-Lei N.º 08/2014) confirma a política enquanto processo formal e define um quadro para permitir ao setor público e ao setor privado serem partes num acordo de PPP; define os poderes das instituições relevantes e regula os procedimentos associados com o ciclo de projetos de PPPs. Tudo isto visa garantir que somente projetos de boa qualidade, com retornos socioeconómicos elevados e que estão alinhados com as prioridades estratégicas do Governo, são considerados para implementação através de uma modalidade de PPP. Por exemplo, a legislação sobre PPPs inclui um requisito em como todos os projetos de PPPs precisam passar por um estudo de pré-viabilidade e por um estudo completo de viabilidade antes de se avançar para a fase de aprovisionamento.

O Decreto-Lei N.º 8/2014 estipula a criação da UPPP (atualmente a Direção Nacional de PPPs), uma Direção subordinada à Direção-Geral de Gestão e Mobilização de Recursos Externos, sob a alçada do Ministério das Finanças, que assumirá a tarefa de facilitar, gerir e implementar o Ciclo de Projetos de PPPs em coordenação com linhas ministeriais e sob a fiscalização do Conselho de Administração do Fundo de Infraestruturas (CAFI). Outro papel importante da DNPPP consiste em promover e criar um ambiente que atraia investimento direto externo (IDE) através da modalidade de PPP, ao mesmo tempo que procura formas de encorajar o envolvimento do setor privado local em projetos de PPPs através de políticas e regulações que permitam o desenvolvimento de PPPs em pequena e média escala. Um setor com potencial elevado nesta área é o Setor do Turismo.

8.5.2 Atuais Projetos de PPPs

Atualmente existe um projeto de PPP em **Fase de Implementação e Operação** (PPP do Porto da Baía de Tibar), um em **Fase de Aprovisionamento e Negociação** (Diagnósticos Médicos) e outros em **Fase de Viabilidade** (Habitações Acessíveis, Cristo Rei e Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato). Deve notar-se que o projeto PNLIA se encontra atualmente em fase de aprovisionamento com vista à fase um da extensão da pista.

Projeto do Porto da Baía de Tibar

A modalidade de PPP escolhida para o Porto da Baía de Tibar foi uma concessão a 30 anos, incluindo o desenho, financiamento parcial, construção, operação e manutenção das infraestruturas portuárias. O projeto foi adjudicado a um consórcio composto pela Bolloré Africa Logistics e pela SDV Timor-Leste, através de um concurso competitivo internacional que estabeleceu a Timor Port SA (TPSA/Concessionária) para o implementar.

O acordo de concessão foi assinado a 3 de junho de 2016 entre o GTL e a TPSA. A concessão foi adjudicada por 30 (trinta) anos, incluindo um período de construção que arrancou a 30 de agosto de 2018 e que tinha conclusão prevista até maio de 2022. No final de julho de 2021 a construção estava concluída a 62,26%.

A Licença Ambiental foi atribuída a 15 de março de 2018 e é válida até 15 de março de 2022. Até aqui não há registo de impactos ambientais significativos resultantes da construção do Porto de Tibar.

A despesa de capital na Fase I ronda os 280 milhões de dólares. O Concessionário financiará a maior parte do montante através de capital próprio e de dívida. O GTL alocou 129,45 milhões de dólares ao Concessionário como *Viability Gap Funding* (VGF). Até ao final de julho de 2021 tinha

sido desembolsado um total de 64,725 milhões a partir do VGF. O montante não desembolsado continua na Conta Caução.

A Conta Caução está a render juros. A 31 de julho de 2021 os juros totalizavam **8,632 milhões de dólares**, sendo depositados na Conta de Juros de Caução. O Acordo de Caução estipula que os juros gerados só podem ser transferidos para o Governo após o encerramento da conta e/ou o término do Acordo de Caução.

Diagnósticos Médicos

A PPP de Diagnósticos Médicos está atualmente a preparar documentos de concurso e outras estruturas necessárias (por exemplos sala de dados acessível), que são os primeiros passos na Fase de Aprovisionamento e Negociação. A 11 de julho de 2019 o CAFI aprovou o Estudo de Viabilidade e o Relatório de Estruturação de Transação (RET), no seguimento de autorização concedida pelo Ministério da Saúde em junho de 2019.

O RET recomendou que o projeto melhore os serviços de imagiologia e diagnóstico laboratorial no Hospital Nacional, em todos os hospitais de referência e em 8 Centros Comunitários de Saúde (CCSs), de modo a cobrir 98,2% da população. Recomenda-se que o período de concessão seja de 11 anos, nomeadamente 1 ano de melhoria e construção do Hospital Nacional, de todos os hospitais de referência e CCS, e um período de operação de 10 anos. Estima-se que a contribuição governamental para o funcionamento e manutenção dos serviços de diagnósticos médicos será de cerca de 12 milhões de dólares durante o primeiro ano de operação, subindo aos 17,9 milhões por ano para a operação e manutenção de serviços de diagnóstico de saúde.

Está previsto que o setor privado contribua com cerca de 11 milhões de dólares para a melhoria ou construção de instalações, funcionamento e manutenção de laboratórios e centros de imagem, e provisão de serviços de diagnósticos de qualidade a pacientes timorenses. O setor privado irá ainda empregar e formar profissionais de diagnóstico, cumprindo com as regulações locais e as melhores práticas internacionais a nível da prestação de cuidados de saúde. Foram igualmente recomendados potenciais parâmetros e critérios de avaliação de propostas. Todavia o projeto está a avançar lentamente desde 2020 por várias razões, sendo a principal o surto de coronavírus (COVID-19). O Acordo de Serviços de Consultoria Financeira (ASCF) caducou em junho de 2020, pelo que o Governo de Timor-Leste e a Corporação Financeira Internacional (IFC) encetaram negociações e concordaram em prolongar o ASCF até junho de 2022.

Habitações Acessíveis

O estudo de pré-viabilidade relativo ao projeto de PPP de Habitações Acessíveis foi concluído e enviado ao CAFI, o qual aprovou que se avançasse para o estudo de viabilidade. Em dezembro de 2020 foi assinado o documento de Acordo de Serviços de Consultoria Financeira (ASCF) entre o GTL e a CFI (Corporação Financeira Internacional). Em março de 2021 realizou-se uma reunião de apresentação com a CFI e os seus consultores. O despacho do Primeiro-Ministro criando o Grupo de Trabalho para aquisição de terrenos e propriedades foi assinado em abril de 2021, com o Ministério do Planeamento e Território a presidir ao Grupo de Trabalho. Devido às inundações em abril e aos graves impactos registados no local foi decidido que o projeto irá requerer um estudo hidrológico adicional, com a CFI a garantir uma verba adicional a partir da *Global Infrastructure Facility*. A recolha de dados de *due diligence* técnicos, jurídicos, financeiros, ambientais e sociais está em curso, sendo esperado que o Relatório Inicial seja lançado no terceiro trimestre de 2021.

Desenvolvimento do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato

Em linha com a decisão do Conselho de Ministros de desenvolver o Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato (“Aeroporto”) através de uma modalidade Híbrida de PPP – uma modalidade que utiliza um mecanismo de financiamento combinado através do qual alguns componentes das infraestruturas aeroportuárias são assumidos por investimento público através de empréstimos, concessões e financiamento estatal, ao passo que outros componentes são assumidos por investimento do setor privado. O setor privado pode participar no financiamento, construção e/ou operação e manutenção dos ativos. A implementação da modalidade para o desenvolvimento do Aeroporto começará com investimento público através de contratos de Engenharia, Aprovisionamento e Construção (EAC), a serem financiados através de dívida externa contraída junto do Banco Asiático de Desenvolvimento e de uma concessão da JICA. O envolvimento com o setor privado virá mais tarde, havendo a possibilidade de se escolher um parceiro privado para trabalhos de construção numa fase posterior, operação e manutenção de todo o aeroporto.

O estudo de Viabilidade referente a diversos componentes do Aeroporto, tais como a extensão da pista para 2,1 quilómetros, plataformas de estacionamento, um taxiway paralelo parcial e uma torre de controlo, foi concluído, bem como a negociação de um empréstimo (no valor de 165 milhões de dólares, incluindo uma contraparte do governo) para estes componentes em maio de 2021. Enquanto isso é esperado que os estudos preparatórios com vista o desenvolvimento do Terminal e dos seus subcomponentes arranquem no T1 de 2022 e que sejam financiados através da concessão de 44 milhões de dólares da Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA). As restantes infraestruturas de apoio continuam sujeitas a discussão com o Departamento de Negócios Estrangeiros e Comércio (DNEC) e outros doadores. Os trabalhos de preparação com vista ao concurso de Consultoria de Gestão de Projetos (CGP), consultor de Desenho-Construção (DB) e Empresa Consultora de Supervisão (ECS) estão igualmente em curso.

Para lá disto, a Unidade de Gestão Integrada de Projetos (UGIP) ficará responsável por assegurar os aspetos técnicos e administrativos da execução do projeto do Aeroporto, bem como os aspetos diários do projeto. Um elemento importante dos trabalhos de preparação prende-se com a aquisição de terrenos e propriedades para permitir o alargamento e extensão da pista. As comunidades afetadas terão de ser compensadas pelas suas terras, estruturas e vegetação produtiva antes de abandonarem os terrenos. O levantamento e a verificação de dados foram concluídos e aprovados pela Comissão Interministerial em junho de 2021. O primeiro esboço do Plano de Apoio à Aquisição de Terrenos e Compensações (PAATC) foi publicado no portal eletrónico do BASD em março de 2021. O PAAC continuará a ser atualizado com base nos resultados do Estudo de Custos de Realojamento (ECR), a ser conduzido por uma equipa independente recrutada pelo BASD antes de ser apresentado um plano de apoio final sobre compensações à Comissão Interministerial, para apreciação e aprovação em Conselho de Ministros.

Relativamente ao processo das PPPs, a implementação do marco II da fase 1 do ASCF junto da CFI está a avançar bem. Os relatórios de *due diligence* foram alvo de análise crítica por parte da Equipa de Avaliação de Projetos (EAP) antes de serem enviados à Agência de Desenvolvimento Nacional (ADN) para revisão e emissão de recomendação antes de se avançar para o pagamento e para os trabalhos com vista ao marco seguinte.

PPP do Cristo Rei

A PPP do Cristo Rei finalizou o seu estudo de pré-viabilidade através de uma concessão do programa Turismo para Todos da USAID. Após se ter garantido a aprovação do CAFI para o Estudo de Pré-Viabilidade em novembro de 2020 o projeto encontra-se agora na fase seguinte, que é a fase de preparação do Estudo de Viabilidade. O Estudo de Viabilidade continua a ser coordenado entre o programa Turismo para Todos da USAID, a Direção-Geral do Turismo sob o Ministério do Turismo, Comércio e Indústria (MTCI) e a DNPPP-DGMMER. Os resultados deste estudo foram enviados ao Governo em julho de 2021 e serão analisados pelos membros da EAP. O âmbito do projeto de PPP envolverá a operação e manutenção do atual local do Cristo Rei, com algumas reparações e melhorias das instalações existentes, incluindo a expansão do restaurante, pavilhão e espaço verde, de modo a aproveitar o espaço maior criado com a passagem da área de estacionamento para Areia Branca. Os impactos da pandemia de Covid-19 foram analisados no estudo de viabilidade seguindo pressupostos conservadores, sendo assumido que só em 2015 o número de visitantes atingirá os valores registados antes do Covid-19. Foi emitida uma recomendação relativa ao modelo de PPP, seguindo a modalidade de Desenho, Financiamento, Construção, Operação e Transferência (DFCOT). Assim que o Estudo de Viabilidade / Plano Empresarial tenha sido totalmente analisado e que as recomendações da EAP tenham sido totalmente atendidas pelo consultor do programa Turismo para Todos da USAID, o passo seguinte será levar o projeto à aprovação do CAFI para se avançar para a fase de provisionamento.

PPP da Renovação do Porto de Díli

O Porto de Díli está localizado na parte nobre de Díli. É um marco e um local cheio de história, visto que foi construído durante o período português. Com o Porto da Baía de Tibar prestes a entrar em funcionamento, a operação do terminal internacional de cargas transitará para Tibar. O Porto de Díli continuará como porto de passageiros, sendo ponto de partida e de chegada de ferries e de navios de cruzeiro que passem por Díli. A mudança para Tibar do terminal internacional de cargas cria oportunidades para redesenhar o Porto de Díli como um local icónico que aumentará o apelo turístico de Díli.

A APORTIL, o Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC), a DGGMRE-DNPPP e o MTCI, em colaboração com o programa Turismo para Todos da USAID, desenvolveram o Estudo de Opções de Renovação do Porto de Díli, com vista a redesenhar o Porto num desenvolvimento urbano multiusos à beira-mar, incorporando o processamento de passageiros com uma marina, hotéis, apartamentos e áreas comerciais. O desenvolvimento levará em conta as características históricas e de excelência urbana do espaço, procurando garantir a incorporação perfeita do plano nas áreas históricas circundantes. A PPP da Renovação do Porto de Díli será levada a Conselho de Ministros para que este determine as opções preferidas do Governo para a renovação. Será então levada ao CAFI a fim de ser incorporada no ciclo de projetos de PPPs e ação da EAP.

8.5.3 Novas Iniciativas

PPP do Turismo

Os impactos da pandemia de Covid-19 afetaram gravemente a economia global, porém fizeram-se sentir com especial força no setor do Turismo, em face das restrições às deslocações e de outras limitações impostas para limitar a disseminação do vírus. O Conselho Mundial de Viagens

e Turismo (*World Travel and Tourism Council – WTTC*)⁹ estimou que no final de 2020 o setor do Turismo representava apenas 5,5% do PIB global total, uma redução significativa em relação ao nível de 2019, quando a contribuição do turismo estava estimada nos 10,4%. O WTTC estimou também que enquanto em 2019 o turismo e as viagens tinham representado 334 milhões de empregos, esse número contraiu em 18,5% em 2020. Durante a pandemia a despesa no setor está também a mudar. A despesa total apresenta uma redução de 4,295 mil milhões de dólares em 2019 para 2,360 mil milhões em 2020. Os dados do WTTC mostram também uma mudança de tendência entre estes dois anos. Enquanto em 2019 o turismo internacional representava 28,3% da despesa total com turismo e viagens, em 2020 esta percentagem desceu para os apenas 18% a nível global. Esta mudança de tendência mostra a importância de um setor de turismo doméstico robusto para ajudar a amortecer os efeitos do declínio do turismo durante eventos de força maior como a pandemia de Covid-19.

Embora esta situação vá sem dúvida ter vastas implicações socioeconómicas, o setor do turismo está numa posição única de vir a tornar-se o beneficiário de uma eventual estabilização e de ser um motor fundamental da recuperação económica. Acredita-se também que as taxas de juro mais baixas a longo prazo continuarão durante os próximos anos, providenciando termos favoráveis para projetos de desenvolvimento sólidos. Para Timor-Leste, onde o Turismo foi identificado como um dos pilares da estratégia económica a longo prazo (Política Nacional de Turismo), é importante investir neste setor para recuperar postos de emprego perdidos e criar outros novos, ao mesmo tempo que se concretiza o potencial de efeitos multiplicadores através do estímulo do investimento e do apoio a ligações na cadeia de fornecimentos.

A DNPPP-DGGMRE continuará a colaborar com o MTCI e parceiros de desenvolvimento em prol de novas iniciativas no setor, dando prioridade a projetos viáveis e empregando ferramentas como um regime separado para pequenas e médias PPPs viáveis e, quando necessário, procurando agrupar projetos a fim de aumentar a economia de escala – sempre no contexto da criação de redes e sinergias com regiões vizinhas, incluindo a Indonésia, Darwin e outros. A criação de um regime separado para pequenas e médias PPPs permitirá também um processo mais otimizado para projetos de menor dimensão.

Outras Novas Iniciativas de PPPs

Continuarão a ser explorados projetos com potencial para PPPs noutros setores. Os critérios para estes projetos incluem:

1. Alinhamento com o Programa e as prioridades do VIII Governo
2. Potencial para rentabilizar o investimento
3. Preparação de pastas empresariais para os projetos
4. Cumprimento de requisitos preliminares a nível técnico, jurídico, económico, comercial, social e ambiental

Embora continue a ser dada ênfase a novas iniciativas no setor do Turismo, serão também desenvolvidos potenciais projetos de PPPs noutros setores. Procurar-se-á manter uma colaboração continuada com a Corporação Financeira Internacional (CFI), o programa Turismo para Todos da USAID, o BASD e o Banco Mundial com vista a projetos nos setores da educação e formação técnica e profissional, transportes, agricultura, etc. A lista preliminar de projetos de

⁹ Conselho Mundial de Viagens e Turismo, Registo dos Impactos Económicos Globais

PPPs será discutida e coordenada com linhas ministeriais relevantes antes de ser apresentada à aprovação do CAFI, de acordo com o ciclo de projetos de PPPs.

8.6 Apoio Direto ao Orçamento

Timor-Leste tem vindo a receber Apoio Direto ao Orçamento (ADO) a partir da União Europeia desde 2014. O último acordo foi assinado em 2016, sob o 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento.

O ADO da UE é considerado como financiamento para o Orçamento de Estado para 2021 já que usa dinheiro do Governo (o dinheiro está numa subconta do Tesouro) e está dentro do orçamento, com o dinheiro a ser usado diretamente pelos ministérios beneficiários para o programa de gestão das finanças públicas (Ministério das Finanças). Má Nutrição (Ministério da Saúde) e Descentralização (Ministério da Administração Estatal).

Neste contexto os fundos vão diretamente para o governo do país, sem serem vinculados previamente. Existe porém uma tranche variável que está dependente de Principais Indicadores de Desempenho (KPIs) acordados entre o Ministério das Finanças e a UE. Embora os fundos não sejam separados da competência principal do Ministério, nem sejam adicionais a esta, precisam ainda assim apoiar prioridades definidas de forma clara e o quadro de planeamento do próprio Ministério.

O montante total de ADO por parte da UE para o Orçamento de Estado para 2022 está atualmente estimado em 8,96 milhões de dólares. Desta verba, 2.240.000 dólares são alocados para o Ministério da Saúde, 2.800.000 dólares para o Ministério da Administração Estatal e 3.920.000 para o Ministério das Finanças.

Em 2021 o Governo da Austrália comprometeu-se a contribuir com 8,2 milhões de dólares na forma de Apoio Direto ao Orçamento, a serem alocados ao longo dos próximos dois anos. O financiamento está ligado ao Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos (PNDS) e ao alargamento do programa de assistência social Bolsa de Mãe, de modo a incluir grávidas e crianças nos seus primeiros anos de vida (Bolsa de Mãe Jersaun Foun), conforme aprovado em Conselho de Ministros em fevereiro de 2021.

O investimento no PNDS incidirá no financiamento de novos programas de investimento comunitário, em especial aqueles concentrados na melhoria do saneamento, escoamento e canais irracionais e reabilitação de estradas locais. O investimento Bolsa de Mãe Jersaun Foun concentrar-se-á no financiamento direto de transferências de dinheiro, bem como no apoio aos custos operacionais da execução de programas. As alocações indicativas implicam que o PNDS receberá 3,3 milhões de dólares em 2022, ao passo que o Bolsa de Mãe Jersaun Foun receberá 3,3 milhões em 2022 e 1,6 milhões em 2023.

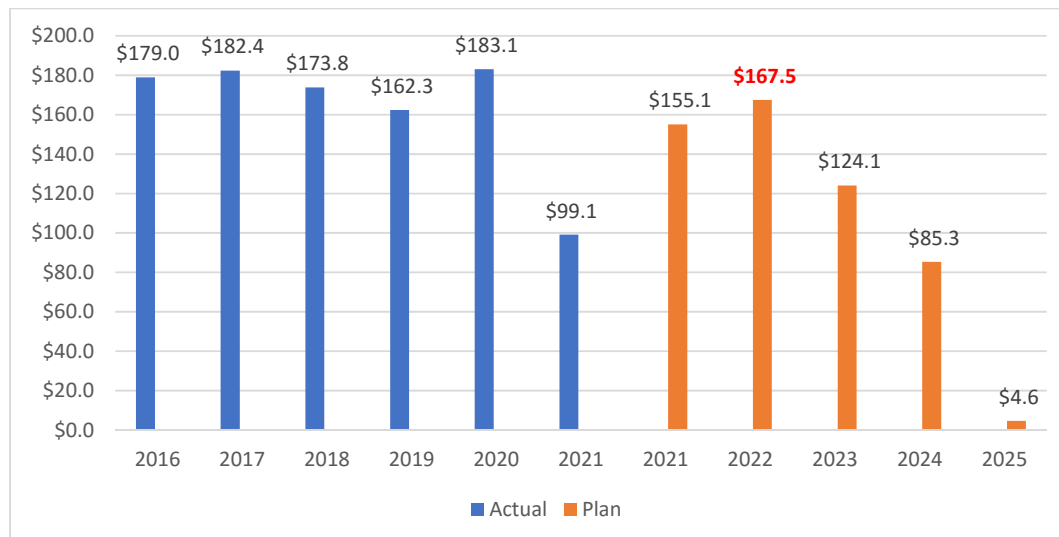
O montante total de ADO para o Orçamento de Estado para 2022 está estimado atualmente nos 15,6 milhões de dólares.

8.7 Parceiros de Desenvolvimento

Desde 2016 que o montante de AOD a Timor-Leste ultrapassa os 150 milhões de dólares. Os parceiros de desenvolvimento estão a reportar desembolsar um total projetado de 167,5 milhões

em 2022. O apoio dos parceiros de desenvolvimento deverá aumentar em 12,4 milhões comparativamente com os valores planeados para 2021.

Figura 33: Assistência dos Parceiros de Desenvolvimento na Forma de Concessões entre 2016 e 2025 (em milhões de dólares)



Fonte: Portal de Transparência da Ajuda, 28 de setembro de 2021.

É importante referir que estes valores não incluem as modalidades de Apoio Direto ao Orçamento por parte da União Europeia, que podem representar 9,0 milhões de dólares. Não incluem também o apoio da Austrália ao PNDS e ao programa Bolsa de Mãe Jerasaun Foun, num total de 6,4 milhões. Estas contribuições significativas não são incluídas uma vez que já estão contabilizadas e que são incluídas diretamente noutro ponto do orçamento de estado.

Para lá disto, previsões de financiamento a mais de um ano são por norma pouco fiáveis. Isto é devido a várias razões, sendo a principal que muitos dos doadores operam em orçamentos de um só ano. A queda dramática no financiamento indicada para anos futuros assenta em dados recolhidos a nível de projetos, pelo que não inclui financiamento de doadores que já tenha sido assegurado mas que ainda não tenha sido comprometido para projetos específicos. Por exemplo, o futuro Compacto da Corporação do Desafio do Milénio não está incluído nestes valores, ainda que vá provavelmente contribuir de forma significativa para a paisagem de financiamento dos doadores.

Em 2022 os cinco grupos que se prevê que contribuam com os maiores montantes de financiamento são: o Governo da Austrália, com 54,6 milhões de dólares (32,6% do total); as Nações Unidas, com 24,8 milhões (14,9% do total); Portugal, incluindo financiamento do Instituto Camões, com 18,0 milhões (10,8% do total); o Japão, com 13,1 milhões (7,8% do total); e a União Europeia, com 10,1 milhões (6,0% do total). A Parte 5 contém um resumo detalhado dos desembolsos por doadores e agências de execução. É importante referir que estes cálculos não incluem Apoio Direto ao Orçamento por parte dos nossos parceiros de desenvolvimento, nomeadamente o Governo da Austrália, através do PNDS e do Bolsa de Mãe, num total de 6,4 milhões de dólares, e os programas da União Europeia de Apoio Direto ao Orçamento, num total de 9,0 milhões.

Figura 34: Percentagem dos Desembolsos Planeados de Concessões para 2022 por Grupos de Doadores



Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021.

A tabela seguinte apresenta um retrato dos principais projetos e programas financiados por doadores em 2022. A Austrália é responsável por cinco dos dez projetos com maiores níveis e financiamento previsto. Os dez principais projetos representam em conjunto 35,4% de todos os desembolsos esperados em 2022.

Tabela 38: Principais 10 projetos de doadores com maiores desembolsos concessionais previstos para 2022

Título do Projeto	Parceiro de Desenvolvimento	Subpilares do PED	2022 Total em milhões de USD
5530 – Escola Portuguesa Ruy Cinatti – Centro de Ensino e Língua Portuguesa	Portugal	Educação e Formação	8,4
Parceria entre Austrália e Timor-Leste para Desenvolvimento Humano – Setor da Saúde	Austrália	Saúde	8,3
Programa de Cooperação com ONGs Australianas (ANCP)	Austrália	<ul style="list-style-type: none"> • Agricultura • Saúde • Inclusão Social • Justiça • Água e Saneamento • Gestão do Setor Público e Boa Governança • Educação e Formação 	7,6

Título do Projeto	Parceiro de Desenvolvimento	Subpilares do PED	2022 Total em milhões de USD
Ai ba Futuru - Parceria para um Projeto de Agrossilvicultura Sustentável (PASF)	GIZ com verbas da Alemanha e da UE	Agricultura	7,1
Salvaguarda das comunidades rurais e dos seus ativos físicos contra desastres provocados pelo clima em Timor-Leste.	PNUD com verbas do Clima Verde	Desenvolvimento Rural	5,5
10383 - Escolas de Referência de Timor-Leste - Centros de Formação	Portugal	Educação e Formação	5,2
Parceria para Fortalecer o Desenvolvimento de Sucos e a Administração Municipal (PARTISIPA, anteriormente PND-PE)	Austrália	Desenvolvimento Rural	5,2
Governança para o Desenvolvimento	Austrália	Gestão do Setor Público e Boa Governança	4,9
Programa de Desenvolvimento da Polícia de Timor-Leste (PDPTL)	Austrália	Segurança	3,6
Timor-Leste: Projeto de Melhoria da Produtividade Agrícola Sustentável (SAPIP) - P155541 - TFOA2869 & TFOA0236	Banco Mundial	Agricultura	3,6

Fonte: Ministério das Finanças, outubro de 2021

A Direção-Geral de Gestão e Mobilização de Recursos está contente por contribuir para o aumento no apoio direto ao orçamento e no apoio orçamental que se tem registado nos últimos anos. Em 2022 o Governo da Austrália tornar-se-á o segundo doador cujos fundos serão colocados diretamente no orçamento do Governo de Timor-Leste. Esperamos continuar a dar o nosso contributo e poder ver um aumento nesta tendência nos próximos anos.

9 Gestão das Finanças Públicas

9.1 O que é a Gestão das Finanças Públicas (GFP)?

A GFP diz respeito ao conjunto de leis, regras, sistemas e processos usado por nações soberanas (e governos subnacionais) para mobilizar receitas, alocar fundos públicos, realizar despesa pública, responder por fundos e auditar resultados. Em termos simples, é a forma como os governos gerem os recursos públicos. Isto inclui todas as fases de orçamentação, processos e procedimentos relacionados com a gestão de despesas, mobilização de recursos e gestão da dívida. É o quadro através do qual os governos consideram as implicações no médio a longo prazo das decisões políticas tomadas hoje e avaliam os riscos potenciais. Ter uma GFP forte é essencial, uma vez que fomenta a confiança do público no governo. Uma GFP fraca permite o desperdício, encoraja a corrupção, reduz a capacidade para criar impostos e tem um impacto adverso sobre os serviços, o resto da economia e a forma como os investidores olham para o país.

9.2 Roteiro de Prioridades de GFP de Timor-Leste para 2021 a 2023

A reforma da gestão das finanças públicas tem sido um objetivo assumido dos sucessivos governos nacionais de Timor-Leste.

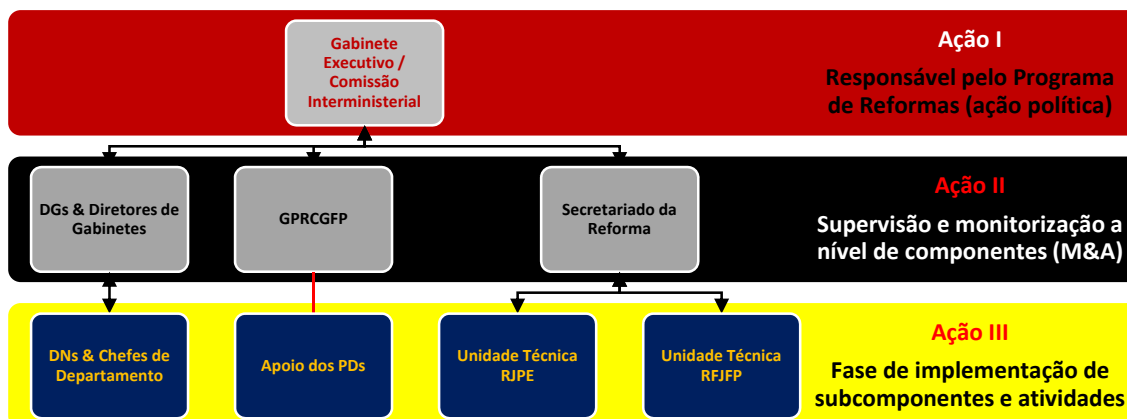
A reforma da gestão das finanças públicas será conduzida através da diversificação financeira nas áreas dos rendimentos e das despesas, melhorando o aprovisionamento e reforçando a descentralização financeira e a orçamentação com base no programa.

As principais metas das prioridades do Roteiro de GFP de Timor-Leste são as seguintes:

- i) Melhorar a mobilização de recursos, melhorar o planeamento e a orçamentação, melhorar a execução orçamental e reforçar a responsabilização por uma prestação de serviços efetivos, eficientes e de qualidade;
- ii) Melhorar e reforçar a eficiência e a gestão efetiva de ativos estatais não-financeiros, em linha com as normas internacionais.

Timor-Leste comprometeu-se a melhorar a forma como gere os recursos públicos e continua a trabalhar para o conseguir. Já assistimos ao percurso de TL para introduzir a orçamentação de programas. Timor-Leste concluiu também duas análises de despesa pública com o Banco Mundial para examinar situações de ineficácia no processo de orçamentação e melhorar a eficiência e a prestação de serviços. Timor-Leste comprometeu-se igualmente a avançar para Quadros de Despesa a Médio Prazo, orçamentando para diversos anos. Foram já realizadas sessões de trabalho para ajudar linhas ministeriais com programas de custeio a médio prazo, com o intuito de serem aplicados a todas as instituições até 2023. Os objetivos ambiciosos de Timor-Leste incluem também: melhoria do quadro fiscal; desenvolvimento de regras fiscais; melhoria da gestão de PPPs; e reforma das receitas domésticas.

Figura 35: Organograma da Responsabilidade pelas Reformas de GFP



Fonte: Ministério das Finanças, agosto de 2021.

9.3 Lei sobre o Quadro do Orçamento Geral do Estado e Gestão das Finanças Públicas

O Conselho de Ministros reuniu-se em dezembro de 2020 e janeiro de 2021, tendo aprovado um esboço da nova Lei-Quadro sobre o Orçamento Geral do Estado (OGE) e Gestão das Finanças Públicas para apresentação ao Parlamento. A nova lei proposta irá substituir e pretende melhorar a Lei N.º 13/2009, a qual descreve os processos para desenvolver, decretar, executar e auditar o Orçamento Geral do Estado. A nova lei proposta deve ser decretada a tempo da execução do OGE para 2022.

Principais aspetos da nova lei de OGE e GFP:

A proposta atual tem dois objetivos: otimizar a gestão pública e, ao mesmo tempo, aumentar a transparência, responsabilidade, responsabilização e controlo nos serviços e entidades do Setor da Administração Pública. A proposta agora apresentada opta por fazer alterações substanciais em alguns aspetos essenciais do quadro fiscal e da gestão das finanças públicas. Noutros aspetos não foi identificada necessidade de alterações, pelo que a proposta aceita a lei vigente.

Os principais aspetos da proposta incluem:

- Consagrar a orçamentação de programas como forma de preparar e organizar o Orçamento Geral do Estado, adicionando elementos substanciais a todas as fases do processo orçamental.
- Adotar um processo orçamental com “dois passos”, tendo uma lei de “Grandes Opções de Planeamento” a aprovar o teto orçamental no início do processo orçamental em maio e a lei do Orçamento Geral do Estado a aprovar as alocações orçamentais em outubro. Isto permitirá ao Parlamento ter voz no início do teto orçamental e das principais prioridades do Governo, ao mesmo tempo que dá ao Governo uma planta geral para preparar a Lei de Orçamento Geral com maior detalhe. De igual modo, fechar o teto orçamental no início do processo orçamental garante que a definição do teto assentará numa avaliação dos recursos financeiros atuais e em considerações de sustentabilidade fiscal, em vez de apenas nas necessidades e exigências de LMs e instituições.

- Criar um novo calendário orçamental, começando em maio, e antecipando a data de apresentação da Lei de Orçamento Geral de 15 de outubro para 1 de outubro, a fim de evitar prolongar a Lei Orçamental do ano anterior, o que aconteceu em quatro dos últimos seis anos.
- Definir novos requisitos e controlos de equilíbrio orçamental, nomeadamente a nível de despesas correntes.
- Criar novas regras sobre execução de receitas e despesas quando não o Parlamento não aprove uma Lei de Orçamento Geral, de forma a evitar um precipício fiscal.

Tabela 39: Calendário orçamental proposto e marcos principais segundo a nova lei de OGE e a nova lei de GFP

Data	Novo calendário
10/05	Governo apresenta proposta de lei de Grandes Opções de Planeamento
30/05	Governo aprova lei de Grandes Opções de Planeamento
30/06	Jornada Orçamental
15/07	Governo aprova tetos orçamentais detalhados
20/07	MF emite circular sobre preparação da Lei do Orçamento de Estado
15/09	Governo aprova proposta de Lei do Orçamento Geral
01/10	Governo apresenta Lei do Orçamento Geral ao Parlamento
15/11	Parlamento aprova Lei do Orçamento Geral

Fonte: Ministério das Finanças, agosto de 2021.

10 Lei do Orçamento Geral de Estado 2022



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 2.50

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL :

Lei N.º 1/2022 de 3 de Janeiro

Orçamento Geral do Estado para 2022 1

LEI N.º 1/2022

de 3 de Janeiro

ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2022

O Orçamento Geral do Estado para 2022 apresenta, nos termos do artigo 145.º da Constituição da República, as receitas e despesas dos órgãos e serviços do Setor Público Administrativo para o ano financeiro de 2022.

O Anexo à presente lei apresenta as tabelas orçamentais das receitas e despesas do Setor Público Administrativo, sistematizadas da seguinte forma:

Tabela I - Receitas e despesas do Setor Público Administrativo
As receitas consolidadas do Setor Público Administrativo ascendem a US \$2.106.860.231, enquanto as despesas consolidadas do Setor Público Administrativo ascendem a US \$2.106.246.431. Se for subtraída a despesa da Segurança Social, a despesa do Setor Público Administrativo (Administração Central e Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno) é de US \$1.949.043.291.

Tabela II - Receitas dos órgãos e serviços da Administração Central

As receitas dos órgãos e serviços da Administração Central ascendem a US \$1.859.477.947.

As Receitas Petrolíferas estimadas são de US \$1.311.387.267, com origem em Transferências do Fundo Petrolífero, sendo

US \$554.077.576 relativos a transferência equivalente ao valor do Rendimento Sustentável Estimado e US \$ 757.309.691 relativos a transferência superior ao valor do Rendimento Sustentável Estimado.

As Receitas Não Petrolíferas estimadas são de US \$548.090.680, dos quais US \$132.506.811 correspondem a Receitas Tributárias (Impostos Diretos, Impostos Indiretos e Taxas), US \$11.770.557 correspondem a Receitas Próprias de diferentes serviços da Administração Central, US \$15.639.298 correspondem a Doações, Heranças e Legados, US \$6.663.014 correspondem a Rendimentos (Dividendos, Juros e Rendas), US \$330.711.000 correspondem a Saldo de Gerência, e por fim, US \$50.800.000 correspondem a empréstimos.

Tabela III – Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central

As despesas dos órgãos e serviços da Administração Central ascendem a US \$1.859.477.947.

As dotações dividem-se da seguinte forma, segundo a classificação económica:

- a) US \$245.437.130 para Salários e Vencimentos;
- b) US \$466.877.382 para Bens e Serviços;
- c) US \$715.071.939 para Transferências Públicas;
- d) US \$41.914.097 para Capital Menor;
- e) US \$390.177.399 para Capital de Desenvolvimento.

Tabela IV – Receitas da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno

As receitas da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno ascendem a US \$90.179.144, dos quais US \$5.562.360 correspondem a Transferências do Orçamento da Administração Central, US \$180.000 a Receitas Tributárias (Taxas), e US \$84.436.784 a Saldo de Gerência.

Tabela V – Despesas da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno

As despesas da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno ascendem a US \$89.565.344.

As dotações dividem-se da seguinte forma, segundo a classificação económica:

- a) US \$11.086.859 para Salários e Vencimentos;
- b) US \$21.361.440 para Bens e Serviços;
- c) US \$4.410.587 para Transferências Públicas;
- d) US \$647.155 para Capital Menor;
- e) US \$52.059.303 para Capital de Desenvolvimento.

Tabela VI – Receitas da Segurança Social

As receitas da Segurança Social ascendem a US \$387.998.000. Contudo, eliminando as receitas que consistem em transferências entre regimes (US \$158.712.500), para não contabilizar essas receitas em duplicado, a receita consolidada cifra-se em US \$229.285.500, dos quais US \$42.015.500 correspondem a contribuições para a Segurança Social, US \$550.000 correspondem a rendimentos, US \$66.720.000 correspondem a transferências correntes e US \$120.000.000 correspondem a Saldo de Gerência.

Tabela VII - Despesas da Segurança Social

As despesas da Segurança Social ascendem a US \$387.998.000. Contudo, eliminando as despesas que consistem em transferências entre regimes (US \$158.712.500), para não contabilizar essas despesas em duplicado, a despesa consolidada cifra-se em US \$229.285.500.

As dotações dividem-se da seguinte forma, segundo a classificação económica:

- a) US \$1.327.306 para Despesas com Pessoal;
- b) US \$458.251 para Aquisição de Bens e Serviços;
- c) US \$276.750 para Juros e Outros Encargos;
- d) US \$66.034.792 para Transferências Correntes;
- e) US \$1.975.901 para Outras Despesas Correntes;
- f) US \$159.212.500 para Ativos Financeiros.

O Parlamento Nacional decreta, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, para valer como lei, o seguinte:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Artigo 1.º
Objeto e âmbito**

- 1. O Orçamento Geral do Estado (OGE) apresenta as previsões orçamentais dos órgãos e serviços do Setor Público Administrativo, sendo composto pelo Orçamento da Administração Central, pelo Orçamento da Região

Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e pelo Orçamento da Segurança Social.

- 2. O Setor da Administração Central é composto pela Administração Direta, que integra o Estado e os órgãos e serviços sem personalidade jurídica distinta da pessoa coletiva Estado, e pela Administração Indireta que integra as pessoas coletivas públicas distintas da pessoa coletiva Estado sem a forma de empresa, fundação ou associação.
- 3. O Setor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno é composto pela Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, pelo seu Presidente, pelo Conselho Consultivo da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e pelos serviços dirigidos ou tutelados por estes.
- 4. O Setor da Segurança Social é composto pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e pelo Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS).
- 5. Apesar de integrarem o Setor Público Administrativo, o Fundo Petrolífero de Timor-Leste e o Banco Central de Timor-Leste não integram o OGE, sendo os seus orçamentos e prestação de contas regulados por legislação especial.

**Artigo 2.º
Regime financeiro**

- 1. O regime financeiro é o conjunto de regras que definem a capacidade orçamental, financeira e patrimonial dos órgãos e serviços do Setor Público Administrativo.
- 2. Os órgãos e serviços da Administração Central dividem-se, quanto ao seu regime financeiro, em:
 - a) Serviços Sem Autonomia Financeira;
 - b) Órgãos, Serviços e Fundos autónomos.
- 3. Para efeitos do número anterior, são Serviços Sem Autonomia Financeira os Ministérios, as Secretarias de Estado não integradas e os órgãos e serviços não autónomos da Administração Direta.
- 4. Para efeitos do n.º 2, são Órgãos, Serviços e Fundos Autónomos os órgãos e serviços que gozem de autonomia financeira por imperativo constitucional, como sejam a Presidência da República, o Parlamento Nacional, os Tribunais, a Procuradoria-Geral da República, a Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça e a Comissão Nacional de Eleições, os serviços de apoio à Presidência da República, ao Parlamento Nacional e aos Tribunais, as Autoridades e Administrações Municipais, a Inspeção-Geral do Estado, o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, o Fundo COVID-19 e os demais órgãos e serviços da administração direta que gozem de autonomia financeira, como sejam a Polícia Científica de Investigação Criminal, o Serviço Nacional de Inteligência e o Conselho para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas, e ainda os órgãos e serviços que compõem a Administração Indireta.
- 5. A Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e a Segurança Social têm regimes financeiros próprios.

6. O decreto do Governo que aprova as regras de execução do OGE define as regras relativas a cada regime financeiro dos órgãos e serviços da Administração Central, bem como dos regimes financeiros próprios da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Segurança Social.

Artigo 3.º
Orçamentação

1. As receitas do OGE são apresentadas e especificadas por classificador orgânico e económico.
2. As despesas do OGE são apresentadas e especificadas por classificador orgânico, programas e classificador económico.
3. A classificação orgânica consiste no agrupamento das receitas e despesas por órgão ou serviço do Setor Público Administrativo, bem como pelo título “Dotações para Todo o Governo”, cujas divisões são denominadas de títulos, e dentro destes de capítulos, correspondentes aos programas executados por cada órgão ou serviço.
4. A estrutura por programas consiste no agrupamento de despesas por programa, que são objetivos, vinculados ao plano anual do respetivo órgão ou serviço, com vista à produção de resultados.
5. A classificação económica consiste no agrupamento das receitas e despesas pela sua natureza económica, cujas divisões são denominadas de categorias, e dentro destas de rubricas.
6. No Orçamento da Administração Central existem oito categorias de receita:
 - a) Transferências do Fundo Petrolífero, que se divide nas seguintes rubricas:
 - i) Rendimento Sustentável Estimado;
 - ii) Transferência Superior ao Rendimento Sustentável Estimado.
 - b) Receitas Tributárias, que se divide nas seguintes rubricas:
 - i) Impostos Diretos;
 - ii) Impostos Indiretos;
 - iii) Taxas.
 - c) Receitas Próprias;
 - d) Doações, heranças e legados;
 - e) Rendimentos, que se divide nas seguintes rubricas:
 - i) Dividendos;
 - ii) Juros;

iii) Rendas.

f) Saldo de Gerência;

g) Empréstimos;

h) Outras.

7. No Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno existem cinco categorias de receita:
 - a) Transferências;
 - b) Receitas Tributárias, que se divide nas seguintes rubricas:
 - i) Impostos Diretos;
 - ii) Impostos Indiretos;
 - iii) Taxas.
 - c) Doações, heranças e legados;
 - d) Rendimentos, que se divide nas seguintes rubricas:
 - i) Dividendos;
 - ii) Juros;
 - iii) Rendas.
 - e) Saldo de Gerência.
8. No Orçamento da Segurança Social existem dez categorias de receita:
 - a) Contribuições para a Segurança Social;
 - b) Sanções e Outras Penalidades;
 - c) Rendimentos;
 - d) Transferências Correntes;
 - e) Outras Receitas Correntes;
 - f) Transferências de Capital;
 - g) Ativos Financeiros;
 - h) Passivos Financeiros;
 - i) Outras Receitas de Capital;
 - j) Saldo de Gerência.
9. No Orçamento da Administração Central e no Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno existem cinco categorias de despesa:
 - a) Salários e Vencimentos;

- b) Bens e Serviços; despesas com a aquisição de títulos financeiros e relativas a aplicações de capital, incluindo de depósitos bancários;
- c) Transferências Públicas;
- d) Capital Menor; d) “Autonomia financeira”, o regime de administração financeira que consiste na competência do respetivo órgão de direção para gerir os seus recursos financeiros, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- e) Capital de Desenvolvimento.
10. No Orçamento da Segurança Social existem dez categorias de despesa: e) “Bens e Serviços”, a categoria de despesa correspondente às despesas correntes relacionadas com bens de consumo, manutenção de equipamentos e instalações, arrendamentos e alugueres, prestações de serviços, independentemente da forma contratual, e viagens e abonos com elas relacionados;
- a) Despesas com Pessoal;
- b) Aquisição de Bens e Serviços;
- c) Juros e Outros Encargos; f) “Cabimento orçamental”, a cobertura do montante da despesa pelas verbas ainda não utilizadas da respetiva dotação orçamental;
- d) Transferências Correntes;
- e) Outras Despesas Correntes; g) “Capital de Desenvolvimento”, a categoria de despesa correspondente às despesas não correntes com bens imóveis;
- f) Aquisição de Bens de Capital;
- g) Transferências de Capital; h) “Capital Menor”, a categoria de despesa correspondente às despesas não correntes com bens móveis;
- h) Ativos Financeiros;
- i) Passivos Financeiros; i) “Compromisso”, a obrigação de efetuar um ou mais pagamentos a terceiros em contrapartida da execução de trabalho ou de obra ou do fornecimento de bens ou serviços, ou em cumprimento de obrigação legal ou contratual;
- j) Outras Despesas de Capital.
11. As rubricas de despesa, que correspondem ao nível mais desagregado de classificação económica das despesas, organizam-se com base nas estruturas de código de contas de despesa mantidas pelo Tesouro e pela Segurança Social. j) “Compromisso plurianual”, o compromisso que consiste na obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano financeiro ou em ano financeiro distinto do ano em que o compromisso é assumido;

Artigo 4.º
Definições

Para efeitos da presente lei, entende-se por:

- a) “Aquisição de Bens de Capital”, a categoria de despesa do Orçamento da Segurança Social correspondente às despesas com a aquisição de bens de Capital Menor e de Capital de Desenvolvimento;
- b) “Aquisição de Bens e Serviços”, a categoria de despesa do Orçamento da Segurança Social correspondente às despesas com aquisição de bens de consumo correntes e serviços;
- c) “Ativos financeiros”, a categoria de receita do Orçamento da Segurança Social correspondente às receitas provenientes da aplicação financeira de capital de depósitos, da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações, de curto, médio e longo prazos, bem como receitas provenientes de aplicações financeiras cuja rendibilidade depende de outros ativos (nomeadamente opções, *warrants*, futuros, *swaps*), e ainda receitas resultantes do reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos; e a categoria de despesa do Orçamento da Segurança Social correspondente às
- k) “Contribuições da Segurança Social”, a categoria de receita do Orçamento da Segurança Social correspondente às receitas provenientes das contribuições sociais cobradas às entidades empregadoras e das quotizações cobradas aos trabalhadores, pela aplicação das taxas legalmente previstas sobre as remunerações auferidas pelos trabalhadores ou convencionais que, nos termos legais, constituam base de incidência contributiva para a segurança social;
- l) “Despesas com Pessoal”, a categoria de despesa do Orçamento da Segurança Social correspondente às despesas com remunerações do pessoal afeto aos órgãos e serviços da Segurança Social, incluindo funcionários e agentes da Administração Pública e trabalhadores contratados, designadamente salários e vencimentos, subsídios e abonos variáveis e encargos com a Segurança Social;
- m) “Dotação Orçamental”, o montante máximo inscrito no OGE a favor de um órgão ou serviço, no cruzamento da linha do título ou capítulo com a coluna da categoria da despesa, com vista à realização de determinada despesa;
- n) “Juros e Outros Encargos”, a categoria de despesa do

Orçamento da Segurança Social correspondente às despesas com juros, encargos bancários, comissões bancárias, pagamento de serviços bancários, diferenças cambiais ou outros encargos financeiros;

- o) “Outras Despesas Correntes”, a categoria de despesa do Orçamento da Segurança Social correspondente às despesas correntes não inscritas noutras categorias, designadamente os encargos com a gestão operacional do FRSS;
- p) “Outras Despesas de Capital”, a categoria de despesa do Orçamento da Segurança Social correspondente às despesas de capital não inscritas noutras categorias;
- q) “Outras receitas correntes”, a categoria de receita do Orçamento da Segurança Social correspondente a receitas correntes não inscritas noutras categorias;
- r) “Outras receitas de capital”, a categoria de receita do Orçamento da Segurança Social correspondente a receitas de capital não inscritas noutras categorias;
- s) “Passivos financeiros”, a categoria de receita do Orçamento da Segurança Social correspondente às receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos, a curto, médio e longo prazos; e a categoria de despesa do Orçamento da Segurança Social correspondente às despesas com amortização de empréstimos, regularização de adiantamentos ou subsídios, ou execução de avals e garantias;
- t) “Receitas próprias”, as receitas assim designadas por lei ou, na falta dessa designação, as receitas cobradas por determinado ente com autonomia financeira que decorram da sua atividade específica ou que decorram da administração e alienação do seu património ou da administração do património que lhe está afeto, salvo disposição legal em contrário;
- u) “Rendimentos”, a categoria de receita do Orçamento da Segurança Social correspondente às receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (incluindo depósitos bancários, títulos e empréstimos), da rendibilização dos excedentes de tesouraria e do rendimento de património;
- v) “Salários e Vencimentos”, a categoria de despesa correspondente às despesas com salários e outros abonos relacionados com a prestação de trabalho subordinado;
- w) “Saldo de gerência”, categoria de receita do Orçamento da Segurança Social correspondente a saldos de gerência do ano anterior;
- x) “Sanções e outras penalidades”, a categoria de receita do Orçamento da Segurança Social correspondente às receitas provenientes da aplicação de juros de mora devidos por contribuições sociais em dívida quando pagas depois do prazo legal de pagamento, bem como às receitas provenientes das coimas, multas e outras penalidades decorrentes de contraordenações praticadas no setor da segurança social, nos termos previstos na lei;

y) “Setor Público Administrativo”, o conjunto de órgãos e serviços públicos sem forma de empresa, fundação ou associação que asseguram a satisfação regular e contínua das necessidades coletivas, composto pela Administração Central, pelo Setor da Segurança Social e pela Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno;

z) “Subvenções públicas”, os subsídios, apoios ou auxílios, em forma de importância financeira, concedidos ao setor público ou privado para a prossecução de um objetivo compatível com as atribuições da entidade concedente, incluindo as contribuições do Estado para programas de cooperação;

aa) “Transferências Correntes”, a categoria de receita do Orçamento da Segurança Social correspondente aos recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, recebidos do Orçamento da Administração Central do Estado ou de organismos ou entidades estrangeiras, destinados a financiar o pagamento de despesas correntes ou despesas sem natureza prévia específica, incluindo-se ainda, nesta categoria de receita, as receitas provenientes de transferências correntes entre regimes do sistema de segurança social; e a categoria de despesa do Orçamento da Segurança Social correspondente às despesas com transferências para famílias e beneficiários do Sistema de Segurança Social, a quem são concedidas prestações sociais, bem como transferências públicas correntes para qualquer organismo ou instituição, incluindo devolução de excedentes de execução de despesas correntes ao Orçamento da Administração Central e transferências correntes entre regimes dentro do Setor da Segurança Social;

bb) “Transferências de Capital”, a categoria de receita do Orçamento da Segurança Social correspondente aos recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, recebidos do Orçamento da Administração Central do Estado ou de organismos ou entidades estrangeiras, destinados a financiar o pagamento de despesas de capital. Incluem-se, ainda, nesta categoria de receita, as receitas provenientes de transferências de capital entre regimes do sistema de segurança social, designadamente as transferências de saldos do regime contributivo de repartição, para o regime contributivo de capitalização (FRSS); e a categoria de despesa do Orçamento da Segurança Social correspondente às despesas com transferências de capital para qualquer organismo ou instituição, incluindo devolução de excedentes de execução de despesas de capital ao Orçamento da Administração Central e transferências de capital entre regimes dentro do Setor da Segurança Social, designadamente transferência de saldos anuais do Regime Contributivo de Repartição para o FRSS;

cc) “Transferências Públicas”, a categoria de despesa correspondente às despesas com a atribuição de verbas ao sector público e não público que não em contrapartida da execução de trabalho ou de obra ou

do fornecimento de bens ou serviços, qualquer que seja a designação ou modalidade adotada, nomeadamente subvenções públicas, bem como o pagamento da contribuição à Segurança Social da responsabilidade da entidade empregadora em relação aos funcionários, agentes e contratados dos órgãos e serviços do Setor Público Administrativo.

CAPÍTULO II ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

Artigo 5.º Aprovação

É aprovado o Orçamento Geral do Estado para 2022, constante das seguintes tabelas:

- a) Tabela I do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com as receitas e despesas do Setor Público Administrativo;
- b) Tabela II do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com as receitas dos órgãos e serviços da Administração Central;
- c) Tabela III do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com as despesas dos órgãos e serviços da Administração Central;
- d) Tabela IV do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com as receitas da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno;
- e) Tabela V do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com as despesas da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno;
- f) Tabela VI do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com as receitas da Segurança Social;
- g) Tabela VII do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com as despesas da Segurança Social.

Artigo 6.º Impostos, taxas e contribuições

1. Durante o ano de 2022, o Governo e os órgãos e serviços da Administração Central ficam autorizados a cobrar os impostos e taxas constantes da legislação em vigor.
2. Durante o ano de 2022, a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno fica autorizada a cobrar os impostos e taxas constantes da legislação em vigor.
3. Durante o ano de 2022, o Instituto Nacional de Segurança Social fica autorizado a cobrar as contribuições devidas à Segurança Social constantes da legislação em vigor, bem como a reter na fonte e a entregar à Administração Tributária os impostos devidos relativos às prestações pagas a beneficiários.
4. Ficam isentos do pagamento de impostos, taxas, direitos aduaneiros e demais imposições, bem como de retenção na fonte:

- a) A aquisição, pelo Estado ou por outras pessoas coletivas públicas, de armas e munições para a Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL), a Polícia Científica de Investigação Criminal (PCIC) e as FALINTIL - Forças de Defesa de Timor-Leste;
- b) Os pagamentos a realizar por conta de despesa relacionada com assistência médica no estrangeiro;
- c) A introdução, em território nacional, de bens que sejam doados ao Estado por Estados estrangeiros, pessoas coletivas públicas de outros Estados ou organizações internacionais.

5. Durante o ano de 2022, a taxa de imposto seletivo de consumo aplicável à cerveja de malte com teor de álcool inferior a 4,5%, posição pautal 2203.00.10, é de US \$2,70 por litro, e a taxa de imposto seletivo de consumo aplicável à cerveja de malte com outros teores de álcool, posição pautal 2203.00.20, é de US \$4,50 por litro.
6. Durante o ano de 2022, a taxa de imposto seletivo de consumo aplicável ao vinho, vermute e outras bebidas fermentadas, posições pautais 2204, 2205 e 2206, é de US \$4,50 por litro.
7. Durante o ano de 2022, a taxa de imposto seletivo de consumo aplicável ao tabaco, posições pautais 2401, 2402 e 2403, é de US \$50 por quilograma.
8. Durante o ano de 2022, a taxa de imposto seletivo de consumo aplicável a pistolas de êmbolo cativo para abater animais, posição pautal 9303.90.00, é de 10% do valor.
9. Durante o ano de 2022, a taxa contributiva para a Segurança Social é de 10%, distribuída da seguinte forma:
 - a) 6 % da responsabilidade da entidade empregadora;
 - b) 4 % da responsabilidade do trabalhador.
10. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as entidades empregadoras do setor privado podem beneficiar, nos termos legais, de reduções e dispensas na parcela da taxa contributiva a seu cargo, por períodos transitórios, visando apoiar e incentivar a adesão ao Regime Contributivo de Segurança Social.

Artigo 7.º Transferências do Fundo Petrolífero

1. Durante o ano de 2022, o Governo fica autorizado a realizar transferências do Fundo Petrolífero até ao montante de US \$1.311.387.267.
2. As transferências autorizadas pelo número anterior são realizadas após o cumprimento do disposto no artigo 8.º da Lei do Fundo Petrolífero, quanto ao montante até US \$554.077.576, correspondente ao Rendimento Sustentável Estimado.
3. As transferências autorizadas pelo n.º 1 são realizadas após

o cumprimento das alíneas a), b), c) e d) do artigo 9.º do mesmo diploma, e quando o saldo da conta do Tesouro for inferior a US \$200.000.000, quanto ao montante acima do valor referido no número anterior.

4. A realização das transferências do Fundo Petrolífero previstas no número anterior é notificada pelo Governo ao Parlamento Nacional com, pelo menos, dez dias de antecedência.

Artigo 8.º **Dívida Pública**

1. Durante o ano de 2022, o Governo fica autorizado a contratar ou emitir dívida pública no montante máximo de US \$410.000.000, com o prazo máximo de 40 anos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a estimativa da receita proveniente de dívida pública durante o ano de 2022 é de US \$50.800.000.

Artigo 9.º **Doações**

1. O OGE inclui uma doação orçamental direta da União Europeia no valor de US \$9.000.000, bem como uma doação orçamental direta da Austrália no valor de US \$6.639.298.
2. Só podem ser estabelecidos acordos de financiamento com doadores mediante parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, com exceção dos acordos celebrados pela Presidência da República e pelo Parlamento Nacional, devendo, contudo, estes acordos ser notificados, uma vez celebrados, ao membro do Governo responsável pela área das finanças.

Artigo 10.º **Transferências entre subsetores**

1. É realizada uma transferência do Estado para o Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno no valor de US \$5.562.360, inscrita como despesa no Orçamento da Administração Central, na categoria “Transferências Públicas” do título “Dotações para todo o Governo”, “Programa 023: Gestão das Finanças Públicas”, e como receita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, na categoria “Transferências”, sendo executado de acordo com as várias categorias de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, constantes da Tabela V do Anexo.
2. É realizada uma transferência do Estado para o Orçamento da Segurança Social no valor de US \$66.520.000, para financiamento das despesas com os Regimes Não Contributivo e Transitório e com a Administração do Sistema de Segurança Social, inscrita como despesa no Orçamento da Administração Central, na categoria “Transferências Públicas” do título “Dotações para todo o Governo”, “Programa 980: Igualdade de Género e Inclusão Social” e como receita no Orçamento da Segurança Social, na categoria “Transferências Correntes”, sendo executado

de acordo com as várias categorias de despesa do Orçamento da Segurança Social, constantes da Tabela VII do Anexo.

Artigo 11.º **Alterações orçamentais**

1. Competem ao Governo as alterações orçamentais entre programas de um mesmo Ministério ou Secretaria de Estado ou dentro do mesmo programa no Orçamento da Administração Central.
2. Competem aos órgãos de direção dos órgãos ou serviços com autonomia financeira, com autorização do Ministro das Finanças, as alterações orçamentais entre programas no respetivo orçamento.
3. Competem ao órgão de direção dos órgãos ou serviços com autonomia financeira as alterações orçamentais dentro do mesmo programa no respetivo orçamento.
4. Competem à Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social e de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro as alterações orçamentais entre programas no respetivo orçamento.
5. Competem à Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social e de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro as alterações orçamentais dentro do mesmo programa do respetivo orçamento.
6. Às alterações orçamentais previstas nos números anteriores e no n.º 11 aplicam-se as proibições constantes dos n.ºs 3 e 4 do artigo 38.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pela Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, e pela Lei n.º 3/2013, de 7 de agosto.
7. Competem ao Parlamento Nacional as alterações orçamentais entre títulos ou subsetores do Orçamento Geral do Estado, com exceção das que tenham origem no título “Dotações Para Todo o Governo”.
8. Competem ao Parlamento Nacional as alterações orçamentais que envolvam o aumento da despesa total do Orçamento da Administração Central e do Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, com exceção das que resultem:
 - a) Da integração do saldo de gerência do exercício orçamental anterior;
 - b) Do aumento do produto das receitas próprias ou consignadas, contabilizadas como receita do próprio ano.
9. Competem ao Parlamento Nacional as alterações orçamentais que envolvam o aumento da despesa total do Orçamento da Segurança Social, com exceção das que resultem:
 - a) Do aumento de despesas referentes às aplicações financeiras dos montantes integrados no FRSS;

- b) Do aumento de despesas relativas a prestações sociais de direito devidas aos beneficiários do regime contributivo e não contributivo de segurança social que tenham contrapartida no aumento da receita para o seu financiamento;
 - c) Da integração de saldo e da sua aplicação em despesa, excetuado o saldo relativo a verba transferida pelo Orçamento da Administração Central.
10. Competem igualmente ao Parlamento Nacional as alterações orçamentais entre programas no Orçamento da Segurança Social, com exceção das que decorram:
- a) Da transferência de verbas do regime contributivo de repartição para o regime contributivo de capitalização, no FRSS;
 - b) Da transferência de verbas entre os programas “Regime Contributivo de Repartição”, no que respeita às verbas para financiamento do regime transitório, e “Regime Não Contributivo”, para financiamento de prestações sociais de direito devidas aos beneficiários dos regimes em causa.
11. As alterações orçamentais ao Orçamento da Segurança Social que não sejam da competência do Parlamento Nacional nos termos dos n.ºs 9 e 10 são da competência do Governo, através do Presidente do Conselho de Administração do INSS.

Artigo 12.º

Compromissos plurianuais

No ano financeiro de 2022, ficam todas as entidades do perímetro orçamental autorizadas a assinar contratos públicos que constituam compromissos plurianuais, sem prejuízo de prévia obtenção de autorização de despesa, nos termos do Regime Jurídico do Aprovisionamento.

CAPÍTULO III

ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Artigo 13.º

Dotações para todo o Governo

A gestão do título “Dotações para todo o Governo” fica a cargo do Ministério das Finanças.

Artigo 14.º

Utilização da reserva de contingência

1. Em caso de necessidade urgente e imprevista, o membro do Governo responsável pela área das finanças pode transferir fundos da dotação orçamental “Reserva de Contingência”, inscrita como despesa no Orçamento da Administração Central, na categoria “Bens e serviços” do título “Dotações para todo o Governo”, “Programa 148: Contingência” para dotações orçamentais dos orçamentos dos órgãos e serviços da Administração Central, a pedido destes.
2. As alterações orçamentais em resultado da utilização da

Reserva de Contingência estão excecionadas dos limites previstos no artigo 38.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto, e n.º 3/2013, de 7 de agosto.

3. O pedido de uso da reserva de contingência deve ser devidamente justificado e deve conter a descrição detalhada das atividades a realizar por conta desses fundos.

Artigo 15.º

Fundo Especial de Desenvolvimento de Ataúro

1. É criado o Fundo Especial de Desenvolvimento de Ataúro, abreviadamente designado por FEDA, pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial.
2. O FEDA tem por finalidade financiar programas e projetos, anuais e plurianuais, de caráter socioeconómico e ambientalmente sustentáveis, destinados ao desenvolvimento do território e da população do Município de Ataúro, nomeadamente nas seguintes áreas:
 - a) Infraestruturas de comunicações, nomeadamente rodoviárias, portuárias e aeronáuticas;
 - b) Infraestruturas de telecomunicações;
 - c) Infraestruturas de apoio ao transporte coletivo de passageiros, rodoviário ou marítimo, e ao transporte marítimo de carga;
 - d) Infraestruturas de água e saneamento, nomeadamente para o desenvolvimento de sistemas públicos de abastecimento de água, sistemas públicos de saneamento de águas residuais e esgotos, sistemas públicos de saneamento de resíduos sólidos, e sistemas públicos de captação, armazenagem, transporte de água e irrigação para fins agrícolas;
 - e) Infraestruturas para fins sociais e culturais, nomeadamente hospital, centros ou postos de saúde, estabelecimentos de ensino e formação profissional, equipamentos coletivos desportivos, culturais ou de lazer, habitação social, cemitérios públicos, instalações de apoio a grupos populacionais vulneráveis, jardins e parques;
 - f) Infraestruturas de apoio às atividades de proteção civil e gestão de acidentes graves e catástrofes;
 - g) Infraestruturas de energia, nomeadamente centrais de geração de energia, redes de transporte e distribuição de energia, armazenamento e distribuição de combustíveis, e iluminação pública urbana e rural;
 - h) Infraestruturas de apoio ao desenvolvimento da agricultura, silvicultura, pecuária e das pescas;
 - i) Edifícios e outras instalações para os serviços públicos da administração municipal de Ataúro e de outras entidades públicas;

- j) Infraestruturas de apoio ao desenvolvimento turístico;
- k) Infraestruturas de apoio ao desenvolvimento económico local, nomeadamente mercados, lotas de pescado, bazares de gado ou armazéns;
- l) Formação de recursos humanos, nomeadamente programas de bolsas de estudo e de formação e qualificação de profissionais em setores estratégicos de desenvolvimento do Município;
- m) Outras infraestruturas necessárias ao desenvolvimento do Município de Ataúro.

3. Constituem receitas do FEDA:

- a) Dotações que lhe sejam atribuídas pelo Orçamento Geral do Estado;
- b) Transferências e doações de entidades nacionais e estrangeiras;
- c) Quaisquer outros bens, rendimentos ou receitas que lhe sejam atribuídos.

4. O órgão responsável pela gestão do FEDA é o Conselho de Administração, composto pelo Presidente do Município de Ataúro, que preside, e pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas do planeamento estratégico e ordenamento do território, do poder local e da descentralização administrativa, das finanças, das obras públicas, dos transportes e comunicações e do turismo, comércio e indústria.

5. Transitoriamente até à instalação dos órgãos representativos do poder local no Município de Ataúro, a presidência do Conselho de Administração do FEDA é exercida pelo membro do Governo responsável pela área do planeamento estratégico e ordenamento do território, integrando o órgão o Administrador Municipal de Ataúro.

6. O FEDA é regulamentado por decreto-lei.

7. O membro do Governo responsável pela área das finanças fica autorizado a criar um título orçamental relativo ao FEDA e a transferir para esse título a verba de US \$13.000.000 da dotação orçamental inscrita na categoria “Transferências Públicas” do título “Dotações para todo o Governo”, “Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano”.

Artigo 16.º

Transição do saldo de gerência do Fundo COVID-19 e do Fundo das Infraestruturas

O Fundo COVID-19, criado pela Lei n.º 2/2020, de 6 de abril, alterada pela Lei n.º 5/2020, de 30 de junho, e pela Lei n.º 10/2020, de 19 de outubro, e o Fundo das Infraestruturas, criado pela Lei n.º 1/2016, de 14 de janeiro, ficam autorizados a transitar o saldo de gerência apurado no exercício orçamental de 2022, a integrar esse saldo no exercício orçamental seguinte e a aplicá-lo em despesa.

Artigo 17.º
Regime transitório

No ano de 2022, as dotações orçamentais relativas à Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais, I.P., são inscritas na categoria “Transferências Públicas” do Título “Ministério do Petróleo e Minerais”, tendo em vista a operacionalização dos procedimentos tendentes à plena integração das suas receitas e despesas no Orçamento Geral do Estado para 2023.

CAPÍTULO IV
ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL

Artigo 18.º
Organização

1. O Orçamento da Segurança Social é unitário, compreendendo todas as despesas e todas as receitas do INSS e do FRSS.

2. O Orçamento da Segurança Social integra:

a) O orçamento do INSS, que inclui os orçamentos:

i) Do Regime Não Contributivo de Segurança Social que respeita a direitos da cidadania, não estando as prestações sociais dependentes de prévias contribuições;

ii) Do Regime Contributivo de Segurança Social de Repartição, que inclui as componentes do Regime Geral de Segurança Social e do Regime Transitório de Segurança Social;

iii) Da Administração do Sistema de Segurança Social.

b) O orçamento do FRSS, que respeita ao Regime Contributivo de Segurança Social gerido em Capitalização.

3. As receitas do Orçamento da Segurança Social são consignadas ao financiamento das despesas da Segurança Social.

4. Os excedentes anuais do Regime Contributivo de Segurança Social de repartição revertem para o FRSS.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os excedentes do Regime Contributivo de Segurança Social de repartição podem ser integrados no exercício orçamental subsequente, no montante estritamente necessário para que não haja rutura da tesouraria.

6. O Orçamento da Segurança Social está sujeito ao mesmo controlo orçamental, administrativo, jurisdicional e político do OGE.

7. O Orçamento da Segurança Social está sujeito às mesmas regras de prestação de contas, relatórios e responsabilidade financeira que o OGE.

8. O INSS prepara, no mesmo prazo previsto para o OGE, os relatórios de execução física e financeira, individuais e

consolidados, bem como a Conta da Segurança Social, que entrega aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da segurança social e ao Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas.

Artigo 19.º
Financiamento

1. A proteção garantida no âmbito do Regime Não Contributivo de Segurança Social é financiada por transferências do Orçamento da Administração Central.
2. A proteção garantida no âmbito da componente do Regime Geral integrada no Regime Contributivo de Segurança Social de repartição é financiada por contribuições dos trabalhadores e das entidades empregadoras devidas no âmbito do Regime Geral de inscrição obrigatória e facultativa.
3. Constituem igualmente receitas a afetar à componente do Regime Geral de Segurança Social os juros de mora devidos pelo atraso no pagamento das contribuições, os valores resultantes da aplicação de sanções, custos do processo e outros encargos legais, os rendimentos provenientes da rentabilização dos excedentes de tesouraria e os rendimentos do património.
4. A proteção garantida no âmbito da componente do Regime Transitório integrada no Regime Contributivo de Segurança Social de repartição é financiada por transferências do Orçamento da Administração Central.
5. As despesas de administração são financiadas por transferências do Orçamento da Administração Central, bem como por uma percentagem de até 5% da receita anual prevista de contribuições sociais.
6. Constituem receitas do Regime Contributivo de Segurança Social gerido em Capitalização (FRSS), os saldos líquidos acumulados pela Segurança Social até ao momento da constituição do FRSS e que constituem o seu capital inicial, bem como os excedentes anuais (saldos líquidos) do Regime Contributivo de Segurança Social de repartição, e os rendimentos do património próprio, incluindo os ganhos e rendimentos das aplicações financeiras.
7. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, podem ser afetas a cada um dos Regimes de Segurança Social ou à Administração do Sistema de Segurança Social outras receitas que especificamente lhes sejam dirigidas, incluindo transferências de organismos estrangeiros e de outras entidades, subsídios, donativos, legados e heranças, ou outras receitas legalmente previstas.

Artigo 20.º
Execução

1. Incumbe ao INSS a gestão e execução global do Orçamento da Segurança Social e do Sistema de Segurança Social.
2. As cobranças das receitas e os pagamentos de despesas do Sistema de Segurança Social competem ao INSS, que

assume as competências de tesouraria única do Sistema de Segurança Social.

3. Os dinheiros da Segurança Social são depositados em contas bancárias tituladas pelo INSS, no Banco Central ou em qualquer outra instituição bancária, sem prejuízo do disposto no número seguinte, e não são considerados dinheiros públicos nos termos a que se refere o artigo 12.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de agosto, e n.º 3/2013, de 7 de agosto.
4. Para os efeitos do disposto nos números anteriores, o conceito de dinheiros da Segurança Social compreende as disponibilidades de caixa ou equivalentes de caixa que estejam à guarda do INSS.
5. Compete ao INSS o investimento temporário de dinheiros da Segurança Social em instrumentos financeiros de curto prazo, sem risco e com liquidez, com o objetivo de assegurar uma gestão eficaz dos excedentes de tesouraria da Segurança Social.
6. Atendendo ao regime de gestão em capitalização, as disponibilidades financeiras de curto prazo do FRSS não estão sujeitas ao regime de tesouraria única, podendo o FNSS contratualizar com entidade pública a sua gestão operacional, nos termos legais.
7. A gestão e execução do Orçamento da Segurança Social são feitas com base num sistema informático de gestão financeira próprio.
8. A execução do Orçamento da Segurança Social tem por base os respetivos planos de tesouraria, elaborados e aprovados pelo INSS.
9. Os saldos apurados no Orçamento da Segurança Social são utilizados mediante prévia autorização a conceder pelo Governo, através de despacho do membro do Governo responsável pela área da segurança social.
10. As entradas e saídas de fundos do Setor de Segurança Social são efetuadas através do INSS, diretamente ou por intermédio de entidades colaboradoras, onde se mantêm depositados os seus excedentes e disponibilidades de tesouraria.

Artigo 21.º
Subsídio de apoio a idosos e inválidos

1. Extraordinariamente, o montante do subsídio de apoio a idosos e inválidos, criado pelo Decreto-Lei n.º 19/2008, de 19 de junho, é aumentado, no ano de 2022, para US \$50 mensais.
2. O apoio complementar extraordinário previsto no número anterior não confere qualquer direito ao seu beneficiário para além da própria prestação, e não tem implicação no cálculo de outros subsídios, prestações ou contribuições, com exceção da pensão mínima atribuída no âmbito do Regime Contributivo da Segurança Social.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 22.º

Alteração à Lei n.º 12/2016, de 14 de novembro

O artigo 63.º da Lei n.º 12/2016, de 14 de novembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 63.º
[...]

1. [...].
2. A aplicação do fundo de reserva deve obedecer a um plano anual desenvolvido em conjunto pelos ministros com a tutela da segurança social e das finanças, tendo em conta critérios de segurança, rendibilidade e liquidez.
3. O Orçamento da Segurança Social prevê anualmente as dotações para execução do plano anual do fundo de reserva.
4. [anterior n.º 3].
5. O modelo de gestão do fundo de reserva é aprovado por decreto-lei.
6. A política de investimento do fundo de reserva é aprovada pelos ministros com a tutela da segurança social e das finanças, devendo ser apresentada ao Parlamento Nacional previamente à sua aprovação.»

Artigo 23.º

Regras de execução do Orçamento Geral do Estado

As regras de execução do OGE são aprovadas por decreto do Governo.

Artigo 24.º

Controlo parlamentar

O Parlamento Nacional realiza um debate trimestral, sobre a execução orçamental dos órgãos e serviços da Administração Central, da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Segurança Social, com a presença dos respetivos membros do Governo e dos órgãos de direção, com base nos relatórios trimestrais de execução orçamental e nos relatórios trimestrais de desempenho respeitantes a cada um dos quatro trimestres.

Artigo 25.º

Responsabilidade

1. A assunção de compromissos sem cabimento orçamental e a realização de pagamentos sem prévia assunção de compromisso nos termos legais gera responsabilidade política, financeira, civil, disciplinar e criminal, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, alterada pela Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, e pela Lei n.º 3/2013, de 7 de agosto, e do artigo 42.º e seguintes da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto,

que aprovou a orgânica da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, alterada pelas Leis n.º 3/2013, de 7 de agosto, e n.º 1/2017, de 18 de janeiro, e demais legislação aplicável, a qual estabelece os pressupostos e termos da responsabilidade política e civil e tipifica as infrações criminais, financeiras e disciplinares, bem como as respetivas sanções.

2. No caso de compromisso plurianual, o cabimento orçamental abrange somente os pagamentos a efetuar durante o ano de 2022.
3. Para efeitos de efetivação da responsabilidade financeira prevista no n.º 1, considera-se que os titulares de cargos políticos, os órgãos de direção e os titulares de cargos dirigentes dos órgãos e serviços da Administração Central, da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Segurança Social procedem, com a realização de pagamentos sem prévia assunção de compromisso e cabimento orçamental, a um pagamento indevido, sujeito a condenação na reposição da quantia correspondente, e eventualmente, a pagamento de multa, nos termos dos artigos 44.º e seguintes da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, que aprova a Orgânica da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, alterada pela Lei n.º 3/2013, de 7 de agosto, e pela Lei n.º 1/2017, de 18 de janeiro.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2022.

Aprovada em 16 de dezembro de 2021.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

Promulgada em 3 de janeiro de 2022.

Publique-se.

O Presidente da República,

Francisco Guterres Lú Olo

ANEXO
Tabelas orçamentais

Tabela I - Receitas e despesas do Setor Público Administrativo

Categoria	Valor
Receita global	2.178.942.591
Receita global consolidada	2.106.860.231
Administração Central	1.859.477.947
Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno	90.179.144
Segurança Social	229.285.500
Despesa global	2.178.328.791
Despesa global consolidada	2.106.246.431
Administração Central	1.859.477.947
Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno	89.565.344
Segurança Social	229.285.500

Nota: Os totais consolidados eliminam as receitas e as despesas que consistem em transferências entre subsectores, contabilizando essas verbas somente quando têm origem fora do Setor Público Administrativo e quando são pagas a entidades fora do Setor Público Administrativo, respetivamente, para não contabilizar essas receitas e despesas em duplicado. Concretamente, a transferência da Administração Central para a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno no valor de US \$5.562.360 é contabilizada como receita somente no Orçamento da Administração Central e como despesa somente no Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, e a transferência da Administração Central para a Segurança Social no valor de US \$66.520.000 é contabilizada como receita somente no Orçamento da Administração Central e como despesa somente no Orçamento da Segurança Social.

Tabela II - Receitas dos órgãos e serviços da Administração Central

Categoria	Valor
Rubrica	
Receitas Petrolíferas	1.311.387.267
1 Transferências do Fundo Petrolífero	1.311.387.267
1.1 Rendimento Sustentável Estimado	554.077.576
1.2 Transferência Superior ao Rendimento Sustentável Estimado	757.309.691
Receitas Não Petrolíferas	548.090.680
2 Receitas Tributárias	132.506.811
2.1 Impostos Diretos	51.757.975
2.2 Impostos Indiretos	69.801.709
2.3 Taxas	10.947.127
3 Receitas Próprias	11.770.557
3.1 Administração dos Portos de Timor-Leste, I.P.	3.375.402
3.2 Arquivo e Museu da Resistência Timorense, I.P.	3.953
3.3 Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar I.P.	64.345
3.4 Autoridade Nacional das Comunicações, I.P.	3.625.369
3.5 Centro Logístico Nacional	2.063.110
3.6 Centro Nacional de Formação Profissional - Becora, I.P.	14.734
3.7 Hospital Nacional Guido Valadares	308.268
3.8 Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	7.887
3.9 Instituto de Gestão de Equipamentos de Timor-Leste, I.P.	127.256
3.10 Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Formação e Promoção do Bambu	66.552
3.11 Laboratório Nacional de Saúde, I.P.	209.018
3.12 Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde, I.P.	75.020
3.13 Serviço de Registo e Verificação Empresarial, I.P.	250.009
3.14 Universidade Nacional Timor Lorosa'e	1.579.634
4 Doações, Heranças e Legados	15.639.298
4.1 Doações	15.639.298
<i>União Europeia</i>	<i>9.000.000</i>
<i>Austrália</i>	<i>6.639.298</i>
5 Rendimentos	6.663.014
5.1 Dividendos	2.941.616
5.2 Juros	595.186
5.3 Rendas	3.126.212
6 Saldo de Gerência	330.711.000
6.1 Saldo da Conta do Tesouro	330.711.000
7 Empréstimos	50.800.000
8 Outras	0
TOTAL	1.859.477.947

Tabela III - Despesas dos órgãos e serviços da Administração Central

Título Programa	Categorias						Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento		
Presidência da República	1.295.828	7.333.269	350.001	859.315	250.000	10.088.413	
161: Identidade Nacional	-	648.242	-	-	-	648.242	
162: Estado de Direito Democrático	-	254.080	-	-	-	254.080	
163: Relações Internacionais e diplomáticas	-	1.100.552	-	-	-	1.100.552	
165: Desenvolvimento Sustentável	-	1.339.098	-	84.815	-	1.423.913	
510: Boa Governação e Gestão Institucional	1.295.828	3.991.297	350.001	774.500	250.000	6.661.626	
Parlamento Nacional	5.600.959	7.926.406	1.802.000	630.859	250.000	16.210.224	
031: Fomentar as relações internacionais e de cooperação do Parlamento	-	1.285.259	-	-	-	1.285.259	
159: Garantir o exercício das funções constitucionais do Parlamento	3.587.732	2.803.558	1.462.000	-	-	7.853.290	
160: Promover uma cultura de abertura e transparência no parlamento	-	245.575	90.000	6.000	-	341.575	
510: Boa Governação e Gestão Institucional	2.013.227	3.541.912	250.000	624.859	250.000	6.679.998	
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	-	50.102	-	-	-	50.102	
Primeiro-Ministro	516.733	3.246.761	750.000	150.000	252.000	4.915.494	
366: Segurança Nacional	-	60.000	-	-	-	60.000	
510: Boa Governação e Gestão Institucional	516.733	3.186.761	750.000	150.000	252.000	4.855.494	

Presidência do Conselho de Ministros	551.540	4.165.807	0	0	0	0	4.717.347
<i>029: Reformas do Estado</i>	-	405.188	-	-	-	-	405.188
<i>510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	551.540	3.760.619	-	-	-	-	4.312.159
Secretaria de Estado para a Igualdade e Inclusão	550.991	1.140.059	300.000	36.390	0	0	2.027.440
<i>510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	323.892	452.757	-	-	-	-	776.649
<i>980: Igualdade de Género e Inclusão Social</i>	227.099	687.302	300.000	36.390	-	-	1.250.791
Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos	162.277	1.440.893	500.000	0	0	0	2.103.170
<i>510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	162.277	368.934	-	-	-	-	531.211
<i>983: Investimento e Diversificação Económica</i>	-	1.071.959	500.000	-	-	-	1.571.959
Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego	1.952.772	1.849.139	1.013.310	0	0	0	4.815.221
<i>028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	308.544	142.174	-	-	-	-	450.718
<i>510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	685.416	752.500	-	-	-	-	1.437.916
<i>980: Igualdade de Género e Inclusão Social</i>	-	19.155	-	-	-	-	19.155
<i>983: Investimento e Diversificação Económica</i>	958.812	935.310	1.013.310	-	-	-	2.907.432
Secretaria de Estado de Cooperativas	684.394	2.371.153	41.500.000	50.000	0	0	44.605.547
<i>028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	1.004.024	41.500.000	10.000	-	-	42.514.024
<i>510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	684.394	1.367.129	-	40.000	-	-	2.091.523
Secretaria de Estado do Ambiente	719.676	1.381.620	265.000	177.300	210.000	210.000	2.753.596
<i>510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	719.676	488.097	-	27.000	-	-	1.234.773
<i>981: Proteção e Conservação do Ambiente</i>	-	893.523	265.000	150.300	210.000	210.000	1.518.823
Ministério dos Assuntos Parlamentares e Comunicação Social	942.052	3.498.425	2.509.822	115.777	2.000.000	2.000.000	9.066.076

439: Garantir a liberdade de expressão e acesso à informação	457.231	1.337.014	2.509.822	45.577	2.000.000	6.349.644
510: Boa Governação e Gestão Institucional	484.821	2.161.411	-	70.200	-	2.716.432
Ministério das Finanças	4.019.189	20.022.443	0	5.000.000	827.657	29.869.289
023: Gestão das Finanças Públicas	2.434.657	10.866.623	-	4.950.000	827.657	19.078.937
510: Boa Governação e Gestão Institucional	1.584.532	9.155.820	-	50.000	-	10.790.352
Dotações Para Todo O Governo	500.000	64.124.720	219.082.360	336.600	0	284.043.680
023: Gestão das Finanças Públicas	-	4.892.021	24.062.360	62.500	-	29.016.881
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	-	85.400	13.000.000	43.600	-	13.130.000
148: Contingência	500.000	29.000.000	-	-	-	29.500.000
400: Política Externa de Timor-Leste	-	500.000	-	-	-	500.000
510: Boa Governação e Gestão Institucional	-	28.113.256	13.000.000	130.000	-	41.243.256
797: Agricultura	-	-	-	-	-	0
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	-	-	96.520.000	-	-	96.520.000
983: Investimento e Diversificação Económica	-	1.533.043	72.500.000	100.500	-	74.133.543
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação	15.578.000	9.106.687	0	0	0	24.684.687
400: Política Externa de Timor-Leste	13.249.821	6.212.155	-	-	-	19.461.976
510: Boa Governação e Gestão Institucional	2.328.179	2.894.532	-	-	-	5.222.711
Ministério da Justiça	5.477.299	6.733.594	0	145.000	395.701	12.751.594
029: Reformas do Estado	103.932	17.000	-	-	-	120.932
392: Acesso à Justiça	4.537.646	3.097.077	-	145.000	212.602	7.992.325
510: Boa Governação e Gestão Institucional	835.721	3.614.517	-	-	183.099	4.633.337
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	-	5.000	-	-	-	5.000

Ministério da Administração Estatal	3.670.598	7.447.288	90.718.045	1.037.800	450.000	103.323.731
025: Descentralização Administrativa e Poder Local	-	2.855.354	90.718.045	107.800	120.000	93.801.199
510: Boa Governação e Gestão Institucional	3.670.598	4.565.418	-	930.000	330.000	9.496.016
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	-	26.516	-	-	-	26.516
Ministério da Saúde	24.633.600	13.564.957	11.066.910	1.000.005	1.916.203	52.181.675
510: Boa Governação e Gestão Institucional	1.768.350	5.779.713	-	1.000.005	-	8.548.068
805: Saúde	22.865.250	7.783.244	11.066.910	-	1.916.203	43.631.607
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	-	2.000	-	-	-	2.000
Ministério da Educação, Juventude e Desporto	64.929.529	12.963.340	2.843.231	124.200	2.331.469	83.191.769
510: Boa Governação e Gestão Institucional	3.223.161	3.572.768	300.000	124.200	-	7.220.129
979: Educação e Formação	61.706.368	9.345.572	2.543.231	-	2.331.469	75.926.640
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	-	45.000	-	-	-	45.000
Secretaria de Estado da Juventude e Desporto	638.496	1.402.400	3.912.279	600.000	380.143	6.933.318
510: Boa Governação e Gestão Institucional	456.756	1.294.460	-	600.000	-	2.351.216
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	181.740	107.940	3.912.279	-	380.143	4.582.102
Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura	1.805.901	2.871.838	314.000	0	195.000	5.186.739
024: Cultura e Património	291.821	724.055	200.000	-	-	1.215.876
510: Boa Governação e Gestão Institucional	494.211	1.469.617	-	-	195.000	2.158.828
979: Educação e Formação	1.019.869	678.166	114.000	-	-	1.812.035
Ministério da Solidariedade Social e da Inclusão	1.922.900	4.383.785	14.489.140	218.280	1.713.600	22.727.705
510: Boa Governação e Gestão Institucional	1.922.900	2.550.237	-	7.380	1.713.600	6.194.117
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	-	1.833.548	14.489.140	210.900	-	16.533.588

Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	731.126	3.580.128	95.269.660	103.200	0	99.684.114
510: Boa Governação e Gestão Institucional	469.752	1.865.749	-	103.200	-	2.438.701
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	261.374	1.714.379	95.269.660	-	-	97.245.413
Ministério do Plano e Ordenamento	856.731	3.790.780	200.000	832.340	801.000	6.480.851
510: Boa Governação e Gestão Institucional	539.795	2.795.243	200.000	89.100	-	3.624.138
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	30.868	32.380	-	-	-	63.248
984: Ordenamento do Território	286.068	963.157	-	743.240	801.000	2.793.465
Ministério das Obras Públicas	3.113.499	26.086.873	107.000.000	1.046.096	23.184.949	160.431.417
026: Estradas e Pontes	-	12.411.750	-	613.096	19.848.688	32.873.534
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	-	2.194.246	-	78.000	1.352.000	3.624.246
510: Boa Governação e Gestão Institucional	3.113.499	11.480.877	-	355.000	1.984.261	16.933.637
798: Água e saneamento	-	-	17.000.000	-	-	17.000.000
802: Eletricidade	-	-	90.000.000	-	-	90.000.000
Ministério dos Transportes e Comunicações	2.042.216	4.872.906	3.220.802	0	1.398.531	11.534.455
252: Telecomunicações	319.158	1.388.805	-	-	-	1.707.963
502: Transportes	412.284	1.674.254	-	-	1.057.131	3.143.669
510: Boa Governação e Gestão Institucional	1.293.362	1.751.677	3.220.802	-	341.400	6.607.241
874: Portos	17.412	38.170	-	-	-	55.582
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	-	20.000	-	-	-	20.000
Ministério do Turismo, Comércio e Indústria	1.828.184	45.880.852	6.914.000	238.320	1.142.000	56.003.356
510: Boa Governação e Gestão Institucional	985.660	2.497.103	-	24.800	-	3.507.563
982: Turismo	330.055	2.168.608	3.439.000	187.520	1.142.000	7.267.183

983: Investimento e Diversificação Económica	512.469	41.215.141	3.475.000	26.000	-	45.228.610
Ministério da Agricultura e Pescas	5.064.400	12.046.523	395.000	3.881.175	2.205.120	23.592.218
510: Boa Governação e Gestão Institucional	1.965.804	6.917.057	245.000	3.854.079	35.000	13.016.940
797: Agricultura	3.098.596	5.129.466	150.000	27.096	2.170.120	10.575.278
Ministério da Defesa	1.404.635	10.128.204	0	3.761.642	3.490.250	18.784.731
388: Defesa Nacional	898.955	8.145.542	-	3.761.642	3.490.250	16.296.389
510: Boa Governação e Gestão Institucional	480.799	1.932.662	-	-	-	2.413.461
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	24.881	50.000	-	-	-	74.881
FALINTIL F-FDTL	10.756.000	14.771.233	0	0	0	25.527.233
388: Defesa Nacional	10.756.000	12.174.372	-	-	-	22.930.372
510: Boa Governação e Gestão Institucional	-	2.566.861	-	-	-	2.566.861
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	-	30.000	-	-	-	30.000
Ministério do Interior	10.557.347	9.649.325	3.000.000	5.656.500	1.653.690	30.516.862
366: Segurança Nacional	8.565.359	7.118.081	3.000.000	5.591.500	1.653.690	25.928.630
510: Boa Governação e Gestão Institucional	1.991.988	2.509.684	-	65.000	-	4.566.672
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	-	21.560	-	-	-	21.560
Polícia Nacional Timor-Leste	17.709.509	17.649.482	0	6.239.500	160.000	41.758.491
366: Segurança Nacional	17.709.509	15.131.742	-	5.959.500	-	38.800.751
510: Boa Governação e Gestão Institucional	-	2.500.990	-	280.000	160.000	2.940.990
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	-	16.750	-	-	-	16.750
Ministério do Petróleo e Minerais	553.702	10.767.200	71.300.001	0	0	82.620.903
401: Gestão dos Recursos Petrolíferos e Minerais	30.444	369.639	71.300.001	-	-	71.700.084

510: Boa Governação e Gestão Institucional	523.258	10.397.561	-	-	-	10.920.819
Tribunais	3.606.288	2.602.899		260.000	882.000	7.351.187
171: Aproximar os serviços dos Tribunais da População	3.606.288	318.720	-	-	882.000	4.807.008
392: Acesso à Justiça	-	141.620	-	-	-	141.620
510: Boa Governação e Gestão Institucional	-	2.142.559		260.000	-	2.402.559
Procuradoria-Geral da República	2.480.498	1.336.475		198.000	400.600	4.415.573
392: Acesso à Justiça	2.158.232	119.098	-	-	400.600	2.677.930
510: Boa Governação e Gestão Institucional	322.266	1.217.377		198.000	-	1.737.643
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	951.286	720.882	0	25.000	0	1.697.168
157: Direitos Humanos e Boa Governação	-	193.024	-	-	-	193.024
510: Boa Governação e Gestão Institucional	951.286	527.858	-	25.000	-	1.504.144
Inspeção-Geral do Estado	339.203	592.851	0	0	0	932.054
510: Boa Governação e Gestão Institucional	339.203	592.851	-	-	-	932.054
Polícia Científica de Investigação Criminal	1.187.588	458.075	0	149.570	0	1.795.233
392: Acesso à Justiça	1.123.667	366.350	-	12.500	-	1.502.517
510: Boa Governação e Gestão Institucional	63.921	91.725	-	137.070	-	292.716
Inspeção-Geral do Trabalho	328.626	162.242	0	0	0	490.868
510: Boa Governação e Gestão Institucional	144.721	93.014	-	-	-	237.735
983: Investimento e Diversificação Económica	183.905	69.228	-	-	-	253.133
Serviço Nacional de Inteligência	370.658	1.035.842	0	0	0	1.406.500
366: Segurança Nacional	275.787	584.504	-	-	-	860.291
510: Boa Governação e Gestão Institucional	94.871	451.338	-	-	-	546.209

Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social	0	871.000	9.180.000	100.000	0	10.151.000
<i>510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	-	871.000	80.000	100.000	-	1.051.000
<i>980: Igualdade de género e inclusão social</i>	-	-	9.100.000	-	-	9.100.000
Autoridade Municipal de Baucau	1.654.506	834.630	2.009.080	40.000	392.908	4.931.124
<i>026: Estradas e Pontes</i>	63.824	48.763	-	-	-	112.587
<i>028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	392.908	392.908
<i>366: Segurança Nacional</i>	8.957	22.908	-	-	-	31.865
<i>392: Acesso à Justiça</i>	16.956	18.835	-	-	-	35.791
<i>510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	626.887	381.521	1.294.893	-	-	2.303.301
<i>797: Agricultura</i>	417.695	87.664	-	-	-	505.359
<i>798: Água e saneamento</i>	67.563	58.111	-	-	-	125.674
<i>805: Saúde</i>	187.120	109.488	-	-	-	296.608
<i>979: Educação e Formação</i>	237.531	43.608	714.187	-	-	995.326
<i>980: Igualdade de Género e Inclusão Social</i>	20.176	48.530	-	40.000	-	108.706
<i>982: Turismo</i>	7.797	15.202	-	-	-	22.999
Autoridade Municipal de Bobonaro	1.589.910	887.113	1.881.685	40.000	329.175	4.727.883
<i>026: Estradas e Pontes</i>	76.098	11.943	-	-	-	88.041
<i>028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	329.175	329.175
<i>366: Segurança Nacional</i>	-	32.500	-	-	-	32.500
<i>392: Acesso à Justiça</i>	19.416	11.300	-	-	-	30.716
<i>510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	659.543	440.519	964.710	-	-	2.064.772
<i>797: Agricultura</i>	366.121	79.520	-	-	-	445.641

798: Água e saneamento	53.964	93.004	-	-	-	146.968
805: Saúde	133.344	55.102	-	-	-	188.446
979: Educação e Formação	264.456	84.421	916.975	-	-	1.265.852
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	16.968	68.664	-	40.000	-	125.632
982: Turismo	-	10.140	-	-	-	10.140
Autoridade Municipal de Díli	2.621.567	4.717.141	2.370.966	0	521.966	10.231.640
026: Estradas e Pontes	124.680	30.370	-	-	-	155.050
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	-	-	-	-	521.966	521.966
366: Segurança Nacional	33.688	13.970	-	-	-	47.658
392: Acesso à Justiça	35.772	6.455	-	-	-	42.227
510: Boa Governação e Gestão Institucional	716.855	541.510	895.484	-	-	2.153.849
797: Agricultura	137.700	69.028	-	-	-	206.728
798: Água e saneamento	548.832	3.608.582	-	-	-	4.157.414
805: Saúde	216.612	98.171	-	-	-	314.783
979: Educação e Formação	410.616	107.212	1.475.482	-	-	1.993.310
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	45.176	62.230	-	-	-	107.406
982: Turismo	351.636	179.613	-	-	-	531.249
Autoridade Municipal de Ermera	1.158.503	583.916	2.174.992	40.000	705.407	4.662.818
026: Estradas e Pontes	25.836	11.694	-	-	-	37.530
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	-	-	-	-	555.407	555.407
366: Segurança Nacional	17.976	8.024	-	-	-	26.000
392: Acesso à Justiça	16.800	7.200	-	-	-	24.000

510: Boa Governação e Gestão Institucional	492.059	218.176	1.223.768	-	150.000	2.084.003
797: Agricultura	198.780	45.404	-	-	-	244.184
798: Água e saneamento	42.092	78.256	-	-	-	120.348
805: Saúde	151.456	125.266	-	-	-	276.722
979: Educação e Formação	177.636	56.764	951.224	-	-	1.185.624
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	17.928	25.072	-	40.000	-	83.000
982: Turismo	17.940	8.060	-	-	-	26.000
Administração Municipal de Aileu	994.687	406.664	1.119.483	40.000	473.469	3.034.303
026: Estradas e Pontes	32.396	17.135	-	-	-	49.531
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	-	-	-	-	473.469	473.469
392: Acesso à Justiça	4.498	5.000	-	-	-	9.498
510: Boa Governação e Gestão Institucional	462.070	183.604	672.733	-	-	1.318.407
797: Agricultura	175.448	34.140	-	-	-	209.588
798: Água e saneamento	37.570	23.480	-	-	-	61.050
805: Saúde	83.595	70.220	-	-	-	153.815
979: Educação e Formação	163.068	50.640	446.750	-	-	660.458
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	31.544	20.445	-	40.000	-	91.989
982: Turismo	4.498	2.000	-	-	-	6.498
Administração Municipal de Ainaro	1.240.892	605.119	1.072.103	40.000	284.952	3.243.066
026: Estradas e Pontes	85.474	12.651	-	-	-	98.125
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	-	-	-	-	284.952	284.952
366: Segurança Nacional	5.436	-	-	-	-	5.436

510: Boa Governação e Gestão Institucional	421.634	253.882	549.230	-	-	1.224.746
797: Agricultura	283.102	102.559	-	-	-	385.661
798: Água e saneamento	52.776	27.121	-	-	-	79.897
805: Saúde	177.552	94.372	-	-	-	271.924
979: Educação e Formação	214.918	54.760	522.873	-	-	792.551
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	-	59.774	-	40.000	-	99.774
Administração Municipal de Covalima	1.388.795	1.075.531	1.132.428	40.000	353.606	3.990.360
026: Estradas e Pontes	43.128	34.606	-	-	-	77.734
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	-	-	-	-	353.606	353.606
366: Segurança Nacional	10.260	77.154	-	-	-	87.414
392: Acesso à Justiça	35.904	20.227	-	-	-	56.131
510: Boa Governação e Gestão Institucional	554.975	424.237	672.980	-	-	1.652.192
797: Agricultura	343.644	155.174	-	-	-	498.818
798: Água e saneamento	92.688	108.105	-	-	-	200.793
805: Saúde	132.504	88.301	-	-	-	220.805
979: Educação e Formação	155.004	54.312	459.448	-	-	668.764
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	10.416	87.799	-	40.000	-	138.215
982: Turismo	10.272	25.616	-	-	-	35.888
Administração Municipal de Lautém	1.445.574	774.841	1.387.090	40.000	408.544	4.056.049
026: Estradas e Pontes	43.612	22.647	-	-	-	66.259
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	-	-	-	-	258.544	258.544
392: Acesso à Justiça	19.008	-	-	-	-	19.008

510: Boa Governação e Gestão Institucional	641.138	322.599	718.390	-	150.000	1.832.127
797: Agricultura	347.152	103.184	-	-	-	450.336
798: Água e saneamento	90.960	60.748	-	-	-	151.708
805: Saúde	141.360	53.032	-	-	-	194.392
979: Educação e Formação	111.248	176.275	668.700	-	-	956.223
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	25.128	36.356	-	40.000	-	101.484
982: Turismo	25.968	-	-	-	-	25.968
Administração Municipal de Liquiçá	1.171.067	515.668	1.189.902	40.000	270.173	3.186.810
026: Estradas e Pontes	42.276	23.963	-	-	-	66.239
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	-	-	-	-	270.173	270.173
392: Acesso à Justiça	20.724	10.927	-	-	-	31.651
510: Boa Governação e Gestão Institucional	562.079	230.108	615.582	-	-	1.407.769
797: Agricultura	208.116	55.834	-	-	-	263.950
798: Água e saneamento	53.700	39.207	-	-	-	92.907
805: Saúde	146.172	51.077	-	-	-	197.249
979: Educação e Formação	96.612	62.277	574.320	-	-	733.209
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	18.636	37.375	-	40.000	-	96.011
982: Turismo	22.752	4.900	-	-	-	27.652
Administração Municipal de Manatuto	1.202.617	1.080.162	1.180.379	46.600	306.153	3.815.911
026: Estradas e Pontes	48.276	48.880	-	6.600	-	103.756
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	-	12.000	-	-	306.153	318.153
392: Acesso à Justiça	15.936	1.413	-	-	-	17.349

510: Boa Governação e Gestão Institucional	664.753	513.567	626.573	-	-	1.804.893
797: Agricultura	206.124	135.374	-	-	-	341.498
798: Água e saneamento	52.224	91.630	-	-	-	143.854
805: Saúde	52.320	105.540	-	-	-	157.860
979: Educação e Formação.	137.952	83.847	553.806	-	-	775.605
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	11.760	50.241	-	40.000	-	102.001
982: Turismo	13.272	37.670	-	-	-	50.942
Administração Municipal de Manufahi	1.417.210	710.600	1.174.649	40.000	323.669	3.666.128
026: Estradas e Pontes	89.220	34.332	-	-	-	123.552
510: Boa Governação e Gestão Institucional	478.847	192.828	632.726	-	323.669	1.628.070
797: Agricultura	361.020	102.404	-	-	-	463.424
798: Água e saneamento	62.784	79.047	-	-	-	141.831
805: Saúde	171.419	139.396	-	-	-	310.815
979: Educação e Formação.	235.524	119.313	541.923	-	-	896.760
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	18.396	43.280	-	40.000	-	101.676
Administração Municipal de Viqueque	1.526.367	742.150	1.438.540	40.000	258.568	4.005.625
026: Estradas e Pontes	35.556	13.467	-	-	-	49.023
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	-	-	-	-	258.568	258.568
366: Segurança Nacional	22.236	8.400	-	-	-	30.636
392: Acesso à Justiça	20.616	5.620	-	-	-	26.236
510: Boa Governação e Gestão Institucional	625.463	341.704	971.808	-	-	1.938.975
797: Agricultura	392.064	61.789	-	-	-	453.853

798: Água e saneamento	55.032	35.993	-	-	-	91.025
805: Saúde	145.264	165.151	-	-	-	310.415
979: Educação e Formação	184.464	80.826	466.732	-	-	732.022
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	23.436	23.300	-	40.000	-	86.736
982: Turismo	22.236	5.900	-	-	-	28.136
Município de Ataúro	484.932	990.797	331.031	768.100	0	2.574.860
026: Estradas e Pontes	59.988	-	-	-	-	59.988
510: Boa Governação e Gestão Institucional	276.648	923.451	132.601	698.100	-	2.030.800
797: Agricultura	27.828	9.100	-	-	-	36.928
798: Água e saneamento	-	12.736	-	30.000	-	42.736
805: Saúde	36.804	21.500	-	-	-	58.304
979: Educação e Formação	25.380	17.760	152.430	-	-	195.570
980: Igualdade de género e inclusão social	32.904	1.250	46.000	40.000	-	120.154
982: Turismo	25.380	5.000	-	-	-	30.380
Administração dos Portos de Timor-Leste, I.P.	364.366	2.560.676	0	0	0	2.925.042
502: Transportes	170.496	1.984.114	-	-	-	2.154.610
510: Boa Governação e Gestão Institucional	193.870	576.562	-	-	-	770.432
Agência de Desenvolvimento Nacional, I.P.	0	2.432.240	0	135.000	2.000.000	4.567.240
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	-	-	-	-	1.213.336	1.213.336
510: Boa Governação e Gestão Institucional	-	2.417.240	-	135.000	-	2.552.240
805: Saúde	-	-	-	-	483.548	483.548
979: Educação e Formação	-	-	-	-	303.116	303.116

980: Igualdade de género e inclusão social	-	15.000	-	-	-	-	15.000	-	-	15.000
Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Timor-Leste, I.P.	0	791.514	0	0	0	0	791.514	0	0	791.514
510: Boa Governação e Gestão Institucional	-	314.694	-	-	-	-	314.694	-	-	314.694
983: Investimento e Diversificação Económica	-	476.820	-	-	-	-	476.820	-	-	476.820
Agência de Tecnologia de Informação e Comunicação, I.P. - TIC TIMOR	0	5.289.736	0	0	0	0	5.289.736	0	1.064.180	6.353.916
252: Telecomunicações	-	2.573.914	-	-	-	-	2.573.914	-	-	2.573.914
510: Boa Governação e Gestão Institucional	-	2.715.822	-	-	-	-	2.715.822	-	1.064.180	3.780.002
Agência Nacional para Avaliação e Acreditação Académica	5.318	363.098	0	0	0	0	363.098	0	0	368.416
510: Boa Governação e Gestão Institucional	5.318	73.476	-	-	-	-	73.476	-	-	78.794
979: Educação e Formação	-	289.622	-	-	-	-	289.622	-	-	289.622
Arquivo e Museu da Resistência Timorense, I.P.	0	1.868.527	0	0	0	0	1.868.527	0	0	1.868.527
024: Cultura e Património	-	1.226.798	-	-	-	-	1.226.798	-	-	1.226.798
510: Boa Governação e Gestão Institucional	-	641.729	-	-	-	-	641.729	-	-	641.729
Arquivo Nacional de Timor-Leste, I.P.	194.628	206.772	194.628	0	0	0	206.772	0	0	401.400
510: Boa Governação e Gestão Institucional	194.628	206.772	-	-	-	-	206.772	-	-	401.400
Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste, I.P.	258.601	426.625	258.601	0	0	0	426.625	0	0	685.226
502: Transportes	96.102	307.111	-	-	-	-	307.111	-	-	403.213
510: Boa Governação e Gestão Institucional	162.499	119.514	-	-	-	-	119.514	-	-	282.013
Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar, I.P.	36.720	969.650	36.720	0	0	0	969.650	0	0	1.006.370
510: Boa Governação e Gestão Institucional	-	487.026	-	-	-	-	487.026	-	-	487.026

983: Investimento e Diversificação Económica	36.720	482.624	-	-	-	519.344
Autoridade Nacional de Água e Saneamento, I.P.	0	592.000	0	0	0	592.000
510: Boa Governação e Gestão Institucional	-	304.256	-	-	-	304.256
798: Água e saneamento	-	287.744	-	-	-	287.744
Autoridade Nacional de Comunicações, I.P.	0	1.288.608	0	0	0	1.288.608
252: Telecomunicações	-	648.265	-	-	-	648.265
510: Boa Governação e Gestão Institucional	-	640.343	-	-	-	640.343
Autoridade Nacional para a Eletricidade, I.P.	0	487.576	0	55.424	0	543.000
510: Boa Governação e Gestão Institucional	-	215.460	-	16.750	-	232.210
802: Energia e Eletricidade	-	272.116	-	38.674	-	310.790
Centro Logístico Nacional	153.400	6.091.545	0	375.800	0	6.620.745
510: Boa Governação e Gestão Institucional	11.400	1.346.208	-	375.800	-	1.733.408
983: Investimento e Diversificação Económica	142.000	4.745.337	-	-	-	4.887.337
Centro Nacional Chega!	782.943	792.278	410.400	0	561.710	2.547.331
024: Cultura e Património	173.550	431.003	139.700	-	561.710	1.305.963
510: Boa Governação e Gestão Institucional	543.093	316.095	37.400	-	-	896.588
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	66.300	45.180	233.300	-	-	344.780
Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional, I.P.	0	948.604	30.750	0	0	979.354
510: Boa Governação e Gestão Institucional	-	477.580	-	-	-	477.580
983: Investimento e Diversificação Económica	-	471.024	30.750	-	-	501.774
Centro Nacional de Formação Profissional - Becora, I.P.	112.560	500.627	0	0	0	613.187

510: Boa Governação e Gestão Institucional	112.560	252.062	-	-	-	364.622
983: Investimento e Diversificação Económica	-	248.565	-	-	-	248.565
Centro Nacional de Reabilitação, I.P.	32.000	866.200	0	0	0	898.200
510: Boa Governação e Gestão Institucional	32.000	314.150	-	-	-	346.150
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	-	552.050	-	-	-	552.050
Comissão Anti-Corrupção	978.466	1.046.750	0	607.640	0	2.632.856
392: Acesso à Justiça	-	209.968	-	18.490	-	228.458
510: Boa Governação e Gestão Institucional	978.466	836.782	-	589.150	-	2.404.398
Comissão da Função Pública	1.591.331	1.177.840	12.900	0	0	2.782.071
510: Boa Governação e Gestão Institucional	1.591.331	1.169.840	12.900	-	-	2.774.071
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	-	8.000	-	-	-	8.000
Comissão Nacional de Eleições	934.857	1.624.078	6.000.000	0	0	8.558.935
510: Boa Governação e Gestão Institucional	934.857	1.624.078	6.000.000	-	-	8.558.935
Conselho de Imprensa	402.795	463.140	0	0	0	865.935
439: Garantir a liberdade de expressão e acesso à informação	148.734	196.842	-	-	-	345.576
510: Boa Governação e Gestão Institucional	254.061	266.298	-	-	-	520.359
Conselho Para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas	0	980.725	0	0	0	980.725
030: Assegurar Fronteiras Terrestres e Marítimas permanentes com a Indonésia	-	445.204	-	-	-	445.204
152: Estabelecer o Gabinete das Fronteiras Marítimas como um Centro de Excelência sobre Fronteiras Marítimas e Jurisdição Marítima de Timor-Leste - Economia Azul	-	144.000	-	-	-	144.000

510: Boa Governação e Gestão Institucional	-	391.521	-	-	-	-	-	391.521
Fundo COVID-19	0	31.950.198	1.110.000	2.265.000	2.265.000	2.300.000	2.300.000	37.625.198
805: Saúde	-	31.950.198	1.110.000	2.265.000	2.265.000	2.300.000	2.300.000	37.625.198
Fundo das Infraestruturas	34.995	940.865	0	32.200	32.200	331.445.079	331.445.079	332.453.139
023: Gestão das Finanças Públicas	-	-	-	-	-	3.030.000	3.030.000	3.030.000
024: Cultura e Património	-	-	-	-	-	950.000	950.000	950.000
026: Estradas e Pontes.	-	-	-	-	-	164.495.443	164.495.443	164.495.443
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	-	-	-	-	-	11.989.298	11.989.298	11.989.298
171: Aproximar os serviços dos Tribunais da População	-	-	-	-	-	4.407.817	4.407.817	4.407.817
252: Telecomunicações	-	-	-	-	-	16.815.467	16.815.467	16.815.467
366: Segurança Nacional	-	-	-	-	-	6.099.832	6.099.832	6.099.832
388: Defesa Nacional	-	-	-	-	-	4.077.517	4.077.517	4.077.517
392: Acesso à Justiça	-	-	-	-	-	50.000	50.000	50.000
401: Gestão de Recursos Petrolíferos e Minerais	-	-	-	-	-	2.150.000	2.150.000	2.150.000
439: Garantir à liberdade de expressão e acesso à informação	-	-	-	-	-	450.000	450.000	450.000
502: Transportes	-	-	-	-	-	400.000	400.000	400.000
510: Boa Governação e Gestão Institucional	34.995	940.865	-	32.200	32.200	10.045.704	10.045.704	11.053.764
797: Agricultura	-	-	-	-	-	5.774.544	5.774.544	5.774.544
798: Água e saneamento	-	-	-	-	-	9.150.068	9.150.068	9.150.068
802: Eletricidade	-	-	-	-	-	11.419.593	11.419.593	11.419.593
805: Saúde	-	-	-	-	-	2.777.319	2.777.319	2.777.319

809: Aeroporto	-	-	-	-	-	40.141.002	40.141.002
874: Portos	-	-	-	-	-	2.957.701	2.957.701
977: Manutenção, Reabilitação e resposta a estruturas danificadas calamitades	-	-	-	-	-	17.529.207	17.529.207
979: Educação e Formação	-	-	-	-	-	7.749.407	7.749.407
980: Igualdade de Género e Inclusão Social	-	-	-	-	-	5.126.310	5.126.310
981: Proteção e Conservação do Ambiente	-	-	-	-	-	100.000	100.000
982: Turismo	-	-	-	-	-	1.032.500	1.032.500
983: Investimento e Diversificação Económica	-	-	-	-	-	2.576.350	2.576.350
984: Ordenamento do Território	-	-	-	-	-	150.000	150.000
Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano	0	12.000.000	0	0	0	0	12.000.000
304: Formação Profissional	-	1.027.800	-	-	-	-	1.027.800
313: Treinamento técnico	-	3.567.543	-	-	-	-	3.567.543
314: Bolsas de Estudo	-	6.533.064	-	-	-	-	6.533.064
315: Outros Tipos de Formação	-	871.593	-	-	-	-	871.593
Hospital Nacional Guido Valadares	5.992.132	3.915.956	0	500.000	0	762.787	11.170.875
510: Boa Governação e Gestão Institucional	319.152	1.692.862	-	-	-	200.000	2.212.014
805: Saúde	5.672.980	2.223.094	-	500.000	-	562.787	8.958.861
Imprensa Nacional de Timor-Leste, I.P.	328.834	152.672	0	0	0	0	481.506
510: Boa Governação e Gestão Institucional	328.834	152.672	-	-	-	-	481.506
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	607.631	483.638	0	0	0	0	1.091.269
510: Boa Governação e Gestão Institucional	561.131	258.958	-	-	-	-	820.089
983: Investimento e Diversificação Económica	46.500	224.680	-	-	-	-	271.180

Instituto de Defesa Nacional	73.000	1.504.149	0	0	0	1.577.149
<i>388: Defesa Nacional</i>	73.000	1.225.759	-	-	-	1.298.759
<i>510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	-	278.390	-	-	-	278.390
Instituto de Gestão de Equipamento de Timor-Leste, I.P.	1.219.346	1.394.512	0	1.499.986	0	4.113.844
<i>026: Estradas e Pontes</i>	1.020.254	1.214.658	-	1.499.986	-	3.734.898
<i>510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	199.092	179.854	-	-	-	378.946
Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Formação e Promoção do Bambu	0	616.420	0	0	0	616.420
<i>510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	-	408.711	-	-	-	408.711
<i>797: Agricultura</i>	-	207.709	-	-	-	207.709
Instituto de Petróleo e Geologia, I.P.	0	4.000.000	0	0	0	4.000.000
<i>401: Gestão de Recursos Petrolíferos e Minerais</i>	-	2.846.352	-	-	-	2.846.352
<i>510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	-	1.153.648	-	-	-	1.153.648
Instituto Nacional da Administração Pública	446.805	582.080	0	0	0	1.028.885
<i>Programa 510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	446.805	582.080	-	-	-	1.028.885
Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia	128.768	362.056	0	0	0	490.824
<i>510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	128.768	81.422	-	-	-	210.190
<i>979: Educação e Formação</i>	-	280.634	-	-	-	280.634
Instituto Nacional de Desenvolvimento de Mão-de-Obra	126.636	370.893	0	0	0	497.529
<i>510: Boa Governação e Gestão Institucional</i>	83.148	153.616	-	-	-	236.764
<i>983: Investimento e Diversificação Económica</i>	43.488	217.277	-	-	-	260.765
Instituto Nacional de Saúde	394.868	635.424	0	0	0	1.030.292

510: Boa Governação e Gestão Institucional	181.224	142.700	-	-	-	323.924
805: Saúde	213.644	492.724	-	-	-	706.368
Instituto Para a Qualidade de Timor-Leste, I.P.	47.568	816.503	0	178.787	0	1.042.858
510: Boa Governação e Gestão Institucional	47.568	411.733	-	52.000	-	511.301
983: Investimento e Diversificação Económica	-	404.770	-	126.787	-	531.557
Instituto Politécnico de Betano	468.483	732.758	0	0	0	1.201.241
510: Boa Governação e Gestão Institucional	150.545	311.584	-	-	-	462.129
979: Educação e Formação	317.938	421.174	-	-	-	739.112
Laboratório Nacional de Saúde, I.P.	364.039	399.306	0	60.000	0	823.345
510: Boa Governação e Gestão Institucional	59.402	176.861	-	-	-	236.263
805: Saúde	304.637	222.445	-	60.000	-	587.082
Secretariado Técnico da Administração Eleitoral	577.248	842.122	0	157.500	0	1.576.870
510: Boa Governação e Gestão Institucional	577.248	842.122	-	157.500	-	1.576.870
Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde, I.P.	608.500	7.130.168	960.000	415.000	121.832	9.235.500
510: Boa Governação e Gestão Institucional	224.329	734.994	-	65.000	121.832	1.146.155
805: Saúde	384.171	6.395.174	960.000	350.000	-	8.089.345
Serviço de Registo e Verificação Empresarial, I.P.	0	2.459.259	0	78.000	0	2.537.259
510: Boa Governação e Gestão Institucional	-	822.000	-	78.000	-	900.000
983: Investimento e Diversificação Económica	-	1.637.259	-	-	-	1.637.259
Serviço Nacional de Ambulância e Emergência Médica, I.P.	174.963	851.178	190.000	75.000	0	1.291.141
510: Boa Governação e Gestão Institucional	174.963	202.222	-	11.600	-	388.785

805: Saúde	-	648.956	190.000	63.400	-	902.356
TATOLI - Agência Noticiosa de Timor-Leste, I.P.	0	620.795	0	27.011	0	647.806
439: <i>Garantir a liberdade de expressão e acesso à informação</i>	-	392.779	-	7.000	-	399.779
510: <i>Boa Governação e Gestão Institucional</i>	-	228.016	-	20.011	-	248.027
Universidade Nacional de Timor Lorosa'e	10.064.472	4.444.933	0	200.000	1.867.488	16.576.893
510: <i>Boa Governação e Gestão Institucional</i>	3.597.522	3.985.907	-	200.000	1.867.488	9.650.917
979: <i>Educação e Formação</i>	6.466.950	436.226	-	-	-	6.903.176
980: <i>Igualdade de Género e Inclusão Social</i>	-	22.800	-	-	-	22.800
TOTAL	245.437.130	466.877.382	715.071.939	41.914.097	390.177.399	1.859.477.947

Tabela IV – Receitas da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno

Categoria	Valor
Rubrica	
1 Transferências	5.562.360
<i>Transferências do Orçamento da Administração Central</i>	5.562.360
2 Receitas Tributárias	180.000
2.1 Impostos Diretos	-
2.2 Impostos Indiretos	-
2.3 Taxas	180.000
3 Doações, heranças e legados	0
4 Rendimentos	0
3.1 Dividendos	-
3.2 Juros	-
3.3 Rendas	-
5 Saldo de Gerência	84.436.784
Total da receita	90.179.144

Tabela V – Despesas da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno

Título Programa	Categorias						Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento		
024: Cultura e Património	-	900	2.000	-	-	-	2.900
028: Desenvolvimento Rural e Urbano	-	358.718	32.000	-	-	-	390.718
029: Reformas do Estado	-	-	464.000	-	-	-	464.000
366: Segurança Nacional	-	50.600	-	-	-	-	50.600
392: Acesso à Justiça	-	207.389	948.400	-	-	-	1.155.789
510: Boa Governação e Gestão Institucional	11.086.859	8.419.415	1.640.547	227.475	2.400.000		23.774.296
797: Agricultura	-	136.661	-	-	305.000		441.661
798: Água e saneamento	-	3.000	-	-	-		3.000
805: Saúde	-	739.257	-	-	-		739.257
867: Desenvolvimento e Reforço de Zonas com Tratamento Administrativo e Económico Especial	-	11.156.167	1.600	112.830	49.054.303		60.324.900
979: Educação e Formação.	-	48.165	1.158.370	266.850	-		1.473.385
980: Igualdade de género e inclusão social	-	115.712	76.350	40.000	-		232.062
981: Proteção e Conservação do Ambiente	-	5.673	-	-	-		5.673
982: Turismo	-	74.419	-	-	-		74.419
983: Investimento e Diversificação Económica	-	45.364	87.320	-	300.000		432.684
TOTAL	11.086.859	21.361.440	4.410.587	647.155	52.059.303		89.565.344

Tabela VI - Receitas da Segurança Social

Categoria <i>Rubrica</i>	Regimes				TOTAL
	<i>Regime Contributivo de Repartição</i>	<i>Regime Não Contributivo</i>	<i>Administração da Segurança Social</i>	<i>Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)</i>	
Contribuições para a Segurança Social	40.215.500	-	1.800.000	-	42.015.500
<i>Regime Contributivo</i>	<i>40.215.500</i>	-	<i>1.800.000</i>	-	<i>42.015.500</i>
Sanções e Outras Penalidades	-	-	-	-	-
Rendimentos	50.000	-	-	500.000	550.000
Transferências Correntes	5.681.792	58.800.000	2.238.208	-	66.720.000
<i>Transferência do Orçamento da Administração Central</i>	<i>5.681.792</i>	<i>58.800.000</i>	<i>2.038.208</i>	-	<i>66.520.000</i>
<i>Transferência do Resto do Mundo</i>	-	-	<i>200.000</i>	-	<i>200.000</i>
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	158.712.500	158.712.500
<i>Segurança Social - entre Regimes</i>	-	-	-	<i>158.712.500</i>	<i>158.712.500</i>
Ativos Financeiros	-	-	-	-	-
Passivos Financeiros	-	-	-	-	-
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-
Saldo de Gerência	120.000.000	-	-	-	120.000.000
TOTAL	165.947.292	58.800.000	4.038.208	159.212.500	387.998.000
TOTAL CONSOLIDADO	165.947.292	58.800.000	4.038.208	500.000	229.285.500

Nota: O total consolidado elimina as receitas que consistem em transferências entre regimes, concretamente a transferência de US \$158.712.500 do INSS para o FRSS, para não contabilizar essas receitas em duplicado.

Tabela VII – Despesas da Segurança Social

Categorias	Regimes				TOTAL
	<i>Regime Contributivo de Repartição</i>	<i>Regime Não Contributivo</i>	<i>Administração da Segurança Social</i>	<i>Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)</i>	
Despesas com Pessoal	-	-	1.327.306	-	1.327.306
Aquisição de Bens e Serviços	-	-	458.251	-	458.251
Juros e Outros Encargos	-	-	276.750	-	276.750
Transferências Correntes	7.234.792	58.800.000	-	-	66.034.792
Outras Despesas Correntes	-	-	1.975.901	-	1.975.901
Aquisição de Bens de Capital	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	158.712.500	-	-	-	158.712.500
Ativos Financeiros	-	-	-	159.212.500	159.212.500
Passivos Financeiros	-	-	-	-	-
Outras Despesas Capital	-	-	-	-	-
TOTAL	165.947.292	58.800.000	4.038.208	159.212.500	387.998.000
TOTAL CONSOLIDADO	7.234.792	58.800.000	4.038.208	159.212.500	229.285.500

Nota: O total consolidado elimina as despesas que consistem em transferências entre regimes, concretamente a transferência de US \$158.712.500 do INSS para o FRSS, para não contabilizar essas despesas em duplicado.

11 Documento de Apoio 2022

11.1 Justificação para a Transferência a partir do Fundo Petrolífero



PRIMEIRO
MINISTRO

Gabinete do
Primeiro-Ministro

Excelentíssimo

**Senhor Presidente do Parlamento
Nacional**

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

Parlamento Nacional

Rua Formosa

Díli, Timor-Leste

N/Ref.ª: 0951/...../GPM/X/2021

Data: Díli, 15 de outubro de 2021

Assunto: Justificação da realização de uma transferência do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado e Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2022

Excelência,

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 9.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, Lei do Fundo Petrolífero, alterada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro, sou a apresentar a Vossa Excelência a justificação sobre os motivos que levam a considerar como sendo no interesse de Timor-Leste, a longo prazo, que se efetue uma transferência em montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero.

Apresento, ainda, a Vossa Excelência, para consideração e aprovação pelo Parlamento Nacional, a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2022.

Desde a sua tomada de posse, o VIII Governo Constitucional tem norteado a sua ação pelos objetivos definidos no Plano Estratégico de Desenvolvimento, com vista ao desenvolvimento harmonioso de Timor-Leste.

Contudo, nos dois últimos anos assistimos a uma das maiores crises mundiais deste século, motivada pela emergência da pandemia da COVID-19.

Palácio do Governo

Avenida Marginal

Díli, Timor-Leste



PRIMEIRO
MINISTRO

Gabinete do
Primeiro-Ministro

O impacto da pandemia ameaçou os ganhos económicos e sociais atingidos nas últimas duas décadas pela nossa jovem Nação.

É necessário imprimir um novo ímpeto nas reformas estruturais e no desenvolvimento económico para que Timor-Leste possa emergir desta crise mais forte e melhor preparado para o futuro.

Com base no enquadramento previsto no Plano Estratégico de Desenvolvimento, foram definidas 6 áreas-chave para 2022, o Desenvolvimento do Capital Humano (Educação, Treinamento e Saúde), a Habitação e Inclusão Social, os Setores Produtivos (Agricultura, Turismo), o Meio Ambiente e Conetividade, o Desenvolvimento do Setor Privado, o Desenvolvimento Rural e o Bom governo.

A construção de bases sustentáveis que permitam o desenvolvimento económico e social necessita de um substancial investimento público para criação de infraestruturas e formação de capital humano.

Para tal, será necessário realizar uma transferência do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado.

Esta transferência não visa suportar despesas correntes relacionadas com o funcionamento da administração do Estado, as quais serão fortemente limitadas nesse Orçamento Geral do Estado, mas financiar um conjunto de investimento estruturais necessários ao desenvolvimento do país de modo a satisfazer as necessidades da geração atual e das gerações vindouras.

Excelência,

O levantamento acima do Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero, que se submete à consideração, visa sobretudo continuar a financiar o programa de desenvolvimento de infraestruturas e de capacitação humana, bem como implementar medidas de recuperação económica em resultado da crise mundial que eclodiu em 2020 em resultado da pandemia da COVID-19.

O programa de desenvolvimento de infraestruturas inclui a continuação da construção e reparação da rede viária para conectar todas as zonas do país e estender os benefícios do desenvolvimento a toda a população, em especial a população rural.

Serão, ainda, feitos investimentos avultados nos sistemas de águas e saneamento em vários municípios de forma a garantir o acesso da população a água potável e ao tratamento dos esgotos.

Palácio do Governo

Avenida Marginal

Dili, Timor-Leste



PRIMEIRO
MINISTRO

Gabinete do
Primeiro-Ministro

Será, também, dado um impulso decisivo na melhoramento do Aeroporto Internacional de Díli Presidente Nicolau Lobato, para permitir melhorar as ligações do país com o exterior e impulsionar o turismo.

Finalmente, continuaram os esforços de capacitação dos trabalhadores e jovens timorenses através da organização de ações de treinamento e de atribuição de bolsas de estudo pelo Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano.

Excelência,

Com base nos fundamentos acima apresentados, submete-se à consideração do Parlamento Nacional a aprovação de um levantamento do Fundo Petrolífero que excede os 3% do Rendimento Sustentável Estimado.

Neste sentido, junto o Relatório com a estimativa do montante em que ficará o Rendimento Sustentável Estimado dos exercícios orçamentais subsequentes, por força da transferência a partir do Fundo Petrolífero de montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado e o Relatório do Auditor Independente que certifica as estimativas de redução do rendimento sustentável estimado, exigidos pelas alíneas b) e c) do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero.

Ciente da atenção, merecimento e aceitação de Sua Excelência, Senhor Presidente, aproveito o ensejo para apresentar os protestos da minha mais elevada consideração.


Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro



11.2 Relatório do RSE: Requisito para Transferir o RSE a partir do Fundo Petrolífero de 2022



República Democrática de Timor-Leste
Ministério das Finanças



Gabinete do Ministro

N.º: 328 / GMF / VIII / 2021-10

Díli, 12 de outubro de 2021

Excelentíssimo

Senhor Primeiro-Ministro

General Taur Matan Ruak

Assunto: **Estimativa do rendimento sustentável no ano orçamental no qual a transferência é feita e no ano orçamental precedente**

Excelência,

Nos termos previstos nas alíneas a) e b) do artigo 8.º da Lei do Fundo Petrolífero, aprovada pela Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, e alterada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro, apresenta-se *infra* o cálculo do rendimento sustentável para o ano orçamental de 2022 e no ano orçamental precedente.

	Montante
Estimativa do Rendimento Sustentável para o ano orçamental de 2022	US \$554.077.576,00
Estimativa do Rendimento Sustentável para o ano orçamental precedente (2021)	US \$547.873.175,00

O Rendimento Sustentável Estimado é calculado segundo as regras definidas no Anexo 1 à Lei do Fundo Petrolífero.

O Orçamento Geral do Estado para 2022 inclui uma análise da metodologia na qual se baseiam os cálculos do Rendimento Sustentável Estimado.

De acordo com a alínea c) do artigo 8.º da Lei do Fundo Petrolífero, o Auditor Independente deverá certificar o montante do Rendimento Sustentável Estimado, pelo que se junta, em anexo, o relatório de certificação.

Sem mais assunto de momento, aceite os protestos da minha mais elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,



Rui A. Gomes

Ministro das Finanças



**Building a better
working world**

Ernst & Young
11 Mounts Bay Road
Perth WA 6000 Australia
GPO Box M939 Perth WA 6843

Tel: +61 8 9429 2222
Fax: +61 8 9429 2436
ey.com/au

12 de outubro de 2021

Mr. Rui A. Gomes
Ministro das Finanças
Torre do Ministério das Finanças, 10.º andar
Aitarak Laran
Díli, Timor-Leste

RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA DE FIABILIDADE SOBRE O CÁLCULO DO RENDIMENTO SUSTENTÁVEL ESTIMADO (“RSE”)

Âmbito

Fomos contratados pelo Ministro das Finanças da República Democrática de Timor Leste (“Ministério das Finanças”) em conformidade com o Artigo 8(c) da Lei n.º 9/2005 do Fundo Petrolífero, de 3 de agosto de 2005, alterada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro de 2011 (“a Lei”) para a realização de um trabalho de segurança razoável conforme tal como definido nas Normas Internacionais de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade, de ora em diante referido como o trabalho, em relação ao cumprimento pelo Ministério das Finanças, em todos os aspetos materiais, com os requisitos para o cálculo do Rendimento Sustentável Estimado (“RSE”), de acordo com os parágrafos II e III do Anexo da Lei para o ano a findar em 31 de Dezembro de 2022 (“Anexo I”).

Responsabilidades do Ministério das Finanças

O Ministério das Finanças é responsável pelo:

- Cálculo do RSE para o ano fiscal a findar em 31 de dezembro de 2022 em cumprimento com os requisitos estipulados no Anexo I da Lei
- Confirmar que a mensuração e avaliação dos pressupostos subjacentes que suportam o cálculo cumprem com os requisitos dos parágrafos IV e V do Anexo I da Lei e que todas as matérias relevantes são refletidas no cálculo do RSE
- Desenho, implementação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, manutenção de registos e efetuar as estimativas que sejam relevantes para o cálculo do RSE de acordo com o Anexo I da Lei, livre de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Responsabilidades da EY

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião se o Ministério das Finanças cumpriu, em todos os aspetos materiais, com os requisitos dos parágrafos II e III do Anexo I da Lei no cálculo do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2022, com base no trabalho realizado e na evidência obtida.

O nosso trabalho foi realizado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e pelos termos de referência acordados com o Ministério das Finanças para a realização deste trabalho em 16 de abril de 2021. Esta Norma exige que o trabalho seja planeado e executado para obter uma garantia razoável de fiabilidade de que o Ministério das Finanças cumpriu, em todos os aspetos materiais, com os requisitos dos parágrafos II e III do Anexo I da Lei, no cálculo do cálculo do Rendimento Sustentável Estimado ("RSE") para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2022, e para emitir o nosso relatório. A natureza, o tempo e a extensão dos procedimentos seleccionados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material no cálculo do RSE, quer devido a fraude ou a erro.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base razoável para a nossa opinião.

Qualidade e independência

Mantivemos a nossa independência e confirmamos que cumprimos com os requisitos do Código de Ética do International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA) e que temos as competências e a experiência necessárias para executar este trabalho.

Aplicamos igualmente a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) *Controlo de Qualidade para Firmas que Executem Auditorias e Revisões de Demonstrações Financeiras, e Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados* e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Descrição dos procedimentos realizados

Os nossos procedimentos incluíram:

- A realização de entrevistas ao pessoal-chave para entendimento do processo de reporte do RSE, incluindo o processo de obter e preparar a informação para o cálculo do RSE.
- A verificação se os critérios de cálculo foram corretamente aplicados de acordo com as metodologias descritas nos parágrafos II e III do Anexo 1 da Lei;
- A confirmação, com base numa amostra, que os dados usados para o cálculo do RSE estão de acordo com os da base de dados (ver limitação);
- A verificação das fórmulas usadas no cálculo do RSE e dos mapas de suporte;
- A realização de procedimentos de revisão analítica para apoiar na verificação da razoabilidade dos dados usados para calcular o RSE;

Ênfase

O Ministério das Finanças prepara o cálculo do RSE com base nos pressupostos subjacentes de acordo com as disposições dos parágrafos IV e V do Anexo I da Lei. Alguns desses pressupostos têm por base informação previsional fornecida ou obtida junto de terceiros (por exemplo, produção real e prevista e custos reais e orçamentados, através da informação fornecida pelo operador de joint ventures Bayu-Undan field através da Autoridade Nacional do Petróleo de Timor-Leste e a taxa de retorno de longo prazo do Fundo Petrolífero, fornecida por um consultor de investimentos independente) e o nosso trabalho não inclui a verificação da exatidão, plenitude ou validade das informações obtidas de terceiras entidades.

Segurança razoável significa um nível de segurança elevado, mas não absoluto. A segurança absoluta é raramente alcançável como resultado de fatores tais como: o uso de testes seletivos, as limitações inerentes ao controlo interno, o facto de que muitas das evidências que nos foram disponibilizadas serem persuasivas e não conclusivas, e o uso de julgamento profissional na recolha e avaliação de provas e na formação das nossas conclusões com base nessas provas.

Opinião

Em nossa opinião, o Ministério das Finanças cumpriu, em todos os aspetos materiais, com os requisitos dos parágrafos II e III do Anexo I da Lei no cálculo do Rendimento Sustentável Estimado para o ano a findar em 31 de dezembro de 2022. O cálculo apresenta um Rendimento Sustentável Estimado de 554.077.576 de dólares americanos.

Restrições de uso

A informação contida neste relatório é unicamente para uso do Ministério das Finanças, de acordo com a carta compromisso datada de 16 de abril de 2021, com o objetivo de expressar uma opinião se o Ministério das Finanças cumpriu, em todos os aspetos materiais, com os requisitos dos parágrafos II e III do Anexo I da Lei no cálculo do Rendimento Sustentável Estimado para o ano a findar em 31 de dezembro de 2022. Renunciamos a qualquer responsabilidade perante terceiros, para além do Ministério das Finanças, por qualquer fiabilidade neste relatório, ou para qualquer propósito diferente daquele para o qual foi preparado.



Ernst & Young
Perth
Australia

12 de outubro de 2021

11.3 Relatório do RSE: Requisito para Transferir a partir do Fundo Petrolífero acima do SER de 2022



República Democrática de Timor-Leste
Ministério das Finanças



Gabinete do Ministro

N.º: 447/GMF/VIII/2021-12

Dili, 21 de dezembro de 2021

Excelentíssimo

Senhor Primeiro-Ministro

General Taur Matan Ruak

Assunto: Estimativa do montante em que ficará reduzido o Rendimento Sustentável Estimado nos exercícios orçamentais subsequentes

Excelência,

Nos termos previstos na alínea b) do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero, aprovada pela Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, e alterada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro, apresenta-se *infra* a redução do Rendimento Sustentável Estimado para os anos orçamentais a partir de 2021, em resultado da inscrição na proposta de lei do Orçamento Geral do Estado para 2022 de uma transferência do Fundo Petrolífero no valor de US \$1.311.387.267, montante que excede o valor do Rendimento Sustentável Estimado:

Ano orçamental	Valor do RSE nos anos orçamentais seguintes caso, em 2022, seja feito um levantamento igual ao RSE	Valor do RSE nos anos orçamentais seguintes caso, em 2022, seja feito um levantamento superior ao RSE
2023	551.099.514	528.096.233
2024	548.137.596	525.257.957
2025	545.191.356	522.434.695
2026	542.260.953	519.626.609
2027	539.346.300	516.833.616
2028	536.447.314	514.055.635
2029	533.563.909	511.292.586
2030	530.696.003	508.544.388
2031	527.843.512	505.810.962
2032	525.006.354	503.092.228

Os cálculos foram realizados por técnicos especialistas do Ministério das Finanças, com base nas regras definidas no Anexo 1 à Lei do Fundo Petrolífero.

De acordo com a alínea c) do artigo 9.º da Lei do Fundo Petrolífero, o Auditor Independente deverá certificar as estimativas da redução do Rendimento Sustentável Estimado, pelo que se junta, em anexo, o relatório de certificação.

Sem mais assunto de momento, aceite os protestos da minha mais elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,



Rui A. Gomes
Ministro das Finanças



**Building a better
working world**

Ernst & Young
11 Mounts Bay Road
Perth WA 6000 Australia
GPO Box M939 Perth WA 6843

Tel: +61 8 9429 2222
Fax: +61 8 9429 2436
ey.com/au

21 de dezembro de 2021

Mr. Rui A. Gomes
Ministério das Finanças
Torre do Ministério das Finanças, 10.º andar
Aitarak Laran
Dili, Timor-Leste

Relatório de Conclusões Factuais para o Ministério das Finanças da República Democrática de Timor-Leste relativas à redução estimada no Rendimento Sustentável Estimado (RSE)

Efetuámos os procedimentos acordados com o Ministério das Finanças da República Democrática de Timor-Leste (“Ministério das Finanças”) para reportar as conclusões factuais com o objetivo de auxiliar o Ministério das Finanças e o Governo da República Democrática de Timor-Leste (“Governo”) a avaliar a exatidão do montante pelo qual o RSE será reduzido, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, em resultado da transferência pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2022, em conformidade com a alínea c) do artigo 9.º da Lei n.º 9/2005 do Fundo Petrolífero, de 3 de agosto de 2005, alterada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro de 2011 (“Lei”). Os procedimentos efetuados estão de acordo com a nossa carta compromisso datada de 16 de abril de 2021 e descritos abaixo.

Responsabilidades do Ministério das Finanças

O Ministério das Finanças é responsável pela adequacidade ou não dos procedimentos acordados para ser efetuados pela EY. O Ministério das Finanças e o Governo são responsáveis por determinar se as conclusões factuais do nosso trabalho, em conjunto com qualquer outra informação obtida, proporcionam uma base razoável para quaisquer conclusões que venha a tirar ou que quaisquer outros utilizadores venham a tirar sobre o assunto e não prestamos quaisquer representações quanto à suficiência destes procedimentos para os vossos objetivos.

Responsabilidades da EY

A nossa responsabilidade consiste em reportar as conclusões factuais obtidas na execução dos procedimentos acordados. O nosso trabalho foi efetuado em conformidade com a Norma Internacional de Serviços Relacionados (ISRS) 4400, Trabalhos para Executar Procedimentos Acordados com Respeito a Informação Financeira.

Porque os trabalhos de procedimentos acordados não fornecem uma segurança razoável ou limitada de acordo com as normas emitidas pelo International Auditing and Assurance Standards Board, não expressamos qualquer conclusão e não fornecemos qualquer segurança sobre a exatidão do montante pelo qual o RSE será reduzido, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, em resultado da transferência pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2022. Caso tivéssemos efetuado procedimentos adicionais ou se tivéssemos efetuado uma auditoria ou uma revisão da exatidão do montante pelo qual o RSE será reduzido, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, em resultado

da transferência pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as normas emitidas pelo International Auditing and Assurance Standards Board, outras matérias poderiam ter chegado ao nosso conhecimento que seriam reportadas a V. Exas.

Independência

Confirmamos que cumprimos com os requisitos de ética equivalentes aos requeridos para Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade, incluindo os relativos à independência.

Conclusões Factuais

Os procedimentos foram efetuados exclusivamente com o objetivo de auxiliar o Ministério das Finanças a avaliar a exatidão do montante pelo qual o RSE será reduzido, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, em resultado da transferência pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2022. Os procedimentos efetuados e as conclusões factuais são como segue.

Procedimentos efetuados	Conclusões factuais
1. Obtenção dos cálculos subjacentes ao apuramento do montante pelo qual o RSE ^(Nota 1) será reduzido, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, em resultado da transferência pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2022, os quais suportaram o relatório ao Governo elaborado nos termos da alínea b) do artigo 9.º da Lei.	Obtivemos os cálculos subjacentes ao apuramento do montante pelo qual o RSE será reduzido, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, em resultado da transferência pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2022, os quais suportaram o relatório ao Governo elaborado nos termos da alínea b) do artigo 9.º da Lei.
2. Resumo do montante pelo qual o RSE será reduzido para os anos a findar em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, em resultado da transferência pelo Fundo Petrolífero, em resultado dos cálculos obtidos no procedimento 1.	Resumimos, no Apêndice A, o montante pelo qual o RSE será reduzido, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, em resultado da transferência pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2022, em resultado dos cálculos obtidos no procedimento 1.
3. Conciliação da metodologia subjacente aos cálculos obtidos no procedimento 1 com a metodologia adotada no cálculo do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2022, de acordo como os parágrafos II e III do Anexo I da Lei previamente obtido pela EY como parte do trabalho de garantia de fiabilidade cujo respetivo relatório foi emitido em 12 de outubro de 2021. Reporte de quaisquer exceções encontradas.	A metodologia de cálculo subjacente aos cálculos obtidos no procedimento 1 estão em conformidade com a metodologia adotada no cálculo do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2022, de acordo como os parágrafos II e III do Anexo I da Lei previamente obtido pela EY como parte do trabalho de garantia de fiabilidade cujo respetivo relatório foi emitido em 12 de outubro de 2021. Não foram identificadas quaisquer exceções.

Procedimentos efetuados	Conclusões factuais
4. Obtenção do valor proposto da transferência do Fundo Petrolífero, que consiste num valor em excesso do RSE calculado pelo Ministério das Finanças para efeitos do Orçamento do Ano Fiscal de 2022 e reconciliação do valor com o cálculo obtido no procedimento 1.	Obtivemos do Ministério das Finanças o valor proposto da transferência do Fundo Petrolífero, o qual ascende a 1.311.387.267 de dólares americanos. Conciliámos o valor da transferência proposta, no montante de 1.311.387.267 de dólares americanos, com os cálculos obtidos no procedimento 1.
5. Recálculo do montante da redução no RSE, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, em resultado da transferência proposta pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2022.	Efetuámos o recálculo do montante da redução no RSE, para os anos a findar em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, em resultado da transferência proposta pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2022. Não foram identificadas quaisquer exceções

Nota 1 – o RSE para um determinado ano fiscal é calculado como 3% do valor total estimado do Fundo Petrolífero no final do ano fiscal anterior adicionado do valor presente dos “recebimentos das futuras receitas de petróleo” com base numa taxa de desconto igual à taxa de retorno do investimento futuro do Fundo Petrolífero. Com a término do Acordo de Partilha de Produção do campo Bayu-Undan em 2022, os recebimentos das futuras receitas de petróleo foram estimados em 45.6 milhões de dólares americanos e 104.2 milhões de dólares americanos para os anos findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, respetivamente. Os recebimentos das receitas de petróleo foram estimados como sendo nulos nos anos subsequentes.

Restrições ao uso

O presente relatório destina-se exclusivamente ao uso do Ministérios das Finanças e do Governo da República Democrática de Timor-Leste para o objetivo estabelecido acima. Como utilizador do nosso relatório, cabe a V. Exas., e a quaisquer outros utilizadores, avaliar se os procedimentos efetuados e as nossas conclusões factuais fornecem, em combinação com quaisquer outras informações que tenham obtido, uma base razoável para quaisquer conclusões que venham a tirar sobre o assunto em questão. Tal como requerido pela Norma Internacional de Serviços Relacionados (ISRS) 4400, Trabalhos para Executar Procedimentos Acordados com Respeito a Informação Financeira, o uso deste relatório é restrito para as partes que acordaram com a EY os procedimentos a serem efetuados, assim como para outras partes identificadas nos termos do trabalho a realizar (uma vez que outras partes, desconhecedoras das razões para a realização dos procedimentos efetuados, podem interpretar mal os resultados desses mesmos procedimentos).

O nosso relatório só pode ser referido pelo Ministério das Finanças para o objetivo acima identificado, nos termos da nossa carta compromisso datada de 16 de abril de 2021.



**Building a better
working world**

Renunciamos a qualquer responsabilidade perante terceiros, por qualquer perda ou responsabilidade que esses terceiros possam sofrer ou incorrer, decorrente de ou relacionada com ou de qualquer forma ligada com o conteúdo do nosso relatório, da entrega do nosso relatório a terceiros ou a confiança que terceiros depositem no nosso relatório.

Ernst & Young

Ernst & Young
Perth
21 de dezembro de 2021

Apêndice A

A tabela abaixo resume a redução ao RSE para os anos a findar em 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, em resultado da transferência pelo Fundo Petrolífero de um valor em excesso do RSE para o ano a findar em 31 de dezembro de 2022.

RSE para os anos fiscais de 2023 a 2032 assumindo:

	A proposta de transferências do Fundo Petrolífero em 2022 no valor de 1.311.387.267 de dólares americanos	A proposta de transferências do Fundo Petrolífero em 2022 no valor de 554.077.576 de dólares americanos	Redução do RSE
Ano fiscal	de dólares americanos	de dólares americanos	de dólares americanos
31 de dezembro de 2023	528.096.233	551.099.514	(23.003.281)
31 de dezembro de 2024	525.257.957	548.137.596	(22.879.639)
31 de dezembro de 2025	522.434.695	545.191.356	(22.756.661)
31 de dezembro de 2026	519.626.609	542.260.953	(22.634.344)
31 de dezembro de 2027	516.833.616	539.346.300	(22.512.684)
31 de dezembro de 2028	514.055.635	536.447.314	(22.391.679)
31 de dezembro de 2029	511.292.586	533.563.909	(22.271.323)
31 de dezembro de 2030	508.544.388	530.696.003	(22.151.615)
31 de dezembro de 2031	505.810.962	527.843.512	(22.032.550)
31 de dezembro de 2032	503.092.228	525.006.354	(21.914.126)



República Democrática de Timor-Leste

Preparado para o Governo da República Democrática
de Timor-Leste pelo Ministério das Finanças



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Torre Ministerio das Finanças, Aitarak-Laran , Díli, Timor-Leste

Website - www.mof.gov.tl